DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI | **07 DE MARÇO DE 2025** | **Nº 3.426**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.895, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.806.484,39.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.806.484,39 (sete milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e trinta e nove centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - Superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R$ 496.718,97 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais, e noventa e sete centavos);

II - Excesso de arrecadação a partir de rendimentos financeiros acumulados através de recursos vinculados, no valor de R$ 1.448,41 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e quarenta e um centavos);

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.308.317,01 (sete milhões, trezentos e oito mil, trezentos e dezessete reais, e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**7.308.317,01**		
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CREDITO**	
1	**1941**	**50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.92.5000041**	12.158,16	**1730**	**50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.92.5000041**
		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
		335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL			2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL
		92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR			92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
		5000041 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5000041 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	**66**	**40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.2120000**	100.000,00	**1946**	**40.10.4.4.90.51.13.392.0003.2.057.01.2200108**
		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
		1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2057 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			2200108 - BIBLIOTECA PÚBLICA
3	**624**	**65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000**	4.147.178,85	**556**	**65.10.4.4.90.61.26.451.0009.1.012.01.4000000**
		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		4000000 - GERAL			4000000 - GERAL
4	**328**	**60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.3020000**	2.043.680,00	**1485**	**60.70.3.3.50.92.10.302.0006.2.059.01.3020000**
		60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE
		335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		2059 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS			2059 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
5	**1212**	**60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.3010000**	130.300,00	**1915**	**60.50.3.3.50.92.10.301.0006.2.034.01.3010000**
		60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE
		335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA
6	**66**	**40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.2120000**	875.000,00	**980**	**40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.01.2200000**
		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		**498.167,38**		
A - FONTE		**Valor em R$**	**B - CREDITO**	
4	**EXCESSO DE ARRECADACAO**	50,00	**1962**	**50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.02.5000250**
				50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS 5000250 - FEAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS
6	**EXCESSO DE ARRECADACAO**	1.398,41	**1961**	**30.10.3.3.90.93.18.541.0011.2.052.02.1000001**
				30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS 1000001 - FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
1	**SUPERAVIT**	90.000,00	**1959**	**10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.92.5000027**
				10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 5000027 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2	**SUPERAVIT**	356.117,38	**1824**	**35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.93.1000134**
				35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA 93 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000134 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
5	**SUPERAVIT**	50.601,59	**1960**	**30.10.3.3.90.93.18.541.0011.2.052.92.1000001**
				30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000001 - FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO N. 19.888, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a política de Sustentabilidade do Ambiente Construído e institui o Manual de Sustentabilidade no Ambiente Construído de São José dos Campos como instrumento de aplicação das estratégias sustentáveis no âmbito da legislação urbanística e edilícia do Município; regulamenta as estratégias de número 10 e 11 da tabela do §1º do art. 77, da Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018; regulamenta os artigos 49 e 50 da Lei Complementar n. 651, de 18 de fevereiro de 2022; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de regulamentar o "Manual de Sustentabilidade no Ambiente Construído de São José dos Campos" no âmbito da legislação urbanística e edilícia do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar as estratégias de número 10 e 11 da tabela do §1º do art. 77 da Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de regulamentar e aperfeiçoar a adoção de estratégias sustentáveis nas edificações, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Complementar n. 651, de 18 de fevereiro de 2022, visando à otimização da utilização de recursos naturais, o melhor desempenho da edificação, a economia de recursos, a eficiência energética e o conforto ambiental; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2716/2025;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO E DO MANUAL DE SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Art. 1º Fica regulamentada a política de Sustentabilidade do Ambiente Construído com a instituição do Manual de Sustentabilidade do Ambiente Construído, em conjunto com a relação das estratégias sustentáveis, Anexo I e II respectivamente deste Decreto, como instrumentos de relação, consolidação, aplicação, orientação e atendimento das práticas, tecnologias e estratégias de sustentabilidade já adotadas nas normativas urbanísticas e edilícias, a seguir:

I - tabela referente a parcela de incentivo do Fator de Sustentabilidade constante no §1º do art. 77, da Lei Complementar n. 612, 30 de novembro de 2018 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI;

II - Anexo X - Conversão para áreas Sustentáveis, da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019- Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo - LPUOS;

III - Anexo II - Estratégias Sustentáveis, deste Decreto, que regulamenta os art. 49 e 50 da Lei Complementar n. 651, de 8 de fevereiro de 2022, que "Institui o Código de Edificações - CE";

§1º As práticas, tecnologias e estratégias relacionadas a sustentabilidade serão denominadas de "estratégias de sustentabilidade" para fins deste Decreto.

§2º O Manual de Sustentabilidade no Ambiente Construído de São José dos Campos será denominado de "Manual de Sustentabilidade" para fins deste Decreto.

Art. 2º O Manual de Sustentabilidade, Anexo I deste decreto, consolida em um único instrumento, as estratégias de sustentabilidade, elencadas nas normativas urbanísticas e edilícias, de forma a elucidar o atendimento por normativa ou o atendimento simultâneo a mais de uma delas, quando aplicável, de forma a favorecer a promoção da sustentabilidade no ambiente construído.

Parágrafo único. A numeração, descrição e tabulação de valores associados encontra-se em cada estratégia do Manual de Sustentabilidade, mencionadas as normativas urbanística(s) e/ou edilícia(s) associadas com sua respectiva sigla: PDDI, LPUOS e CE.

Art. 3º Os valores tabulados, referentes às estratégias de sustentabilidade constantes do Manual de Sustentabilidade são os previstos nas normativas específicas conforme o art. 1º deste Decreto, variando em função das respectivas normativas, e assim serão adotados por estratégia de sustentabilidade, conforme as disposições da normativa aplicável.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção de mais de uma faixa de atendimento para a estratégia de sustentabilidade que apresentar mais de uma opção, não podendo a estratégia pontuar de forma cumulativa em decorrência da somatória das pontuações de suas respectivas faixas.

Art. 4º As condicionantes que determinam o atendimento das estratégias de sustentabilidade estão discriminadas no Manual de Sustentabilidade, por estratégia, no item "Condições para Atendimento", e deverão ser observadas em sua íntegra para fins de atendimento.

Art. 5º A forma de comprovação para fins de alvará de construção ou habite-se estão discriminadas no Manual de Sustentabilidade, por estratégia, no item "Comprovação", devendo ser observadas:

I - Para fins de alvará de construção:

a) quanto às parcelas de incentivo do Fator de Sustentabilidade, as disposições do art. 27, do Decreto n. 19.482, de 5 de dezembro de 2023;

b) quanto às práticas e tecnologias sustentáveis do Anexo X - Conversão para Áreas Sustentáveis, as disposições dos art. 146, 155, 159, 188 e 189 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019;

c) quanto às estratégias sustentáveis do Anexo I e as disposições do art. 13 deste Decreto.

II - Para fins de habite-se:

a) quanto à parcela de incentivo do Fator de Sustentabilidades, as disposições do art. 28, do Decreto n. 19.482, de 5 de dezembro de 2023;

b) quanto às práticas e tecnologias sustentáveis do Anexo X - Conversão para Áreas Sustentáveis, as disposições do art. 187 da Lei Complementar n. 623, e 9 de outubro de 2019 e as disposições do art. 132, da Lei Complementar n. 651, e 18 de fevereiro de 2022;

c) quanto às estratégias sustentáveis do Anexo I, as disposições do art. 15, deste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS ESTRATÉGIAS DO FATOR DE SUSTENTABILIDADE DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR DO PLANO DIRETOR

Art. 6º O gradil ou elemento similar mencionado nas estratégias de número 10 e 11 da tabela referente à parcela de incentivo do Fator de Sustentabilidade, constante no §1º do art. 77, da Lei Complementar n. 612, 30 de novembro de 2018 e suas correspondentes, de número 23 e 24 do Anexo I, deste Decreto, deverá cumprir as condições de atendimento determinadas no Manual de Sustentabilidade.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Art. 7º Este capítulo, nos termos dos art. 49 e 50 da Lei Complementar n. 651, de 18 de fevereiro de 2022, regulamenta a relação de estratégias sustentáveis que deverão ser incorporadas nas edificações para fins de licenciamento edilício, sua respectiva pontuação e forma de atendimento; visando à otimização da utilização dos recursos naturais, o melhor desempenho da edificação, a eficiência energética e o conforto ambiental.

Seção I

Das Disposições gerais

Art. 8º Toda a edificação objeto de licenciamento no alvará de construção deverá adotar estratégias sustentáveis, conforme relação estabelecida no Anexo II - Estratégias Sustentáveis, que faz parte integrante deste Decreto, de forma a atingir as seguintes pontuações mínimas:

I - Edificações com até 1.000 m² de área construída: 75 pontos;

II - Edificações com mais de 1.000 m² de área construída: 150 pontos.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se área construída a área total, ou seja, a somatórias das áreas construídas computáveis e não computáveis.

Art. 9º Será emitido o Selo Municipal de Edificação Sustentável, para as edificações que atingirem a pontuação mínima, conforme segue:

I - Edificações com até 1.000 m² de área construída: 250 pontos;

II - Edificações com mais de 1.000 m² de área construída: 500 pontos;

§1º Para as edificações que atingirem a pontuação mínima para a obtenção do Selo Municipal de Edificação Sustentável, porém não se enquadrarem no licenciamento automático, será concedido o benefício de análise prioritária.

§2º Para pleitear o benefício previsto no §1º deste artigo, o interessado ou o responsável técnico pelo projeto ou pela execução da obra deverá comunicar o órgão municipal responsável pelo licenciamento de obras particulares.

Art. 10 Será emitido o Selo Municipal de Edificação Sustentável - Habitação de Interesse Social (HIS), específico para habitações unifamiliares, multifamiliares e conjuntos habitacionais vinculadas a Programas Habitacionais Governamentais, licenciadas pelo órgão municipal responsável pela política de habitação social, conforme relação e pontuação a seguir:

I - residência unifamiliar, que atingir 250 (duzentos e cinquenta) pontos;

II - residencial multifamiliar ou conjunto habitacional até 1.000m² (mil metros quadrados), que atingir 250 (duzentos e cinquenta) pontos;

III - residencial multifamiliar ou conjunto habitacional com mais de 1.000m² (mil metros quadrados), que atingir 300 (trezentos) pontos;

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se conjunto habitacional o empreendimento em que o parcelamento do solo é realizado em conjunto com a alienação de unidades habitacionais pelo próprio empreendedor.

Art. 11 A representação gráfica do Selo Municipal de Edificação Sustentável e do Selo Municipal de Edificação Sustentável - HIS constam no Anexo III - Representação Gráfica do Selo deste Decreto.

Art. 12 O requerente do processo, em conjunto com o responsável técnico pelo projeto ou execução da obra, poderá pleitear pontuação de estratégia não prevista no Anexo II deste Decreto, desde que a estratégia contemple material ou sistema que proporcione a sustentabilidade ambiental e social, visando o bem estar coletivo.

§1º A solicitação de inclusão de estratégia não prevista deverá ocorrer quando da solicitação do alvará de construção e deverá estar acompanhada de documento técnico que justifique a adoção da estratégia recomendada, explicite as características técnicas da estratégia e os potenciais ganhos ambientais e sociais da sua adoção.

§ 2º A solicitação será avaliada pelo órgão de municipal de planejamento urbano e a pontuação será dada por comparação e similaridade com as Estratégias Sustentáveis do Anexo II deste Decreto.

Art. 13 No projeto do alvará de construção deverá ser apresentado quadro com a relação das estratégias sustentáveis a serem adotadas na edificação.

Parágrafo único. O atendimento a este decreto deverá constar em nota de projeto no alvará de construção.

Art. 14 É de inteira responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel e do responsável técnico pela execução da obra, a implantação dos itens de estratégias sustentáveis.

Art. 15 Na solicitação do habite-se, deverá ser apresentado pelo proprietário ou possuidor do imóvel em conjunto com o responsável técnico pela a execução da obra, a Declaração do cumprimento dos itens de estratégias sustentáveis na edificação - Anexo IV, deste Decreto, sendo que a qualquer tempo, o processo poderá ser auditado e solicitada a documentação comprobatória, constante no Manual de Sustentabilidade.

§ 1º No caso de inviabilidade de execução de qualquer estratégia de sustentabilidade declarada na ocasião do alvará de construção, o proprietário poderá substituir por outra ou outras estratégias desde que atinja a pontuação mínima para a aprovação do alvará de construção, ou no caso de Selo Municipal de Edificação Sustentável emitido, o mínimo para a obtenção do respectivo selo, conforme o Anexo V - Solicitação de alteração de estratégias sustentáveis deste Decreto.

§ 2º As edificações que pleitearam o Selo Municipal de Edificação Sustentável ou o Selo Municipal de Edificação Sustentável - HIS, nos termos dos art. 9º e 10 deste Decreto deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento às estratégias sustentáveis adotadas.

Seção II

Das Disposições transitórias

Art. 16 Os processos de alvará de construção ainda sem despacho decisório, protocolados anteriormente à data de publicação deste Decreto, poderão optar quanto ao atendimento deste Decreto ou do anterior, exceto para os licenciamentos automáticos, que serão decididos pelo decreto vigente na data de seu protocolo.

Art. 17 Os processos de alvará de construção já expedidos ainda sem emissão habite-se ou documento equivalente, poderão solicitar o Selo Municipal de Edificação Sustentável, desde que atendida as disposições dos art. 9º ou 10 deste Decreto, por meio de novo alvará de construção ou de retificação do alvará de construção para os casos aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Serão disponibilizados pela Prefeitura de São José dos Campos em seu endereço eletrônico as informações relativas a este Decreto.

Parágrafo único. A publicação a que se refere este artigo deve atender aos princípios de simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.

Art. 19 Fica revogado o Decreto n. 19.032, de 11 de março de 2022.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Marcelo Pereira Manara

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

MANUAL DE SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MANUAL DE SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Versão de janeiro/2025

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Anderson Farias Ferreira - Prefeito

SECRETARIA URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Eng. Marcelo Pereira Manara – Secretário Urbanismo e Sustentabilidade

Eng. Oswaldo Vieira da Paula Júnior - Diretor de Planejamento Urbano
Eng. Rodolfo Marcos Venâncio – Diretor de Aprovação de Obras Particulares
Arq. Rodrigo Ubiratã Gunther Lux – Diretor de Habite-se e Fiscalização de Obras
Eng. Juarez Domingues de Vasconcelos – Diretor de Gestão Ambiental
Adv. Teles Eduardo Pivetta

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação - SEURBS
Arq. Carolina Abrahão Alves

Produção - SEURBS
Arq. Ana Cândida Prado de Abreu e Silva
Arq. Bruna Azevedo Leite
Arq. Carolina Abrahão Alves
Arq. Daniela Oliveira Buonomo
Arq. Isabela Janota Janson
Eng. Lívia Corrêa da Silva
Biol. Paula Cabral
Eng. Rodrigo Romanini Matsukura

Produção - SGHO
Eng. Rafael Mazzetti Rosella

Ilustrações - SEURBS
Estagiária - Bruna Nathália Malaquias
Estagiária - Carolina Oliveira dos Santos
Estagiário - Luã Carlos Ribeiro Faria
Estagiária - Nicole dos Santos Poltronieri
Estagiário - Raphael Antonio Pereira Policarpo
Estagiária - Thainá Aparecida Moreira da Silva

Ilustração de capa - SG
Departamento de Publicidade Oficial

Diagramação- SEURBS e SG
Estagiária - Bruna Nathália Malaquias
Estagiária - Nicole dos Santos Poltronieri
Estagiário - Raphael Antonio Pereira Policarpo
Departamento de Publicidade Oficial

Colaboração - SEURBS
Eng. Alda Cristina David Cleto
Biol. Andrea Sundfeld
Arq. Adriana Cristina da Rocha Suzuki
Eng. Carina Chaves
Eng. Carlino da Silva Júnior
Eng. Carlos Eduardo Lima Xavier
Eng. Fábio Ambrosio Loureiro
Arq. Gabriel Ivo de Oliveira Rocha
Eng. Gabriela de Nadai
Eng. Igor Nelson de Oliveira
Eng. Leonardo Luquini Alves Rodrigues
Eng. Lissa Galvão
Estagiária – Maria G. C. de Oliveira
Marlene Alves Mariano
Eng. Paulo Henrique Leandro Nunes
Eng. Robson Rodrigues

PREFÁCIO

Como uma evolução do Manual de Estratégias Sustentáveis (de março de 2022), o presente Manual de Sustentabilidade do ambiente construído de São José dos Campos, aqui chamado apenas “Manual de Sustentabilidade” traz diversas inovações na sua estrutura e também no seu conteúdo. Amplia e reorganiza as estratégias e os itens de sustentabilidade da legislação urbanística e edilícia do Município, buscando o oferecimento do maior número de possiblidades.

Aspecto importante desta nova versão do Manual é a incorporação de itens de sustentabilidade das três principais leis urbanísticas e edilícias do Município: Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LPUOS (Lei de Zoneamento) e o Código de Edificações - CE. Em suas recentes versões essas leis vêm incorporando aspectos ligados à sustentabilidade e, em suas últimas atualizações, buscouse revisar, uniformizar e compatibilizar o texto e as faixas para atendimento e pontuação dos itens de sustentabilidade1.

Essas atualizações proporcionaram a ampliação do rol de estratégias em todos os três instrumentos legais contemplados e a sua melhor organização, além do estabelecimento mais claro de faixas para as pontuações atribuídas.
Este Manual compõe o Anexo I do Decreto que regulamenta a política de Sustentabilidade do Ambiente Construído de São José dos Campos.

O Manual traz ao todo 91 estratégias. Considerando-se, porém, as subdivisões em faixas, tem-se um total de 123 opções. 27 destas estratégias estão contempladas no PDDI, 14 na LPUOS e todas as 91 são aplicáveis para fins do CE.
Seguem as aplicações e as referências de cada um dos instrumentos legais contemplados.

[1] LC 668/2023, que alterou a LC 612/2018.
LC 667/2023, que alterou a LC 623/2019.
Decreto que regulamenta a política de Sustentabilidade do Ambiente Construído de São José dos Campos.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI (LC 612/2018): Parcela de Incentivo - PI

O Plano Diretor do Município, instituído pela LC 612/2018 estabelece os parâmetros da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC e institui o Fator de Sustentabilidade – Fs no cálculo da contrapartida financeira de Planejamento Urbano Sustentável. O cálculo do Fator de Sustentabilidade, por sua vez, utiliza-se do somatório das Parcelas de Incentivo (PI), as quais são relacionadas às estratégias determinadas para esta finalidade, e estão listadas no art. 77 da LC 612/2018.

No caso das estratégias relacionadas ao PDDI, a primeira delas não está contemplada neste Manual de Sustentabilidade, (estratégia 1 – Intervenção em área pública visando à sua qualificação e oferecimento de equipamentos públicos para a população sob interesse, diretrizes e coordenação do órgão competente do Município), por estar regulamentada pelo Decreto 19.482/2023. Todas as demais estão contempladas neste Manual.

Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS (LC 623/2019): Área Sustentável

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, também conhecida como Lei de Zoneamento, traz o conceito de Áreas Sustentáveis, que determina a conversão de práticas ou técnicas sustentáveis em áreas para atendimento a:

- Conversão de parte ou da totalidade da área de lazer e recreação em empreendimentos residenciais multifamiliares horizontais - RH e Verticais - RV, conforme exigência do art. 145 da LC 623/2019.

- Exigência de Área Sustentável equivalente a 5% da ACC de novas construções, ampliações e regularizações de edificações de uso comercial, de serviços ou institucional, ou industrial, cuja área objeto da aprovação junto à Prefeitura seja maior que 2.000 m², conforme artigos 155 e 159 da LC 623/2019.

As Práticas / Tecnologias Sustentáveis, assim como a métrica da sua conversão para Áreas Sustentáveis são encontradas no Anexo X – Conversão para Áreas Sustentáveis, da LC 623/2019.

Código de Edificações – CE (LC 651/2022): Estratégias Sustentáveis

Estão definidas no decreto que regulamenta a política de Sustentabilidade do Ambiente Construído e institui o Manual de Sustentabilidade do Ambiente Construído de São José dos Campos como instrumento de aplicação das estratégias sustentáveis no âmbito da legislação urbanística e edilícia do Município. Este decreto regulamenta, entre outros dispositivos, os artigos 49 e 50 da LC 651/2022, o Código de Edificações - CE do Município e traz, em seu Anexo II, a relação de estratégias sustentáveis.
Conforme definido em lei e decreto, para fins de aprovação de projetos junto à Prefeitura, toda nova edificação deverá adotar Estratégias Sustentáveis, de modo a atingir as seguintes pontuações mínimas:

- Edificações com até 1.000 m² de área construída: 75 pontos
- Edificações com mais de 1.000 m² de área construída: 150 pontos

Estão definidas no decreto que regulamenta a política de Sustentabilidade do Ambiente e as construções podem ainda obter o Selo Municipal de Edificação Sustentável.
Uma importante novidade da última revisão do decreto mencionado é a introdução do Selo Municipal de Edificação Sustentável de Habitações de Interesse Social (HIS), com pontuação específica e diferente das demais, reconhecendo as limitações orçamentárias e também os esforços feitos nesse sentido para as edificações aprovadas junto ao órgão específico para HIS na Prefeitura.

Para a obtenção do selo devem ser atingidas as seguintes pontuações mínimas:

Selo Municipal de Edificação Sustentável:
- Edificações com até 1.000 m² de área construída: 250 pontos
- Edificações com mais de 1.000 m² de área construída: 500 pontos

Selo Municipal de Edificação Sustentável de Habitação de Interesse Social - HIS
- Edificações para HIS com até 1.000 m² de área construída : 250 pontos
- Edificações HIS com mais de 1.000 m² de área construída : 300 pontos

Figura I. Selo Municipal de Edificação Sustentável

Figura II. Selo Municipal de Edificação Sustentável - Habitação de Interesse Social

COMO LER ESTE MANUAL

As diferentes leis contempladas com a numeração da estratégia (quando existente) e os respectivos valores relacionados à estratégia em cada uma delas estão apresentados junto ao enunciado.
A Figura abaixo ilustra e esclarece como entender o cabeçalho de cada estratégia que conta, além do seu enunciado, com o tema relacionado, a identificação da respectiva numeração em cada um dos instrumentos legais contemplados quando aplicável, as faixas de atendimento quando existente e a pontuação, métrica ou parcela de incentivo relacionados a cada um dos instrumentos legais.

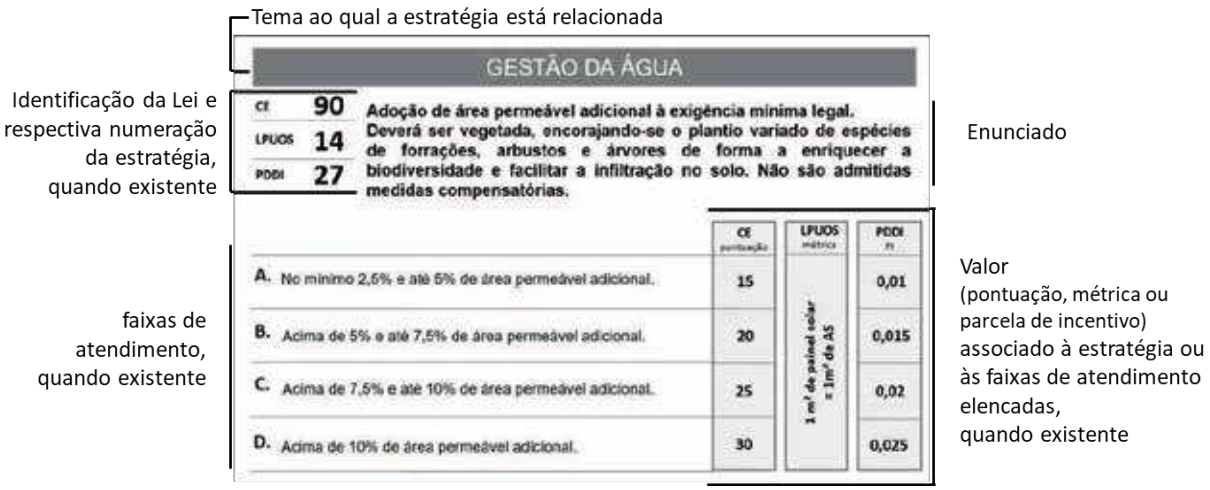

Figura III. Exemplificação do cabeçalho de uma das estratégias, com indicação dos itens que a compõem.

Após o cabeçalho, é exposta uma breve explanação sobre cada uma das estratégias e, a seguir, as “condições para atendimento” e a documentação necessária para “comprovação”. As condições de atendimento são essenciais para entendimento dos parâmetros mínimos para se considerar a estratégia como atendida. A comprovação esclarece a documentação a ser reunida e o momento em que cada uma deve ser apresentada, se na aprovação do alvará de construção ou se no habite-se.

Reforça-se que, quando há mais de uma opção de faixa de atendimento, apenas uma faixa poderá ser selecionada, ou seja, não é possível adotá-las de forma cumulativa em uma mesma estratégia.

REAFIRMANDO O PAPEL DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Esta nova versão do Manual de Sustentabilidade, editada e lançada dois anos após o Manual de Estratégias Sustentáveis, chega em momento em que as questões ambientais e climáticas tornam-se cada vez mais evidentes aos olhos de todos. Enchentes históricas, ondas de calor e secas são fenômenos cada vez mais frequentes e intensificados e, infelizmente, tornaram-se parte do noticiário e da vida das pessoas.

O setor da construção precisa fazer o seu papel de buscar meios para reduzir os impactos sobre o meio ambiente, pensando em todo o ciclo de vida da edificação, que vai desde o seu planejamento, da obtenção de materiais e insumos, passando pela construção e pela operação e também a demolição das edificações.

A Política de Sustentabilidade do Ambiente Construído de São José dos Campos, contexto no qual este Manual se insere, além de contribuir para a melhor qualidade ambiental de maneira geral, também vem de encontro aos esforços mundiais para a mitigação e a adaptação climática, como a Agenda 2030 da ONU e os correspondentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, assim como o Acordo de Paris e, do mesmo modo, com o Pacto Mundial de Prefeitos pelo Clima e a Energia ao qual São José dos Campos aderiu no ano de 2018.

O Manual, que inicialmente se chamava Manual de Estratégias Sustentáveis, passa agora a se chamar Manual de Sustentabilidade do Ambiente Construído de São José dos Campos ou, simplesmente Manual de Sustentabilidade e reflete a sua maior abrangência e, deste modo, torna-se mais esclarecedor para todos os que pretendem construir no Município, além de fomentar a adoção de práticas cada vez mais sustentáveis.

LISTA DE FIGURAS

Figura I	Selo Municipal de Edificação Sustentável	Pg V
Figura II	Selo Municipal de Edificação Sustentável - Habitação de Interesse Social	Pg V
Figura III	Exemplificação do cabeçalho de uma das estratégias, com indicação dos itens que a compõem.	Pg V
Figura 1	Representação estudo de implantação de edificação que considera a orientação solar, sombreamento e principais fontes de ruído.	Pg 5
Figura 2	Representação de pavimentação cimentícia de tonalidade clara em comparação com a de tonalidade escura (asfáltica).	Pg 7
Figura 3	Representação esquemática de contrapiso flutuante.	Pg 10
Figura 4	Representação de ambiente de escritório com placas acústicas no forro	Pg 11
Figura 5	Representação de tipos de paredes com desempenho no isolamento acústico.	Pg 12
Figura 6	Muda de árvore nativa conforme recomendações e exigências técnicas.	Pg 15
Figura 7	Árvore preexistente conforme requisitos da estratégia	Pg 17
Figura 8	Árvore preexistente conforme requisitos da estratégia	Pg 19
Figura 9	Representação de horta em área permeável	Pg 21
Figura 10	Representação de horta em área impermeável	Pg 22
Figura 11	Adesivos em vidro	Pg 23
Figura 12	Representação de ponto de recarga de veículos elétricos.	Pg 25
Figura 13	Representação de paraciclo	Pg 27
Figura 14	Representação de composteira.	Pg 32
Figura 15	Representação de fechamento com permeabilidade visual superior a 60%	Pg 36
Figura 16	Representação de exemplos de esquadrias para atendimento a esta estratégia	Pg 40
Figura 17	Representação de exemplos de esquadrias que não atendem a esta estratégia	Pg 40
Figura 18	Representação de ventilação cruzada por fachadas com diferentes orientações.	Pg 41
Figura 19	Representação de edificação com esquadrias posicionadas em direções opostas e zenital.	Pg 41
Figura 20	Proporção para o dimensionamento das aberturas: a área útil de uma abertura (A) não pode ser menor que 25% da outra (A2/A1 ≥ 0,25). Por exemplo: se A1 tem 2m², A2 precisa ter, no mínimo, 0,50m².	Pg 42
Figura 21	Representação de prateleira de luz: em corte (acima) e perspectiva (abaixo).	Pg 43
Figura 22	Representação de lantermim: em corte (acima) e perspectiva (abaixo).	Pg 43
Figura 23	Representação de área de serviço com janela	Pg 45
Figura 24	Representação de adoção de iluminação e ventilação natural.	Pg 46
Figura 25	Representação de adoção de iluminação e ventilação natural.	Pg 47
Figura 26	Representação de banheiro com janela para iluminação e ventilação natural.	Pg 48
Figura 27	Representação de aberturas com brise	Pg 51
Figura 28	Edifícios icônicos que apresentam brises. Esquerda: Edifício Gustavo Capanema, na cidade do Rio de Janeiro, arq. Lúcio Costa.	Pg 51
Figura 29	Edifícios icônicos que apresentam brises. Direita: Edifício Copan, na cidade de São Paulo, arq. Oscar Niemeyer.	Pg 51

Figura 30	Carta Solar latitude 24° Sul.	Pg 51
Figura 31	Sombreador externo horizontal com aletas.	Pg 52
Figura 32	Sombreador externo vertical com aletas.	Pg 52
Figura 33	Representação de fachadas e suas respectivas proporções de área envidraçada	Pg 55
Figura 34	Calor incidente e calor transmitido ao interior da edificação através da parede	Pg 56
Figura 35	Calor incidente e calor transmitido ao interior da edificação através da cobertura.	Pg 58
Figura 36	Representação esquemática dos processos de transmissão de calor a partir da incidência de radiação solar de uma parede.	Pg 60
Figura 37	Corte esquemático representando uma edificação com teto verde.	Pg 61
Figura 38	Representação de sistemas para parede verde.	Pg 62
Figura 39	Representação de módulos construtivos. Esq.: residência. Dir.: banheiro	Pg 70
Figura 40	Representação de estrutura e vedação pré-fabricadas	Pg 72
Figura 41	Representação de trechos de projeto com coordenação modular	Pg 74
Figura 42	Representação de formas e escoras reutilizáveis	Pg 80
Figura 43	Representação de tapume ecológico ou reutilizado em fechamento de obra.	Pg 81
Figura 44	Representação de lavabos com diferentes acabamentos.	Pg 82
Figura 45	Representação de sistema de aquecimento solar de água.	Pg 85
Figura 46	Representação de tubulação de água quente com isolamento térmico.	Pg 87
Figura 47	Representação de ambiente com a fileira de luminárias próxima à janela apagada, enquanto as demais luminárias estão acesas.	Pg 90
Figura 48	Placas fotovoltaicas e turbinas eólicas: sistemas de geração de energia sustentável.	Pg 91
Figura 49	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).	Pg 97
Figura 50	Selo Procel. Fonte: Procel Info: Centro Brasileiro de Informação de eficiência energética	Pg 97
Figura 51	Selo Conpet	Pg 101
Figura 52	Representação de sistema de resfriamento evaporativo.	Pg 102
Figura 53	Representação de torre de resfriamento.	Pg 102
Figura 54	Representação de sistema de regeneração de energia elétrica em elevador	Pg 104
Figura 55	Representação de torneira com elementos economizadores de água. À esquerda: representação de arejador, redutores e restritores de vazão.	Pg 109
Figura 56	Representação de bacia sanitária de comando duplo.	Pg 111
Figura 57	Representação esquemática de captação e aproveitamento de águas pluviais da cobertura.	Pg 112
Figura 58	Representação de Solução Baseada na Natureza para manejo de águas pluviais.	Pg 118
Figura 59	Representação de Solução Baseada na Natureza para manejo de águas pluviais.	Pg 120
Figura 60	Representação de biovaleta pluvial implantada na faixa de serviço da calçada defronte ao lote.	Pg 121
Figura 61	Representação de sistema adicional de captação e retenção de águas pluviais, utilizando Solução Baseada na Natureza.	Pg 124
Figura 62	Representação gráfica de pavimentos permeáveis.	Pg 126

Estratégias Sustentáveis

Sumário

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	1	Neutralização das emissões de gases do efeito estufa (GEE) gerados na obra	2
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	2	Realização de um inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e da energia incorporada da obra. O inventário deverá ser disponibilizado para clientes e demais interessados.	3
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	3	Realização de simulação termoenergética da edificação. Os dados devem ser interpretados e possibilitar a busca pelo melhor desempenho da edificação.	4
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	4	Apresentação de estudo de implantação da edificação, incluindo aspectos relacionados às condições ambientais locais e ao entorno, explicitando as razões que justificam as escolhas projetuais relacionadas a esses aspectos. Devem ser abordados, no mínimo, aspectos relacionados à insolação, sombreamento e ruído. Outros aspectos relevantes que devem ser levados em consideração quando pertinentes são: identificação de áreas sujeitas a alterações urbanas, fluxo de pedestres e veículos no local, ventos, entre outros.	5
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	5	Instalação de pavimentação cimentícia de tonalidade clara em substituição à utilização de asfalto, quando exposto à radiação solar. A absortância deve ser menor ou igual à da cor cinza claro ($\alpha \leq 0,6$). Não será aplicável quando implantado sobre laje de piso inferior.	7
LPUOS	-		
PDDI	2		
CE	6	Adoção de esquadrias externas com isolamento acústico. Devem ser empregadas em pelo menos 50% das esquadrias de ambientes com a função de estar, dormitório e trabalho do empreendimento, priorizando os ambientes voltados para as fontes de ruído urbano mais relevantes identificadas no entorno.	8
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	7	Instalação de sistema de piso que utilize manta acústica (contrapiso ou piso flutuante) entre unidades distintas em edifícios multipavimentos. Quando o piso inferior tiver função relacionada a depósito, áreas técnicas ou similares, poderá ser dispensado.	9
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	8	Instalação de revestimento com absorção, placas acústicas de forro ou placas suspensas, de modo a melhorar a absorção das ondas sonoras em ambientes de uso coletivo de trabalho, salas de reunião e locais com função sonora relevante.	11
LPUOS	-		
PDDI	-		

CE	9	Adoção de estratégias que propiciem isolamento acústico de paredes entre unidades autônomas, atingindo nível de desempenho superior ao mínimo (intermediário ou superior) de acordo com a Norma Brasileira de Desempenho.	12
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	10	Instalação de tubulações hidráulicas com atenuação de ruído em toda a tubulação hidráulica da edificação.	14
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	11	Plantio de árvore nativa (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) com muda de altura acima de 2,50m e DAP com no mínimo 3cm, em área permeável no interior do lote, conforme recomendações e exigências técnicas.	15
LPUOS	1		
PDDI	3		
CE	12	Permanência de árvore preexistente (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) em área permeável no interior do lote, com DAP de 5cm a 40cm, conforme recomendações e exigências técnicas.	17
LPUOS	-		
PDDI	4		
CE	13	Permanência de árvore preexistente (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) em área permeável no interior do lote, com DAP maior que 40 cm, conforme recomendações e exigências técnicas.	19
LPUOS	-		
PDDI	5		
CE	14	Implantação de horta no terreno do empreendimento, em área adicional à área permeável mínima. Em área mínima de 1% do total do terreno. Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum.	21
LPUOS	2		
PDDI	-		
CE	15	Implantação de horta em área equivalente a, no mínimo, 3% da área do terreno, que poderá ser instalada sobre área impermeável, inclusive lajes e coberturas da edificação, ou em sobreposição com a área permeável mínima exigida. Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum.	22
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	16	Implantação de medida para prevenção a colisões de aves nas edificações. Adotar, em todas as áreas envidraçadas, transparentes ou espelhadas de edificações, medidas para evitar o choque de aves contra os vidros.	23
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	17	Instalação de ponto(s) de recarga para veículos elétricos.	25
LPUOS	3		
PDDI	-		

X

CE	18	Instalação de paraciclo, em área privativa do empreendimento, destinado ao uso público. Deverá atender a requisitos de segurança, como proximidade da entrada principal, iluminação e formato de paraciclo que permita fixação segura da bicicleta.	26
LPUOS	4		
PDDI	6		
CE	19	Instalação de paraciclo e vestiário, em área privativa do empreendimento, para atendimento aos funcionários do edifício.	28
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	20	Instalação de vestiário com destinação de uso público para ciclistas. Devem ser instalados pelo menos 2 vestiários independentes contendo, cada um deles, no mínimo: chuveiro, bacia sanitária, lavatório, cabideiro e banco de apoio.	30
LPUOS	-		
PDDI	7		
CE	21	Inclusão de local para transbordo, triagem e acondicionamento de materiais recicláveis, equipado com compactadores, enfardadores e outros equipamentos relacionados. Deverá ocorrer em área adicional à exigência mínima para lixeiras.	31
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	22	Instalação de equipamento(s) para a realização da compostagem ou biodigestão de resíduos orgânicos, incluindo local para a armazenagem dos resíduos. Deverá ser previsto em área adicional à exigência mínima para lixeiras.	32
LPUOS	5		
PDDI	8		
CE	23	Implantação de local e infraestrutura para armazenagem de resíduos sujeitos à logística reversa. Não se aplica a residências unifamiliares. Deve ser previsto para, no mínimo, 2 tipos de materiais, em área adicional à exigência mínima para lixeiras e com sinalização indicando a sua finalidade. Em condomínios, deverá ser previsto na área coletiva e em edificações de uso coletivo, em local acessível aos usuários.	33
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	24	Destinação de uso público das áreas verdes/lazer de uso comum do empreendimento. A manutenção será de responsabilidade do condomínio ou do proprietário. Aplicável apenas a empreendimentos sujeitos a incorporação imobiliária ou a constituição de condomínio.	35
LPUOS	-		
PDDI	9		
CE	25	Inexistência de elemento de fechamento entre o terreno e a via ou, quando o fechamento existir, que seja adotado gradil ou elemento similar regulamentado por decreto, que permita a permeabilidade visual em no mínimo 60% da testada até o término do recuo frontal, de forma a permitir melhor qualificação da paisagem urbana e maior estímulo de utilização do espaço público pelo pedestre.	36
LPUOS	-		
PDDI	10		

CE	26	Inexistência de elemento de fechamento entre a área de destinação de uso público e o remanescente do terreno ou, quando o fechamento existir, que seja adotado gradil ou elemento similar regulamentado por decreto, que permita a permeabilidade visual em no mínimo 60% da interface entre a área de fruição pública e o remanescente do imóvel. Aplicável aos empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.	38
LPUOS	-		
PDDI	11		

ENVOLTÓRIA

CE	27	Instalação de esquadrias que propiciem um bom desempenho térmico e luminoso em todos os dormitórios: que permitam múltiplas possibilidades de operação para a otimização e o controle da ventilação e da insolação.	40
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	28	Inclusão de ventilação cruzada em todas as unidades do empreendimento, com existência de aberturas ventilantes em pelo menos 2 diferentes fachadas, ou em uma fachada e uma abertura zenital (proporcionando o efeito chaminé). A área útil de uma abertura (A) não pode ser menor que 25% da outra (A2/A1 ≥ 0,25). As portas de acesso da unidade (social e/ou de serviço) não serão consideradas aberturas para ventilação.	41
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	29	Adoção de estratégias que otimizem a iluminação natural em ambientes internos, a exemplo de prateleiras de luz, *sheds*, lanternins, pátios internos (espaços livres fechados ou abertos), entre outros. Cada unidade do empreendimento (unidade comercial ou apartamento, por exemplo) deverá apresentar, no mínimo, um elemento que otimize o aproveitamento da luz natural.	43
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	30	Adoção de iluminação e ventilação naturais em todos os ambientes não considerados de longa permanência, com área maior que 3,00m², em unidades residenciais. Excluem-se do atendimento a esta estratégia, as circulações internas, a exemplo de halls, áreas de circulação social e de serviços.	45
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	31	Adoção de iluminação e ventilação naturais em todos os ambientes de trabalho em edifícios não residenciais.	46
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	32	Adoção de iluminação e ventilação naturais nas áreas comuns de circulação (social e de serviços) com extensão de até 10m.	47
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	33	Ventilação natural nas instalações sanitárias da edificação.	48
LPUOS	-		
PDDI	-		

CE	34	Emprego de vidro de controle/proteção solar nas fachadas.	49
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	35	Implantação de elemento sombreador (brise) em ambientes de longa permanência, projetado para o melhor desempenho para a abertura para a qual está sendo proposto. O projeto deste elemento poderá ser realizado utilizando-se da carta solar, ou por meio de simulação computacional. Brises móveis que possibilitem a obtenção dos sombreamentos aqui indicados poderão se enquadrar nesta estratégia. A instalação de cortinas ou persianas internas não atende a esta estratégia.	50
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	36	Implantação de sombreamento com elemento externo que bloqueie parte da radiação solar como, por exemplo, persiana externa, elementos vazados, chapa perfurada ou pérgola. Deverá estar associado a vãos iluminantes. Quanto ao posicionamento dos sombreadores: . Fachadas com orientação predominantemente norte e sul: sombreadores horizontais; . Fachadas com orientação predominantemente leste e oeste: sombreadores verticais. Se o sombreador vertical estiver mais de 50cm distante da abertura, o vão entre a fachada e o sombreador deve receber proteção horizontal.	52
LPUOS	6		
PDDI	-		
CE	37	Adoção de relação máxima entre área de janela (translúcida) e a área de paredes externas da edificação (Window to Wall Ratio - WWR) de no máximo 20%.	54
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	38	Adoção de transmitância máxima das paredes externas de 2,50W/m²K (U ≤ 2,50 W/m²K).	56
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	39	Adoção de transmitância máxima das coberturas 1,50 W/m²K (U ≤ 1,50 W/m²K).	58
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	40	Adoção de absortância máxima de paredes externas e coberturas opacas de 0,5 (α ≤ 0,5). Caso seja utilizado mais de um tipo/cor de revestimento, utilizar a média ponderada.	60
LPUOS	-		
PDDI	12		

CE	41	Implantação de teto verde equivalente a, no mínimo, 30% da área de cobertura das edificações. A equivalência mínima de 30%, não é aplicável a LPUOS (LC623/19), que seguirá sua métrica estabelecida.	61
LPUOS	7		
PDDI	13		
CE	42	Implantação de jardim vertical, fachada ou muro verde. Devem ser implantados em fachadas externas da edificação.	62
LPUOS	8		
PDDI	14		

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	43	Emprego de madeira com certificação ambiental. A ser adotado para pelo menos um elemento construtivo, como piso, portas, forro, vigas, pilares e estruturas de telhado, etc.	64
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	44	Emprego de cimentos CP-III e CP-IV em, no mínimo, 50% do volume de cimento a ser empregado na obra.	66
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	45	Emprego de materiais reciclados ou reutilizados na edificação. Adoção em um sistema construtivo como, por exemplo, portas, janelas, piso, forro, alvenaria, cobertura, entre outros, de pelo menos 50% de material reutilizado ou material que utilize resíduo em sua composição.	67
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	46	Reaproveitamento de resíduos da construção civil (RCC) na própria obra em percentual mínimo de 20% dos resíduos gerados.	68
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	47	Utilização de agregados reciclados em percentual mínimo de 20% do volume de agregados utilizados para fins não estruturais.	69
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	48	Utilização de construção modular na edificação.	70
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	49	Adoção de sistema construtivo estrutural ou de vedação industrializado, que vise a otimização dos processos executivos. O sistema será considerado otimizado quando, no mínimo, 70% de um dos sistemas a seguir for composto de elementos industrializados: fachadas; divisórias internas; estrutura de pisos (lajes) e escadas; pilares e vigas; e cobertura.	72
LPUOS	-		
PDDI	-		

CE	50	Desenvolvimento do projeto de acordo com os parâmetros da coordenação modular (módulo de 100mm).	74
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	51	Aplicação do BIM na gestão integrada do empreendimento.	76
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	52	Comprovação da qualidade de materiais e componentes utilizando apenas produtos fabricados por empresas que estejam classificadas como “qualificadas” pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), ou com certificado emitido por entidade certificadora homologada.	77
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	53	Emprego de biomateriais. Deverá ser adotado em pelo menos um elemento construtivo.	79
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	54	Adoção de formas e escoras reutilizadas.	80
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	55	Utilização de tapume executado em material reciclado ou reutilizado para o fechamento da obra.	81
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	56	Oferta de kits de acabamentos com características distintas para as áreas molhadas de empreendimentos residenciais multifamiliares ou comerciais com diversas unidades autônomas em que cada uma possua um banheiro ou lavabo. Deverá ser ofertado no momento da construção do empreendimento, anteriormente à execução dos acabamentos dessas áreas.	82
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	57	Personalização das unidades autônomas – oferta de kits de acabamentos para as áreas secas de empreendimentos residenciais multifamiliares ou comerciais/serviços.	83
LPUOS	–		
PDDI	–		

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	58	Implantação de sistema de aquecimento solar de água.	85
LPUOS	9		
PDDI	15		
CE	59	Implantação de isolamento térmico nas tubulações do sistema predial de água quente de forma a minimizar a perda térmica e economizar energia.	87
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	60	Instalação de sistemas de iluminação nas áreas comuns, com distribuição em circuitos independentes e dispositivos economizadores, tais como sensores de presença, programação de controle por horário ou fotossensor. Os circuitos independentes e dispositivos economizadores devem ser instalados em, no mínimo, 80% da iluminação das áreas comuns em condomínios e edificações de uso coletivo. Aplica-se apenas a empreendimentos que se configurem como condomínios e/ou edificações de uso coletivo.	88
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	61	Adoção de 100% das fontes de iluminação artificial (lâmpadas e reatores) com Selo Procel ou com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A. Quando em condomínios, aplica-se apenas às áreas comuns.	89
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	62	Adoção de controle independente para a fileira de luminárias mais próxima à janela, de forma a propiciar o aproveitamento da luz natural.	90
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	63	Implantação de fontes sustentáveis de energia, como por exemplo sistemas fotovoltaicos e turbinas eólicas ou outros. Para a LPUOS, a estratégia só é aplicável à fontes sustentáveis de energia provenientes de sistemas fotovoltaicos.	91
LPUOS	10		
PDDI	16		
CE	64	Implantação de condutores de prumada ou alimentadores gerais dimensionados para uma queda de tensão menor ou igual a 1%.	93
LPUOS	-		
PDDI	-		
CE	65	Adoção de dimensionamento econômico para os condutores de circuitos terminais, conforme norma específica vigente.	94
LPUOS	-		
PDDI	-		

CE	66	Quando da instalação de geradores emergenciais de energia elétrica, adotar aqueles que utilizem combustíveis com baixa/neutra/sem emissão de carbono e poluentes atmosféricos, tais como gás natural, etanol, biogás.	95
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	67	Instalação de condicionadores de ar do tipo janela e do tipo split (todos os equipamentos) com ENCE classe A ou Selo Procel e estar de acordo com as normas brasileiras de condicionadores de ar domésticos.	97
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	68	Instalação de sistema de condicionamento de ar do tipo central ou condicionadores não regulamentados pelo Inmetro que atendam aos parâmetros definidos no RTQ-C, níveis A ou B.	99
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	69	Emprego de sistema recuperação de calor como roda entálpica e trocador de calor para toda a renovação de ar do sistema de ar condicionado.	100
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	70	Adoção de aquecedores de água a gás (todos os equipamentos) com ENCE classe A ou Selo Conpet.	101
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	71	Adoção de sistema de refrigeração/climatização do ambiente sem uso de sistema de ar-condicionado. O sistema adotado deve proporcionar consumo de energia significativamente menor que sistemas de ar condicionado. Não se aplica a edificações residenciais.	102
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	72	Instalação de elevadores com regeneração de energia elétrica.	104
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	73	Instalação de elevadores com programação de tráfego.	105
LPUOS	–		
PDDI	–		

CE	74		
LPUOS	–	Adoção de motores com rendimento constante e acima de 98%.	**106**
PDDI	–		
CE	75		
LPUOS	–	Adoção de sistemas de chave de partida eletrônica para motores elétricos.	**107**
PDDI	–		

GESTÃO DA ÁGUA

CE	76	Uso de equipamentos economizadores de água em torneiras e/ou chuveiros em, no mínimo, 60% dos pontos de utilização da edificação. Serão aceitos como equipamentos economizadores os reguladores de vazão instalados em conjunto com os arejadores.	**109**
LPUOS	–		
PDDI	–		
CE	77		
LPUOS	–	Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo em todos os pontos.	**111**
PDDI	–		
CE	78		
LPUOS	11	Instalação de sistema de captação, armazenamento e reuso de águas pluviais da cobertura.	**112**
PDDI	17		
CE	79		
LPUOS	–	Reaproveitamento da água de condensação do sistema de ar condicionado.	**114**
PDDI	–		
CE	80		
LPUOS	–	Uso de água cinza como fonte alternativa de água não potável.	**115**
PDDI	–		
CE	81	Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento superficial.	**117**
LPUOS	12		
PDDI	18		

CE	82	Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento superficial. A ser instalado na área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.	119
LPUOS	-		
PDDI	19		
CE	83	Implantação de sistema de biovaleta ou canteiro pluvial na faixa de serviço da calçada defronte ao terreno, excetuadas as rampas e os requadros para arborização e atendidos os parâmetros de legislação de calçadas vigente. A biovaleta deve estar à distância mínima de 3m de fundações, 2m de muros de divisa e atender às demais características de implantação pertinentes. Aplicável a calçadas com largura mínima de 2,80m.	121
LPUOS	-		
PDDI	20		
CE	84	Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial. Prever adicional de, no mínimo, 50% da exigência legal. Em caso de não existir obrigatoriedade, deverá ser previsto sistema de retenção com volume mínimo equivalente a 5% da área do lote multiplicado por 1m.	123
LPUOS	-		
PDDI	21		
CE	85	Atendimento à estratégia anterior (Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório) com utilização de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção com vegetação, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento da água pluvial. A exigência deste item aplica-se somente para o adicional de 50% de captação e retenção de águas pluviais descrito na estratégia anterior.	125
LPUOS	-		
PDDI	22		
CE	86	Instalação de pavimento permeável nas áreas externas descobertas pavimentadas. Deve ser adotada exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	126
LPUOS	13		
PDDI	23		
CE	87	Instalação de pavimento permeável na calçada defronte ao terreno, atendidos os parâmetros da legislação de calçadas vigente. Para imóveis com calçada defrontante com largura de até 3m. Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	128
LPUOS	-		
PDDI	24		

CE	88	Instalação de pavimento permeável na calçada defronte ao terreno, atendidos os parâmetros da legislação de calçadas vigente. Para imóveis com calçada defrontante com largura superior a 3m. Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	**129**
LPUOS	-		
PDDI	25		

CE	89	Instalação de pavimento permeável em pelo menos 30% da área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa, desde que essa parte seja descoberta e pavimentada. Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	**130**
LPUOS	-		
PDDI	26		

CE	90	Adoção de área permeável adicional à exigência mínima legal. Deverá ser vegetada, encorajando-se o plantio variado de espécies de forrações, arbustos e árvores de forma a enriquecer a biodiversidade e facilitar a infiltração no solo. Não são admitidas medidas compensatórias.	**131**
LPUOS	14		
PDDI	27		

CERTIFICAÇÕES

CE	91	Certificação de construção sustentável emitida por órgão acreditado ou etiqueta do PBE Edifica, incluindo todos os itens possíveis de avaliação para a tipologia avaliada, com classificação C ou superior. A certificação deverá ser conhecida e amplamente divulgada, emitida pelo órgão responsável. Edificações que pontuarem nesta estratégia não poderão receber pontuação nas demais Estratégias Sustentáveis.	**133**
LPUOS	-		
PDDI	-		

Qualidade do Ambiente Edificado e Urbano

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	1
LPUOS	-
PDDI	-

Neutralização das emissões de gases do efeito estufa (GEE) gerados na obra

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
75	-	-

Carbono neutro ou neutralidade de carbono aborda a condição de equilíbrio entre as emissões de carbono para a atmosfera e as medidas de compensação adotadas para a sua absorção, evitando novas emissões.

Atua no sentido da mitigação das mudanças climáticas, buscando desacelerar esse fenômeno, com a redução ou até remoção dos gases de efeito estufa.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

O projeto deverá contemplar a compensação de emissões de gases de efeito estufa geradas em decorrência de suas atividades, atendendo a norma ABNT PR 2060:2022 por meio de remoções contabilizadas em seu relatório de sustentabilidade, mediante aquisição e efetiva utilização de Ativos de Biodiversidade lastreados em CPR Verde, conforme o Decreto Federal N˚ 10.828/2021 cujo registro destes ativos tenha ocorrido a partir do ano de 2023, certificados por terceira parte e registrados em entidades reconhecidas pelo CVM.

COMPROVAÇÃO

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada em quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Documentação comprobatória para atendimento aos itens pertinentes conforme ABNT PR 2060:2022;
- Documentação comprobatória da compra de Ativos de Biodiversidade lastreados em CPR Verde relacionados ao disposto nesta estratégia;

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	2
LPUOS	-
PDDI	-

Realização de um inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e da energia incorporada da obra.
O inventário deverá ser disponibilizado para clientes e demais interessados.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

O inventário é uma ferramenta que permite quantificar o potencial impacto de uma obra ou construção, as emissões de gases de efeito estufa, o uso de energia elétrica durante as fases de extração e processamento de matérias-primas e insumos, bem como na produção de materiais e elementos construtivos na fase de obra.

O reconhecimento das emissões envolvidas no processo de construção do empreendimento contribui para a conscientização sobre os efeitos das escolhas realizadas e, consequentemente, para o compromisso de promover o consumo sustentável de recursos.

A realização do inventário é uma oportunidade para que o empreendedor reconheça os impactos dos processos e materiais adotados na obra e busque as melhores alternativas. Da mesma maneira, a divulgação desta informação permite que o consumidor faça escolhas mais conscientes.

A partir do momento em que se obtiver uma gama de imóveis inventariados, será possível acompanhar a evolução do setor da construção civil sob esse ponto de vista e estabelecer referências de boas práticas.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: O inventário deve ser disponibilizado de maneira ampla e aberta para o poder público, os consumidores e o público interessado em geral. Sugere-se utilizar a página digital da construtora ou do empreendimento.

Sugerimos a utilização da plataforma online, disponibilizada gratuitamente, CECarbon (https://cecarbon.com.br/). Caso seja adotado outro sistema ou metodologia, necessário explicitar.

Destacar os sistemas e as estratégias adotados para a redução das emissões.

COMPROVAÇÃO

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada em quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Relatório do inventário;
- Comprovação da disponibilização da informação para os consumidores e demais interessados (endereço eletrônico da página onde o inventário está disponível, imagem da tela, etc.).

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	3
LPUOS	-
PDDI	-

Realização de simulação termoenergética da edificação. Os dados devem ser interpretados de forma a possibilitar a busca pelo melhor desempenho da edificação.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

A simulação computacional se baseia em softwares que se utilizam de métodos numéricos na busca de representar, da maneira mais verossímil possível, os fenômenos que ocorrem no mundo concreto. É um meio poderoso para a análise de desempenho térmico e energético de edificações. A obtenção de resultados de qualidade depende do conhecimento da ferramenta, das dinâmicas que se deseja estudar e da correta inserção de dados. A operação deste tipo de ferramenta por profissional capacitado oferece a possibilidade de compreensão do desempenho e dos gastos energéticos de uma edificação ainda na fase de projeto, permitindo melhorias que reduzem o consumo de energia da edificação durante a sua vida útil.

As ferramentas estão em constante desenvolvimento e evolução. A seguir são apresentadas duas opções de softwares gratuitos, porém, esta lista não é fechada e outras ferramentas possíveis, destinadas a esta finalidade, inclusive não gratuitas, podem ser empregadas.

- Energy Plus – software desenvolvido pelo Departamento de Energia dos Estados Unidos, gratuito, disponível na internet. É uma das ferramentas mais utilizadas atualmente, bastante completa e em constante evolução. (https://energyplus.net/)
- Domus – software nacional, desenvolvido na PUC-PR, livre, de fácil utilização, voltado em grande medida para apoio ao programa brasileiro de Regulamentação de Eficiência Energética em Edificações (PBE-Edifica). (http://domus.pucpr.br/)

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

Realização da simulação computacional, por profissional capacitado e interpretação dos dados obtidos.

COMPROVAÇÃO

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada em quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Relatório da simulação, incluindo os dados de entrada (ex: arquivo climático, cargas térmicas, características da edificação, etc.), os resultados obtidos (utilizando tabelas, gráficos, textos e/ou outras estratégias adequadas) e a análise geral do desempenho verificado.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	4
LPUOS	-
PDDI	-

Apresentação de estudo de implantação da edificação, incluindo aspectos relacionados às condições ambientais locais e ao entorno, explicitando as razões que justificam as escolhas projetuais relacionadas a esses aspectos.
Devem ser abordados, no mínimo, aspectos relacionados à insolação, sombreamento e ruído. Outros aspectos relevantes que devem ser levados em consideração quando pertinentes são: identificação de áreas sujeitas a alterações urbanas, fluxo de pedestres e veículos no local, ventos, entre outros.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

A concepção de uma edificação em harmonia com o local onde se implanta e o seu entorno é uma das mais importantes estratégias para um bom projeto e um dos importantes pilares para a produção de uma arquitetura bioclimática. Esta ação passa pelo reconhecimento do clima local, além das implicações do ambiente urbano próximo e do microclima ali existente.

Como uma primeira aproximação é importante observar que, conforme a Norma Brasileira de Desempenho térmico em edificações, a ABNT NBR 15220 - Parte 3, São José dos Campos encontra-se na Zona Bioclimática 3 e as principais estratégias recomendadas pela norma são: ventilação cruzada no período do verão e, para o período do inverno, aquecimento solar da edificação e vedações internas pesadas (inércia térmica) de forma a dificultar as perdas de calor no interior da edificação.

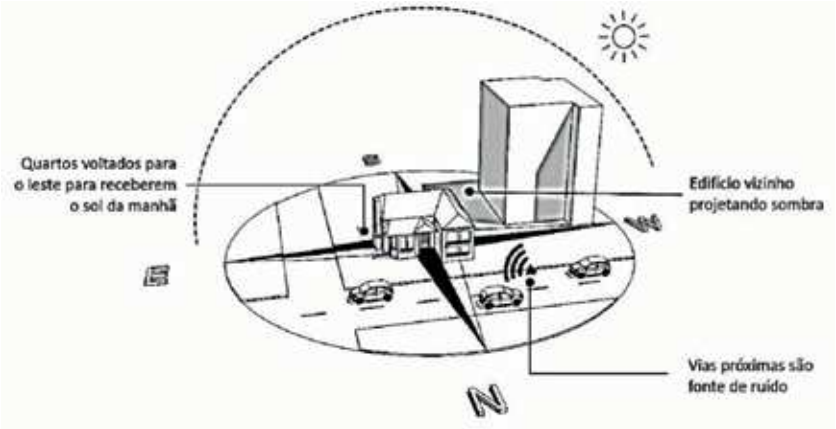

Figura 1. Representação de estudo de implantação de edificação que considera a orientação solar, sombreamento e principais fontes de ruído

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

São pontos indispensáveis a serem abordados no estudo:

• Insolação: as opções de posicionamento e forma da edificação, inclusive posicionamento dos ambientes internos e externos.

• Sombreamento: do entorno no edifício e do edifício no entorno.

• Ruído: identificação de fontes de ruído no entorno próximo.

Outros exemplos de pontos relevantes, cuja pertinência deve ser avaliada para cada caso:

• Identificação de áreas sujeitas a alterações urbanas: existência de projetos viários significativos, potencialidade de verticalização nas proximidades, etc.

• Fluxo de pedestres e veículos no local: identificando locais mais aprazíveis ou seguros para os acessos.

• Ventos: ventos predominantes na região podem ser importantes, principalmente em pavimentos mais altos ou quando em terrenos com entorno livre; em localizações próximas ao nível do solo, a existência, por exemplo, de corredores ou barreiras de ventos pode ser mais relevante.

COMPROVAÇÃO

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Estudo, com texto e representações gráficas (maquetes eletrônicas, croquis, etc.) expondo o diagnóstico do local e as escolhas projetuais adotadas.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	5
LPUOS	-
PDDI	2

Instalação de pavimentação cimentícia de tonalidade clara em substituição à utilização de asfalto, quando exposto à radiação solar. A absortância deve ser menor ou igual à da cor cinza claro (α ≤ 0,6). Não será aplicável quando implantado sobre laje de piso inferior.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Aplicável a áreas de pavimentação com no mínimo 250 m² e até 500 m².	**10**	-	**0,01**
B. Aplicável a áreas de pavimentação acima de 500 m².	**15**		**0,02**

A adoção de materiais mais claros nas superfícies construtivas e urbanas (aumento do albedo) tem o potencial de reduzir a absorção de radiação solar e, consequentemente, da ilha de calor urbana.

Espera-se que esta estratégia seja adotada, por exemplo, em grandes áreas pavimentadas em empreendimentos comerciais e residenciais multifamiliares, com grandes áreas de estacionamento.

O conceito de absortância pode ser melhor entendido na estratégia 40 do CE / 12 do PDDI (Adoção de absortância máxima de paredes e coberturas opacas de 0,5).

Sugere-se que esta estratégia seja combinada com a estratégia 86 do CE / 13 do LPUOS / 23 do PDDI (Instalação de pavimento permeável nas áreas externas descobertas pavimentadas), de forma a não apenas atenuar os efeitos de ilha de calor urbana, mas também, contribuir para o incremento de áreas permeáveis no ambiente urbano.

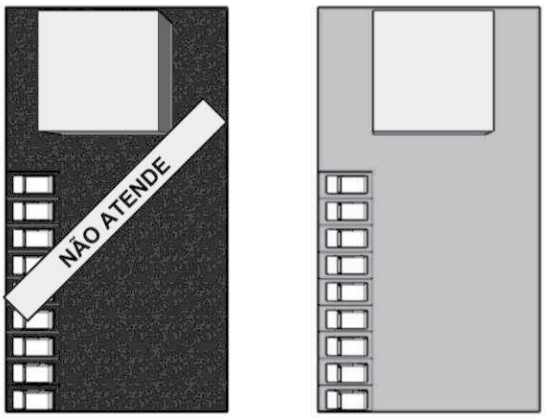

Figura 2. Representação de pavimentação cimentícia de tonalidade clara em comparação com a de tonalidade escura (asfáltica).

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

Deve ser adotada pavimentação cimentícia ou outra pavimentação de cor clara (pode ser pintura), desde que com absortância menor ou igual à da cor cinza claro (α ≤ 0,6).

Apenas aplicável a pavimentação implantada diretamente no solo. Não é aplicável a áreas de estacionamento sobre laje, que normalmente não recebem revestimento asfáltico.

COMPROVAÇÃO

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada à aplicação da estratégia;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	6
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de esquadrias externas com isolamento acústico.
Devem ser empregadas em pelo menos 50% das esquadrias de ambientes com a função de estar, dormitório e trabalho do empreendimento, priorizando os ambientes voltados para as fontes de ruído urbano mais relevantes identificadas no entorno.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Especialmente em locais urbanos ruidosos, esta estratégia visa ao conforto acústico do ambiente interno, sobretudo em dormitórios, escritórios, consultórios e outros ambientes onde o isolamento sonoro é desejável.

Existem diversas tipologias de esquadrias com isolamento acústico, sendo que o grande diferencial dessas esquadrias é a especificação dos vidros, sistemas de vedação adotados e espessura dos materiais.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Para atendimento, conforme enunciado, deverá ser adotado em pelo menos 50% das esquadrias de ambientes com a função de estar, dormitório e trabalho do empreendimento, priorizando os ambientes voltados para as fontes de ruído urbano mais relevantes identificadas no entorno.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada, com a respectiva indicação dos ambientes de sua instalação no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação técnica da(s) esquadria(s) utilizada(s) e sua(s) nota(s) fiscal(is);
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	7
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de sistema de piso que utilize manta acústica (contrapiso ou piso flutuante) entre unidades distintas consecutivas em edifícios multipavimentos.
Quando o piso inferior tiver função relacionada a depósito, áreas técnicas ou similares, poderá ser dispensado.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Esta estratégia está relacionada ao isolamento de ruído aéreo (conversas, televisão, música, etc.) e principalmente, de ruído de impacto (passos, queda de objetos, etc.), entre unidades distintas, em pavimentos consecutivos. O ruído de impacto é muito comum em piso/laje em pavimentos consecutivos, muitas vezes causados por caminhar de salto alto ou por crianças brincando no chão do vizinho superior. A instalação de manta acústica aumenta o isolamento sonoro, atenuando ou eliminando este tipo de interferência entre unidades.

A ABNT NBR 15575-3 estabelece níveis mínimos de desempenho para diversos requisitos, que devem ser atendidos para edificações habitacionais, inclusive para sistema de piso. Ainda que esta norma seja dedicada a edificações habitacionais, nesta estratégia, estamos ampliando seu escopo para que os mesmos critérios estabelecidos na norma possam ser aplicados a edificações diversas, visando ao conforto acústico cos usuários e ampliando as possibilidades para atendimento à estratégia.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Instalação de manta acústica em todos os pavimentos da edificação. Deve ser instalado de modo a evitar pontes acústicas e conforme orientações do fabricante.

Ainda que não haja a instalação de manta acústica, mas utilização de outros materiais e/ou sistemas, a comprovação do atendimento aos níveis de desempenho intermediário ou superior para pisos entre unidades habitacionais autônomas (ainda que aplicado a edificações ou unidades cujo uso não seja residencial) em conformidade com a ABNT NBR 15575-3, poderá ser admitido para fins de atendimento a esta estratégia.

Poderá ser dispensado quando o pavimento inferior tiver função relacionada a depósito, áreas técnicas ou similares, desde que justificado, ou quando não houver pavimento sob ele.

Aplica-se apenas a edifícios com duas ou mais unidades posicionadas em pavimentos distintos.

COMPROVAÇÃO:

- No Alvará de construção:
- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação técnica do material utilizado e sua nota fiscal;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.
- Caso o atendimento seja feito atendendo aos parâmetros da NBR 15575-3 no que se refere ao sistema de piso, apresentar o laudo comprobatório do atendimento com comprovação da responsabilidade técnica do responsável.

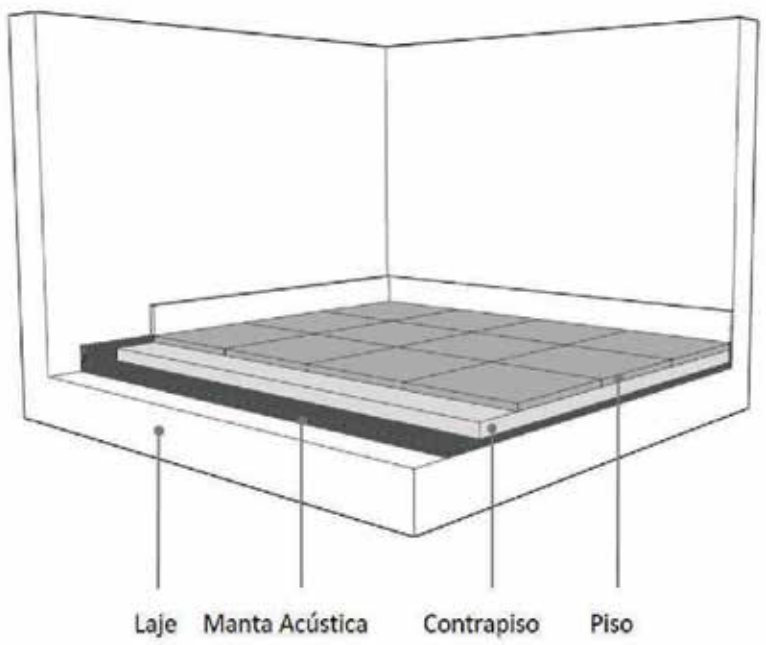

Figura 3. Representação esquemática de contrapiso flutuante.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	8
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de revestimento com absorção, placas acústicas de forro ou placas suspensas, de modo a melhorar a absorção das ondas sonoras em todos os ambientes de uso coletivo de trabalho, salas de reunião e locais com função sonora relevante.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Esta estratégia está relacionada à absorção sonora, visando à melhor qualidade acústica no interior de um ambiente, evitando múltiplas reverberações de ruídos produzidos internamente ao próprio ambiente.

Ambientes coletivos de trabalho, onde há grande geração de ruído, como escritórios de planta aberta e salas de reunião, são ambientes que podem se beneficiar muito desta estratégia pois o próprio ruído é prejudicial ao desenvolvimento da atividade.

Em ambientes com função sonora, a exemplo de auditórios, teatros, salas de aula, locais de apresentação, entre outros, é ideal que exista um projeto acústico, que se utilize de diversas estratégias a fim de proporcionar qualidade acústica.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá ser aplicado a 100% dos ambientes coletivos de trabalho, salas de reunião e locais com função sonora relevante como auditórios, salas de aula e locais de apresentação.

A escolha do ambiente e do material acústico a ser empregado deverá ser justificada.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações e notas fiscais dos materiais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada;
- Projeto acústico, caso haja (por exemplo no caso de auditórios).

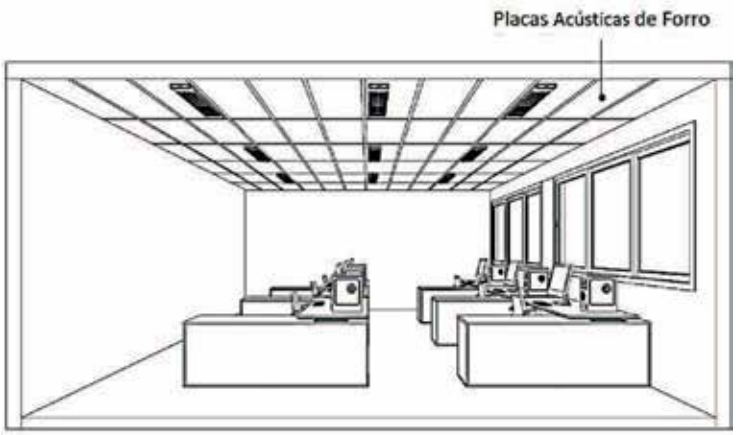

Figura 4. Representação de ambiente de escritório com placas acústicas no forro.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	9
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de estratégias que propiciem isolamento acústico de paredes entre unidades autônomas, atingindo nível de desempenho intermediário ou superior de acordo com a Norma Brasileira de Desempenho em Edificações.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Essa estratégia está relacionada ao isolamento sonoro aéreo (conversas, televisão, música, etc.). Seu atendimento atribui maior qualidade ao ambiente interno de uma edificação e maior privacidade aos seus usuários.

A norma brasileira de desempenho vigente, a ABNT NBR 15575 - Edificações habitacionais – Desempenho, estabelece limites mínimos de isolamento acústico entre unidades habitacionais e também coloca parâmetros para os desempenhos intermediário e superior.

Ainda que esta norma seja dedicada a edificações habitacionais, nesta estratégia, estamos ampliando seu escopo para que os mesmos critérios estabelecidos na norma sejam aplicados a edificações diversas, obtendo-se um maior conforto acústico para os usuários.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Conforme descrito na ABNT NBR 15575-4, para o atendimento, no mínimo, ao nível intermediário de desempenho é necessário atender a isolamento acústico de, pelo menos, 45 dB, quando não se tratar de isolamento com parede ligada a dormitório e 50 dB quando se tratar de parede ligada a dormitório.

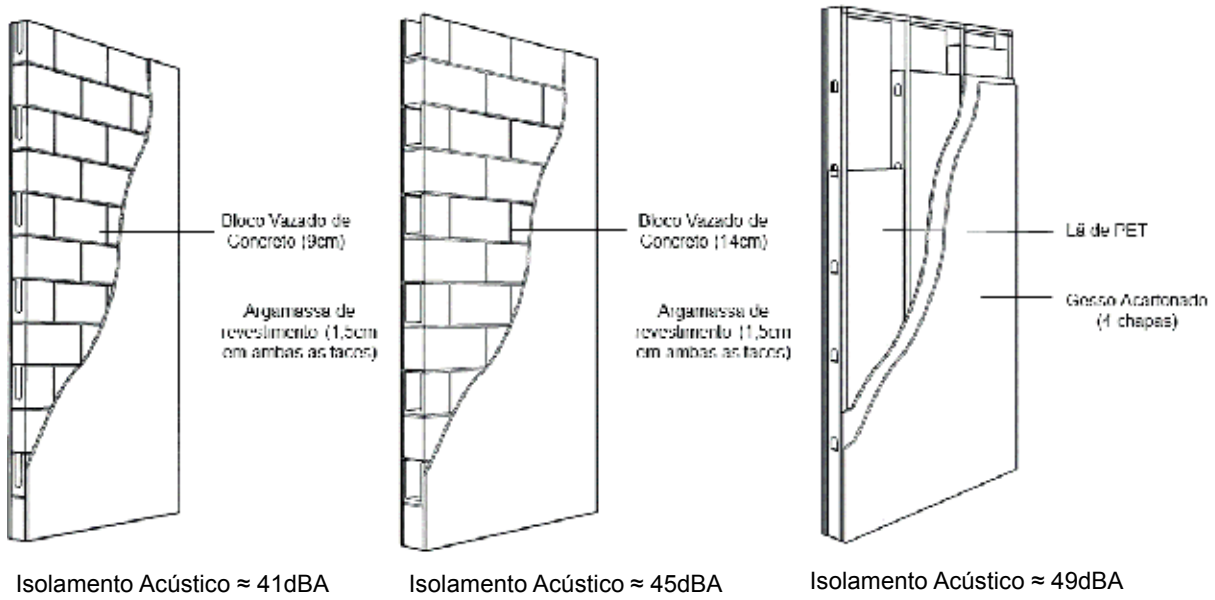

Figura 5. Representação de tipos de paredes e seu desempenho no isolamento acústico.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações e notas fiscais dos materiais;
- Memorial de cálculo com especificação das camadas/materiais adotados na composição das paredes e suas respectivas características.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	10
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de tubulações hidráulicas com atenuação de ruído em toda a tubulação hidráulica da edificação.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

Os ruídos em tubulações, comumente causados pela vibração decorrente da circulação de fluidos no interior do sistema hidráulico, são um incômodo comum em edificações. A adoção de tratamento da vibração nas tubulações para atenuação de ruído é uma iniciativa para mitigar este problema.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deve ser adotada soluções para redução ou eliminação do ruído em toda a tubulação hidráulica da edificação. Caso o projetista identifique algum tipo de ambiente em que essa solução seja realmente desnecessária e, pontualmente, não aplique esta estratégia, deverá apresentar justificativa e discriminar as paredes e respectivos ambientes adjacentes que não receberão o tratamento.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações e notas fiscais dos materiais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	11
LPUOS	1
PDDI	3

Plantio de árvore nativa (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) com muda de altura acima de 2,50m e DAP com no mínimo 3cm, em área permeável no interior do lote, conforme recomendações e exigências técnicas.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Plantio de 1 árvore.	**10**	**1 (uma) árvore = 15 m² de AS**	**0,01**
B. Plantio de árvore adicional (2 árvores).	**20**		**0,02**
C. Plantio de árvore adicional (3 árvores).	**30**		**0,03**
D. Plantio de árvore adicional (4 árvores).	**40**		**0,04**

As árvores prestam importantes serviços ambientais, tais como a regulação do microclima, amenização da temperatura, sombreamento, atrativo e abrigo de pássaros e outros seres vivos, além de favorecer áreas de convívio, recreação e lazer, dado o incremento na beleza paisagística.

Para além da arborização de vias e áreas verdes públicas, essa estratégia visa a incentivar que a população plante e mantenha árvores em seus lotes particulares, por exemplo, em suas residências e em seus empreendimentos. Busca promover o plantio de árvores nos lotes a serem edificados, já prevendo este plantio na fase de aprovação do alvará de construção e sua realização antes da finalização da obra. A Prefeitura também disponibiliza a listagem de árvores mediante consulta à equipe técnica da Divisão de parques e áreas verdes, do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS

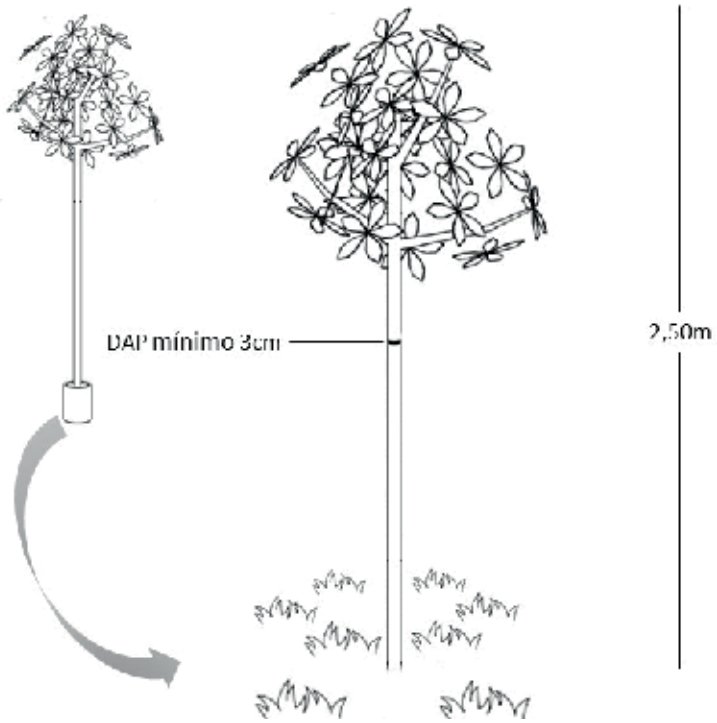

Figura 6. Plantio de árvore nativa conforme recomendações e exigências técnicas.

Para garantir os ganhos ambientais desta estratégia, a escolha das espécies para plantio, bem como as boas práticas de manutenção devem respeitar o Plano Municipal de Arborização Urbana e demais regulamentações municipais que regem o tema.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Plantio de árvores com muda de altura acima de 2,50m e DAP com no mínimo 3cm, em área permeável no interior do lote

Para fins de pontuação em estratégias sustentáveis, poderá ser considerado o plantio de até 4 árvores conforme condições desta estratégia, correspondendo à pontuação indicada na tabela.

Em caso de manutenção de árvore preexistente no lote, deverá ser considerado o enquadramento nas estratégias 12 do CE / 4 do PDDI ou 13 do CE / 5 do PDDI.

Para fins de atendimento à LPUOS, o plantio de árvores que visa a atender compensação ambiental, tais como reposição devido à supressão ou outros compromissos de recuperação ambiental, bem como o plantio de árvores na calçada, não atendem a esta estratégia.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da árvore a ser implantada e identificação de sua espécie;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada, mostrando inclusive o DAP da(s) árvore(s) plantada(s).

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	12
LPUOS	-
PDDI	4

Permanência de árvore preexistente (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) em área permeável no interior do lote, com DAP de 5 cm a 40 cm, conforme recomendações e exigências técnicas.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Permanência de 1 árvore.	**15**	-	**0,015**
B. Permanência de árvore adicional (2 árvores).	**30**		**0,03**

As árvores prestam importantes serviços ambientais, como a regulação do microclima, amenização da temperatura, sombreamento, atrativo e abrigo de pássaros e outros seres vivos, além de favorecer áreas de convívio, recreação e lazer, dado o incremento na beleza paisagística.

Para além da arborização de vias e áreas verdes públicas, essa estratégia visa incentivar que a população mantenha árvores já existentes em seus lotes particulares, incorporando-as em seus novos projetos.

Uma árvore adulta se encontra no estado de desenvolvimento em que oferece a maior gama de benefícios para o ambiente e contribui para a mitigação das mudanças climáticas e da ilha de calor urbana: atua como uma reserva de carbono, mantem positivo o balanço entre absorção e liberação de CO_2, não armazena calor excessivo, contribui para o incremento de umidade no ambiente e oferece sombreamento, evitando o sobreaquecimento das superfícies.

Esta estratégia busca favorecer a manutenção de árvores já existentes, de pequeno e médio porte (diâmetro à altura do peito – DAP, de 5cm a 40cm).

Para garantir os ganhos ambientais desta estratégia, devem ser respeitadas as boas práticas de manutenção do Plano Municipal de Arborização Urbana e demais regulamentações municipais que regem o tema.

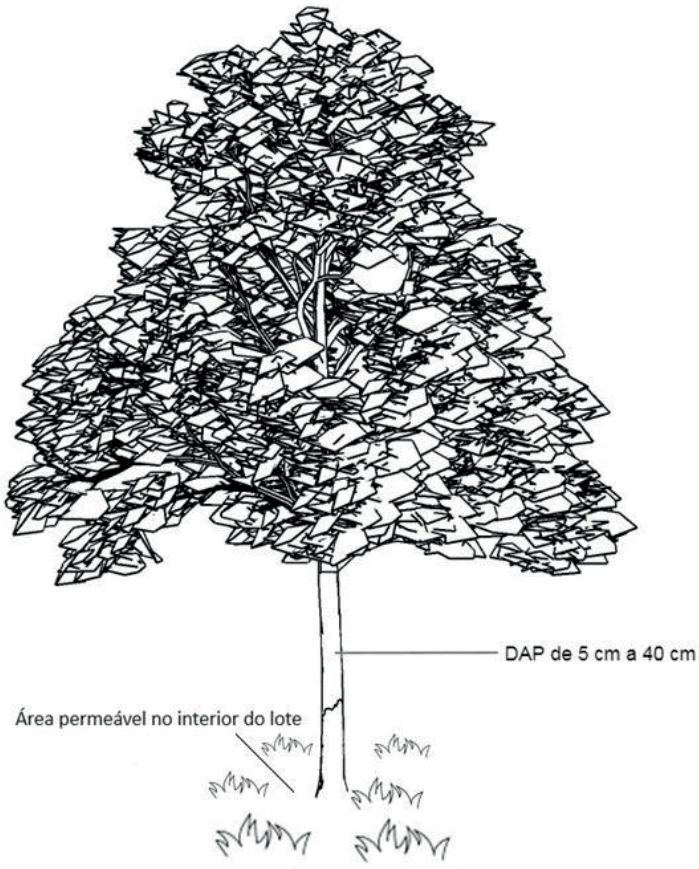

Figura 7. Árvore preexistente conforme requisitos da estratégia.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Manutenção de árvore preexistente no interior do lote em área permeável.

Esta estratégia se aplica a árvores identificadas com DAP de 5cm a 40cm, sendo de responsabilidade do proprietário do imóvel os cuidados com as árvores.

Para fins de pontuação em estratégias sustentáveis, poderão ser consideradas até 2 árvores com essa característica, correspondendo à pontuação indicada na tabela.

A manutenção de árvores, para além da pontuação máxima possível para essa estratégia, pode e deve ser considerada visando aos diversos benefícios proporcionados.

Em caso de plantio de árvore ou de manutenção de árvore com DAP acima daquele indicado para essa estratégia, deverá ser considerado o enquadramento nas estratégias 11 do CE / 1 da LPUOS / 3 do PDDI ou 13 do CE / 5 do PDDI respectivamente.

Em caso de relocação de árvore adulta, não será possível o enquadramento nessa estratégia.

A manutenção de árvores na calçada, não atende a esta estratégia, apenas árvores no interior do lote.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da árvore a ser conservada;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada, mostrando inclusive o DAP da(s) árvore(s) plantada(s).

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	13
LPUOS	-
PDDI	5

Permanência de árvore preexistente (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) em área permeável no interior do lote, com DAP maior que 40 cm, conforme recomendações e exigências técnicas.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Permanência de 1 árvore.	**20**	-	**0,02**
B. Permanência de árvore adicional (2 árvores).	**40**		**0,04**

As árvores prestam importantes serviços ambientais, tais como a regulação do microclima, amenização da temperatura, sombreamento, atrativo e abrigo de pássaros e outros seres vivos, além de favorecer áreas de convívio, recreação e lazer dado o incremento na beleza paisagística.

Para além da arborização de vias e áreas verdes públicas, essa estratégia visa a incentivar que a população mantenha árvores já existentes em seus lotes particulares, incorporando-as em seus novos projetos.

Uma árvore adulta, em especial, já se encontra em estado de desenvolvimento em que oferece a maior gama de benefícios para o ambiente e contribui para a mitigação das mudanças climáticas e também para a atenuação da ilha de calor urbana: atua como uma reserva de carbono, mantem positivo o balanço entre absorção e liberação de CO_2, não armazena calor excessivo, contribui para o incremento de umidade no ambiente e oferece sombreamento, evitando o sobreaquecimento das superfícies.

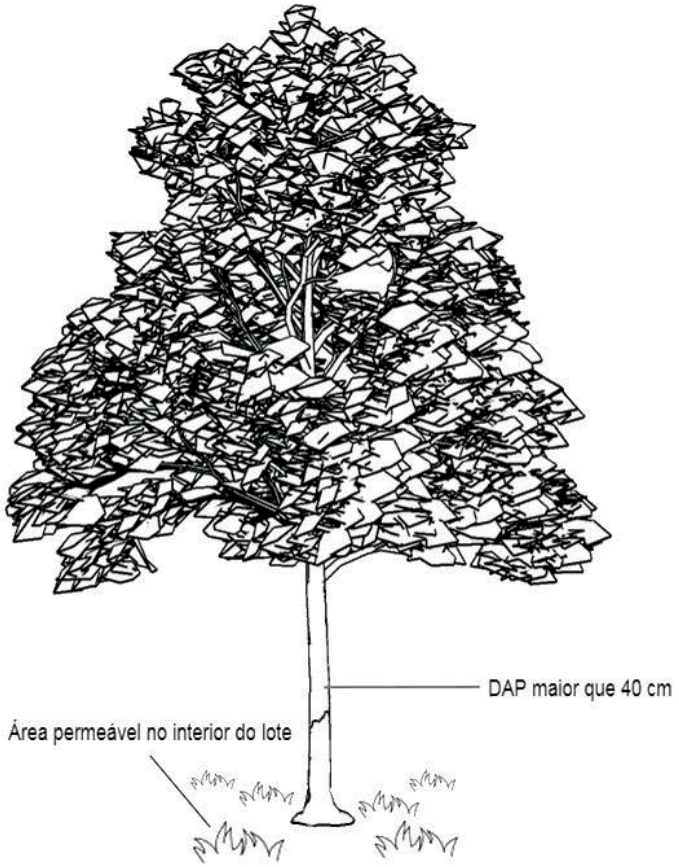

Figura 8. Árvore preexistente conforme requisitos da estratégia.

Esta estratégia busca favorecer a manutenção de árvores já existentes, de médio a grande porte (diâmetro à altura do peito – DAP, acima de 40cm).

Para garantir os ganhos ambientais desta estratégia, devem ser respeitadas as boas práticas de manutenção do Plano Municipal de Arborização Urbana e demais regulamentações municipais que regem o tema.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Manutenção de árvore preexistente no interior do lote, em área permeável.

Esta estratégia se aplica a árvores identificadas com DAP acima de 40 cm, sendo de responsabilidade do proprietário do imóvel os cuidados com as árvores, quando necessário.

Para fins de pontuação em estratégias sustentáveis, poderão ser consideradas até 2 árvores com essa característica, correspondendo à pontuação indicada na tabela.

A manutenção de árvores para além da pontuação máxima possível para essa estratégia pode e deve ser considerada visando aos diversos benefícios proporcionados. Em caso de plantio de árvore ou de manutenção de árvore com DAP abaixo daquele indicado para essa estratégia, deverá ser considerado o enquadramento nas estratégias 11 do CE / 1 da LPUOS / 3 do PDDI ou 12 do CE / 4 do PDDI respectivamente.

Em caso de relocação de árvore adulta, não será possível o enquadramento nessa estratégia.

A manutenção de árvores na calçada, não atende a esta estratégia, apenas árvores no interior do lote.

COMPROVAÇÃO:

• No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da árvore a ser conservada;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada, mostrando inclusive o DAP da(s) árvore(s) plantada(s).

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	14
LPUOS	2
PDDI	-

Implantação de horta no terreno do empreendimento, em área adicional à área permeável mínima.
Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum.
Deverá ser observada a área mínima para atendimento à LC 623/2019.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	1 m² de horta = 1 m² de AS	-

A horta é de simples instalação, baixo custo e proporciona benefícios tanto individuais quanto coletivos: aumenta a cobertura vegetal da cidade, aproxima os cidadãos que vivem nas cidades da produção alimentar, propicia contato com a terra e as plantas, contribui para o aporte de alimentos mais saudáveis e para a redução da demanda por terras agrícolas, reduz os custos e as emissões de gases de efeito estufa relacionados ao transporte de alimentos e fomenta o contato social, entre outros benefícios.

A implantação em área permeável, além dos benefícios relacionados à própria horta e à cobertura verde que ela traz, ainda ampliam o potencial de percolação de água no solo, com efeito benéfico para a drenagem urbana.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá haver infraestrutura para a irrigação da horta. Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum. Não será considerada cumprida esta estratégia quando a horta ocupar a área permeável mínima exigida pela legislação.

Para fins de atendimento ao Código de Edificações (LC 651/2022), deverá ser prevista em área mínima proporcional à dimensão do lote conforme segue:

- Lotes com até 2.000 m²: 0,5% do total do terreno;
- Lotes com mais de 2.000m² e até 5.000m²: 25 m²
- Lotes com mais de 5.000m² e até 20.000: 30 m²
- Lotes acima de 20.000 m²: 40 m²

Para fins de atendimento à LPUOS (LC 623/2019), para cada 1m² de horta será considerado 1m² de área sustentável.

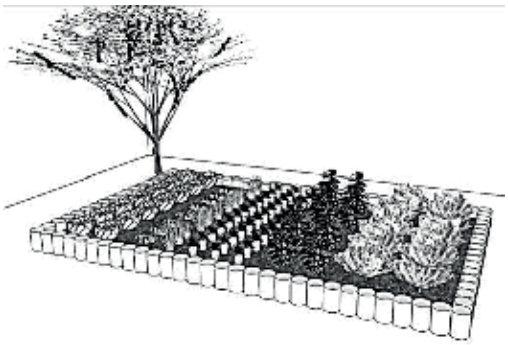

Figura 9. Representação de horta em área permeável.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da horta;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	15
LPUOS	-
PDDI	-

Implantação de horta no terreno do empreendimento que poderá ser instalada sobre área impermeável, inclusive lajes e coberturas da edificação, ou em sobreposição com a área permeável mínima para atendimento à LC 623/2019.
Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum. Deverá ser observada a área mínima definida para atendimento.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

A horta é de simples instalação, baixo custo e proporciona benefícios tanto individuais quanto coletivos: aumenta a cobertura vegetal da cidade, aproxima os cidadãos que vivem nas cidades da produção alimentar, propicia contato com a terra e as plantas, contribui para o aporte de alimentos mais saudáveis e para a redução da demanda por terras agrícolas, reduz os custos e as emissões de gases de efeito estufa relacionados ao transporte de alimentos e fomenta o contato social, entre outros benefícios.

Podem ser aproveitados espaços de cobertura de edifícios, ou sobre lajes de estacionamento subterrâneo por exemplo. É possível, ainda, aproveitar a área permeável já exigida legalmente e implantar a horta, aproveitando o espaço para a produção de alimentos.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá haver infraestrutura para a irrigação da horta. Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum.

Poderá ser instalada sobre área impermeável, inclusive lajes e coberturas da edificação, ou em sobreposição com a área permeável mínima exigida.

Deverá ser prevista em área mínima proporcional à dimensão do lote conforme segue:

- Lotes com até 2.000 m²: 0,5% do total do terreno;
- Lotes com mais de 2.000m² e até 5.000m²: 25 m²
- Lotes com mais de 5.000m² e até 20.000: 30 m²
- Lotes acima de 20.000 m²: 40 m²

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:
- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da horta;

No Habite-se:
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

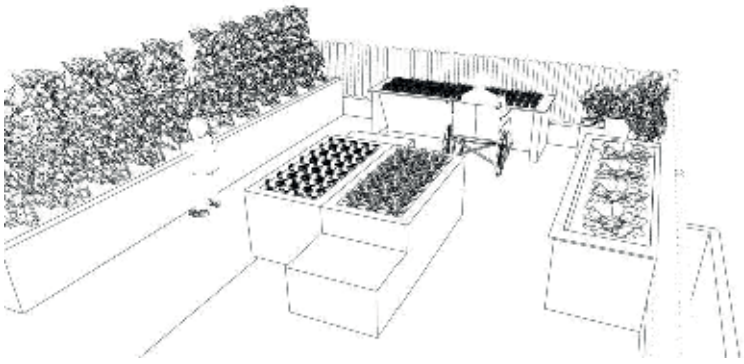

Figura 10. Representação de horta em área impermeável.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	16
LPUOS	-
PDDI	-

Implantação de medidas para prevenção a colisões de aves com edificações.
Adotar, em todas as áreas envidraçadas, transparentes ou espelhadas de edificações, medidas para evitar o choque de aves contra os vidros.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

A busca pela sustentabilidade deve estimular a concepção de projetos construtivos que assegurem segurança e conforto para as pessoas, mas que sejam também amigáveis às outras espécies.
A segunda maior causa global direta de mortalidade de aves silvestres são as colisões com estruturas construídas e o uso cada vez maior de vidraças em fachadas tende a agravar este cenário. A maioria das espécies de aves não enxerga o vidro como uma barreira, então as superfícies transparentes ou refletivas que reproduzem céu, árvores ou a paisagem do entorno as faz continuar na direção das vidraças e colidir. A maior parte das colisões ocorre em casas e andares mais baixos de prédios – até 3 andares.
Existem soluções, com eficácia comprovada, para reduzir em grande número a mortandade de aves que colidem com vidros. As medidas envolvem "quebrar" o reflexo ou transparência do vidro, mostrando que existe uma barreira, levando as aves a evitarem ou desviarem dessas superfícies. Poucas medidas foram efetivamente testadas no Brasil, além dos adesivos circulares com espaçamento regular, porém, os grandes grupos de aves são similares aos hemisfério Norte, como beija-flores, passarinhos e gaviões.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação de medida(s), dentre as relacionadas abaixo, em todas as vidraças de edificações (até o 3° andar):

- Aplicação de adesivos de forma padronizada: circulares (distância de 10cm entre os círculos com 1,8cm de diâmetro), verticais (distância de 10cm entre as faixas) ou horizontais (distância de 5cm entre as linhas). Adesivos na forma de silhueta de aves de rapina não têm eficácia, como mostram testes feitos no Brasil;

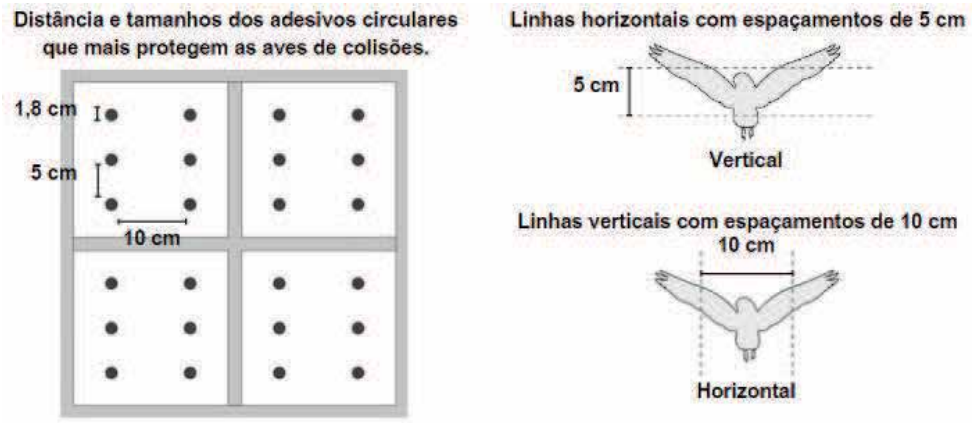

Figura 11. Adesivos em vidro.
Adaptado de RIBEIRO,2020. Esquema disponível em www.oam.eco.br

- Aplicação de películas nos vidros;
- Instalação de cordões verticais;
- Instalação de acessórios como grades, telas, toldos que se sobreponham às vidraças;
- Utilização de vidros aramados;
- Adoção de vidros serigrafados com texturas que anulam o reflexo e constituem barreiras às aves;
- Utilização de vidros com tecnologia de reflexão da radiação ultravioleta.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações dos vidros instalados, adesivos utilizados ou acessórios;
- Notas Fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	17
LPUOS	3
PDDI	-

Instalação de ponto(s) de recarga para veículos elétricos.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	1(uma) vaga = 5 m² de AS	-

A adoção de veículos elétricos proporciona a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) promovidas por veículos com motores a combustão, principalmente os movidos a combustíveis não renováveis, como a gasolina e o óleo diesel. Além disso, os veículos elétricos são mais silenciosos, diminuindo a poluição sonora.

A existência de pontos de recarga é essencial para a opção dos consumidores por um veículo elétrico.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

O empreendimento deverá possuir pelo menos 1 ponto de recarga para veículos elétricos, assegurado o atendimento às normas e leis aplicáveis. O aumento do número de pontos não resultará em aumento da pontuação para os fins aos quais se destina esse manual.

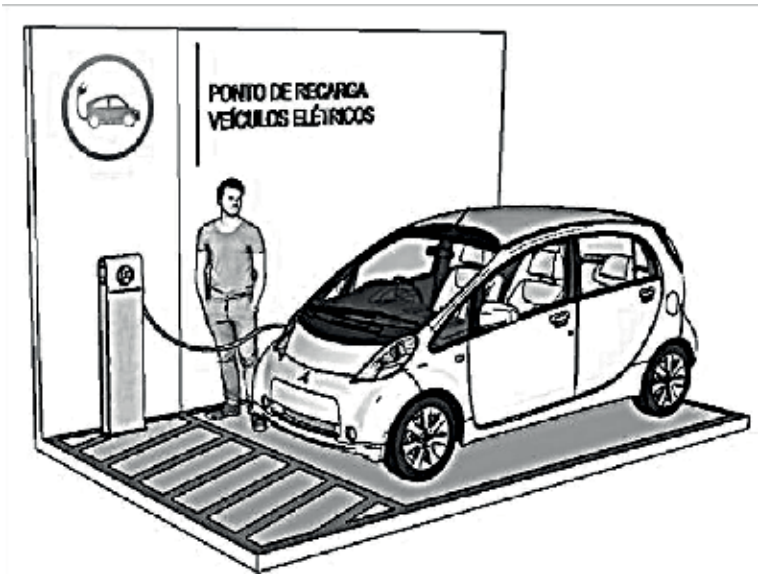

Figura 12. Representação de ponto de recarga de veículos elétricos.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	18
LPUOS	4
PDDI	6

Instalação de paraciclo, em área privativa do empreendimento, destinado ao uso público.
Deverá atender a requisitos de segurança, como proximidade da entrada principal, iluminação e formato de paraciclo que permita fixação segura da bicicleta.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Com capacidade para o estacionamento de, no mínimo, 5 e até 7 unidades.	**10**	**1 (uma) vaga = 1 m² de AS**	**0,01**
B. Com capacidade para o estacionamento de, no mínimo, 8 unidades.	**15**		**0,02**

A existência de paraciclos seguros e bem localizados é essencial para incentivar as pessoas a usarem a bicicleta como meio de transporte, mostram ao público que os ciclistas são bem-vindos e funcionam também como uma mensagem para outras pessoas considerarem usá-las no futuro.

O uso de bicicletas como meio de transporte nas cidades vem ao encontro das ações de fomento aos transportes ativos na mobilidade urbana de São José dos Campos, inclusive com o aumento da malha cicloviária. A intensificação do uso deste meio de transporte colabora para a redução das emissões de gases poluentes e de efeito estufa provocados por modos de locomoção motorizados, além de proporcionar cidades mais amigáveis aos pedestres e, portanto, mais saudáveis e com maior qualidade de vida.

Para a otimização dos benefícios desta estratégia para os ciclistas e para a cidade, sugere-se que seja associada à estratégia 20 do CE / 7 o PDDI (Instalação de vestiário com destinação de uso público para ciclistas).

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Estas instalações devem atender aos seguintes critérios:

- A localização deve ser o mais perto possível da entrada principal do empreendimento. O lugar ideal deve ser aquele que seja constantemente vigiado pelo público em geral e/ou por câmeras de vigilância;
- Ter boa iluminação;
- O suporte para a bicicleta deve fornecer apoio para a bicicleta inteira, de forma a permitir que o quadro e as rodas sejam presos e, assim, garantir tranquilidade e segurança ao usuário. Um projeto simples e confiável é o suporte tipo inglês “Sheffield” ou “U invertido”, constituído de um único tubo com duas dobras em ângulo reto, em que é possível o abrigo de 2 bicicletas por suporte. Este projeto pode ser melhorado pela adição de uma barra transversal mais baixa, de forma a acomodar bicicletas com geometrias diferenciadas (reclinadas, infantis, dobráveis, etc.);
- Não causar obstrução ao fluxo de pedestres;
- Demarcação de solo da área do paraciclo utilizando-se de cores e/ou texturas diferenciadas de superfície;

- O suporte deve ser fixado no solo (parafusado ou chumbado) de forma que não seja facilmente removido, evitando inconvenientes como furtos;
- Devem ser previstos, no mínimo, 5 suportes.
- Para a LPUOS, as vagas ofertadas para o paraciclo deverão ser adicionais à exigência legal de vagas de bicicleta.

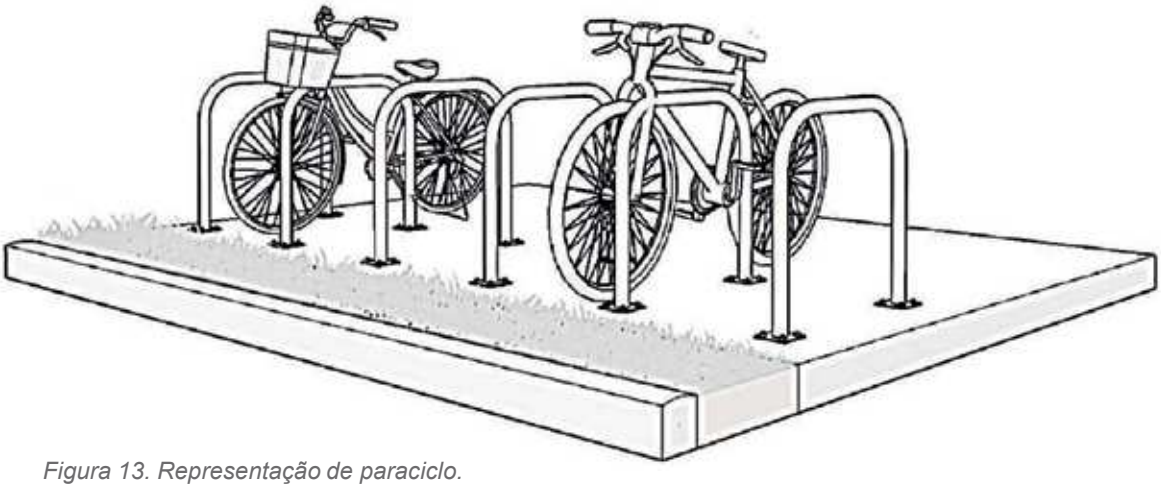

Figura 13. Representação de paraciclo.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação do paraciclo;

No Habite-se:

Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	19
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de paraciclo e vestiário, em área privativa do empreendimento, para atendimento aos funcionários do edifício.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Paraciclo é um local destinado ao estacionamento de bicicletas, equipado com dispositivos capazes de mantê-las de forma ordenada, com possibilidade de amarração, para garantia mínima de segurança contra furto.

A existência de paraciclos seguros e bem localizados é essencial para incentivar as pessoas a usarem a bicicleta como meio de transporte, mostram ao público que os ciclistas são bem-vindos e funcionam também como uma mensagem para outras pessoas considerarem usá-las no futuro.

O uso de bicicletas como meio de transporte nas cidades vem ao encontro das ações de fomento aos transportes ativos na mobilidade urbana de São José dos Campos, inclusive com o aumento da malha cicloviária. A intensificação do uso deste meio de transporte colabora para a redução das emissões de gases poluentes e de efeito estufa provocados por modos de locomoção motorizados, além de proporcionar cidades mais amigáveis aos pedestres e, portanto, mais saudáveis e com maior qualidade de vida.

A existência de paraciclo no empreendimento, com oferta de vestiário para seus funcionários, proporciona melhores condições para que este público possa optar por este meio de transporte. Os vestiários são importantes para que os ciclistas possam tomar banho e se colocarem prontos para as atividades posteriores, a exemplo de trabalho e estudo.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: O paraciclo deve atender aos seguintes critérios:

- A localização deve ser o mais perto possível da entrada principal do empreendimento. O lugar ideal deve ser aquele que seja constantemente vigiado pelo público em geral e/ou por câmeras de vigilância;
- Ter boa iluminação;
- O suporte para a bicicleta deve fornecer apoio para a bicicleta inteira, de forma a permitir que o quadro e as rodas sejam presos e, assim, garantir tranquilidade e confiança ao usuário. Um projeto simples e confiável é o suporte tipo inglês “Sheffield” ou “U invertido”, constituido de um único tubo com duas dobras em ângulo reto, em que é possível o abrigo de 2 bicicletas por suporte. Este projeto pode ser melhorado pela adição de uma barra transversal mais baixa, de forma a acomodar bicicletas com geometrias diferenciadas (reclinadas, infantis, dobráveis, etc.);
- Não causar obstrução ao fluxo de pedestres;
- Demarcação de solo da área do paraciclo utilizando-se de cores e/ou texturas diferenciadas de superfície;
- O suporte deve ser fixado no solo (parafusado ou chumbado) de forma que não seja facilmente removido, evitando inconvenientes como furtos;
- Devem ser previstos, no mínimo, 5 suportes.

• Os vestiários voltados aos funcionários do edifício deverão atender aos parâmetros previstos na legislação municipal.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação do paraciclo e do vestiário;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	20
LPUOS	-
PDDI	7

Instalação de vestiário com destinação de uso público para ciclistas. Devem ser instalados pelo menos 2 vestiários independentes contendo, cada um deles, no mínimo: chuveiro, bacia sanitária, lavatório, cabideiro e banco de apoio.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
30	-	0,05

O uso de bicicletas como meio de transporte nas cidades vem ao encontro das ações de fomento aos transportes ativos na mobilidade urbana de São José dos Campos, inclusive com o aumento da malha cicloviária. A intensificação do uso deste meio de transporte colabora para a redução das emissões de gases poluentes e de efeito estufa provocados por modos passivos de locomoção e proporciona cidades mais amigáveis aos pedestres e, portanto, mais saudáveis e com maior qualidade de vida.

A presença de infraestrutura que apoie o ciclista favorece a opção do usuário por este tipo de transporte. Os vestiários são importantes para que os ciclistas possam tomar banho e se colocarem prontos para as atividades posteriores, a exemplo de trabalho e estudo. Este equipamento não é comumente encontrado nas cidades e pode estimular o uso da bicicleta como meio de transporte.

Para a otimização dos benefícios desta estratégia para os ciclistas e para a cidade, sugere-se que esta estratégia seja associada estratégia 18 do CE / 4 da LPUOS / 6 do PDDI (Instalação de paraciclo, em área privativa do empreendimento, destinado ao uso público.).

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Instalação de pelo menos 2 vestiários independentes, contendo, cada um deles, no mínimo: chuveiro, bacia sanitária, lavatório, cabideiro e banco de apoio. Deverá atender aos parâmetros previstos na legislação municipal.

Deve ser, necessariamente, aberto ao uso público, podendo ou não haver a cobrança de taxa.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação do vestiário;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	21
LPUOS	-
PDDI	-

Inclusão de local para transbordo, triagem e acondicionamento de materiais recicláveis, equipado com compactadores, enfardadores e outros equipamentos relacionados.
Deverá ocorrer em área adicional à exigência mínima para lixeiras.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Os inconvenientes gerados pela falta de tratamento e pela disposição inadequada dos resíduos sólidos causam grande impacto ambiental e urbano.

São José dos Campos conta com coleta seletiva de materiais recicláveis e ainda possui cooperativas de catadores que contribuem para a reciclagem deste tipo de resíduo.

A inclusão, nos empreendimentos, de equipamentos que favoreçam o transbordo, a triagem, o acondicionamento, o transporte e a posterior reciclagem dos resíduos tem um papel importante para a sustentabilidade urbana e podem contribuir para a valorização dos materiais recicláveis.

Esta estratégia se alinha à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12305/2010) e ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS - Decreto nº 16.762/2015), na busca pela gestão integrada e gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Instalação de um local apropriado para transbordo, triagem e acondicionamento de materiais recicláveis, incluindo infraestrutura e equipamentos que favoreçam o processo (baias, compactadores, enfardadores, etc.). Deverá ocorrer em área adicional à exigência mínima para lixeiras.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação do local de transbordo, triagem e acondicionamento de materiais recicláveis;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	22
LPUOS	5
PDDI	8

Instalação de equipamento(s) para a realização da compostagem ou biodigestão de resíduos orgânicos, incluindo local para a armazenagem dos resíduos.
Deverá ser previsto em área adicional à exigência mínima para lixeiras.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Atendimento de, no mínimo, 10% e até 30% da demanda do empreendimento.	**10**	**1 m² da instalação = 2 m² de AS**	**0,02**
B. Atendimento acima de 30% e até 50% da demanda do empreendimento.	**15**		**0,03**
C. Atendimento acima de 50% da demanda do empreendimento.	**20**		**0,05**

Os inconvenientes gerados pela falta de tratamento e pela disposição inadequada dos resíduos sólidos causam grande impacto ambiental e urbano.

Os compostáveis incluem principalmente folhas, restos de comida, cascas de frutas, restos de verduras e legumes, cascas de ovos e borra de café. O processo de compostagem e/ou biodigestão pode transformar estes resíduos em composto (adubo orgânico), que poderá ser usado em hortas e jardins. A prática de se processar os resíduos orgânicos no local de sua geração, além de favorecer a destinação final ambientalmente adequada de resíduos desta natureza e, deste modo, evitar as consequências indesejadas da sua disposição inadequada, também reduz os gastos e as emissões de gases de efeito estufa relacionados ao transporte desses resíduos para tratamento em outro local.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação de local apropriado para o armazenamento e a realização de compostagem/biodigestão, incluindo o equipamento ou a estrutura necessária. Deverá ser previsto em área adicional à exigência mínima para lixeiras.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada para a implantação do equipamento;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

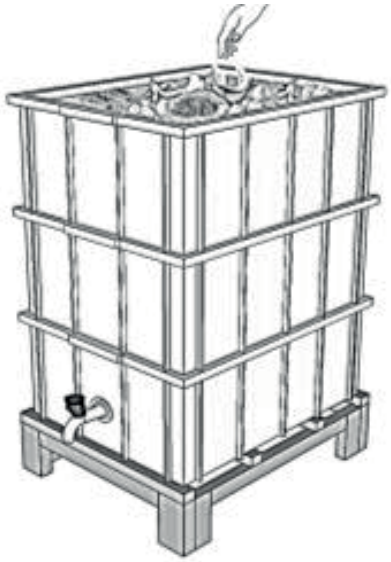

Figura 14. Exemplo esquemático de composteira.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	23
LPUOS	-
PDDI	-

Implantação de local e infraestrutura para armazenagem de resíduos sujeitos à logística reversa.
Não se aplica a residências unifamiliares.
Deve ser previsto para, no mínimo, 2 tipos de materiais, em área adicional à exigência mínima para lixeiras e com sinalização indicando a sua finalidade.
Em condomínios, deverá ser previsto na área comum e em edificações de uso coletivo, em local acessível aos usuários.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

A logística reversa visa à destinação sustentável de produtos e embalagens após seu uso pelo consumidor. Ocorre através do retorno desses materiais para as empresas que os colocaram no mercado e que devem, portanto, se preocupar com todo seu ciclo de vida. Neste contexto, a responsabilidade é compartilhada entre os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que se responsabilizam por coletar, armazenar, transportar, tratar e destinar estes materiais, e os consumidores, que devem entregá-los nos pontos de coleta.

Com a existência de um local próprio, nos empreendimentos, para o recebimento, controle e armazenamento temporário dos resíduos sujeitos à logística reversa, espera-se a maior adesão dos consumidores, além da otimização da sua transferência às centrais de recebimento e triagem.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Implantação de local apropriado para no mínimo 2 tipos de materiais sujeitos à logística reversa, que deverá ser previsto em área adicional à exigência mínima para lixeiras e com sinalização indicando a sua finalidade.

Não se aplica a residências unifamiliares.

Em condomínios, deverá ser previsto na área comum e em edificações de uso coletivo, em local acessível aos usuários.

De modo a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, estes locais devem atender aos seguintes critérios:

• Ser instalado em local seco, coberto, cercado, sinalizado, sobre piso impermeável;

• Possuir sistema de contenção contra derramamentos e sistema de ventilação apropriado, quando aplicável;

No momento da operação, deverá atender aos procedimentos pertinente, assim como:

• Os produtos e embalagens descartados só poderão ser retirados ou entregues a responsável designado para tal fim e que pertença a sistema de logística reversa que possua Termo de Compromisso válido firmado junto à CETESB/SIMA e/ou ao Ministério de Meio Ambiente ou retirados pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, desde que em coleta especial para esta finalidade;

• Os recipientes disponibilizados para a coleta dos produtos e embalagens descartados deverão garantir que não haja movimentação, quebra ou desmonte destes durante o descarte e o transporte primário, bem como impedir o seu contato direto com o ambiente externo;

• Os recipientes deverão ser sinalizados, identificados e conter instruções claras para o seu uso;

• Os recipientes coletores de medicamentos domiciliares de uso humano devem prover a estanqueidade e contar com mecanismo que impeça o acesso dos consumidores ao seu conteúdo.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destina à implantação da estratégia;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	24
LPUOS	-
PDDI	9

Destinação de uso público das áreas verdes/lazer de uso comum do empreendimento.
A manutenção será de responsabilidade do condomínio ou do proprietário.
Aplicável apenas a empreendimentos sujeitos a incorporação imobiliária ou a constituição de condomínio.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. No mínimo 2,5% e até 5% da área do terreno.	**35**	-	**0,04**
B. Acima de 5% e até 7,5% da área do terreno.	**40**		**0,06**
C. Acima de 7,5% e até 10% da área do terreno.	**45**		**0,08**
D. Acima de 10% da área do terreno.	**50**		**0,1**

Tendo em vista a existência de áreas de lazer e recreação nos condomínios residenciais (usos residenciais multifamiliares) e a frequente demanda da população por áreas de uso público qualificadas na cidade, oferece-se, nesta estratégia, a possibilidade de destinação de uso público das áreas, pelos condomínios.

As áreas urbanas de uso público proporcionam espaços de convívio, lazer e recreação para a população.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Esta estratégia é aplicável apenas a empreendimentos sujeitos a incorporação imobiliária ou a constituição de condomínio.

Deverá ser indicado quando do alvará de construção, no quadro de áreas e em notas de projeto, a destinação de uso público para a finalidade de área verde ou de lazer.

Esta estratégia não será cumulativa com o Fator de Planejamento da Fachada Ativa para fins de cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e a sua área não poderá se sobrepor àquela destinada à instalação de paraciclos, para atendimento à estratégia 18 do CE / 4 da LPUOS / 6 do PDDI.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada à estratégia;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	25
LPUOS	-
PDDI	10

Inexistência de elemento de fechamento entre o terreno e a via ou, quando o fechamento existir, que seja adotado gradil ou elemento similar, que permita a permeabilidade visual em no mínimo 60% da testada até o término do recuo frontal, de forma a permitir melhor qualificação da paisagem urbana e maior estímulo de utilização do espaço público pelo pedestre.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	0,01

Essa estratégia visa garantir a permeabilidade visual entre a área interna do lote e a via pública, evitando a instalação de grandes e constantes muros na interface com as vias públicas de circulação.

A permeabilidade visual é um elemento importante para a segurança e para a melhor ambientação urbana.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atendimento a essa estratégia, deve ser garantida a permeabilidade visual entre a área interna do lote e a via pública. Para isso, a estratégia será considerada cumprida quando o elemento que faz a divisa for um gradil ou elemento similar, que permita a permeabilidade visual em, no mínimo, 60% da testada, ou não houver elemento de fechamento (muro ou grade).

Quando da instalação de gradil, ele deverá ter malha com grande permeabilidade visual, deixando livre (área vazada), no mínimo, 60% da área do plano de fechamento.

A utilização de elemento de fechamento envidraçado, desde que utilize vidro transparente e garanta o mesmo percentual de área com permeabilidade visual do gradil, poderá ser utilizada em atendimento a essa estratégia.

Ainda que o elemento de fechamento esteja recuado da testada, ele deverá atender aos parâmetros indicados.

Excluem-se destas especificações as vedações dos ambientes internos da edificação, desde que recuados em, no mínimo 5m da interface com a via pública.

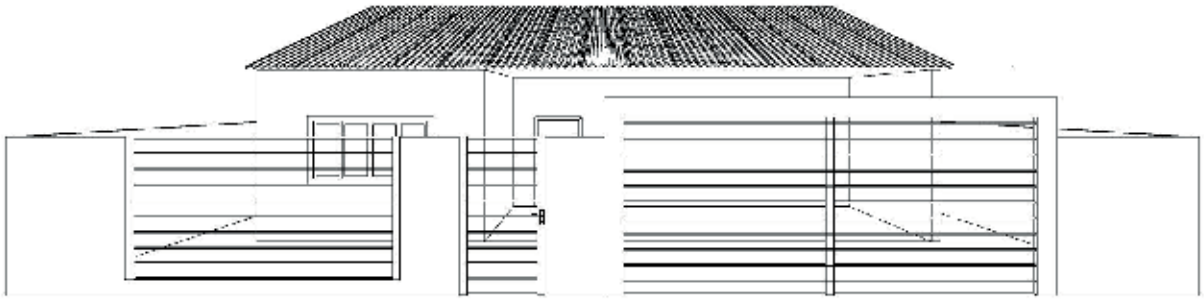

Figura 15. Representação de fechamento com permeabilidade visual superior a 60%

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

QUALIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO E URBANO

CE	26
LPUOS	-
PDDI	11

Inexistência de elemento de fechamento entre a área de destinação de uso público e o remanescente do terreno ou, quando o fechamento existir, que seja adotado gradil ou elemento similar, que permita a permeabilidade visual em no mínimo 60% da interface entre a área de fruição pública e o remanescente do imóvel.
Aplicável aos empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	0,02

Essa estratégia visa garantir a permeabilidade visual entre a área de uso privativo do lote e a área de fruição pública, para imóveis que adotarem a fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.

A fruição pública é uma área de circulação de pedestres integrada à calçada. A criação de um ambiente agradável e seguro é essencial para a plenitude desse espaço.

A permeabilidade visual é um elemento importante para a segurança e para a melhor ambientação urbana.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atendimento a essa estratégia, deve ser garantida a permeabilidade visual entre a área de uso privativo do lote e a área de fruição pública. Para isso, a estratégia será considerada atingida quando o elemento que faz a divisa for um gradil ou elemento similar, que permita a permeabilidade visual em, no mínimo, 60% da testada não houver elemento de fechamento (muro ou grade).

Quando da instalação de gradil, ele deverá ter malha com grande permeabilidade visual, deixando livre (área vazada), no mínimo, 60% da área do plano de fechamento.

A utilização de elemento de fechamento envidraçado, desde que utilize vidro transparente e garanta o mesmo percentual de área com permeabilidade visual do gradil, poderá ser utilizada em atendimento a essa estratégia. A utilização de fachadas envidraçadas, no caso das áreas comerciais, desde que atendam aos percentuais mínimos aqui estabelecidos ao longo de todas as horas do dia, podem ser considerados para atendimento a essa estratégia.

Ainda que o elemento de fechamento esteja recuado em até 5m do limite entre a área de uso privativo da fruição pública, ele deverá atender aos parâmetros indicados.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

Envoltória

ENVOLTÓRIA

CE	27
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de esquadrias que propiciem um bom desempenho térmico e luminoso em todos os dormitórios: que permitam múltiplas possibilidades de operação para a otimização e o controle da ventilação e da insolação.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

As esquadrias são a interface mais direta entre os meios interno e externo de uma edificação. Elas controlam, especialmente, a iluminação e as trocas de ar entre esses ambientes. As possibilidades que elas oferecem, somadas à sua boa operação podem resultar em ganhos ou perdas para a qualidade do ambiente. Deste modo, encoraja-se a utilização de esquadrias com múltiplas possibilidades de operação.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Esquadrias que propiciem múltiplas possibilidades de operação, para a otimização e o controle da ventilação e da insolação, incluindo a possibilidade de ventilação permanente, sombreamento e escurecimento.

As janelas adotadas devem, necessariamente possuir duas camadas, sendo uma translúcida (de vidro) e outra opaca e atender a pelo menos 2 dos requisitos abaixo, a depender da maneira como é operada:

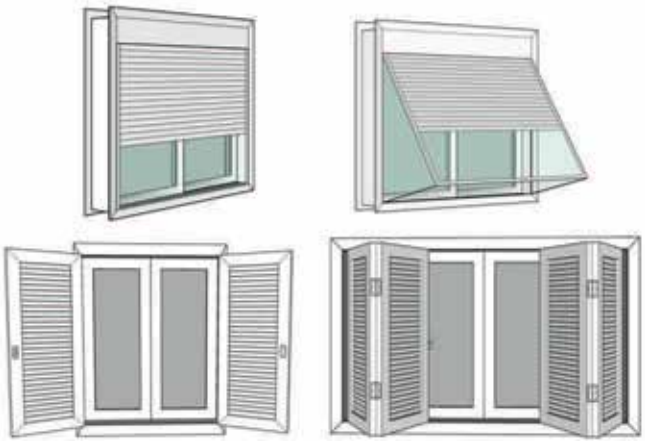

Figura 16. Representação de exemplos de esquadrias para atendimento a esta estratégia.

- Janelas em que a parte opaca se projeta para fora e proporciona sombreamento externo.
- Ventilação permanente quando o vidro estiver aberto e a parte opaca fechada, através de persianas, aletas ou similares.
- Escurecimento total (*black out*).

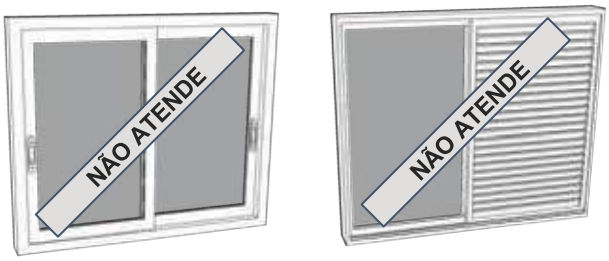

Figura 17. Representação de exemplos de esquadrias que não atendem a esta estratégia.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações do fabricante ou projeto, das esquadrias e suas notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE	28
LPUOS	-
PDDI	-

Inclusão de ventilação cruzada em todas as unidades do empreendimento, com existência de aberturas ventilantes em pelo menos 2 diferentes fachadas, ou em uma fachada e uma abertura zenital (proporcionando o efeito chaminé).
A área útil da menor abertura (A2), deve ser maior ou igual a 25% da área útil da maior abertura (A1), ou seja, A2 ≥ A1 x 0,25
As portas de acesso da unidade (social e/ou de serviço) não serão consideradas aberturas para ventilação.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
30	-	-

A ventilação cruzada consiste em oferecer entrada e saída de ar em localizações e direções diferentes em uma edificação, favorecendo a circulação de ar no seu interior.

As pessoas, os equipamentos e o sistema de iluminação geram calor e as superfícies existentes podem absorver e armazenar esse calor. O incremento da ventilação favorece a remoção do calor gerado e armazenado internamente, inclusive resfriando as superfícies internas, e assim, resfriando o ambiente.

Para que a ventilação possua mais eficiência, o cuidado com o posicionamento das aberturas é importante. Posicionar aberturas em paredes com orientações diferentes (opostas ou perpendiculares, por exemplo) favorece a ventilação cruzada por promover o movimento do ar ao longo dos ambientes. A inclusão de aberturas zenitais (localizadas na cobertura) também tende a ser uma boa estratégia, tendo em vista que as aberturas zenitais conjugadas com as aberturas verticais (janelas) favorecem ainda mais a circulação interna de ar devido ao efeito chaminé: o ar mais frio entra pelas janelas, se aquece no interior do ambiente e então, por ser menos denso, sobe e sai da edificação pelas aberturas superiores.

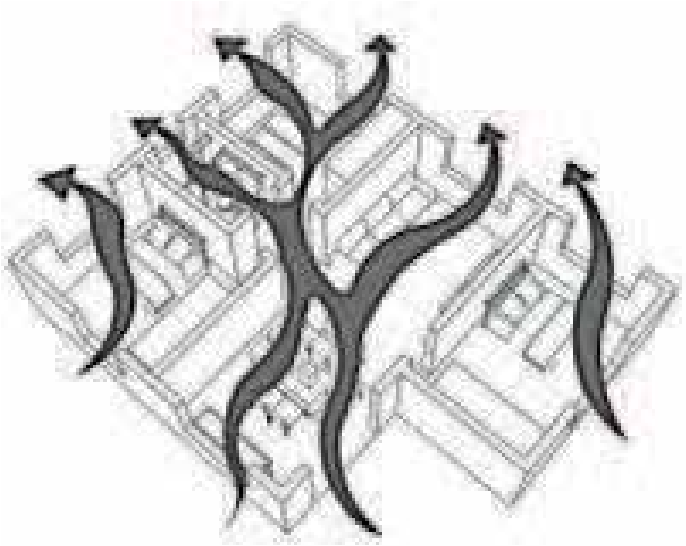

Figura 18. Representação de ventilação cruzada por fachadas com diferentes orientações.

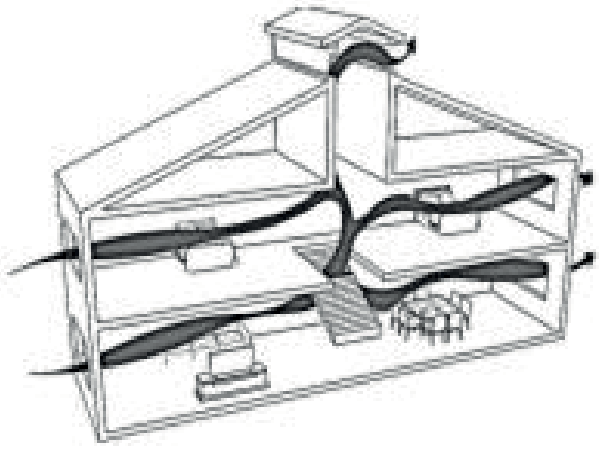

Figura 19. Representação de edificação com esquadrias posicionadas em direções opostas e zenital.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Para que possam ser eficientes, as aberturas precisam ter dimensões que favoreçam a entrada e saída de ar conjugada entre elas. Por isso, a área útil da menor abertura (A2), deve ser maior ou igual a 25% da área útil da maior abertura (A1), ou seja, A2 ≥ A1 x 0,25.

As portas de acesso da unidade (social e/ou de serviço) não serão consideradas aberturas para ventilação.

A ventilação cruzada será considerada para fins de cumprimento desta estratégia, desde que seja possível observar aberturas em fachadas com orientações diferentes ou desde que exista pelo menos uma abertura na fachada e uma abertura zenital na mesma unidade: por exemplo, em um mesmo apartamento residencial ou em uma mesma sala comercial.

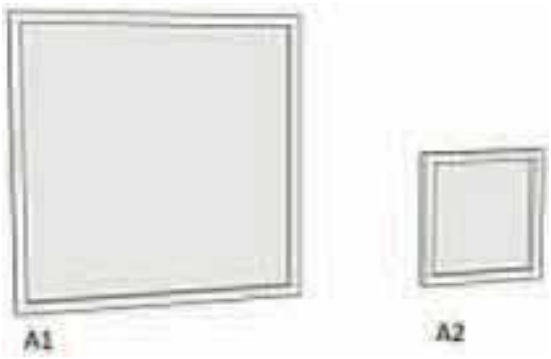

Figura 20. Proporção para o dimensionamento das aberturas: a área útil da menor abertura (A2) deve ser maior ou igual a 25% da área útil da maior abertura (A1), ou seja, A2 ≥ A1 x 0,25. Por exemplo: se A1 tem 2m², A2 precisa ter, no mínimo, 0,50m²

Ventilação por dutos não poderá ser considerada como abertura para fins de atendimento a esta estratégia.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com indicação, de aberturas para circulação de ar em diferentes orientações, em uma mesma unidade (exemplos: casa, apartamento, sala comercial);
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE	29
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de estratégias que otimizem a iluminação natural em ambientes internos, a exemplo de prateleiras de luz, *sheds*, lanternins, pátios internos (espaços livres fechados ou abertos), entre outros.
Cada unidade do empreendimento (unidade comercial ou apartamento, por exemplo) deverá apresentar, no mínimo, um elemento que otimize o aproveitamento da luz natural.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

O uso da iluminação natural em ambientes internos, além de promover economia de energia, proporciona maior bem estar aos ocupantes, conexão com o exterior e quebra de monotonia, com a variabilidade da luz do dia.

A estratégia mais usual de aproveitamento da luz natural é o uso de aberturas laterais (janelas), que acabam tendo pouco alcance em locais distantes delas, principalmente em ambientes profundos. A fim de otimizar o uso da iluminação natural, algumas estratégias podem ser adotadas, principalmente prateleiras de luz, *sheds*, lanternins e pátios internos. No caso de iluminação zenital (aberturas para iluminação através das coberturas), é necessário atentar para a inclusão de estratégias que evitem a incidência direta de radiação solar em vidros ou no ambiente interno.

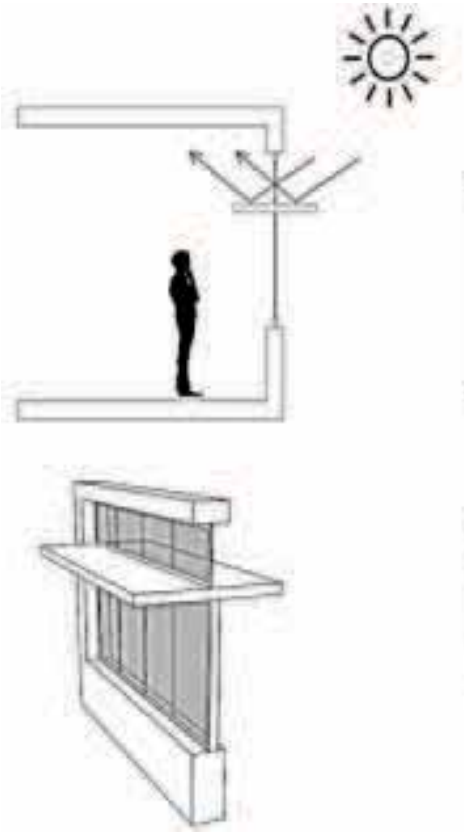

Figura 21. Representação de prateleira de luz: em corte (acima) e perspectiva (abaixo).

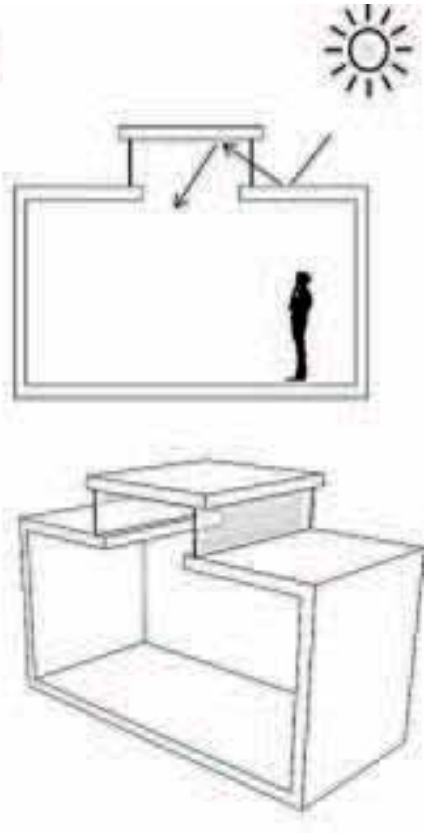

Figura 22. Representação de lanternim: em corte (acima) e perspectiva (abaixo).

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Cada unidade do empreendimento (unidade comercial ou apartamento, por exemplo) deverá apresentar, no mínimo, um elemento que otimize o aproveitamento da luz natural. Quando em estabelecimentos de ensino, podem ser adotados desde que, no mínimo, um elemento para cada sala de aula. Em caso de edifícios de grandes dimensões, como galpões ou grandes edifícios comerciais é necessária a inclusão de um elemento para cada estrutura (galpão, átrio central, etc). Edificações voltadas para outros usos ou com outras configurações podem ser consideradas de maneira similar às anteriores.

Não serão aceitas, para cumprimento desta estratégia, aberturas zenitais que permitam a incidência de radiação direta no ambiente ou em superfície translúcida (vidro ou acrílico por exemplo).

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com demonstração da estratégia de iluminação natural adotada;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE	30
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de iluminação e ventilação naturais em todos os ambientes não considerados de longa permanência, com área maior que 3,00m², em unidades habitacionais.
Excluem-se do atendimento a esta estratégia, as circulações internas, a exemplo de halls, áreas de circulação social e de serviços.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

Apesar de não se tratar de uma exigência legal, a iluminação e a ventilação naturais também em ambientes não considerados de longa permanência proporcionam economia de energia e resultam em maior qualidade ambiental do recinto.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

São considerados ambientes de longa permanência em residências: salas, dormitórios e cozinhas. Todos os demais ambientes, com área maior que 3,00 m² enquadram-se nas determinações desta estratégia e devem atender a Tabela 1 e o §1º do art. 51 do Código de Edificações (LC651/22).

São exemplos de ambientes não considerados de longa permanência em residências: escritórios, closets e áreas de serviço, entre outros.

Excluem-se do atendimento a esta estratégia, as circulações internas, a exemplo de halls, áreas de circulação social e de serviços, assim como os ambientes conjugados quando um dos ambientes já for de longa permanência e, por isso, necessariamente iluminado e ventilado naturalmente.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com demonstração das aberturas iluminantes e ventilantes;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

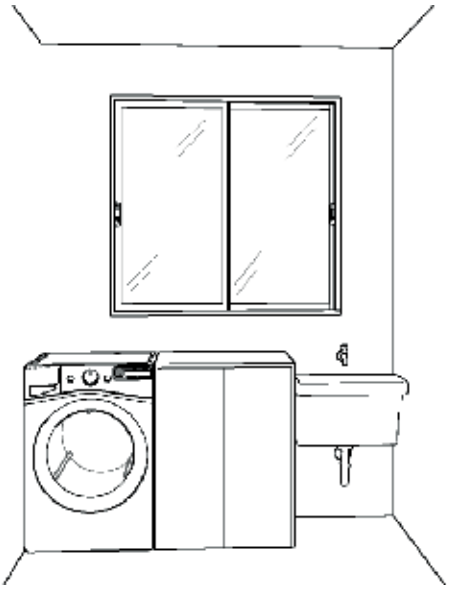

Figura 23. Representação de área de serviço com janela.

ENVOLTÓRIA

CE	31
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de iluminação e ventilação naturais em todos os ambientes de trabalho em edifícios não residenciais.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

Apesar de não se tratar de uma exigência legal, a iluminação e a ventilação naturais em ambientes de trabalho proporcionam economia de energia e resultam em maior qualidade ambiental do recinto.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Inclusão de aberturas para iluminação e ventilação em todos os ambientes de trabalho do empreendimento, devendo atender as disposições da Tabela 1 do art. 51 e o §1º do Código de Edificações (LC651/2022).

Caso haja impeditivos relacionados à atividade a ser realizada no ambiente, apresentar justificativa para a não existência de aberturas nos ambientes específicos.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com demonstração das aberturas iluminantes e ventilantes;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

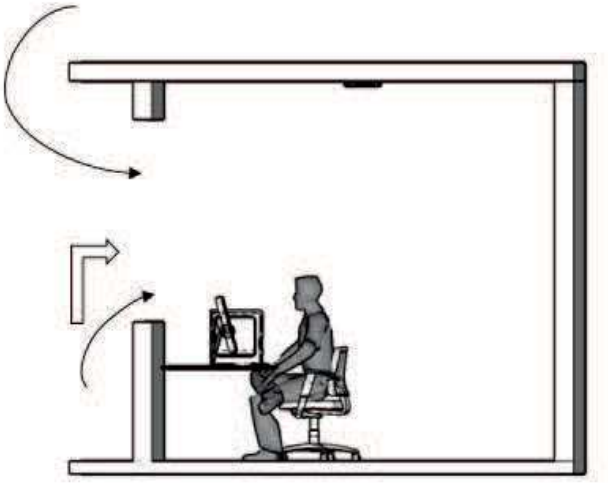

Figura 24. Representação de adoção de iluminação e ventilação natural.

ENVOLTÓRIA

CE	32
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de iluminação e ventilação naturais nas áreas comuns de circulação (social e de serviços) com extensão de até 10m.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em, no mínimo, 50% das áreas comuns de circulação.	**5**	-	-
B. Em 100% das áreas comuns de circulação.	**10**		-

Apesar de não se tratar de uma exigência legal, a iluminação e a ventilação naturais em áreas comuns de circulação com extensão de até 10m, a sua adoção proporciona economia de energia e maior qualidade ambiental do recinto.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Inclusão de aberturas iluminantes e ventilantes nas áreas de circulação com extensão de até 10m, que atendam as disposições da Tabela 1 do art. 51 e o §1º do Código de Edificações (LC651/2022).

Aplica-se apenas a empreendimentos que se configurem como condomínios e/ou edificações de uso coletivo. Não aplicável a residências unifamiliares.

Poderá ser adotada em, no mínimo, 50% ou em 100% do número de áreas comuns destinadas a circulação com extensão de até 10m. A pontuação está associada aos percentis indicados na tabela desta estratégia.

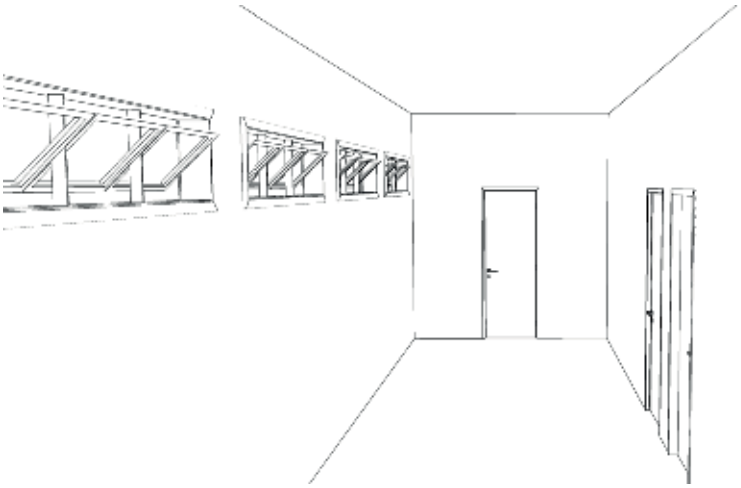

Figura 25. Representação de adoção de iluminação e ventilação natural.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com demonstração das aberturas iluminantes e ventilantes;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE **33** **Ventilação natural nas instalações sanitárias da edificação.**

LPUOS **-**

PDDI **-**

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em, no mínimo, 50% dos banheiros da edificação.	**5**	-	-
B. Em 100% dos banheiros da edificação.	**10**		-

Apesar de não se tratar de uma exigência legal, a ventilação natural em instalações sanitárias proporciona economia de energia e maior qualidade ambiental do recinto.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Serão consideradas para essa estratégia os ambientes que contiverem chuveiro e/ou bacia sanitária.

A ventilação natural poderá ocorrer diretamente com o exterior ou por meio de espaço livre (aberto ou fechado), devendo atender a Tabela 1 e o §1º do Código de Edificações (LC651/2022).

Poderá ser adotado o atendimento em 50% ou em 100% dos banheiros, com a respectiva pontuação associada, conforme indicado.

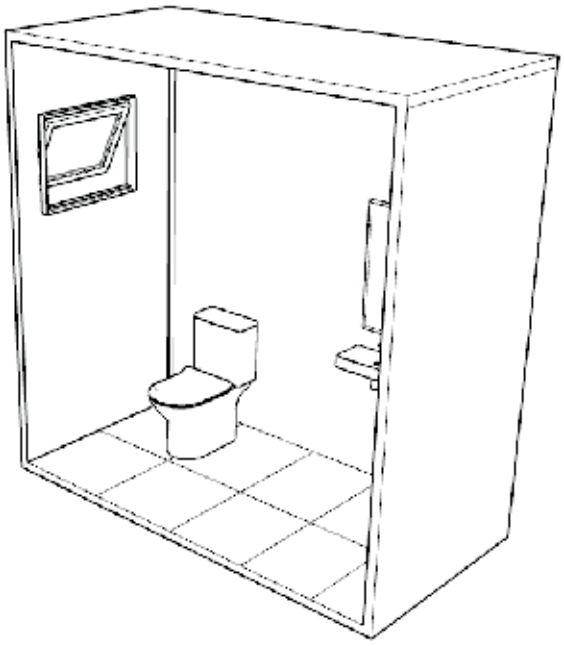

Figura 26. Representação de banheiro com janela para iluminação e ventilação natural.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com demonstração das aberturas iluminantes e ventilantes;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE 34 **Emprego de vidro de controle/proteção solar nas fachadas.**

LPUOS -

PDDI -

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

Os vidros são materiais transparentes ou translúcidos, ou seja, permitem a passagem direta de radiação solar. O espectro solar inclui diversas frequências de radiação, incluindo o infravermelho, o espectro visível e o ultra violeta.

Dentre essas faixas, apenas o espectro visível, também conhecido como luz visível ou luz contribui para a visibilidade e a iluminação. Para o melhor desempenho em fachadas de edificações o vidro ideal deve permitir a passagem da luz visível e barrar a maior parte das demais frequências, proporcionando assim os benefícios da iluminação natural e reduzindo os ganhos de calor para o interior da edificação.

Para o melhor desempenho de fachadas, pode-se adotar vidros que busquem reduzir, os ganhos de calor, mantendo a maior passagem possível de luz visível. Há películas que, aplicadas ao vidro, podem proporcionar melhoria do seu desempenho, indo nesta mesma direção.

Vidros espelhados causam efeitos negativos no entorno, por refletir a radiação solar diretamente para os transeuntes da cidade ou para outros edifícios e, por isso, devem ser evitados.

Ainda que vidros de melhor desempenho sejam empregados, seu efeito é limitado e, por isso, recomenda-se sempre evitar a redução das áreas envidraçadas na fachada e a sua adoção de vidros associada ao emprego de elementos sombreadores visando ao melhor conforto ambiental para os usuários, evitando-se tanto maiores ganhos de calor quanto o ofuscamento visual.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Adotar vidros de alto desempenho para todos os vidros aplicados em fachadas. Alternativamente, pode ser adotada a aplicação de película nos vidros para esta finalidade. Caso sejam adotados outros materiais transparentes ou translúcidos, devem atender às mesmas exigências.

O material adotado deverá permitir a passagem da maior parte possível da luz visível e proporcionar considerável redução da radiação infra vermelha e ultra violeta.

COMPROVAÇÃO

No Alvará de construção:
Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
No Habite-se:
Especificação dos vidros, películas ou outros materiais adotados nas fachadas (incluindo todas as superfícies transparentes ou translúcidas das fachadas).
Notas fiscais.
Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE	35
LPUOS	-
PDDI	-

Implantação de elemento sombreador (brise) em ambientes de longa permanência, projetado para o melhor desempenho para a abertura para a qual está sendo proposto.
O projeto deste elemento poderá ser realizado utilizando-se da carta solar, ou por meio de simulação computacional.
Brises móveis que possibilitem a obtenção dos sombreamentos aqui indicados poderão se enquadrar nesta estratégia.
A instalação de cortinas ou persianas internas não atende a esta estratégia.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
30	-	-

Elemento de proteção solar, quebra-sol ou *brise-soleil*: é um elemento arquitetônico que tem por objetivo controlar a incidência de radiação solar em uma superfície da edificação, principalmente nas superfícies translúcidas (geralmente janelas envidraçadas).

Podem adquirir formas variadas e a escolha do seu material de revestimento deve ser adequada para dificultar a absorção de calor nas fachadas. Devem ser, necessariamente, posicionados externamente à superfície que se pretende sombrear.

A incidência excessiva de radiação solar pode provocar sobreaquecimento na edificação, em especial quando em superfícies translúcidas. Como consequência tem-se desconforto para os usuários da edificação e maiores gastos energéticos com sistema de resfriamento ativo (ar-condicionado), daí a importância desses elementos.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

O projeto do elemento sombreador poderá ser realizado utilizando-se da carta solar, ou por meio de simulação computacional.

Há *softwares* bastante simples que foram desenvolvidos por universidades brasileiras e que podem auxiliar nos estudos dos elementos sombreadores a partir da carta solar, a exemplo do Analysis SOLAR, do LabEEE da UFSC: https://labeee.ufsc.br/pt-br/downloads/softwares/analysis-sol-ar

Outros *softwares* de simulação podem ser adotados desde que cumpram o objetivo a que esta estratégia se destina, a exemplo de softwares que incluem a insolação em maquetes tridimensionais do projeto. É importante observar a correta inclusão da latitude da localização do terreno e da orientação solar.

Obs: A Cidade de São José dos Campos situa-se aproximadamente na latitude 23ºS. Como uma boa aproximação, pode ser adotada a carta solar referente à latitude 24ºS (Figura 29).

Brises móveis que possibilitem a obtenção dos sombreamentos aqui indicados poderão se enquadrar nesta estratégia.

A instalação de cortinas ou persianas internas não atende a esta estratégia: são sombreadores internos e não evitam a incidência de radiação solar direta na abertura.

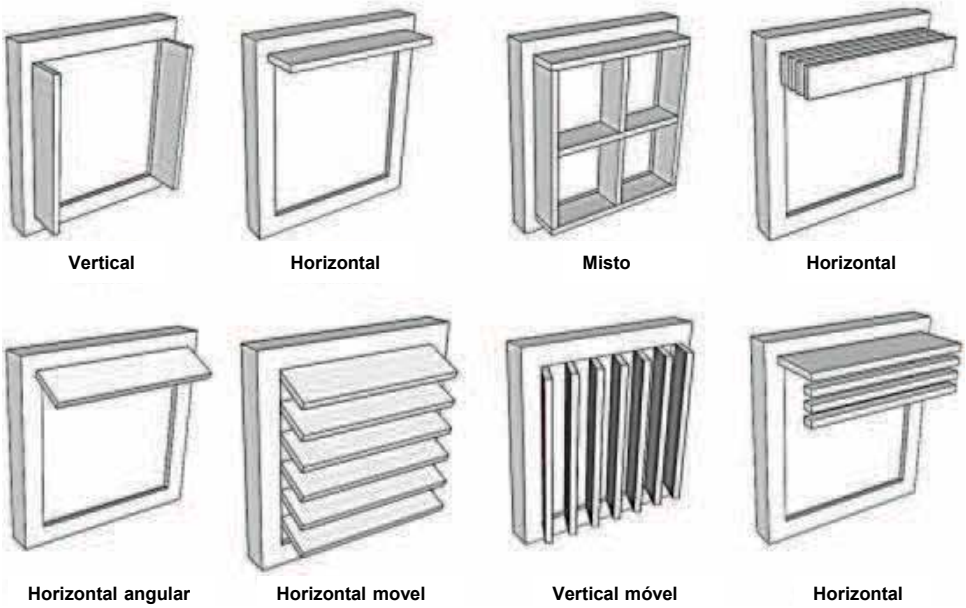

Figura 27. Representação de aberturas com brise

Figuras 28 e 29. Edifícios icônicos que apresentam brises. Esquerda: Edifício Gustavo Capanema, na cidade do Rio de Janeiro, arq. Lúcio Costa. Direita: Edifício Copan, na cidade de São Paulo, arq. Oscar Niemeyer. Imagens do portal Archdaily

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto dos sombreadores, com seus locais de implantação e o sombreamento esperado, que deverá ser representado sobre carta solar; ou em desenhos tridimensionais (maquete eletrônica) que demonstrem o sombreamento a ser obtido na abertura em horários e dias selecionados (Obs: neste último caso, apresentar, no mínimo, o sombreamento nos solstícios e equinócios e nos horários 9h, 12h e 15h);
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

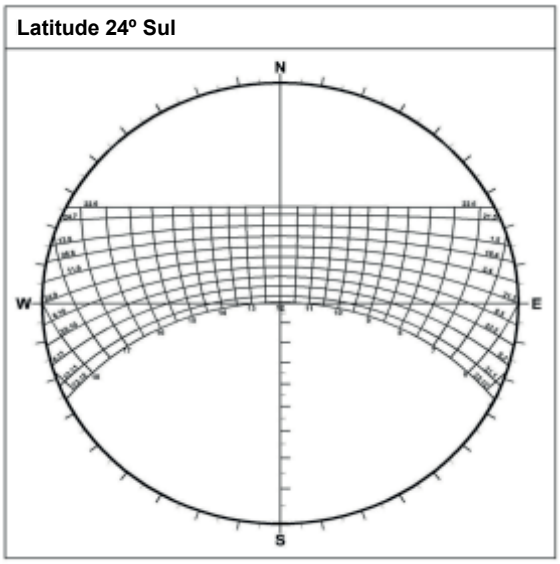

Figura 30. Carta Solar latitude 24° Sul.

ENVOLTÓRIA

CE	36
LPUOS	6
PDDI	-

Implantação de sombreamento com elemento externo que bloqueie parte da radiação solar como, por exemplo, persiana externa, elementos vazados, chapa perfurada ou pérgola.
Deverá estar associado a vãos iluminantes.
Quanto ao posicionamento dos sombreadores:
. Fachadas com orientação predominantemente norte e sul: sombreadores horizontais;
. Fachadas com orientação predominantemente leste e oeste: sombreadores verticais.
Se o sombreador vertical estiver mais de 50cm distante da abertura, o vão entre a fachada e o sombreador deve receber proteção horizontal.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	1 m²de vão iluminante sombreado = 0,50 m² AS	-

Esta estratégia visa ao sombreamento de aberturas translúcidas, evitando o sobreaquecimento da edificação e, consequentemente, reduzindo o desconforto para os usuários da edificação e maiores gastos energéticos com sistema de resfriamento ativo (ar condicionado).

Componentes como persianas externas, elementos vazados e chapas perfuradas proporcionam uma espécie de filtro para a radiação solar, de modo que apenas parte do montante total que atingiria uma abertura passará a atingi-la. Como consequência, há a redução dos ganhos de calor pela insolação incidente.

Esses elementos são desejáveis especialmente quando relacionados a superfícies envidraçadas amplas.

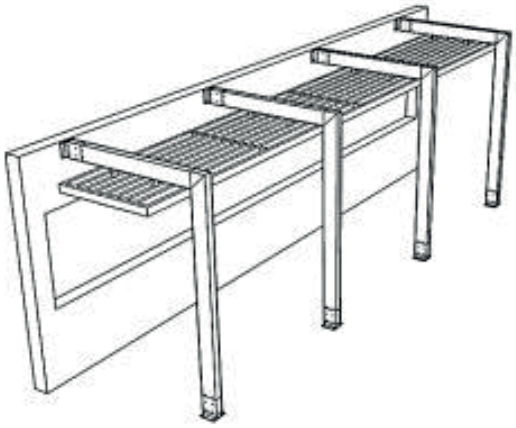

Figura 31. Sombreador externo horizontal com aletas.

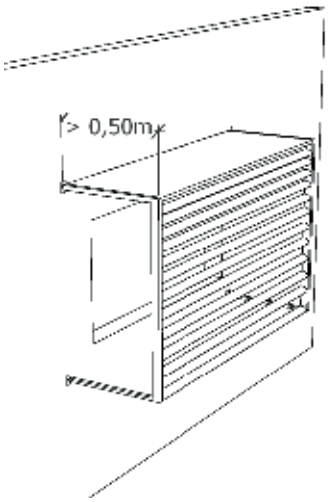

Figura 32. Sombreador externo vertical com aletas.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para o atendimento a esta estratégia, deve ser considerada a trajetória solar relativa às diferentes orientações e, deste modo, fachadas com orientação predominantemente norte e sul devem receber sombreadores horizontais, enquanto fachadas com orientação predominantemente leste e oeste devem receber sombreadores verticais, em frente à abertura, com proteção horizontal quando distantes da fachada mais de 50 cm, a fim de evitar excessiva entrada de radiação solar na superfície a ser protegida nas horas em que o sol estiver mais alto.

Elementos sombreadores móveis poderão ser admitidos para atendimento a esta estratégia, desde que possam assumir a posição indicada para o sombreamento da fachada à qual se destinam.

Para a melhor qualidade do ambiente edificado, esta solução deverá ser adotada em ambientes de trabalho e em ambientes residenciais de longa permanência, como estar, dormitório e cozinha, principalmente quando com amplas superfícies envidraçadas.

Pergolados destinados a receberem vegetação trepadeira apenas poderão ser considerados em cumprimento a esta estratégia se possuírem aletas que proporcionem o sombreamento pretendido, independentemente do desenvolvimento da vegetação.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com a indicação da solução adotada;
- Registro fotográfico da estratégia implantada

ENVOLTÓRIA

CE	37
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de relação máxima entre área de janela (translúcida) e a área de paredes externas da edificação (*Window to Wall Ratio* - WWR) de no máximo 20%.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

As áreas transparentes ou translúcidas de uma fachada podem representar ganhos de calor maiores para a edificação, pois apresentam condução de calor muito maior que as superfícies opacas, além de permitir que parcela de radiação solar (direta ou indireta) passe direto para o interior do ambiente, justamente devido à sua transparência. Por sua vez, componentes metálicos (frequentemente empregados em caixilharias) também apresentam condução térmica bastante elevada. Portanto, a redução da quantidade de esquadrias envidraçadas em uma edificação pode evitar ou minimizar os riscos de sobreaquecimento no seu interior.

A relação entre a área total de vedação vertical externa da edificação (paredes) e a área de esquadrias externas fornece uma boa indicação da proporcionalidade do emprego de superfícies deste tipo nas vedações da edificação e, deste modo, a sua fragilidade térmica. Afim de evitar esta fragilidade, esta estratégia busca a relação de, no máximo, 20% de áreas envidraçadas com relação ao total da área de vedação vertical da edificação.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atendimento a esta estratégia, a soma das áreas de esquadrias deve ser dividida pelo total da área de paredes externas. A área de esquadrias pode incluir diferentes tipos, a exemplo de janelas fixas ou operáveis, cortina de vidro, porta balcão envidraçada ou metálica, etc. Não serão contabilizadas paredes enterradas.

O cálculo da relação máxima entre área de janela e vedação externa – WWR é feito da seguinte forma:

WWR = At / Ap

Onde:

WWR: relação máxima entre área de janela (translúcida) e a área de paredes externas da edificação (Window to Wall Ratio)

At: somatório da área das esquadrias (m²)

Ap: somatório da área bruta de vedação externa (m²)

O valor máximo da relação, para atendimento a esta estratégia, deve ser 20% (ou 0,2).

Obs:

•Todas as áreas de vedação vertical externa (paredes, esquadrias, etc) compõem o somatório total das áreas de vedação externa (Ap).

•Esquadrias que atendam às estratégias 27, 35 e 36 do CE não precisam ser contabilizadas no somatório das áreas translúcidas para o calculo das áreas desta estratégia.

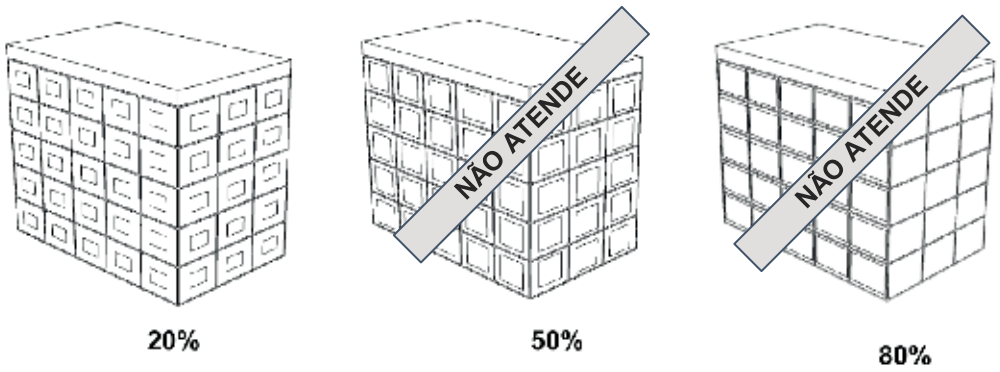

Figura 33. Representação de fachadas e suas respectivas proporções de área envidraçada.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Apresentação do projeto com memorial de cálculo das áreas de vedação e de aberturas com materiais translúcidos externos e a relação entre ambos;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE	38
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de transmitância máxima das paredes externas de 2,50W/m²K (U ≤ 2,50 W/m²K).

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

A transmitância térmica indica o quanto de calor é transmitido de uma face a outra do elemento de vedação, no caso, uma parede.

Quando há diferença de calor entre os ambientes interno e externo, haverá transferência de calor entre eles. A interface entre ambos é a vedação (ou envelope) do edifício, sistema do qual as paredes e a cobertura são, geralmente, o principal elemento constitutivo. Assim, um baixo valor de transmitância térmica significa que o elemento permite pouca troca de calor entre os meios e um alto valor de transmitância térmica significa que eles trocam muito calor. A transmitância térmica é o oposto da resistência térmica.

O amortecimento dessas trocas de calor entre os meios interno e externo permite que a edificação fique menos sujeita às maiores variações de temperaturas externas. Por exemplo: nas horas mais quentes do dia, o ambiente interno poderá estar mais fresco que o externo e, por isso, mais agradável ou com menor solicitação de sistemas de condicionamento de ar do que se estivesse com a temperatura igual à externa. Do mesmo modo, no período noturno, quando as temperaturas ficam mais baixas, o ambiente interno não será tão afetado quanto o externo.

Esta variável é comumente representada pela letra “U”.

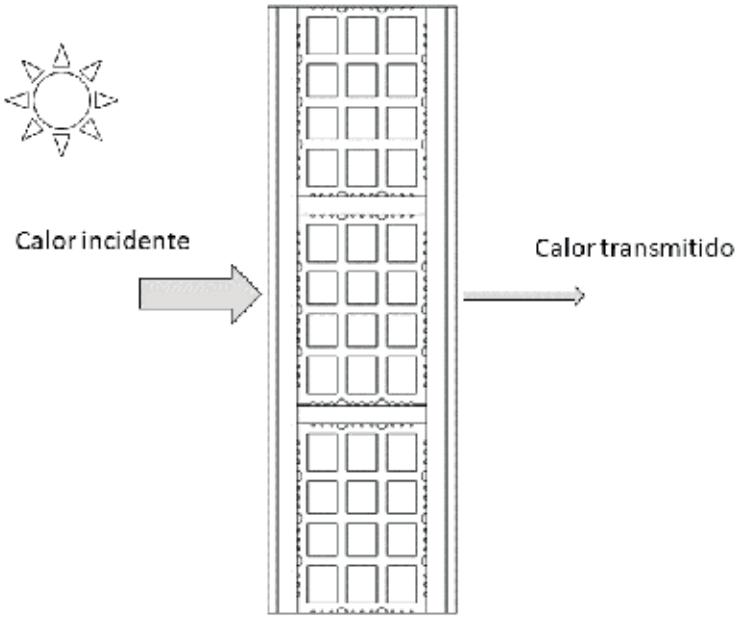

Figura 34. Calor incidente e calor transmitido ao interior da edificação através da parede.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Será considerada toda a área de vedação vertical externa composta por material opaco e não ventilante, inclusive paredes opacas, cobertas por vidro, caso haja. Não devem ser consideradas, por exemplo: aberturas/esquadrias (que permitam passagem de iluminação e/ou ventilação do exterior) e elementos de sombreamento.

O atendimento a esta estratégia deverá ser feito com o cálculo da transmitância térmica considerando as características dos materiais empregados e as suas espessuras. Deve ser utilizado o método apresentado na norma brasileira ABNT NBR 15220 - Desempenho térmico de edificações, Parte 2.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Descrição das paredes e seus componentes construtivos com as respectivas características (materiais, espessuras, etc);
- Memorial de cálculo conforme a norma ABNT NBR 15220, Parte 2.

ENVOLTÓRIA

CE	39
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de transmitância máxima das coberturas 1,50 W/m²K (U ≤ 1,50 W/m²K).

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

A transmitância térmica indica o quanto de calor é transmitido de uma face a outra do elemento de vedação, no caso, a cobertura da edificação.

Quando há diferença de calor entre os ambientes interno e externo, haverá transferência de calor entre eles. A interface entre ambos é a vedação (ou envelope) do edifício, sistema do qual as paredes e a cobertura são, geralmente, o principal elemento constitutivo. Assim, um baixo valor de transmitância térmica significa que o elemento permite pouca troca de calor entre os meios e um alto valor de transmitância térmica significa que eles trocam muito calor. A transmitância térmica é o oposto da resistência térmica.

O amortecimento dessas trocas de calor entre os meios interno e externo permite que a edificação fique menos sujeita às maiores variações de temperaturas externas. Por exemplo: nas horas mais quentes do dia, o ambiente interno poderá estar mais fresco que o externo e, por isso, mais agradável ou com menor solicitação de sistemas de condicionamento de ar do que se estivesse com a temperatura igual à externa. Do mesmo modo, no período noturno, quando as temperaturas ficam mais baixas, o ambiente interno não será tão afetado quanto o externo.

Esta variável é comumente representada pela letra “U”.

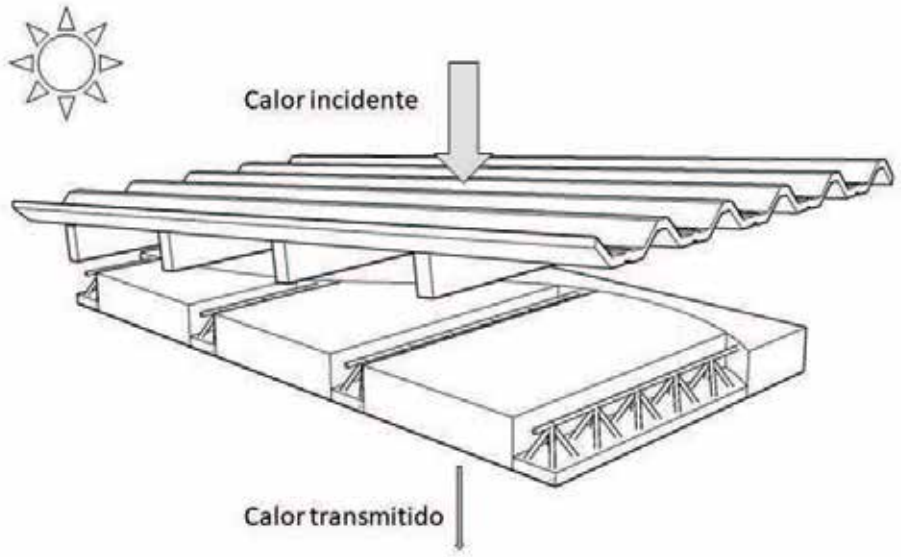

Figura 35. Calor incidente e calor transmitido ao interior da edificação através da cobertura.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Serão consideradas apenas coberturas que estejam voltadas para o exterior e devem ser consideradas todas as camadas entre o exterior e o interior do ambiente (Ex: telha, camada de ar e forro).

O atendimento a esta estratégia deverá ser feito com o cálculo da transmitância térmica considerando as características dos materiais empregados e as suas espessuras. Deve ser utilizado o método apresentado na norma brasileira ABNT NBR 15220 - Desempenho térmico de edificações, Parte 2.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Descrição do sistema de cobertura e seus componentes construtivos com as respectivas características (materiais, espessuras, etc);
- Memorial de cálculo conforme a norma ABNT NBR 15220, Parte 2.

ENVOLTÓRIA

CE	40
LPUOS	-
PDDI	12

Adoção de absortância máxima de paredes externas e coberturas opacas de 0,5 (α ≤ 0,5).
Caso seja utilizado mais de um tipo/cor de revestimento, utilizar a média ponderada.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	0,015

A absortância (ou absortância solar) se refere à parcela da radiação solar incidente sobre uma superfície que é absorvida por ela. De maneira mais simples: absortância se refere à quantidade de calor que é absorvido por uma superfície. É aplicável apenas a elementos opacos. De modo geral, é representada pela letra grega minúscula "alfa" α.

Um fator importante para a determinação da absortância de uma superfície é a sua cor: em geral, cores mais escuras absorvem maior quantidade de radiação e, com isso, se aquecem mais, enquanto com as cores mais claras ocorre o inverso, elas são capazes de refletir maior parcela da radiação solar incidente e, por isso, se mantêm mais frescas. Além da cor, há tintas refletivas que podem ter absortâncias menores do que aquelas normalmente obtidas com determinada cor, assim como materiais metálicos podem apresentar refletividade bastante alta.

A adoção de revestimentos de baixa absortância é importante, em especial, em locais de clima mais quente e maior insolação, pois reduz os ganhos de calor solar na edificação. Deste modo, tem consequência imediata no conforto térmico interno da edificação e também urbano, reduzindo, por exemplo, o efeito da ilha de calor urbana, assim como o consumo de energia elétrica para edificações que usam ar condicionado.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Para atendimento a esta estratégia, a média ponderada da absortância de toda a envoltória deve ser, no máximo 0,5 (α ≤ 0,5). Não são contabilizados para este cálculo, as coberturas verdes (de parede ou de cobertura), as telhas cerâmicas não esmaltadas e os reservatórios de água.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Indicação do (s) material (is) de revestimento utilizado nas paredes e coberturas, com a respectiva especificação do fabricante;
- Memorial de cálculo, quando for o caso (ex: em caso de média ponderada).

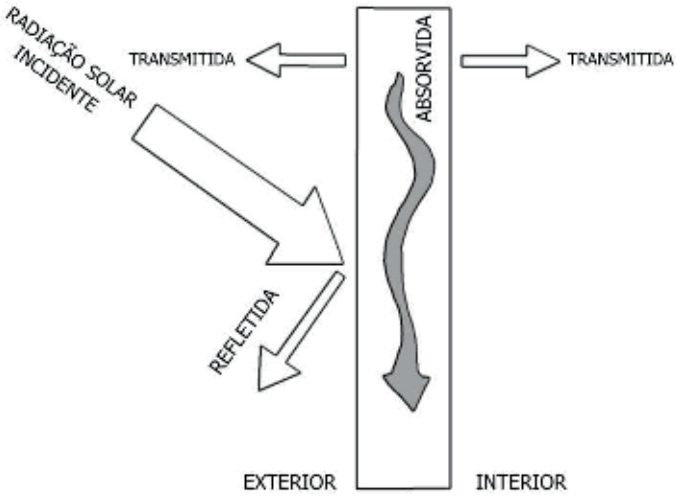

Figura 36. Representação esquemática dos processos de transmissão de calor a partir da incidência de radiação solar de uma parede.

ENVOLTÓRIA

CE	41
LPUOS	7
PDDI	13

Implantação de teto verde equivalente a, no mínimo, 30% da área de cobertura das edificações.
A equivalência mínima de 30%, não é aplicável a LPUOS (LC623/19), que seguirá sua métrica estabelecida.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	1 m² vegetado = 2 m² de AS	0,01

A implantação de tetos verdes já é bastante relacionada à sustentabilidade em edificações e tem o potencial de proporcionar benefícios tanto para a edificação quanto para o ambiente urbano, como por exemplo: isolamento térmico e acústico da cobertura, retenção de águas pluviais, mitigação do efeito da ilha de calor urbana, benefícios estéticos, entre outros.

Importante observar os cuidados de implantação da cobertura verde, a exemplo de uma boa impermeabilização, de cálculos estruturais que considerem a sobrecarga consequente da sua inclusão e de prever como será feita a rega da vegetação.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação de teto verde em, no mínimo, 30% da área total de cobertura das edificações para o Código de Edificações e para o PDDI (LC651/22).

Para a LPUOS (LC623/19) deve ser respeitado o mínimo de 1m², com atendimento à métrica específica para essa finalidade.

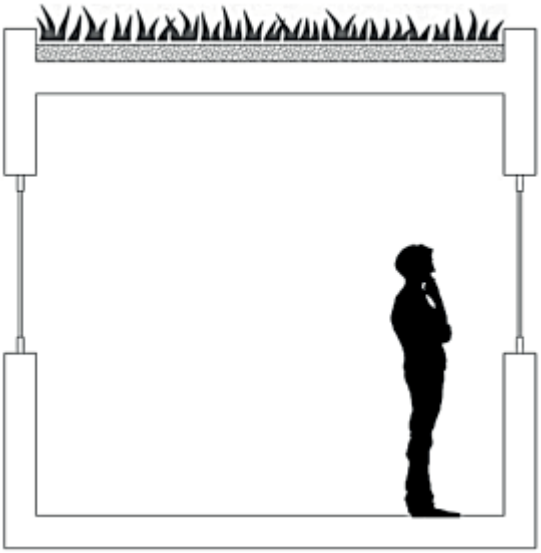

Figura 37. Corte esquemático representando uma edificação com teto verde

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto com memória de cálculo (área total de cobertura e área de teto verde);
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

ENVOLTÓRIA

CE	42
LPUOS	8
PDDI	14

Implantação de jardim vertical, fachada ou muro verde.
Devem ser implantados em fachadas externas da edificação.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em área equivalente a, no mínimo, 10% e até 20% da área do terreno.	**15**	**1 m² vegetado = 0,50 m² de AS**	**0,01**
B. Em área equivalente a mais de 20% da área do terreno.	**20**		**0,02**

Do mesmo modo que o teto verde, os jardins verticais são muito relacionados à sustentabilidade em edificações, com potenciais benefícios para o ambiente interno à edificação e também o ambiente urbano como, por exemplo: isolamento térmico das paredes, retenção de águas pluviais, absorção de partículas poluentes, mitigação do efeito da ilha de calor urbana, benefícios estéticos, entre outros.

É imprescindível que recebam vegetação natural (e não artificial) e podem ocorrer de diversas maneiras, a exemplo de espécies que sobem pelas paredes (trepadeiras) ou por grelhas, sistemas de suportes afixados em paredes, sistemas de jardins elevados, etc. Os devidos cuidados de implantação devem ser observados, a exemplo da capacidade de suporte da parede, seleção de espécies adequadas e previsão da irrigação.

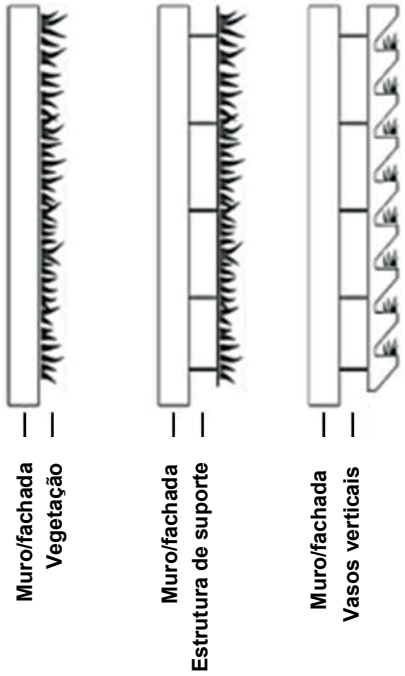

Figura 38. Representação de sistemas para parede verde.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Devem ser implantados em muros ou fachadas externas da edificação e observar os percentuais mínimos e a métrica estabelecidos para o atendimento a esse item.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto com memória de cálculo (área de jardim vertical / área do terreno);
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

Materiais e Métodos Construtivos

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	43
LPUOS	-
PDDI	-

Emprego de madeira com certificação ambiental.
A ser adotado para pelo menos um elemento construtivo, como piso, portas, forro, vigas, pilares e estruturas de telhado, etc.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

A madeira é um dos principais materiais da construção civil, empregado tanto em um uso temporário na fase de obra, a exemplo de formas de concreto e escoras de pilares, como também em elementos construtivos estruturais e não estruturais definitivos, como vigas e pilares, portas e janelas, forros e pisos, entre outros.

Matéria-prima de fonte renovável, a madeira pode, inclusive, ser uma boa estratégia sustentável para as edificações, reduzindo a energia e as emissões incorporadas, por exemplo. Entretanto, para garantir os benefícios de sua adoção, é imprescindível que se conheça sua procedência, uma vez que a extração ilegal é um dos principais fatores que contribuem para o desmatamento de florestas nativas.

Como atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) exige a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) como licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais brutos e processados de origem nativa. Complementarmente, no Estado de São Paulo, de forma a fortalecer o comércio legal, é incentivado que as empresas que comercializam produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira se cadastrem no programa CADMADEIRA.

De caráter voluntário, as certificações florestais, por sua vez, visam a garantir o manejo florestal sustentável e avaliar a rastreabilidade da origem de matéria-prima na cadeia de custódia de produtos de base florestal. Podem ser aplicadas tanto para produtos madeireiros e não madeireiros de florestas nativas como também para as plantações florestais ou reflorestamentos que, em geral, são de espécies exóticas como pinus e eucalipto.

Dessa forma, para além das obrigatoriedades legais, essa estratégia visa a promover o uso de madeiras e produtos madeireiros com certificação florestal.

Atualmente, o Selo da *Forest Stewardship Council* (FSC) é a certificação florestal mais usualmente adotada pelos produtos e fabricantes de produtos madeireiros. É possível consultar a relação de produtos e fabricantes certificados por meio do endereço eletrônico: https://info.fsc.org/.

Há ainda o Programa Nacional de Certificação Florestal, o CERFLOR, instituído pelo INMETRO tendo como base as normas ABNT NBR 14789 Manejo florestal sustentável - Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais, ABNT NBR 15789 Manejo florestal sustentável - Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas e ABNT NBR 14790 Cadeia de custódia de produtos de base florestal – Requisitos, todas elas relacionadas a manejo florestal.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Uso de madeira exótica plantada ou de madeira nativa certificada em ao menos um elemento construtivo que utiliza madeira, a exemplo de pisos, portas, forros, vigas, pilares e estruturas de telhado. Ainda pode ser adotada na fase de obra, como em fôrmas de concreto.

Todos os componentes desse elemento deverão ser de madeira certificada.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memorial descritivo com os quantitativos, especificando o uso de madeira de espécies exóticas (que são necessariamente plantadas) ou de madeiras certificadas; e em qual elemento construtivo foi aplicada;
- Apresentação da documentação comprobatória da aquisição de madeira certificada.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	44
LPUOS	-
PDDI	-

Emprego de cimentos CP-III e CP-IV em, no mínimo, 50% do volume de cimento a ser empregado na obra.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

O clínquer, principal componente do cimento, emite uma grande quantidade de gases de efeito estufa durante seu processo produtivo. Uma das principais estratégias para reduzir o impacto ambiental de argamassas e concretos é reduzir o teor de clínquer através de sua substituição parcial por materiais suplementares que possuem características cimentantes e pozolânicas, como a escória de alto forno e as cinzas volantes, que são subprodutos / resíduos da produção de aço e de termelétricas a carvão, respectivamente.

De acordo com a ABNT NBR 16697 Cimento Portland Requisitos, o CPIII é um cimento Portland de alto forno com alto teor de escória granulado de alto forno, que pode variar de 35 a 75% da composição do cimento. Já o CP IV é o cimento Portland pozolânico no qual a substituição de clínquer por pozolanas varia de 15% a 50%. Ambos os tipos de cimento podem ser utilizados em concretos estruturais seguindo os requisitos da norma para as classes de resistência de 25 MPa, 32 MPa e 40 MPa.

De forma resumida, a utilização desse tipo de cimento reduz o impacto ambiental da construção pela redução da emissão de gases de efeito estufa e pelo aproveitamento de subprodutos e resíduos de outros processos produtivos.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: No mínimo, metade (50%) do volume de cimento a ser empregado na obra, para fins estruturais ou não, deverá ser CPIII ou CPIV.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memória de cálculo do quantitativo de consumo de cimento na obra e indicação da quantidade de cimentos CPIII e/ou CPIV utilizado;
- Notas fiscais.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	45
LPUOS	-
PDDI	-

Emprego de materiais reciclados ou reutilizados na edificação. Adoção em um sistema construtivo como, por exemplo, portas, janelas, piso, forro, alvenaria, cobertura, entre outros, de pelo menos 50% de material reutilizado ou material que utilize resíduo em sua composição.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

O emprego de materiais reciclados ou reutilizados na edificação permite a redução de impactos ambientais em diversas etapas do ciclo de vida de um produto ou sistema. Alinhada ao conceito de economia circular, esta estratégia evita ou minimiza os impactos da extração de matéria-prima e da produção de novos materiais, bem como do tratamento e destinação final de resíduos

São exemplos: blocos com adição de isopor reciclado, blocos de fechamento composto por resíduos plásticos, tijolo ecológico com adição de papel reciclado, blocos com utilização de resíduo da própria fabricação, emprego de madeira plástica em pisos, forros e estruturas, telhas com composto de resíduo reciclado, etc.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Adoção em um sistema construtivo como, por exemplo, portas, janelas, piso, forro, alvenaria, cobertura, entre outros, de pelo menos 50% de material reutilizado ou material que utilize resíduo em sua composição.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação do(s) produto(s);
- Nota(s) fiscal(is);
- Memorial de cálculo de quantitativos.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	46
LPUOS	-
PDDI	-

Reaproveitamento de resíduos da construção civil (RCC) na própria obra em percentual mínimo de 20% dos resíduos gerados.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

Os Resíduos da Construção Civil (RCCs) são os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos. Após sua geração, devem ser caracterizados e gerenciados conforme sua classe. Após classificado e triado, deve ter seu próprio processo de acondicionamento, transporte e destinação. Classificam-se em:

Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como pavimentos, solos, componentes cerâmicos, pré-moldados, argamassa e concreto.

Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso.

Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, tais como luvas, tecido, couro, lixas, massa de vidraceiro, espumas expansivas, etc.

Classe D: perigosos oriundos do processo de construção, tais como telhas e caixas de amianto, pincéis e brochas usadas, graxas e óleos, solventes, vernizes e solo contaminado.

Os resíduos da Classe A podem ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados. Tal processo resulta nos agregados reciclados, que podem ser utilizados em argamassas e concretos de cimento Portland, conforme normatização aplicável.

A madeira (Classe B), se em perfeitas condições de uso, pode ser reutilizada na construção civil. Outros resíduos Classe B, como papel, vidro, plástico e metal devem ser reciclados e, para isso, preferencialmente, encaminhados às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

A utilização de RCC da própria obra, além de reduzir a quantidade de resíduos a serem descartados, reduz também a demanda por transporte para descarte desses resíduos.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

No mínimo 20% do resíduo gerado na obra deverá ser reciclado e reutilizado nela mesma.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Descrição das medidas de reutilização e reciclagem de resíduos no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

No Habite-se:

- Relatório comprobatório contendo memorial descritivo e registro fotográfico da reutilização e reciclagem de resíduos na obra.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	47
LPUOS	-
PDDI	-

Utilização de agregados reciclados em percentual mínimo de 20% do volume de agregados utilizados para fins não estruturais.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

Os Resíduos da Construção Civil (RCCs) são os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos. Após sua geração, devem ser caracterizados e gerenciados conforme sua classe. Após classificado e triado, deve ter seu próprio processo de acondicionamento, transporte e destinação. Classificam-se em:

Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como pavimentos, solos, componentes cerâmicos, pré-moldados, argamassa e concreto.

Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso.

Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, tais como luvas, tecido, couro, lixas, massa de vidraceiro, espumas expansivas, etc.

Classe D: perigosos oriundos do processo de construção, tais como telhas e caixas de amianto, pincéis e brochas usadas, graxas e óleos, solventes, vernizes e solo contaminado.

Os resíduos da Classe A podem ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados. Tal processo resulta nos agregados reciclados, que podem ser utilizados em argamassas e concretos de cimento Portland, conforme normatização aplicável.

A madeira (Classe B), se em perfeitas condições de uso, pode ser reutilizada na construção civil. Outros resíduos Classe B, como papel, vidro, plástico e metal devem ser reciclados e, para isso, preferencialmente, encaminhados às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

No mínimo 20% do volume de agregado a ser utilizado deverá ser agregado reciclado.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Descrição das medidas de reutilização e reciclagem de resíduos no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

No Habite-se:

- Notas fiscais da compra de agregados reciclados;
- Registro fotográfico da utilização de agregados reciclados

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE 48 **Utilização de construção modular na edificação.**

LPUOS -

PDDI -

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em área de, no mínimo, 5% e até 10% da área construída computável (ACC).	**10**	-	-
B. Em área acima de 10% e até 50% da área construída computável (ACC).	**20**		
C. Em área superior a 50% da área construída computável (ACC).	**25**		

Construção modular é um processo no qual parte ou todo o edifício é construído fora da obra (*off site*), sob condições controladas, onde espaços inteiros ou parte deles, incluindo paredes, pisos e tetos, são construídos em fábricas e em seguida transportados até o local final de montagem (*on site*). Além da economia de custos, a construção modular permite a redução do tempo de montagem da construção (pois enquanto o terreno está sendo preparado, os módulos estão sendo construídos em fábrica), a minimização de atrasos decorrentes das condições climáticas, a maior produtividade, o incremento da segurança para os operários, a previsibilidade de custos, além de proporcionar uma menor movimentação e geração de ruído e poeira no entorno da obra.

A construção modular é considerada uma opção sustentável de construção pois possibilita a reutilização dos módulos, reduzindo a demanda por matérias primas e a quantidade de energia gasta para atender a nova necessidade, além de apresentar menor desperdício de materiais devido ao controle do processo de fabricação. A construção modular pode ser utilizada em hotéis, casas, prédios de apartamentos, hospitais, edificações comerciais, industriais e institucionais. Um exemplo, é a execução da infraestrutura e das fundações no terreno enquanto os módulos a serem instalados são produzidos em fábrica.

Os módulos feitos em containers são um exemplo de construção modular.

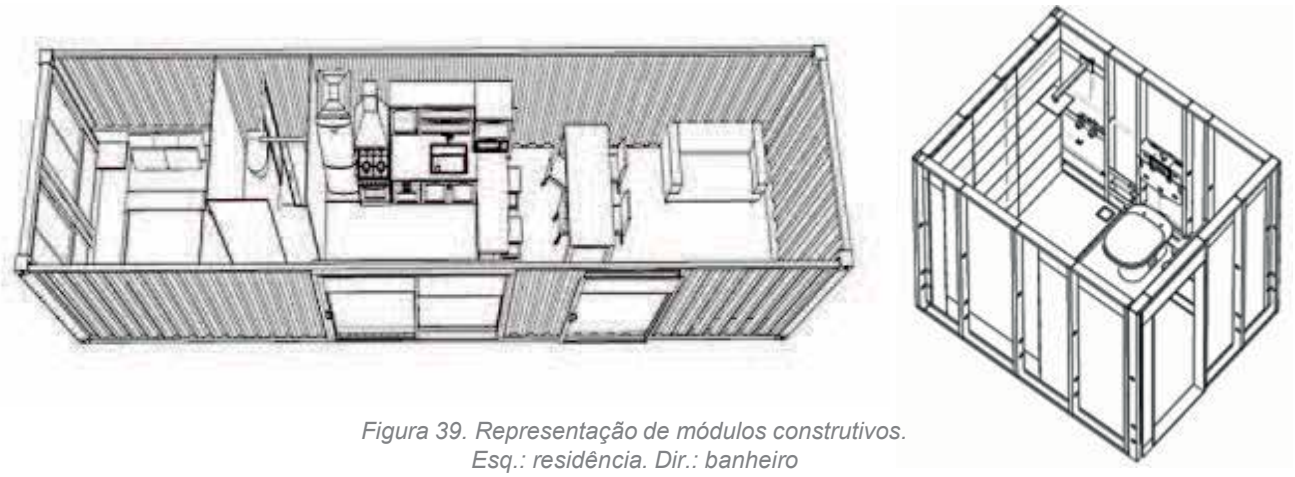

Figura 39. Representação de módulos construtivos. Esq.: residência. Dir.: banheiro

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverão ser empregados módulos construtivos na edificação, observando-se os valores percentuais em área construída computável (ACC) do seu total.

Os módulos necessariamente deverão chegar ao local da obra já prontos e não podem ser produzidos no próprio canteiro.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto de construção modular;
- Notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	49
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de sistema construtivo estrutural ou de vedação industrializado, que vise a otimização dos processos executivos.
O sistema será considerado otimizado quando, no mínimo, 70% de um dos sistemas a seguir for composto de elementos industrializados: fachadas; divisórias internas; estrutura de pisos (lajes) e escadas; pilares e vigas; e cobertura.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

Esta estratégia visa reduzir as perdas de materiais e a geração de resíduos, colaborando para a redução do consumo de recursos naturais devido ao emprego de componentes industrializados, que permitem uma sequência de execução mais enxuta ou otimizada em função da redução de etapas executivas ou materiais, como por exemplo, a supressão do emprego de fôrmas, ou ainda, devido ao emprego de materiais mais homogêneos e precisos, que substituem, suprimem ou reduzem o emprego de outros materiais subsequentes, além de permitirem um maior controle dimensional para aplicação posterior de outros elementos, em especial, os elementos modulares, apresentando ainda como vantagem a redução dos prazos de execução de obra.

São exemplos de sistemas construtivos com essas características:

- Sistemas pré-fabricados: são produzidos em ambiente industrial e passam por controle de qualidade. São exemplos de sistemas pré-fabricados estrutural (pilares e vigas), lajes, fachadas, divisórias internas.
- Sistemas construtivos estruturados em perfis de aço ou madeira com o fechamento por meio de chapas delgadas: estes sistemas são altamente racionalizados, se caracterizando pela montagem de uma malha ou um esqueleto com vedação executada em chapas de materiais industrializados como, por exemplo, chapas de gesso acartonado (*drywall*), chapas de gesso revestida com fibra de vidro, chapas cimentícia, chapas de OSB (*oriented strand board*) e as chapas de compensado. Estes sistemas também são conhecidos por suas nomenclaturas comerciais, a depender do material da estrutura ou material de fechamento, como *light steel framing, wood frame, drywall*.
- Bloco estrutural: blocos executados com maior qualidade, precisão e resistência, garante concomitantemente os sistemas de vedação e estrutura. Pode ser, por exemplo, de cerâmica, concreto ou solo-cimento.

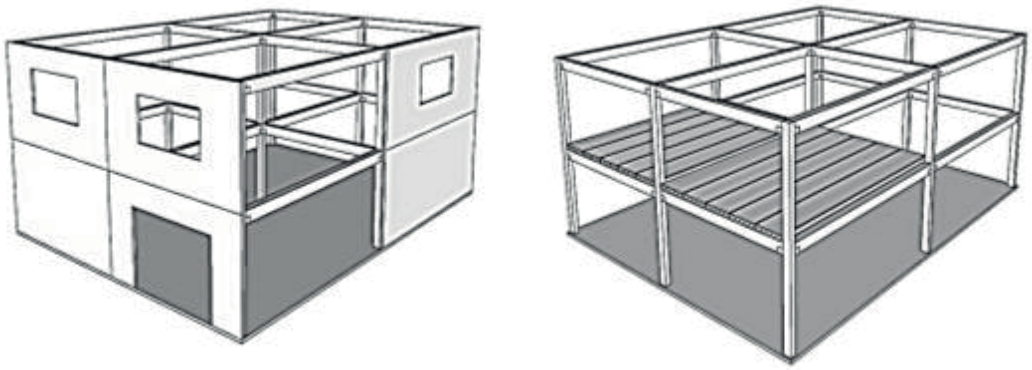

Figura 40. Representação de estrutura e vedação pré-fabricadas

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

O sistema será considerado industrializado quando, no mínimo, 70% de um dos sistemas a seguir for composto de componentes industrializados: fachadas; divisórias internas; estrutura de pisos (lajes) e escadas; pilares e vigas; e cobertura. Caso a pré-fabricação não seja adotada em 100% do sistema escolhido, justificar.

A adoção do sistema construtivo deverá atender as normas técnicas ou ter aprovação técnica no âmbito do Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais (SiNAT), demonstrando conformidade com a norma de desempenho ABNT NBR 15.575 Edificações habitacionais – Desempenho, quando aplicável.

Em caso de emprego do bloco de solo-cimento, do wood-frame ou outro biomaterial, poderá ser pontuado concomitantemente com a estratégia 53 do CE (Emprego de biomateriais).

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	50
LPUOS	-
PDDI	-

Desenvolvimento do projeto de acordo com os parâmetros da coordenação modular (módulo de 100mm).

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

Do ponto de vista da sustentabilidade, a coordenação modular reduz o consumo de materiais, pois ao utilizar conceitos de padronização com tolerância dimensional evita o corte de peças que geram desperdícios e resíduos. A padronização de dimensões permite um ganho de escala, a intercambialidade de produtos de diferentes fabricantes, aumenta a produtividade da construção e reduz o volume de resíduos da construção e demolição.

Para cada componente modular, um espaço e uma localização no espaço modular tridimensional é alocado.

Nenhum componente pode ocupar espaço maior que o número de módulos que lhe foi destinado, pois impediria o posicionamento do componente vizinho. Assim, a medida de projeto dos componentes é sempre inferior à dimensão modular, pois leva em conta a tolerância de fabricação e as juntas necessárias ao perfeito posicionamento do componente no espaço que lhe é destinado.

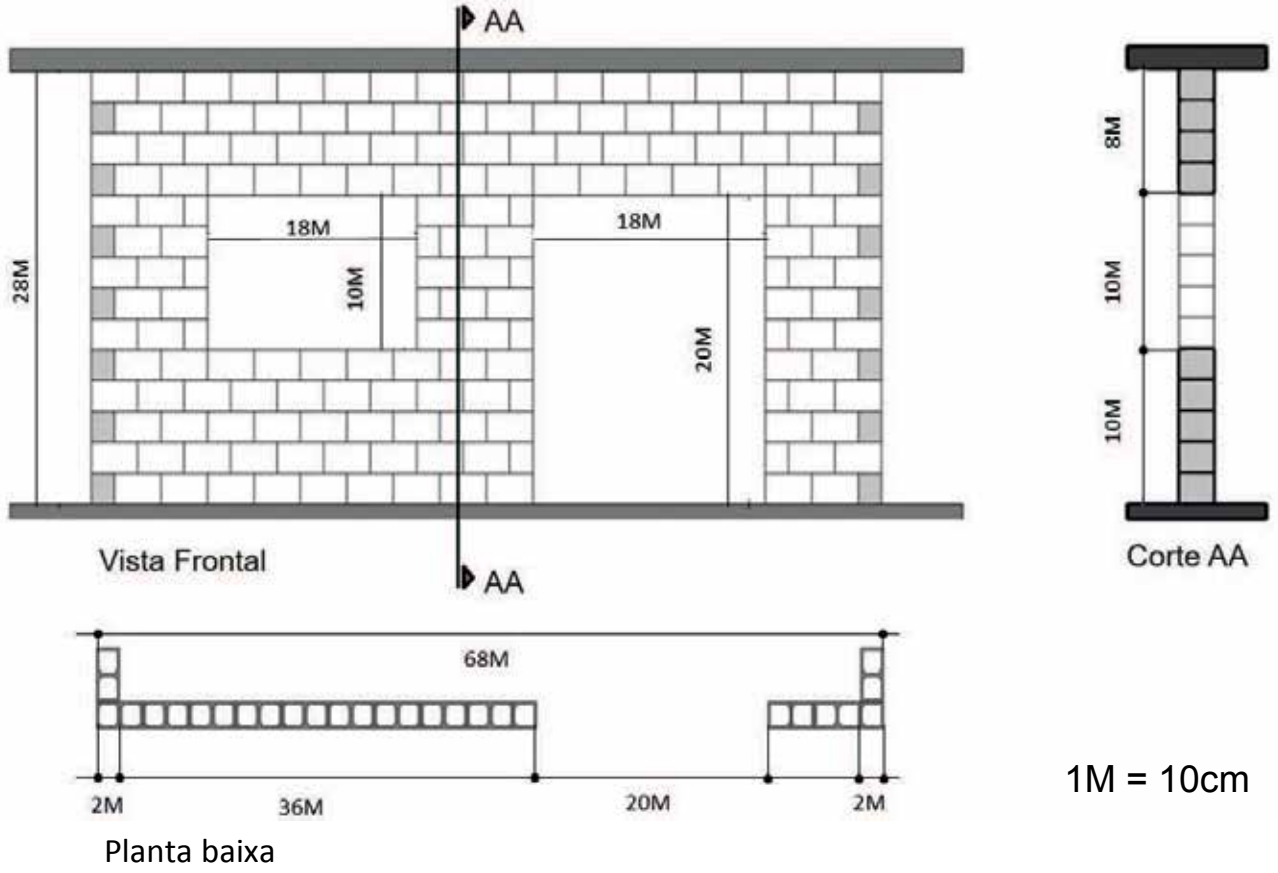

Figura 41. Representação de trechos de projeto com coordenação modular.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Adoção de dimensões padronizadas como múltiplos e submúltiplos do módulo básico internacional M (1M = 10cm), conforme normatizado na ABNT NBR 15873 Coordenação modular para edificações, assim como de tolerâncias dimensionais compatíveis.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto executado de acordo com os parâmetros de coordenação modular.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE 51 **Aplicação do BIM na gestão integrada do empreendimento.**

LPUOS -

PDDI -

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

O *Building Information Modelling* (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção é um conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que serve a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção, sendo este o conjunto das etapas de um empreendimento que abrange o programa de necessidades, a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia em seus diversos níveis de desenvolvimento, a execução da obra, o comissionamento da obra e as atividades de gerenciamento do uso e de manutenção do empreendimento após a sua construção.

A elaboração dos modelos de arquitetura, estrutura e instalações em plataforma BIM permite por exemplo:

• A detecção de interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e a sua revisão, de modo a compatibiliza-los entre si;

• A extração de quantitativos;

• A geração de documentação gráfica, extraída dos modelos;

• A orçamentação, o planejamento e o controle da execução de obras;

• O gerenciamento e a manutenção do empreendimento após a sua construção.

Exemplos de programas que utilizam o sistema BIM: Autodesk Revit BIM, Archicad, Edificius MEP, Primus, etc.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá ser demonstrada a utilização do sistema BIM para a execução dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações e de seu levantamento quantitativo.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Imagens, planilhas ou outros arquivos, extraídos dos softwares utilizados, que demonstrem a utilização do sistema.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	52
LPUOS	-
PDDI	-

Comprovação da qualidade de materiais e componentes utilizando apenas produtos fabricados por empresas que estejam classificadas como "qualificadas" pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), ou com certificado emitido por entidade certificadora homologada.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

O objetivo desta estratégia é evitar o uso de produtos de baixa qualidade, pois a qualidade é condição para a sustentabilidade.

Produtos que não cumprem a função que lhes cabe no edifício muito provavelmente serão reparados e substituídos, implicando em um aumento do impacto ambiental pelas atividades de produção de material, de reparo ou de substituição, e também pela geração precoce de resíduos.

O Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) é uma ferramenta do Governo Federal que busca garantir pontos fundamentais para as habitações de interesse social: a qualidade, com segurança e durabilidade; e a produtividade do setor da construção com a sua modernização.

No âmbito do PBQP-H encontra-se o Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC). O SiMaC é um sistema que combate a não conformidade na fabricação, importação e distribuição de materiais, componentes e sistemas construtivos, isto é, exige o cumprimento das normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Para combater a não conformidade, o Programa conta com a parceria dos fabricantes de materiais, componentes e sistemas construtivos por meio de Programas Setoriais da Qualidade (PSQs), que promovem a qualificação de empresas e também desenvolvem ações de conscientização sobre a importância e ganhos de se produzir em conformidade. As entidades setoriais nacionais mantenedoras de PSQs organizam-se e convidam seus associados e não associados a integrarem o PSQ. Após a avaliação dos produtos, são publicadas listas com a relação das empresas qualificadas e não conformes. Essa publicidade tanto auxilia o consumidor na hora da compra (que pode optar apenas por empresas qualificadas), quanto estimula a adesão ao programa.

Informações sobre o status de qualificação de empresas podem ser encontradas no endereço eletrônico https://pbqp-h.mdr.gov.br/sistemas/simac/empresas-qualificadas/.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Utilização de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, para tanto, utilizar apenas produtos fabricados por empresas que estejam classificadas como "qualificadas" pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), ou outro que o venha a substituir. Caso o produto não seja acompanhado pelo PBQP-H, o mesmo deverá possuir certificado emitido por entidade certificadora homologada.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Notas fiscais dos produtos utilizados na obra, com sua devida comprovação de certificação para, no mínimo, os seguintes materiais:

○ Cimento,

○ 1 item de instalações prediais,

○ 1 item de vedação e

○ 1 item de revestimento.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	53
LPUOS	-
PDDI	-

Emprego de biomateriais.
Deverá ser adotado em pelo menos um elemento construtivo.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

Os biomateriais são aqueles derivados de organismos vivos (planta, animais e fungos). Podem ser utilizados em estado bruto, a exemplo da madeira, do bambu ou da palha. Podem, também, ser combinados com outros materiais para formar um elemento, como é o caso do bloco de solo-cimento, que mistura terra crua em sua composição, ou do bioconcreto, que pode empregar diferentes biomateriais.

Esses materiais são biodegradáveis, armazenam CO_2 e, de maneira geral, seu processo produtivo tem menor consumo de energia incorporada se comparados a materiais utilizados tradicionalmente na construção, como o concreto e o aço.

O emprego de materiais dessa natureza devem levar em consideração a necessidade de manutenções preventivas, tendo em vista que os materiais podem se degradar em menos tempo que os materiais convencionais, a segurança contra incêndio, capacidade de resistir a intempéries, quando em uso externo, garantir condições de segurança e estanqueidade

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá ser adotado biomaterial ou elementos que incorporem biomaterial em pelo menos 80% de um elemento construtivo como vedação, cobertura, piso, esquadrias, entre outros.

No caso de emprego de madeira, ela deverá ser necessariamente certificada e, deste modo, atenderá concomitantemente à estratégia 43 do CE (Emprego de madeira com certificação ambiental).

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Indicação do material e das especificações técnicas da sua composição ou instalação;
- Notas fiscais;
- Para os biomateriais produzidos durante a execução da obra, apresentar relatório fotográfico da produção do material e de sua aplicação no elemento construtivo adotado.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	54
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de formas e escoras reutilizadas.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

O objetivo desta estratégia é reduzir o emprego de madeira em aplicações de baixa durabilidade e incentivar o uso de materiais reutilizáveis.

A utilização de formas para concreto e suas respectivas escoras é responsável por uma grande parte do consumo de madeira serrada nas construções. O emprego de um sistema de formas e escoras bem projetado e executado com materiais duráveis, além reduzir o impacto ambiental, aumenta a produtividade da obra ao permitir a montagem e desmontagem do sistema de formas mais rapidamente e também melhora a qualidade da construção.

Figura 42. Representação de formas e escoras reutilizáveis.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Apresentar projeto de execução das formas de concreto em conformidade com a ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto - Procedimento, contendo a descrição dos materiais utilizados e o número de reutilizações previstas. Utilizar preferencialmente, para o sistema de formas e escoras, materiais reutilizáveis, tais como, compensado plastificado, alumínio, aço ou plástico e escoras com regulagem de altura grossa (pino) e fina (com rosca).

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto de formas e escoras com indicação de material reutilizado;
- Registro fotográfico.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	55
LPUOS	-
PDDI	-

Utilização de tapume executado em material reciclado ou reutilizado para o fechamento da obra.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

O objetivo desta estratégia é promover a redução no uso de materiais para a finalidade de tapume por meio do uso de materiais reciclados ou reutilizados e, deste modo, diminuir o impacto ambiental da construção civil e contribuir para um canteiro de obras mais sustentável.

Os tapumes são vedações provisórias, que delimitam o entorno da construção e são utilizados para isolamento, segurança e organização do canteiro de obras, estabelecido como obrigatório pela Norma Regulamentadora (NR) nº 18.

O tapume constituído de material reciclado, também chamado de tapume ecológico, pode ser produzido a partir de materiais como sacolas plásticas, embalagens longa vida, entre outros e, com isso, reduzir o volume de resíduos, redirecionando-os para a reciclagem, além de reduzir o consumo de outras matérias primas, como a madeira, na construção civil.

O reuso de materiais, por sua vez, é uma maneira sustentável de lidar com os resíduos da construção civil. Utilizar uma mesma peça, dando-lhe sobrevida, proporciona economia de recursos financeiros e de matéria prima.

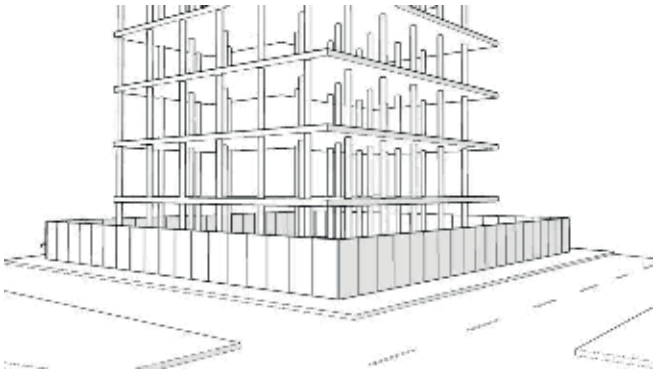

Figura 43. Representação de tapume ecológico ou reutilizado em fechamento de obra.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para a execução dos tapumes da obra, deverá ser adotado constituído de material reciclado ou reutilizado como forma de fechamento do canteiro de obras.

Deve atender ao disposto na NR 18.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Indicação do material empregado;
- Nota fiscal quando se tratar de material reciclado adquirido para a obra;
- Descrição da origem do material quando se tratar de material reutilizado;
- Registro fotográfico do tapume instalado.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	56
LPUOS	-
PDDI	-

Oferta de kits de acabamentos com características distintas para as áreas molhadas de empreendimentos residenciais multifamiliares ou comerciais/serviços com diversas unidades autônomas em que cada uma possua um banheiro ou lavabo.
Deverá ser ofertado no momento da construção do empreendimento, anteriormente à execução dos acabamentos dessas áreas.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

Muitas vezes, após a entrega de uma obra, o proprietário opta por substituir os acabamentos que foram entregues em sua unidade autônoma, gerando desperdício de recursos, resíduos e retrabalho. O objetivo desta estratégia é diminuir os impactos ao meio ambiente causados pelas reformas pós entrega do empreendimento por meio da oferta de possibilidades para que o consumidor final possa escolher entre mais de uma opção de acabamento, ainda no estágio de construção de sua unidade.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá ser ofertado, ainda no momento da construção e mesmo que haja diferenciação de valores, mais de um tipo de acabamento dos seguintes itens:

- Revestimento de piso das áreas molhadas;
- Revestimento de parede das áreas molhadas;
- Acabamento para balcões e soleiras (quando houver em projeto);
- Louças e metais sanitários.

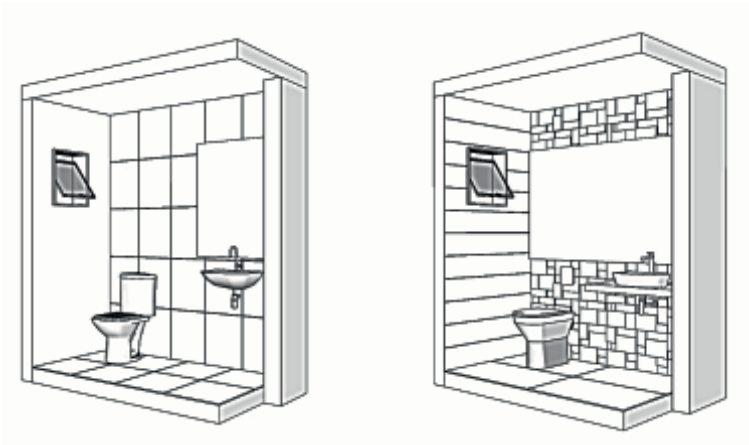

Figura 44. Representação de lavabos com diferentes acabamentos.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memorial descritivo que contenha mais de uma opção para os acabamentos de piso, parede, pedras, louças e metais ofertados aos consumidores.

MATERIAIS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

CE	57
LPUOS	-
PDDI	-

Personalização das unidades autônomas – oferta de kits de acabamentos para as áreas secas de empreendimentos residenciais multifamiliares ou comerciais/serviços.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

Muitas vezes, após a entrega de uma obra, o proprietário opta modifica-lo através de reforma, gerando desperdício de recursos, resíduos e retrabalho. O objetivo desta estratégia é reduzir a geração de resíduos causados pelas reformas pós entrega do empreendimento por meio da oferta de possibilidades customização para as unidades autônomas ainda na fase de construção.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá ser ofertado, ainda no momento da construção e mesmo que haja diferenciação de valores, opções de personalização incluindo, no mínimo, os seguintes itens de acabamento interno:

- Revestimento de pisos e soleiras;
- Pintura;
- Opções de layout/planta.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memorial descritivo que contenha as opções de personalização das unidades autônomas.

Eficiência Energética

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	58
LPUOS	9
PDDI	15

Implantação de sistema de aquecimento solar de água.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Atendimento acima de 30% e até 50% da demanda anual de água quente do empreendimento.	15	1 m² de painel solar = 3 m² de AS	0,03
B. Atendimento acima de 50% e até 70% da demanda anual de água quente do empreendimento.	25		0,04
C. Atendimento acima de 70% da demanda anual de água quente do empreendimento.	35		0,05

A energia solar é renovável, abundante e não poluente. A implantação de sistemas de aquecimento solar de água tem grande potencial para economia de energia e, consequentemente, economia financeira para o seu usuário.

O sistema é constituído basicamente por placas coletoras solares, que transmitem a energia solar para a água que circula em seu interior e um reservatório de água, com isolamento térmico, conhecido como boiler.

Para a otimização dos benefícios desta estratégia e evitar o resfriamento da água em seu trajeto no interior das tubulações, sugere-se que seja associada à estratégia de 59 do CE (Implantação de isolamento térmico nas tubulações do sistema predial de água quente de forma a minimizar a perda térmica e economizar energia).

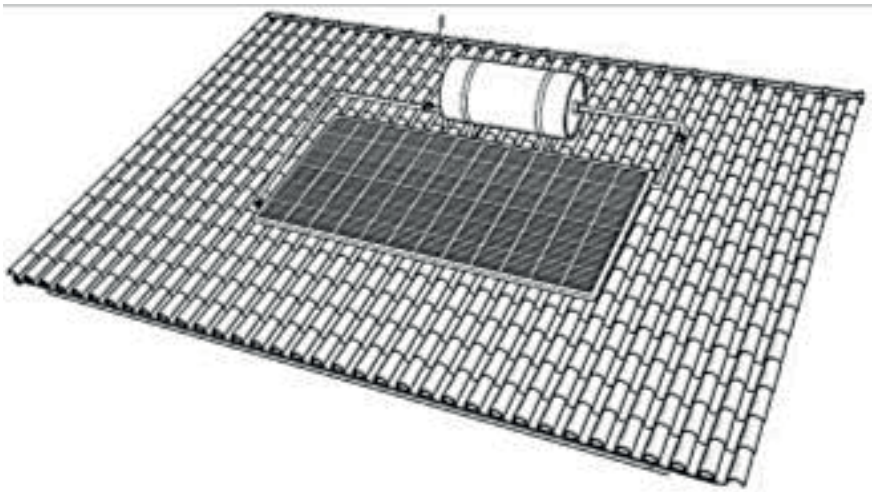

Figura 45. Representação de sistema de aquecimento solar de água.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação de sistema de aquecimento solar dimensionado para atendimento aos percentuais desta estratégia ou conforme a métrica estabelecida para a LPUOS (LC 623/2019).

Os coletores solares para aquecimento de água devem possuir ENCE A ou B no PBE ou Selo Procel.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memória de cálculo da demanda do consumo de água quente estimada;
- Notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	59
LPUOS	-
PDDI	-

Implantação de isolamento térmico nas tubulações do sistema predial de água quente de forma a minimizar a perda térmica e economizar energia.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

Esta estratégia visa a minimizar a perda de calor (energia térmica) da água aquecida, quando circulando pelas tubulações prediais, até o ponto de sua utilização.

Sugere-se que seja associada à estratégia 58 do CE (Implantação de sistema de aquecimento solar de água).

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Instalação de isolamento térmico em toda a tubulação do sistema predial de água quente.

Figura 46. Representação de tubulação de água quente com isolamento térmico.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	60
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de sistemas de iluminação nas áreas comuns, com controle de acionamento independentes e dispositivos economizadores, tais como sensores de presença, programação de controle por horário ou fotossensor.
Os controles independentes e dispositivos economizadores devem ser instalados em, no mínimo, 80% da iluminação das áreas comuns em condomínios e edificações de uso coletivo.
Aplica-se apenas a empreendimentos que se configurem como condomínios e/ou edificações de uso coletivo.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

O sistema de iluminação pode contribuir para maiores ou menores gastos energéticos em uma edificação. Ainda que a tecnologia de lâmpadas tenha evoluído muito no sentido de redução da demanda energética, evitar dispositivos de iluminação artificial ligados quando e onde não há necessidade é uma das ações que podem ser adotadas.

A separação em controles de acionamento independentes permite que determinado ponto de iluminação seja ligado sem que, necessariamente, os demais também sejam. Os sensores de presença, por sua vez, possibilitam que ambientes com ocupação esporádica possam ser devidamente iluminados quando ocupados e desligados quando sem ocupação, sem haver riscos de esquecimento por parte dos usuários.

No caso de luzes que necessariamente precisam ficar ligadas no período noturno (por questões de segurança, por exemplo), pode-se adotar programação de horário ou foto sensor para que se garanta que o dispositivo de iluminação não ficará ligado quando não houver necessidade.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Os controles independentes e dispositivos economizadores devem ser instalados em, no mínimo, 80% da iluminação das áreas comuns em condomínios e edificações de uso coletivo.

Aplica-se apenas a empreendimentos que se configurem como condomínios e/ou edificações de uso coletivo.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	61
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de 100% das fontes de iluminação artificial (lâmpadas e reatores) com Selo Procel ou com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A.
Quando em condomínios, aplica-se apenas às áreas comuns.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

O sistema de iluminação pode contribuir para maiores ou menores gastos energéticos em uma edificação.

A tecnologia de lâmpadas evoluiu muito, aumentando a sua eficiência e, com isso, reduzindo o seu consumo energético ao mesmo tempo em que reduz o incremento de calor no ambiente pela iluminação. Selecionar opções que apresentam maior eficiência energética pode significar, portanto, menor consumo de energia e, consequentemente, menor custo e redução nas emissões da produção energética.

O Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, é um programa federal executado pela Eletrobras. Permite ao consumidor conhecer, dentre os produtos oferecidos no mercado, aqueles com maior eficiência, ou seja, que consomem menos energia. Conforme a página eletrônica do Procel, há Selo para lâmpadas fluorescentes compactas, a vapor de sódio, LED e para reatores.

A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), é concedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Tem o objetivo de informar sobre o desempenho energético de equipamentos, veículos e edificações em faixas que vão da mais eficiente (A), até a menos eficiente (de C até G, dependendo do produto). A etiqueta contém também informações sobre o produto como tipo de equipamento, marca, tensão, modelo e o consumo de energia.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atendimento a esta estratégia, devem ser selecionadas lâmpadas que possuam o Selo Procel ou a ENCE classe A.

Quando em condomínios, aplica-se apenas às áreas comuns.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Notas fiscais;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	62
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de controle independente para a fileira de luminárias mais próxima à janela, de forma a propiciar o aproveitamento da luz natural.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

A luz natural proveniente de janelas (laterais) em um ambiente tem distribuição bastante desigual, com grande disponibilidade de luz nas proximidades da janela e redução à medida em que se distancia dela.

Em determinados ambientes, principalmente em amplos escritórios, é frequente a utilização de iluminação artificial geral. Neste tipo de ambiente, a separação de fileiras em circuitos e controles independentes pode favorecer a economia de energia, já que os locais mais próximos à janela não necessitam de iluminação artificial durante os mesmos períodos que os demais locais.

Esta estratégia visa ao melhor aproveitamento da luz natural e pode ser aplicado a locais com janelas voltadas para o ambiente externo ou para átrios e pátios internos, desde que recebam iluminação natural.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Aplicam-se a ambientes com abertura(s) voltada(s) para o ambiente externo ou para átrio ou pátio que recebam iluminação natural e que contenham mais de uma fileira de luminárias paralelas à(s) abertura(s).

A fileira de luminárias mais próxima à abertura deve possuir controle próprio (manual ou automático) para acionamento independente das demais fileiras de luminárias, de forma a propiciar o aproveitamento da luz natural disponível.

Figura 47. Representação de ambiente com a fileira de luminárias próxima à janela apagada, enquanto as demais luminárias estão acesas.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto de layout dos pontos de iluminação artificial com a indicação da separação dos circuitos.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	63
LPUOS	10
PDDI	16

Implantação de fontes sustentáveis de energia, como por exemplo sistemas fotovoltaicos e turbinas eólicas ou outros.
Para a LPUOS, a estratégia só é aplicável à fontes sustentáveis de energia provenientes de sistemas fotovoltaicos.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Que atendam acima de 5% e até 20% do consumo total anual de energia elétrica no imóvel.	**10**	**1 m² de painel solar = 5 m² de AS**	**0,025**
B. Que atendam acima de 20% e até 50% do consumo total anual de energia elétrica no imóvel.	**20**		**0,05**
C. Que atendam acima de 50% do consumo total anual de energia elétrica no imóvel.	**40**		**0,06**

A produção energética é um dos principais emissores de gases de efeito estufa (GEE). Uma forma de reduzir esse impacto é ampliar a geração de energia por fontes renováveis, como hidrelétricas, termelétricas a biomassa, usinas solares e eólicas. Além disso, a diversificação da matriz energética proporciona maior segurança ao sistema, por reduzir a “responsabilidade” da produção de cada uma das fontes, uma vez que cada uma possui suas peculiaridades e variações para sua geração, como a ocorrência de chuvas, incidência solar, entre outros.

A incorporação de dispositivos de produção de energia a partir de fontes renováveis (como a solar e a eólica) em edificações proporciona maior diversificação da matriz energética, além de reduzir os riscos de interrupção no fornecimento devido a falhas no sistema de distribuição. Tal sistema deve estar conectado à rede elétrica atuando como um consumidor gerador: a energia produzida na edificação é direcionada para a rede elétrica, gerando um saldo positivo a ser descontado nas faturas futuras de energia.

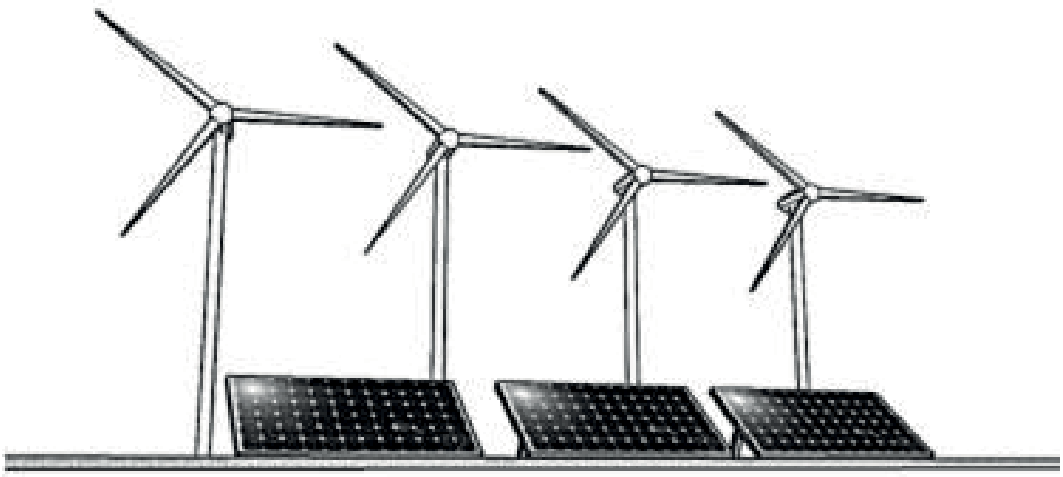

Figura 48. Placas fotovoltaicas e turbinas eólicas: sistemas de geração de energia sustentável.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação de fontes alternativas de energia, como por exemplo sistemas fotovoltaicos e turbinas eólicas, com sistema dimensionado para atendimento aos percentuais desta estratégia ou conforme a métrica estabelecida para a LPUOS (LC 623/2019).

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memória de cálculo da demanda estimada de consumo de energia elétrica no edifício;
- Projeto do sistema de geração de energia distribuída instalado no empreendimento, com a estimativa de produção energética, na solicitação do habite-se;
- Notas fiscais correspondentes à aquisição do sistema;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	64
LPUOS	-
PDDI	-

Implantação de condutores de prumada ou alimentadores gerais dimensionados para uma queda de tensão menor ou igual a 1%.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

A queda de tensão representa uma perda de energia durante a sua transmissão. Todos os materiais possuem uma resistência à passagem da corrente elétrica, essa resistência em condutores elétricos causa a transformação de energia elétrica em energia térmica (efeito Joule) que causa uma queda de tensão no condutor. Os limites da queda de tensão são estabelecidos pela ABNT NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão, porém, a norma não estabelece um limite de queda de tensão para os alimentadores.

O estabelecimento de um limite de queda de tensão para os condutores de prumada garante o rendimento da instalação elétrica, sem maiores perdas de energia.

A principal estratégia para evitar a queda de tensão é o aumento da bitola dos condutores. As principais variáveis que influem neste parâmetro são a corrente e a distância percorrida por ela nos condutores, conforme apresentadas a seguir.

– Sistema monofásico : $\Delta V=2\times I\times L(Rcat\times\cos\varphi+XL\times\operatorname{sen}\varphi)$

– Sistema trifásico : $\Delta V=\sqrt{3}\times I\times L(Rcat\times\cos\varphi+XL\times\operatorname{sen}\varphi)$

Onde:
ΔV=queda de tensão (V)
I=corrente calculada
(A) Rcat=resistência em corrente alternada à temperatura de operação t°C(Ω/km)
FP ou cosφ=fator de potência da carga
XL=reatância indutiva da linha (Ω/km)
L=comprimento do circuito,do ponto de entrega até a medição (km)

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Dimensionar e implantar os condutores de prumada para uma queda de tensão de, no máximo, 1%.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memorial de cálculo do dimensionamento dos condutores de prumada, com os parâmetros de condução indicados pelo fabricante do produto;
- Nota fiscal do produto.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	65
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de dimensionamento econômico para os condutores de circuitos terminais, conforme norma específica vigente.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

A norma que trata do dimensionamento econômico para condutores de circuitos terminais é a ABNT NBR 15920 Cabos elétricos — Cálculo da corrente nominal — Condições de operação — Otimização econômica das seções dos cabos de potência. Visa à redução do efeito Joule (perda da energia elétrica na forma de calor) nos cabos elétricos, aumentar assim a eficiência energética da instalação e busca o melhor custo/benefício no dimensionamento de condutores de circuitos terminais.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Atendimento à ABNT NBR 15920, conforme cálculo a seguir:

$$Sec = 1000 \times [Imax^2 \times F \times p20 \times B \times [1 + a20(0 - 20)] / A]^{0,5}$$

Onde:

Sec=seção econômica ótima (mm²)

Imax=é a carga máxima no cabo (A)

F=quantidade auxilar definida

ρ20=resistividade do condutor a 20°C

B=Crescimento anual do custo $W/h

α20=coeficiente de temperatura para a resistÊncia do condutor a 20°C

θ=temperatura de operação nominal máxima do condutor

A=taxa de crescimento anual da carga

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memorial de cálculo.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	66
LPUOS	-
PDDI	-

Quando da instalação de geradores emergenciais de energia elétrica, adotar aqueles que utilizem combustíveis com baixa/neutra/sem emissão de carbono e poluentes atmosféricos, tais como gás natural, etanol, biogás.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
20	-	-

Os geradores de energia elétrica são equipamentos fundamentais em certos tipos de usos e ocupações, tais como hospitais, supermercados e grandes empreendimentos residenciais, evitando descontinuidades de serviços essenciais e perdas econômicas. Dada a sua característica de uso, os geradores necessitam de uma fonte segura de energia que esteja disponível em situações de emergência.

Atualmente, o óleo diesel é a fonte de energia mais usualmente empregada, seguido da gasolina. Tanto o óleo diesel quanto a gasolina são combustíveis fósseis derivados de petróleo que contribuem para o aquecimento global, dada sua elevada emissão de gases de efeito estufa. Além disso, durante a sua queima, há a emissão de poluentes atmosféricos que deterioram a qualidade do ar, podendo causar prejuízos à saúde.

Dessa forma, essa estratégia visa à redução do número de geradores elétricos movidos a diesel e a gasolina por meio do incentivo à implantação de equipamentos que utilizem outras fontes de energia.

O gás natural, ainda que seja um combustível fóssil, apresenta emissões reduzidas se comparadas ao diesel e à gasolina e, por isso, é contemplado nessa estratégia, além de ser uma tecnologia amplamente disponível. A existência de rede de gás natural encanado pode facilitar a implantação de geradores movidos a gás natural.

O etanol, por sua vez, tem a vantagem de ser um combustível renovável e, portanto, neutro em carbono. Isto é, por ser um combustível produzido a partir de culturas agrícolas como a cana de açúcar, a emissão que ocorre durante seu processo de queima para a produção de energia é compensada pelo gás carbônico (CO_2) absorvido pela fotossíntese das plantas em seu processo de crescimento vegetal. Entretanto, os geradores movidos a etanol são mais raros no mercado.

É incentivado ainda o uso de geradores movidos a outros combustíveis renováveis, como o biogás.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Quando da instalação de geradores emergenciais de energia elétrica, adotar aqueles que utilizem combustíveis com baixa/neutra/sem emissão de carbono e poluentes atmosféricos, tais como gás natural, etanol, biogás.

Outras opções de combustíveis com impacto ambiental similar ou menor que os anteriores podem ser adotadas, mediante a comprovação de suas vantagens.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Nota fiscal da compra do equipamento;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	67
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de condicionadores de ar do tipo janela e do tipo *split* (todos os equipamentos) com ENCE classe A ou Selo Procel e estar de acordo com as normas brasileiras de condicionadores de ar domésticos.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

O objetivo desta estratégia é a promoção da escolha consciente de equipamentos de ar condicionado mais eficientes e, como consequência, menor consumo energético para esta finalidade.

A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), é concedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Tem o objetivo de informar sobre o desempenho energético de equipamentos, veículos e edificações em faixas, que vão da mais eficiente (A), até a menos eficiente (de C até G, dependendo do produto). A etiqueta contém também informações sobre o produto como tipo de equipamento, marca, tensão, modelo e o consumo de energia.

O Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel foi criado pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), do Ministério de Minas e Energia, e é executado pela Eletrobrás. Tem o objetivo de indicar, para o mercado consumidor, de maneira mais rápida e direta, os equipamentos mais eficientes e que atendam aos requisitos ambientais disponíveis. O Selo pode ser verificado de duas maneiras: através da fixação do Selo nos próprios equipamentos e através da página eletrônica do Procel (www.eletrobras.com/procel), atualizada periodicamente, indicando todos os produtos contemplados com o Selo Procel no ano em curso.

As tabelas atualizadas com as classes de eficiência energética dos equipamentos encontram-se na página eletrônica do Inmetro: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/condicionadores-de-ar

Figura 49. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).
Fonte: GOV.BRInmetro. Arcondicionado: Inmetro atualiza critérios para o Programa Brasileiro de Etiquetagem. 09/07/2020.
Disponível em: https:https://iei-brasil.org/2019/05/30/o-que-e-a-etiqueta-nacional-de-conservacao-de-energia-ence/. Acesso em 16/12/2022.

Figura 50. Selo Procel.
Fonte: Procel Info: Centro Brasileiro de Informação de eficiência energética. Disponível em: http://www.procelinfo.com.br/. Acesso em: 16/12/2021

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo janela e *split* devem possuir a ENCE com classe A ou Selo Procel.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação técnica dos equipamentos adquiridos;
- Notas fiscais dos equipamentos;
- Identificação da classe no PBE ou Selo Procel dos equipamentos;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	68
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de sistema de condicionamento de ar do tipo central ou condicionadores não regulamentados pelo Inmetro que atendam aos parâmetros definidos no RTQ-C, níveis A ou B.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Condicionadores de ar do tipo central ou condicionadores não regulamentados pelo Inmetro devem atender aos parâmetros definidos nos Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQC).

O RTQC foi desenvolvido no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), voltado para a etiquetagem de edificações visando à avaliação da sua eficiência energética, o Programa Procel Edifica, da Eletrobras/Procel. O RTQC traz parâmetros para a classificação de “Sistemas de condicionamento de ar não regulamentados pelo Inmetro” em níveis de A a D.

Os Regulamentos e Manuais do PBE Edifica podem ser encontrados na página eletrônica do Programa (http://pbeedifica.com.br/etiquetagem).

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Atender aos parâmetros do item “5.4. Sistemas de condicionamento de ar não regulamentados pelo Inmetro” do RTQC, atendendo, no mínimo, ao Nível B de eficiência.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memória de cálculo demonstrando o atendimento ao nível correspondente (A ou B) do RTQC;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	69
LPUOS	-
PDDI	-

Emprego de sistema recuperação de calor como roda entálpica e trocador de calor para toda a renovação de ar do sistema de ar condicionado.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Sistemas de ar condicionado requerem trocas constantes do ar interno com o ar externo. Os dispositivos de troca de calor proporcionam a transferência de temperatura entre dois fluxos de ar, recuperando a energia despendida no resfriamento do ar interno através do pré-resfriamento do ar que está entrando no ambiente.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Instalação de sistema de recuperação de calor para toda a renovação de ar do sistema de ar condicionado.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto do sistema;
- Notas fiscais dos produtos;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	70
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de aquecedores de água a gás (todos os equipamentos) com ENCE classe A ou Selo Conpet.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
5	-	-

O objetivo desta estratégia é a racionalização do consumo de gás para aquecimento de água.

A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), é concedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Tem o objetivo de informar sobre o desempenho energético de equipamentos, veículos e edificações em faixas, que vão da mais eficiente (A), até a menos eficiente (de C até G, dependendo do produto). A etiqueta contém também informações sobre o produto como tipo de equipamento, marca, tensão, modelo e o consumo de energia.

O Selo Conpet de Eficiência Energética (ou simplesmente Selo Conpet) é uma iniciativa do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet) e se destina aos equipamentos consumidores de derivados de petróleo e de gás natural que obtiverem os menores índices de consumo de combustível. O selo contribui para a formação, nos consumidores, de uma cultura de permanente preocupação com o uso eficiente da energia e dos combustíveis fósseis, como petróleo e gás, e as respectivas emissões provenientes de sua queima.

As tabelas atualizadas com as classes de eficiência energética dos equipamentos encontram-se na página eletrônica do Inmetro: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/aquecedores-de-agua-a-gas

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Todos os aquecedores de água de passagem a gás da edificação devem possuir ENCE classe A ou Selo Conpet.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação técnica dos equipamentos adquiridos;
- Notas fiscais dos equipamentos;
- Identificação da classe dos equipamentos no PBE ou Selo Conpet do equipamento;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

Figura 51. Selo Conpet.
Fonte: h&ps://asmetro.org.br/portalsn/wp-content/uploads/2020/10/Inmetro-Programa-Brasileiro-de- E%quetagem.pdf

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	71
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de sistema de refrigeração/climatização do ambiente sem uso de sistema de ar-condicionado.
O sistema adotado deve proporcionar consumo de energia significativamente menor que sistemas de ar condicionado. Não se aplica a edificações residenciais.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em, no mínimo, 1 ambiente do empreendimento.	**15**	-	-
B. Em substituição a todo o sistema de condicionamento de ar.	**40**		

Sistemas que favoreçam o conforto térmico dos ambientes sem o uso dos condicionadores de ar podem, ao mesmo tempo, proporcionar bem estar aos usuários e redução do consumo energético.

O resfriamento evaporativo e a torre de resfriamento são exemplos de estratégias de climatização sem uso de ar condicionado.

Resfriamento evaporativo: Essa estratégia se baseia no processo de evaporação da água, que retira calor do ambiente (ou da superfície). A evaporação da água ocorre de maneira mais rápida quanto maior a sua área superficial, maior a velocidade do ar e menor a sua umidade relativa. Portanto, essa estratégia funciona por meio da aspersão de água associada à ventilação e é mais eficiente em climas mais secos.

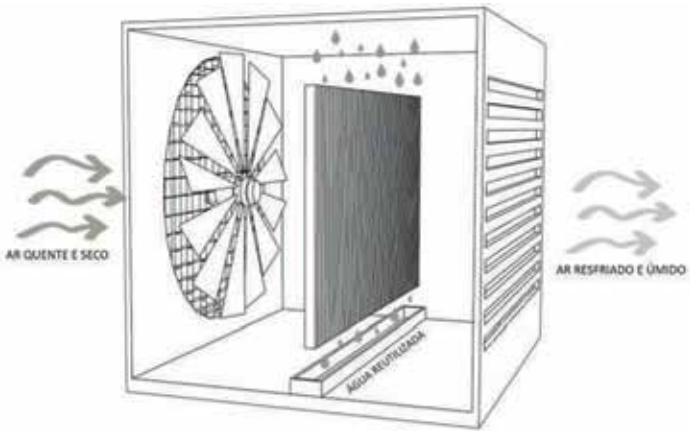

Figura 52. Representação de sistema de resfriamento evaporativo

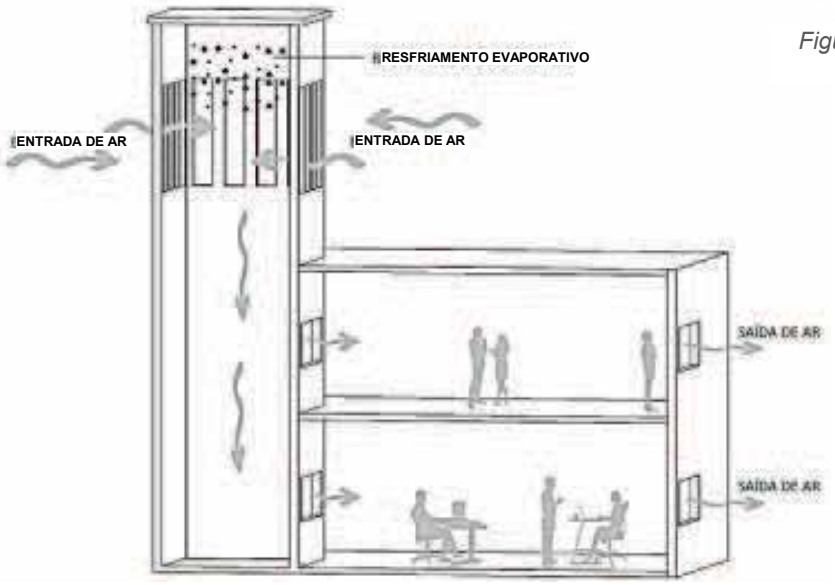

Figura 53. Representação de torre de resfriamento.

Torre de resfriamento: A torre de resfriamento consiste em uma torre que permite a entrada do ar externo na sua parte superior, que tem a temperatura reduzida por resfriamento evaporativo. O ar resfriado, por ser mais denso, desce por gravidade pela torre, criando uma pressão positiva que faz com que atinja o espaço ocupado e saia através das aberturas que devem existir nesse espaço.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Adoção de sistemas alternativos ao ar condicionado para refrigeração/climatização dos ambientes internos da edificação, a exemplo do resfriamento evaporativo e da implantação de torre de resfriamento. O sistema adotado deve proporcionar consumo de energia significativamente menor que sistemas de ar condicionado.

Não se aplica a edificações residenciais.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto do sistema;
- Notas fiscais dos produtos;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	72
LPUOS	-
PDDI	-

Instalação de elevadores com regeneração de energia elétrica.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	-

O sistema de regeneração busca o aproveitamento da energia dissipada no sistema. No caso de elevadores, ocorre o aproveitamento da energia cinética (relacionada ao movimento), como por exemplo no processo de desaceleração ou frenagem, que seria desperdiçada, normalmente na forma de calor. Essa energia poderá, então, ser reutilizada em outro processo como a alimentação da rede elétrica da edificação.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para o atendimento dessa condição se faz necessário a instalação do sistema de regeneração de energia elétrica.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação do sistema.

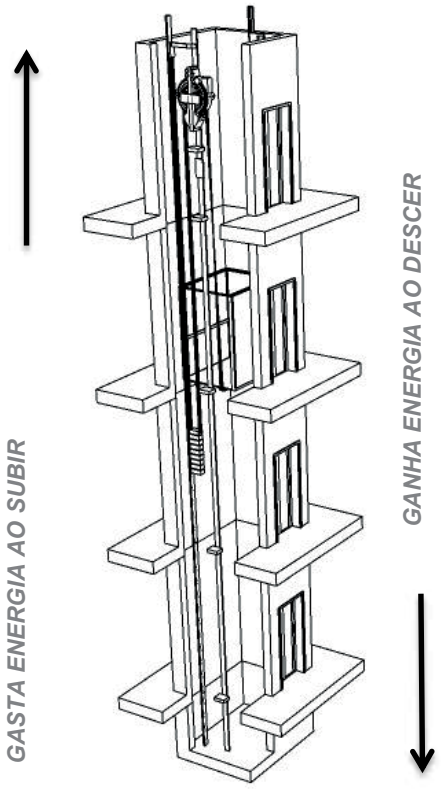

Figura 54. Representação de sistema de regeneração de energia elétrica em elevador.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	**73**
LPUOS	**-**
PDDI	**-**

Instalação de elevadores com programação de tráfego.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Em edifícios com mais de um elevador, a otimização do tráfego de passageiros promove a melhor utilização do recurso e reduz o tempo de movimentação do elevador.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação do sistema de gerenciamento do acesso aos usuários e a interface de comunicação.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Descrição do sistema implantado pelo fabricante;
- Notas fiscais dos produtos.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	74
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de motores com rendimento constante e acima de 98%.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

Os motores elétricos são as cargas mais comum em instalações elétricas, sendo que o aumento do rendimento traz a diminuição do consumo de energia e o aumento da vida útil do equipamento.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atendimento a essa estratégia, os motores a serem empregados nos sistemas motrizes, tais como bombeamento de água, condicionamento de ar, ventilação e elevadores devem adotar tecnologias para diminuir o efeito joule (perda de energia na forma de calor) dos enrolamentos, diminuição de ruídos e da dissipação de calor, apresentando rendimento constante e acima de 98%.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificação dos motores adotados, evidenciando-se o rendimento declarado pelo fabricante;
- Notas fiscais dos produtos.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CE	75
LPUOS	-
PDDI	-

Adoção de sistemas de chave de partida eletrônica para motores elétricos.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
10	-	-

Durante a partida direta de um motor elétrico, a corrente pode chegar a até oito vezes a corrente nominal, causando uma grande perda por queda de tensão e efeito joule (perda da energia elétrica na forma de calor) nos cabos alimentadores. A atenuação desses efeitos diminui o consumo de energia.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atender a essa estratégia será necessária a adoção de equipamentos com chave eletrônica tipo “softstar” ou inversores de frequência.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Diagrama de comando elétrico do sistema motriz com a indicação do sistema de partida;
- Notas fiscais dos produtos.

Gestão da Água

GESTÃO DA ÁGUA

CE	76
LPUOS	-
PDDI	-

Uso de equipamentos economizadores de água em torneiras e/ou chuveiros em, no mínimo, 60% dos pontos de utilização da edificação.
Serão aceitos como equipamentos economizadores os reguladores de vazão instalados em conjunto com os arejadores.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

Equipamentos economizadores são dispositivos que permitem a economia de água e, ao mesmo tempo, mantêm a eficiência do sistema hidráulico. Existem diversas tipologias de dispositivos que podem ser instalados em torneiras e chuveiros, podendo ser equipamentos do tipo reguladores (restritores ou redutores) e arejadores.

O regulador de vazão é um dispositivo adicionado internamente aos chuveiros e às torneiras, na entrada de água no equipamento (chuveiro ou torneira). Promove um maior controle das pressões da água e, assim, diminui o consumo de água.

Os arejadores são acessórios para torneiras e chuveiros instalados na saída de água e misturam ar e água, promovendo a sensação de maior volume de água para o usuário, mesmo com fluxo reduzido.

Desta maneira, reguladores e arejadores complementam-se, visando à economia de água.

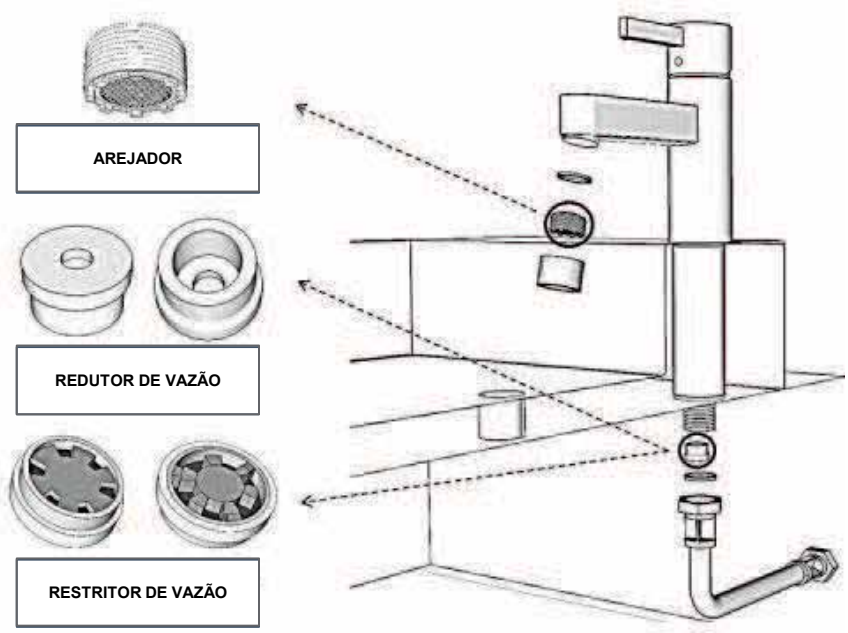

Figura 55. Representação de torneira com elementos economizadores de água.
À esquerda: representação de arejador, redutores e restritores de vazão.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Serão aceitos como equipamentos economizadores, os reguladores de vazão instalados em conjunto com os arejadores em torneiras e chuveiros.

Para atendimento deverão ser instalados simultaneamente reguladores e arejadores em, pelo menos, 60% dos pontos de utilização, considerando todos os pontos, tanto em áreas comuns quanto privativas.

Serão admitidos equipamentos de mercado que já possuam em sua especificação uma economia comprovada de água.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações do fabricante;
- Notas fiscais dos dispositivos;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	77
LPUOS	-
PDDI	-

Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo em todos os pontos.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

O chamado mecanismo duplo é um sistema fracionado que oferece ao usuário a possibilidade de dar uma descarga parcial (em média 3 litros), ou uma descarga total (em média 6 litros). Ele pode ser instalado tanto para descargas com válvula na parede quanto para caixas acopladas.

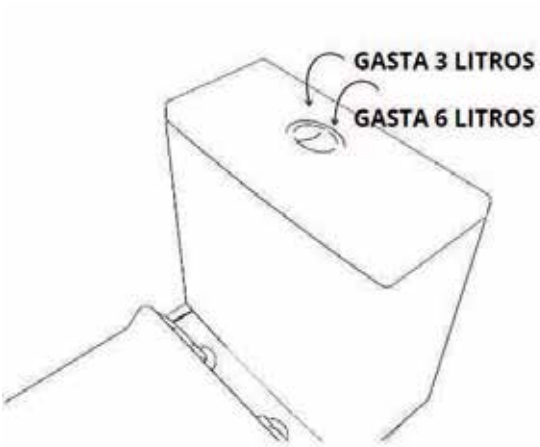

Figura 56. Representação de bacia sanitária de comando duplo.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Instalação de sistemas de descarga de comando duplo em todos os pontos de utilização, incluindo áreas comuns.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Especificações do fabricante;
- Notas fiscais dos dispositivos;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	78
LPUOS	11
PDDI	17

Instalação de sistema de captação, armazenamento e reuso de águas pluviais da cobertura.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
30	1 m² de área de captação de água pluvial = 3 m² d AS	0,04

O aproveitamento de água pluvial é uma alternativa para a diminuição do consumo de água tratada, além de reduzir o lançamento de águas pluviais sobre a rede de drenagem pública.

Existem diversas formas de captação e aproveitamento das águas de chuva, sendo a forma mais simples, a instalação de uma cisterna conectada diretamente à rede coletora de águas pluviais que poderá ser utilizada de forma direta para fins não potáveis, ou, alimentar uma caixa d'água secundária para armazenamento e utilização de água não potável.

A norma técnica brasileira ABNT NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva de coberturas para fins não potáveis – Requisitos, define os requisitos para os sistemas de água de chuva de coberturas para fins não potáveis. Conforme a norma, os usos não potáveis sugeridos são: sistemas de resfriamento, descarga de bacias sanitárias e mictórios, lavagem de veículos e pisos, reserva técnica de incêndio, uso ornamental (fontes, chafarizes e lagos), irrigação de plantas. Para outros usos, os parâmetros de qualidade específicos e tratamento necessários a cada situação devem ser estudados por profissional responsável.

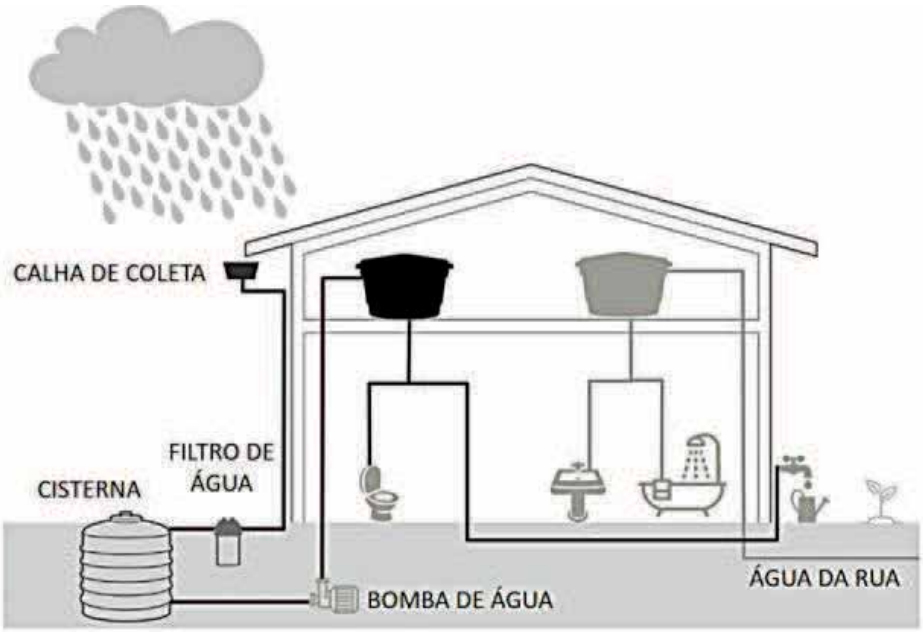

Figura 57. Representação esquemática de captação e aproveitamento de águas pluviais da cobertura.

A água de chuva captada deve passar por pré tratamento antes da reservação. O sistema deve ser dotado de soluções que impeçam a entrada e proliferação de vetores, em especial mosquitos.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Deverá ser previsto sistema de captação, armazenamento e destinação para a água pluvial em consonância com a norma ABNT NBR 15527.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto e memorial descritivo do sistema
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	79
LPUOS	-
PDDI	-

Reaproveitamento da água de condensação do sistema de ar condicionado.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	-

O correto armazenamento e destinação para fins não potáveis da água de condensação do ar condicionado contribui com a redução da demanda por água do sistema de abastecimento, resultando em uma maior economia no consumo de água. A água coletada poderá ser reutilizada, podendo ser aproveitada em descargas de banheiros, irrigação, torres de resfriamento, fontes ornamentais, limpeza, entre outros.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Instalar sistema de coleta para recuperação da água condensada externamente na condensadora do ar condicionado. A água coletada deve ser armazenada em reservatório, podendo ser conectada com o sistema de armazenamento de água pluvial, se houver.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto do sistema mostrando a área de coleta, tubos de alimentação, e tanque de armazenamento com sua dimensão (cisterna) e indicar em nota a destinação prevista e memorial descritivo do sistema;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	80
LPUOS	-
PDDI	-

Uso de água cinza como fonte alternativa de água não potável.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
30	-	-

O crescimento das atividades econômicas e a manutenção das condições de qualidade de vida da população dependem da conscientização da importância da água - esse insumo estratégico - e respectivamente de seu uso racional por todos os setores.

Para tanto, são necessários investimentos em desenvolvimento tecnológico e na busca de soluções alternativas para a ampliação da oferta de água. A gestão da oferta permite diversificar a matriz de abastecimento de água de um edifício e reduzir o consumo de água potável para usos nos quais a potabilidade da água não seja uma característica requerida.

Uma dessas soluções é a utilização da água cinza como fonte alternativa não potável. Entende-se como água cinza aquele efluente que não possui contribuição da bacia sanitária ou mictório, ou seja, o gerado pelo uso de banheiras, chuveiros, lavatórios, máquinas de lavar roupas e pias de cozinha em residências, escritórios comerciais, escolas, etc.

Como exemplos de usos não potáveis em edificações podemos citar:

- Descarga de bacias sanitárias e mictórios;
- Lavagem de logradouros, pátios, garagens e áreas externas;
- Lavagem de veículos;
- Irrigação para fins paisagísticos;
- Uso ornamental (fontes, chafarizes e lagos);
- Sistemas de resfriamento de água;
- Arrefecimento de telhados.

É valido ressaltar que o uso de fontes alternativas de água não potável requer projeto, execução e gestão adequados para assegurar a qualidade da água a ser fornecida, para prevenir riscos de contaminação do meio ambiente e preservar, acima de tudo, a saúde do usuário final.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Implantação de sistema de coleta, tratamento, armazenamento e distribuição de água não potável, oriundo de água cinza, de acordo com a Norma ABNT NBR 16783:2019.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto completo do sistema de coleta, tratamento, armazenamento e distribuição;
- Memorial descritivo com especificações técnicas de materiais, serviços, equipamentos e acessórios;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	81	**Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento superficial.**
LPUOS	12	
PDDI	18	

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em área de no mínimo 1% e até 5% do terreno.	**20**	**1 m² de área de contr. de drenagem de AP = 2 m² de AS**	**0,01**
B. Em área acima de 5% da área do terreno.	**40**		**0,03**

Como consequência do processo de expansão urbana, a transformação da paisagem resultou em diversas alterações no meio ambiente. A impermeabilização do solo e a consequente redução na infiltração da água ocasionam o aumento da velocidade de escoamento das águas da chuva, entre outras alterações no balanço hídrico.

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) são inovações desenvolvidas para atuar nesses desafios e outros, tais como, perda de biodiversidade, degradação de áreas ambientais e poluição. Através da inspiração de processos da natureza, são propostas soluções multifuncionais que, além de contribuírem com a regeneração de sistemas, ofertam um espaço de aproximação com a natureza. As SbN para manejo sustentável das águas pluviais são soluções compostas por uma rede multifuncional de elementos naturais permeáveis e vegetados que contribuem para o manejo de águas pluviais, reduzindo o escoamento superficial e a poluição difusa provenientes das superfícies impermeabilizadas, reduzindo ainda o efeito de ilhas de calor urbanas. Além da função de drenagem, a implantação desse tipo de solução resulta na oferta de um espaço ajardinado, de aproximação com a natureza e também enriquecimento da biodiversidade, atraindo pássaros e outros agentes polinizadores.

Existem diversas tipologias de SbN para manejo de águas pluviais, que se diferem por sua forma e dimensão, tipologia de conexão com a rede de drenagem existente e grau de infiltração no solo. Dentre as mais conhecidas estão:

Jardim de chuva: pequena depressão topográfica, composta por vegetação e solo filtrante, onde parte de água proveniente do escoamento superficial é captada e armazenada temporariamente. Parte da água armazenada é tratada pela vegetação e absorvida pelo solo, sendo que o restante retorna tardiamente ao sistema de drenagem convencional.

Biovaleta: é similar aos jardins de chuva, porém disposta de forma linear em longos trechos. Pode contar com camadas de solo que auxiliem no processo de infiltração, tais como brita e areia.

Canteiro pluvial: Sistema de dimensões reduzidas, similar aos jardim de chuva. Quando implantados em solos com baixa capacidade de infiltração, ou em situações onde a infiltração de água no solo não é recomendada, esses sistemas podem atuar como pequenas bacias impermeabilizadas onde o principal processo envolvido não é mais o de infiltração, mas sim o de evapotranspiração.

Bacia de retenção vegetada: de maiores dimensões que os sistemas anteriores, tem por objetivo a captação, armazenamento, tratamento e infiltração de um maior volume de água proveniente do escoamento superficial.

Os sistemas deverão ser projetados de forma que toda a água da chuva seja absorvida em menos de 48 horas. Durante esse período, deverá existir uma lâmina d'água acima do nível do solo, variando entre 5 e 15 cm em função da taxa de infiltração, sendo responsável pelas funções de amortecimento de água, filtragem e tratamento dos materiais particulados existentes na água da chuva.

Figura 58. Representação de Solução Baseada na Natureza para manejo de águas pluviais.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Previsão de Solução Baseada na Natureza (SbN) para manejo de águas pluviais a ser instalada em cumprimento aos percentuais mínimos das faixas de atendimento previstas para a estratégia ou conforme a métrica estabelecida para a LPUOS (LC 623/2019).

Para o correto dimensionamento do sistema deverá ser realizado teste de infiltração de acordo com a norma ABNT NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, de forma a verificar a viabilidade de sua implantação e a possibilidade de infiltração no período máximo de 48 horas. Poderá ser prevista sub base com brita e areia de forma a facilitar o processo de infiltração.

O sistema deverá ser instalado com as seguintes características:

• Ser instalado a uma distância mínima de 1,20m do lençol freático;

• Localizar-se a, no mínimo, 3m de fundações e 2m de muros de divisa;

• Contar com vegetação resistente à exposição de períodos de água e seca;

• Atentar-se à infraestrutura existente relacionada à rede elétrica, saneamento, telefonia, entre outras.

Em caso da existência de norma para dimensionamento de sistemas de manejo de águas aplicando Soluções Baseadas na Natureza, deverão ser utilizados os parâmetros estabelecidos por ela.

Em caso de atendimento à estratégia 84 do CE (Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial) com Soluções Baseadas na Natureza, poderá pontuar nesta estratégia simultânea àquela. Também poderá atender simultaneamente às estratégias 88 a 90 do CE que tratam de adoção de áreas permeáveis adicionais ao mínimo obrigatório.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada à infraestrutura verde de drenagem;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	82
LPUOS	-
PDDI	19

Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento superficial.
A ser instalado na área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em no mínimo 10% e até 15% da área de fruição pública.	**20**	-	**0,005**
B. Em mais de 15% e até 20% da área de fruição pública.	**30**		**0,01**
C. Em mais de 20% da área de fruição pública.	**40**		**0,015**

Como consequência do processo de expansão urbana, a transformação da paisagem resultou em diversas alterações no meio ambiente. A impermeabilização do solo e a consequente redução na infiltração da água ocasionam o aumento da velocidade de escoamento das águas da chuva, entre outras alterações no balanço hídrico.

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) são inovações desenvolvidas para atuar nesses desafios e outros, tais como, perda de biodiversidade, degradação de áreas ambientais e poluição. Através da inspiração de processos da natureza, são propostas soluções multifuncionais que, além de contribuírem com a regeneração de sistemas, ofertam um espaço de aproximação com a natureza. As SbN para manejo sustentável das águas pluviais são soluções compostas por uma rede multifuncional de elementos naturais permeáveis e vegetados que contribuem para o manejo de águas pluviais, reduzindo o escoamento superficial e a poluição difusa provenientes das superfícies impermeabilizadas, reduzindo ainda o efeito de ilhas de calor urbanas. Além da função de drenagem, a implantação desse tipo de solução resulta na oferta de um espaço ajardinado, de aproximação com a natureza e também enriquecimento da biodiversidade, atraindo pássaros e outros agentes polinizadores.

Existem diversas tipologias de SbN para manejo de águas pluviais, que se diferem por sua forma e dimensão, tipologia de conexão com a rede de drenagem existente e grau de infiltração no solo. Dentre as mais conhecidas estão:

Jardim de chuva: pequena depressão topográfica, composta por vegetação e solo filtrante, onde parte de água proveniente do escoamento superficial é captada e armazenada temporariamente. Parte da água armazenada é tratada pela vegetação e absorvida pelo solo, sendo que o restante retorna tardiamente ao sistema de drenagem convencional.

Biovaleta: é similar aos jardins de chuva, porém disposta de forma linear em longos trechos. Pode contar com camadas de solo que auxiliem no processo de infiltração, tais como brita e areia.

Canteiro pluvial: Sistema de dimensões reduzidas, similar aos jardim de chuva. Quando implantados em solos com baixa capacidade de infiltração, ou em situações onde a infiltração de água no solo não é recomendada, esses sistemas podem atuar como pequenas bacias impermeabilizadas onde o principal processo envolvido não é mais o de infiltração, mas sim o de evapotranspiração.

Bacia de retenção vegetada: de maiores dimensões que os sistemas anteriores, tem por objetivo a captação, armazenamento, tratamento e infiltração de um maior volume de água proveniente do escoamento superficial.

Os sistemas deverão ser projetados de forma que toda a água da chuva seja absorvida em menos de 48 horas. Durante esse período, deverá existir uma lâmina d'água acima do nível do solo, variando entre 5 e 15 cm em função da taxa de infiltração, sendo responsável pelas funções de amortecimento de água, filtragem e tratamento dos materiais particulados existentes na água da chuva.

Figura 59. Representação de Solução Baseada na Natureza para manejo de águas pluviais.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Previsão de Solução Baseada na Natureza (SbN) para manejo de águas pluviais a ser instalada na área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI, nos termos da Lei Complementar 623/2019 (Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo)

Para o correto dimensionamento do sistema deverá ser realizado teste de infiltração de acordo com a norma ABNT NBR 13969 Tanques sépticos Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos Projeto, construção e operação, de forma a verificar a viabilidade de sua implantação e a possibilidade de infiltração no período máximo de 48 horas. Poderá ser prevista sub base com brita e areia de forma a facilitar o processo de infiltração.

O sistema deverá ser instalado com as seguintes características:

• Ser instalado a uma distância mínima de 1,20m do lençol freático;

• Localizar-se a, no mínimo, 3m de fundações e 2m de muros de divisa;

• Contar com vegetação resistente à exposição de períodos de água e seca;

• Atentar-se à infraestrutura existente relacionada à rede elétrica, saneamento, telefonia, entre outras.

Em caso da existência de norma para dimensionamento de sistemas de manejo de águas aplicando Soluções Baseadas na Natureza, deverão ser utilizados os parâmetros estabelecidos por ela.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada à infraestrutura verde de drenagem;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	83
LPUOS	-
PDDI	20

Implantação de sistema de biovaleta ou canteiro pluvial na faixa de serviço da calçada defronte ao terreno, excetuadas as rampas e os requadros para arborização e atendidos os parâmetros de legislação de calçadas vigente.
A biovaleta deve estar à distância mínima de 3m de fundações, 2m de muros de divisa e atender às demais características de implantação pertinentes.
Aplicável a calçadas com largura mínima de 2,80m.

		CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A.	Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver até 50m de comprimento.	**15**	-	**0,025**
B.	Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver mais de 50m de comprimento.	**20**		**0,04**

As calçadas, além de terem a função de promover a acessibilidade e a segurança do pedestre, também são o local onde estão instaladas redes de infraestrutura urbana, tal como elétrica, de telefonia, de saneamento, entre outras. A arborização e o plantio de espécies vegetais em calçadas também atuam como um sistema de infraestrutura conhecido como infraestrutura verde e azul. A solução parte do conceito das Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para responder a demandas tais como controle de impermeabilização, redução de ilhas de calor, promoção do conforto térmico e aumento da biodiversidade.

Os sistemas de biovaleta e canteiro pluvial são soluções compatíveis com os demais usos das calçadas e devem ser projetados considerando a especificidade de cada local analisando, sobretudo, questões como a preexistência de sistema de infraestrutura, capacidade de infiltração no solo, arborização existente, rede de drenagem convencional, microclima, entre outros.

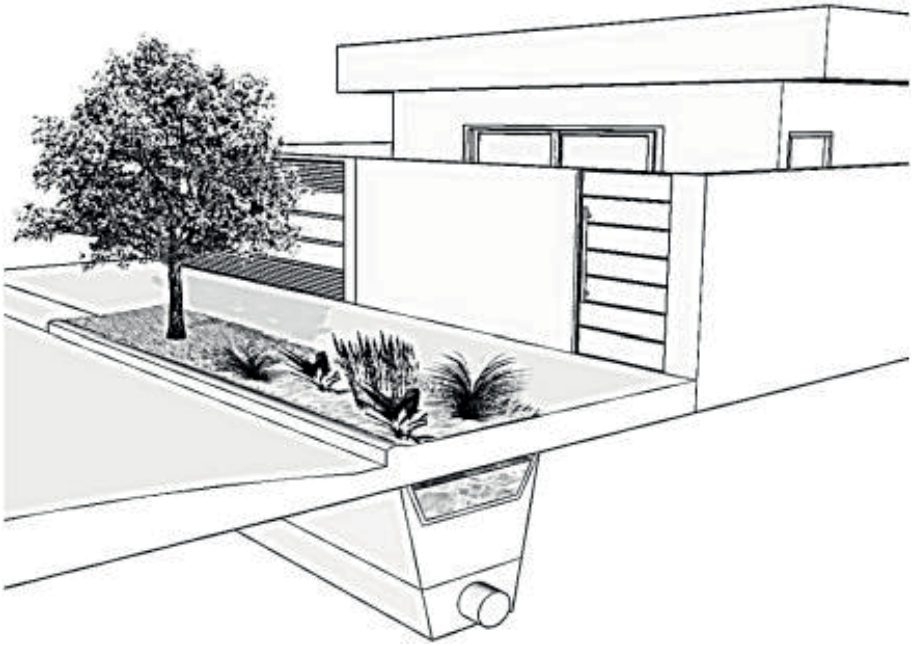

Figura 60. Representação de biovaleta pluvial implantada na faixa de serviço da calçada defronte ao lote.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

O sistema deverá ser implantado em toda a faixa de serviço defronte ao lote, exceto em rampas de acessibilidade e acesso a estacionamentos. No caso da existência de espécies arbóreas, o sistema deverá ser interrompido de forma a garantir um espaço mínimo para arborização de 160cm x 80cm (comprimento x largura).

É aplicável a calçadas com largura mínima de 2,80m e deve estar à distância mínima de 3m e fundações, 2m de muros de divisa e atender às demais características de implantação pertinentes.

Para o correto dimensionamento do sistema deverá ser realizado teste de infiltração de acordo com a norma ABNT NBR 13969 - Tanques sépticos Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos, Projeto, construção e operação, de forma a verificar a viabilidade de sua implantação e a possibilidade de infiltração no período máximo de 48 horas. Poderá ser prevista sub base com brita e areia de forma a facilitar o processo de infiltração.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada à infraestrutura verde de drenagem na calçada;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	84
LPUOS	-
PDDI	21

Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial.

Prever adicional de, no mínimo, 50% da exigência legal. Em caso de não existir obrigatoriedade, deverá ser previsto sistema de retenção com volume mínimo equivalente a 5% da área do lote multiplicado por 1m.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	0,02

A adoção de sistemas de drenagem no interior de um lote diminui a contribuição de águas pluviais para as estruturas de macrodrenagem, minimizando impactos dos problemas de drenagem na cidade, tais como enchentes e inundações.

O reservatório de retenção tem por objetivo retardar o despejo das águas drenadas no interior do lote para a rede pública. Existem diversas formas de execução de sistemas de retenção de águas pluviais.

Considerando a maximização da contribuição ambiental, encoraja-se a execução de bacia de retenção vegetada, aplicando as estratégias das chamadas Soluções Baseadas na Natureza (SbN). As bacias de retenção vegetadas funcionam como bacias de captação abertas, permeáveis e com plantas que permitem reter e filtrar poluentes, além de deter temporariamente volumes excessivos de água da chuva, sendo parte deste volume absorvido pelo próprio sistema. Assegura-se, desta maneira, múltiplas funções e benefícios em um mesmo espaço, atendendo-se, nesse caso, à estratégia seguinte (85 do CE).

Caso não seja adotada Sbn, recomenda-se a utilização de dispositivos modulares e pré-fabricados, preferencialmente leves, os quais apresentam uma velocidade de execução consideravelmente superior ao concreto moldado *in-loco* e reduzem o tempo de exposição de solo desprotegido.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para empreendimentos que possuem obrigatoriedade de sistemas de retenção de águas deverá ser previsto sistema de retenção adicional com volume mínimo de 50% daquele obrigatório.

Em caso de não existir obrigatoriedade, deverá ser previsto sistema de retenção com volume mínimo equivalente a 5% da área do lote multiplicado por 1m.

Em caso de aplicação de SbN, também poderão ser pontuadas as estratégias 85 do CE / 22 do PDDI. Caso seja implantada em área permeável adicional, também poderá ser pontuada na estratégia 90 do CE/ 14 da LPUOS / 27 do PDDI.

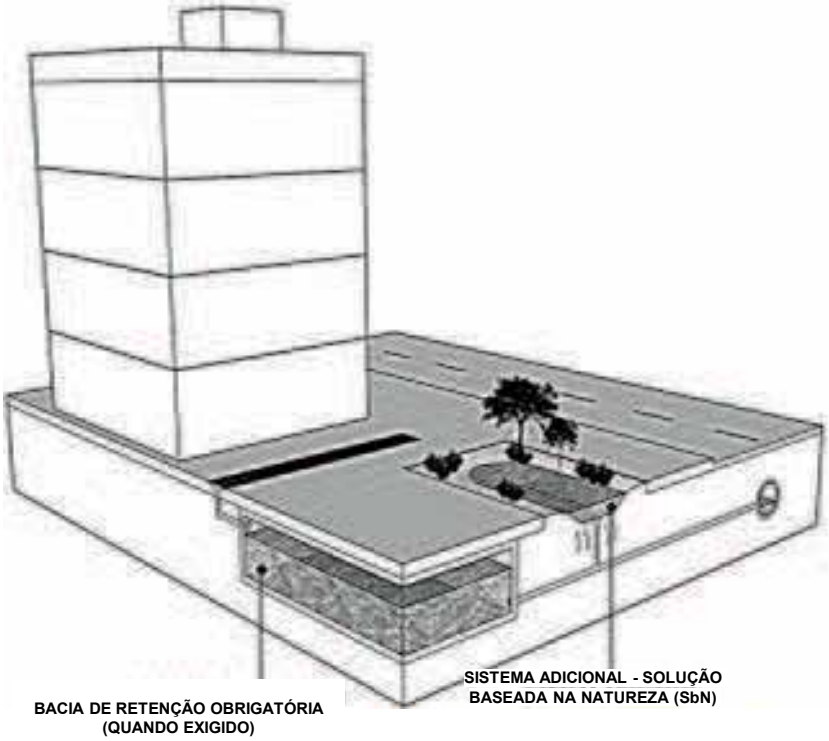

Figura 61. Representação de sistema adicional de captação e retenção de águas pluviais, utilizando Solução Baseada na Natureza.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Memória de cálculo com dimensionamento do sistema e sinalização da tipologia a ser adotada
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	85
LPUOS	-
PDDI	22

Atendimento à estratégia anterior (Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório) com utilização de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção com vegetação, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento da água pluvial. A exigência deste item aplica-se somente para o adicional de 50% de captação e retenção de águas pluviais descrito na estratégia anterior.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
25	-	0,02

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) oferecem multifuncionalidade, proporcionando, não apenas a captação e a retenção de águas pluviais, como contribuição para a mitigação das mudanças climáticas e para a qualidade da água, além de melhorarem a paisagem e a interação das pessoas com elementos naturais, entre outros.

A adoção deste tipo de solução tende a proporcionar maior resiliência aos ambientes construídos, em especial o ambiente urbano adensado.

Mais informações sobre as SbN, inclusive exemplos de tipologias de estruturas, são encontradas na estratégia 81 do CE / 12 da LPUOS / 18 do PDDI.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO: Para atendimento a esta estratégia, o volume de águas pluviais retidas em atendimento ao item anterior (84 do CE / 21 do PDDI) deverá ser atendido utilizando-se de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, a exemplo de jardim de chuva.

O volume ao qual se refere neste item é o correspondente a, no mínimo, 50% a mais da exigência legal mínima. Em casos de imóveis que não possuem exigência legal, a exemplo daqueles com área menor que 175m², deverá ser atendido volume mínimo equivalente a 5% da área do lote multiplicado por 1m.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se:

- Projeto do elemento de drenagem sustentável adotado;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	86
LPUOS	13
PDDI	23

Instalação de pavimento permeável nas áreas externas descobertas pavimentadas.
Deve ser adotada exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. Em área acima de 30% e até 60% das áreas externas descobertas pavimentadas.	**10**	**1 m² de pavimento permeável = 1 m² de AS**	**0,01**
B. Em área acima de 60% das áreas externas descobertas pavimentadas	**15**		**0,015**

Os pavimentos permeáveis também contribuem para a drenagem, com o aumento de superfícies permeáveis nas áreas urbanas de elevada taxa de impermeabilização, permitindo a passagem da água para o solo ou para a rede de micro drenagem e, consequentemente, reduzindo o escoamento superficial.

Para que aconteça o processo de infiltração de água, além do pavimento drenante, devem ser executadas base e sub bases constituídas de materiais de granulometria aberta por onde a água será conduzida para camadas mais profundas de solo. Também deverá ser desenvolvida proposta para a condução à rede de drenagem do excedente de água que não é infiltrado pelo solo.

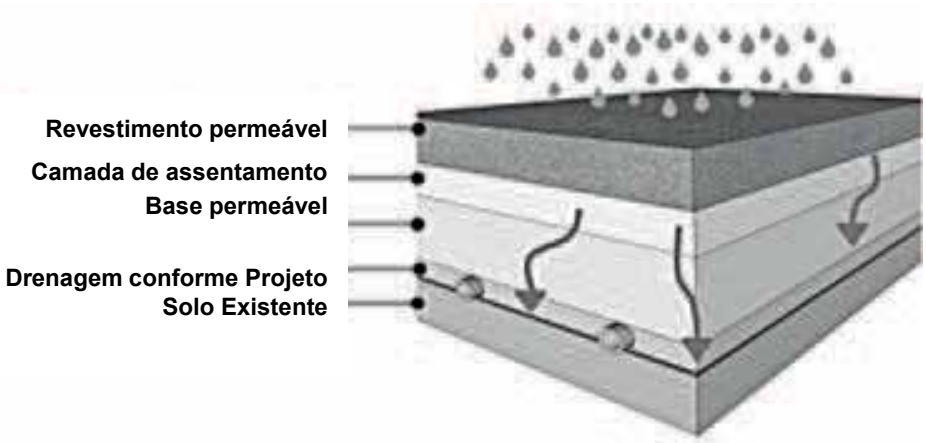

Figura 62. Representação gráfica de pavimentos permeáveis.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416 Pavimentos permeáveis de concreto Requisitos e procedimentos, como pavimento permeável através de superfície, onde a passagem de água acontece por toda a área de superfície do material.

Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverão ser de granulometria aberta, para possibilitar a infiltração total ou parcial de água e também deverá ser prevista a condução da água excedente para a rede de drenagem de águas pluviais.

Deverá ser instalado em todas as áreas externas descobertas pavimentadas ou conforme a métrica estabelecida para a LPUOS (LC 623/2019).

O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada a implantação da estratégia;

No Habite-se:

- Especificação do produto e nota fiscal do material;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	87
LPUOS	-
PDDI	24

Instalação de pavimento permeável na calçada defronte ao terreno, atendidos os parâmetros da legislação de calçadas vigente. Para imóveis com calçada defrontante com largura de até 3m.
Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.

		CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A.	Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver até 50m de comprimento.	**5**	-	**0,025**
B.	Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver mais de 50m de comprimento.	**10**		**0,04**

Os pavimentos permeáveis contribuem para a drenagem, com o aumento de superfícies permeáveis nas áreas urbanas de elevada taxa de impermeabilização, permitindo a passagem da água para o solo ou para a rede de micro drenagem e, consequentemente, reduzindo o escoamento superficial. Sua instalação deve garantir o atendimento a todos os parâmetros, normas e exigências aplicáveis ao sistema.

As calçadas, elementos que compõem as vias urbanas, ainda que públicas, são executadas pelo proprietário do lote adjacente e, por serem grandes áreas pavimentadas, podem contribuir para a drenagem de maneira mais qualificada.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

A largura da calçada defronte o lote deve ter largura de até 3m na maior parte da extensão da calçada (50% ou mais da extensão da calçada do lote). Caso a largura seja maior que 3m, deverá observar a possibilidade de enquadramento na estratégia 88 do CE / 25 do PDDI.

Deverá ser instalado em toda a extensão da faixa livre, e também nas faixas de serviço e de acesso da calçada, quando pavimentadas ou nos seus trechos pavimentados.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada a implantação da estratégia na calçada;

No Habite-se:

- Especificação do produto e nota fiscal do material;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	88
LPUOS	-
PDDI	25

Instalação de pavimento permeável na calçada defronte ao terreno, atendidos os parâmetros da legislação de calçadas vigente. Para imóveis com calçada defrontante com largura superior a 3m.
Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.

		CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A.	Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver até 50m de comprimento.	**10**	-	**0,03**
B.	Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver mais de 50m de comprimento.	**15**		**0,05**

Os pavimentos permeáveis contribuem para a drenagem, com o aumento de superfícies permeáveis nas áreas urbanas de elevada taxa de impermeabilização, permitindo a passagem da água para o solo ou para a rede de micro drenagem e, consequentemente, reduzindo o escoamento superficial. Sua instalação deve garantir o atendimento a todos os parâmetros, normas e exigências aplicáveis ao sistema.

As calçadas, elementos que compõem as vias urbanas, ainda que públicas, são executadas pelo proprietário do lote confrontante com esta e, por serem grandes áreas pavimentadas, podem contribuir para a drenagem de maneira mais qualificada.

Calçadas mais largas exigem maiores áreas pavimentadas e, por isso, pontuação diferenciada se comparada a calçadas mais estreitas.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

A largura da calçada defronte o lote deve ter largura maior que 3m na maior parte da extensão da calçada (mais de 50% da extensão da calçada do lote). Caso a largura seja menor, deverá observar a possibilidade de enquadramento na estratégia 87 do CE / 24 do PDDI.

Deverá ser instalado em toda a extensão da faixa livre, e também nas faixas de serviço e de acesso da calçada, quando pavimentadas ou nos seus trechos pavimentados.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada a implantação da estratégia na calçada;

No Habite-se:

- Especificação do produto e nota fiscal do material;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	89
LPUOS	-
PDDI	26

Instalação de pavimento permeável em pelo menos 30% da área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa, desde que essa parte seja descoberta e pavimentada.
Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
15	-	0,005

A fruição pública oferece a oportunidade de compartilhamento de espaços privados com a população em geral.

Os pavimentos permeáveis contribuem para a drenagem, com o aumento de superfícies permeáveis nas áreas urbanas de elevada taxa de impermeabilização, permitindo a passagem da água para o solo ou para a rede de micro drenagem e, consequentemente, reduzindo o escoamento superficial.

A instalação de pavimento permeável deve atender a todos os parâmetros, normas e exigências aplicáveis.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para atendimento a essa estratégia, o pavimento permeável deve ser instalado em, no mínimo, 30% da área de fruição pública do empreendimentos que optarem pela fachada ativa, conforme disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LC 623/2019) e aplica-se tanto para a fachada ativa com frente para a via pública oficial (FAF) quanto para a fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba (FAI).

A área de aplicação do pavimento permeável, para cômputo dessa estratégia deve ser, necessariamente, descoberta e, portanto, exposta ao ambiente externo.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada a implantação da estratégia;

No Habite-se:

- Especificação do material e nota fiscal;
- Registro fotográfico da estratégia implantada.

GESTÃO DA ÁGUA

CE	90
LPUOS	14
PDDI	27

Adoção de área permeável adicional à exigência mínima legal. Deverá ser vegetada, encorajando-se o plantio variado de espécies de forrações, arbustos e árvores de forma a enriquecer a biodiversidade e facilitar a infiltração no solo. Não são admitidas medidas compensatórias.

	CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
A. No mínimo 2,5% e até 5% de área permeável adicional.	**15**	**1 m² vegetado = 1 m² de AS**	**0,01**
B. Acima de 5% e até 7,5% de área permeável adicional.	**20**		**0,015**
C. Acima de 7,5% e até 10% de área permeável adicional.	**25**		**0,02**
D. Acima de 10% de área permeável adicional.	**30**		**0,025**

Em projetos para áreas externas, materiais como asfalto e cimento são muitas vezes adotados sem necessidade, impedindo a percolação da água no solo. O desenvolvimento de projetos que promovem o incremento de áreas verdes resulta em diversos benefícios, tais como melhoria da drenagem, do conforto térmico, da qualidade do ar e da sensação de bem estar, entre outros.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Para esta estratégia deverá ser garantida área permeável adicional ao mínimo previsto na legislação para a área, atendendo aos percentuais previstos para as respectivas pontuações ou conforme a métrica estabelecida para a LPUOS (LC 623/2019).

A área permeável não poderá receber qualquer tipo de pavimentação e deverá ser vegetada, encorajando-se o plantio variado de espécies de forrações, arbustos e árvores de modo a enriquecer a biodiversidade e favorecer a infiltração no solo.

Não serão contabilizados os pavimentos permeáveis.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;
- Locação da área destinada a implantação da estratégia;

No Habite-se:

- Registro fotográfico da estratégia implantada.

Certificações

CERTIFICAÇÕES

CE	91
LPUOS	-
PDDI	-

Certificação de construção sustentável emitida por órgão acreditado ou etiqueta do PBE Edifica, incluindo todos os itens possíveis de avaliação para a tipologia avaliada, com classificação C ou superior.
A certificação deverá ser conhecida e amplamente divulgada, emitida pelo órgão responsável.
Edificações que pontuarem nesta estratégia não poderão receber pontuação nas demais Estratégias Sustentáveis.

CE pontuação	LPUOS métrica	PDDI PI
750	-	-

As certificações ambientais de edificações são ferramentas que procuram medir e atestar o bom desempenho ambiental de uma edificação, promovendo, desta maneira, melhores práticas na construção civil. Para isso, estabelecem métricas relacionadas a critérios ambientais a serem considerados a fim de atingir patamares superiores àqueles comumente praticados no setor. Atualmente existe uma grande variedade de certificações.

Os projetos são inscritos de forma voluntária e, via de regra, alcançam melhor desempenho beneficiando os seus usuários e o seu entorno. É frequente a associação da sua imagem com a sustentabilidade e tornarem-se referência (*benchmark*) para outros empreendimentos.

Além das certificações, o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) desenvolveu um sistema de etiquetagem voltado para edificações; trata-se de uma classificação (e não propriamente uma certificação): o PBE Edifica. Por sua importância para o reconhecimento de melhores práticas para a conservação de recursos e pela inserção no contexto brasileiro, também está contemplado para fins de atendimento a esta estratégia.

Algumas das principais certificações adotadas no Brasil são:

- **LEED** (*Leadership in Energy and Environmental Design*): de origem estadunidense, criada e gerida pelo *Green Building Council* (GBC). Nacionalmente é gerido pelo GBC Brasil.

- **AQUA-HQE:** baseada no sistema francês HQE (*Haute Qualité Environnementale*) e adaptada para a realidade brasileira pela Fundação Vanzolini, sob a sigla AQUA (Alta Qualidade Ambiental).

- **Selo Casa Azul + CAIXA:** voltado para empreendimentos habitacionais inseridos nos programas habitacionais da CAIXA.

- **EDGE** (*Excellence in Design for Greater Efficiencies*): criada pela Corporação Financeira Internacional (IFC), membro do Grupo Banco Mundial. Concentra-se em três categorias: energia, água e materiais.

O programa brasileiro de etiquetagem de edificações:

- **PROCEL EDIFICA** Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações: O Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica) faz parte do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e foi desenvolvido em parceria entre o Inmetro e a Eletrobras/PROCEL Edifica. O objetivo é incentivar a conservação e o uso eficiente dos recursos naturais (luz, ventilação etc.) nas edificações, reduzindo os desperdícios e os impactos sobre o meio ambiente.

  Para cada tipo de edificação (residencial ou não residencial) há sistemas predefinidos a serem avaliados. A etiqueta prevê a avaliação de mais de um sistema, formando uma etiqueta única para o conjunto de sistemas avaliados:

  - No caso de edificações comerciais e de serviços: envoltória, iluminação e condicionamento de ar
  - No caso de edificações residenciais: unidades habitacionais (autônomas ou edificação multifamiliar) e áreas de uso comum (quando empreendimentos multifamiliares).
    - Unidades habitacionais autônomas : envoltória para verão, envoltória para inverno e aquecimento de água.
    - Edificações multifamiliares: ponderação das pontuações de todas as unidades habitacionais.
    - Áreas de uso comum, que é dividida em uso frequente (iluminação artificial, bombas centrífugas e elevador) e uso eventual (iluminação artificial, equipamentos e aquecimento de água).

A etiqueta pode também ser emitida incluindo-se todos os sistemas possíveis ou de forma parcial (avaliando um ou dois sistemas). Os níveis de eficiência energética são classificados de A (mais eficiente) até E (menos eficiente).

O **Selo Procel Edificações**, por sua vez, concedido pela Eletrobras, busca identificar as edificações com mais elevada eficiência energética dentre aquelas que receberam a classificação do PBE Edifica.

CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:

Possuir certificação ou classificação de conservação de energia para edificações, conhecida e amplamente divulgada, emitida pelo órgão responsável. Qualquer categoria de certificação será considerada para atendimento a esta estratégia.

No caso do Procel Edifica, serão consideradas as edificações que receberem o Selo Procel Edificações ou a etiqueta com classificação A, B ou C para todos os itens avaliados e é necessário que sejam incluídos todos os sistemas possíveis de avaliação.

Edificações que optarem por receber a pontuação nesta estratégia, não poderão receber pontuação nas demais Estratégias Sustentáveis.

COMPROVAÇÃO:

No Alvará de construção:

- Indicação da estratégia a ser adotada no quadro específico conforme modelos de projetos disponibilizados pela Prefeitura;

No Habite-se ou em momento posterior:

- Comprovação da certificação ou etiqueta obtida para o empreendimento, emitida pelo órgão responsável.

Bibliografia de Referência

- ALVES, Carolina. Abrahão; GONÇALVES, Fábio L. Teixeira; DUARTE, Denise H. Silva. The recent residential apartment buildings'thermal performance under the combined effect of the global and the local warming. **Energy and Buildings**, v. 238, pp.110828, 2021.
- ALVES, Carolina Abrahão, DUARTE; Denise H. Silva; GONÇALVES, Fábio L. Teixeira. Residential Buildings' Thermal Performance and Comfort for the Elderly under Climate Changes Context in the city of São Paulo, Brazil.**Energy and Buildings**, v.114, p. 62-71, 2016.
- ARANTES, José Tadeu. Agricultura urbana pode ser resposta criativa à crise climática. Agência Fapesp. Publicado em 02 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://agencia.fapesp.br/agricultura-urbana-pode-ser-resposta-criativa-a-crise-climatica/50525>. Acesso em: 22 de março de 2024.
- ARCHDAILY. Archdaily: a plataforma de arquitetura mais visitada do mundo. Página inicial. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br>. Acesso em: 01 de abr. de 2024.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- _____. **NBR 13969:** Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- _____. **NBR 14789:** Manejo florestal sustentável - Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
- _____. **NBR 14790:** Cadeia de custódia de produtos de base florestal – Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
- _____. NBR 14931: Execução de estruturas de concreto - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- _____. **NBR 15220 - 3:** Desempenho térmico de edificações. Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.
- _____. **NBR 15527:** Aproveitamento de água de chuva de coberturas para fins não potáveis - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.
- _____. **NBR 15575:** Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
- _____. **NBR 15575:** Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
- _____. **NBR 15789:** Manejo florestal sustentável - Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
- _____. **NBR 15873:** Coordenação modular para edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.
- _____. **NBR 15920:** Cabos elétricos — Cálculo da corrente nominal — Condições de operação — Otimização econômica das seções dos cabos de potência. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

- _____.**NBR 16416:** Pavimentos permeáveis de concreto - Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- _____. **NBR 16697:** Cimento Portland – Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
- BASILIO, Lay G.; MORENO, Daniele J.; PIRATELLI, Augusto João. Main causes of bird-window collisions: a review. Brasil: Anais da Academia Brasileira de Ciências, 2020.
- BRASIL. Lei n. 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a lei n.9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providencias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília DF, 2010.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO**. Portaria n.º 18, de 16 de janeiro de 2012: Regulamento Técnico da Qualidade para Nível de Eficiência Energética de Edificações Residenciais.** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://www.pbeedifica.com.br/etiquetagem/residencial/manuais. Acesso em: 10 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO. Portaria n.º 372, de 17 de setembro de 2010: Regulamento Técnico da Qualidade para Nível de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://www.pbeedifica.com.br/etiquetagem/comercial/manuais. Acesso em: 10 mar. 2022.
- BRISQUE, Thaís; SILVA, Lucas Andrei Campos; PIRATELLI, Augusto João. Relationship between bird-of-prey decals and bird-window collisions on a Brazilian university campus. Curitiba: Zoologia, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.3897/zoologia.34.e13729.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (realização) / JOHN, Vanderley M.(coord.); PRADO, Racine T. A. (coord). Selo Casa Azul - Boas práticas para habitação mais sustentável. São Paulo: Páginas & Letras - Editora e Gráfica, 2010.
- CALDAS, Rose Lucas. Como os biomateriais de construção podem ajudar a enfrentar a crise climática? Archdaily. Publicado em 14 de Outubro de 2020. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/949108/como-os-biomateriais-de-construcao-podem-ajudar-a-enfrentar-a-crise-climática>. Acesso em: 20 de março de 2024.
- CORBELLA, Oscar; CORNER, Viviane. Manual de arquitetura bioclimática tropical: para a redução de consumo energético. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- EDGE BUILDINGS. Certificação Edge. Disponível em: https://edgebuildings.com/certify/. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- ELETROBRÁS/PROCEL; CB3E-UFSC. Manual para aplicação do RTQ-C. Versão 4. Abril de 2017. Disponível em: http://www.pbeedifica.com.br/etiquetagem/comercial/manuais. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- ELETROBRÁS/PROCEL; CB3E-UFSC. Manual para aplicação do RTQ-R. Versão 1. Disponível em: http://www.pbeedifica.com.br/etiquetagem/comercial/manuais. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- FROTA, Anésia Barros. Geometria da Insolação. São Paulo: Geros, 2004.
- FROTA, Anésia Barros; SCHIFFER, Sueli Terezinha Ramos. Manual de conforto térmico. São Paulo: Studio Nobel, 2005.

- FUNDAÇÃO VANZOLINI. **Edifícios não residenciais em construção.** Versão de dezembro de 2021. Disponível em: https://vanzolini.org.br/produto/aqua-hqe/#referenciais. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- FUNDAÇÃO VANZOLINI. **Edifícios residenciais em construção.** Versão de dezembro de 2021. Disponível em: https://vanzolini.org.br/produto/aqua-hqe/#referenciais. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- FUNDAÇÃO VANZOLINI**. Regras de Certificação Aqua-Hqe™ Certificado pela Fundação Vanzolini e Cerway para Edifícios em Construção.** Versão de março de 2014. Disponível em: https://vanzolini.org.br/produto/aqua-hqe/#referenciais. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- GBC BRASIL. **Certificação LEED**. Disponível em: https://www.gbcbrasil.org.br/certificacao/certificacao-leed/. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- GHISLENI, Camilla. O que são biomateriais na arquitetura? Archdaily. Publicado em 14 de Outubro de 2020. Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/987044/o-que-sao-biomateriais-na-arquitetura>. Acesso em: 20 de março de 2024.
- GONÇALVES, JOANA C. S. (org.); BODE, KLAUSS (org.). **Edifício Ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.
- HENSEN, Jan (ed.); LAMBERTS, Roberto (ed**.). Building Performance Simulation for Design and Operation**. Spon Press, 2011.
- LAMBERTS, Roberto; DUTRA, Luciano; PEREIRA, Fernando O. R. **Eficiência Energética na Arquitetura.** Editora: ELETROBRAS/PROCEL, 2014.
- MIGUEZ, M. G.; VEROL, A. P.; REZENDE, O. M. Drenagem urbana: do projeto tradicional à sustentabilidade. Rio de janeiro: Elsevier, 2016.
- PBE EDIFICA. PBE – Programa Brasileiro de Etiquetagem. Disponível em: https://www.pbeedifica.com.br/. Acesso em: 10 de mar. 2022.
- PIERRARD, Juan; AKKERMAN, Davi. Manual ProAcústica sobre a norma de desempenho.Associação brasileira para a Qualidade Acústica. 2017.
- PROACÚSTICA. Manual ProAcústica de acústica básica. 2019.
- RIBEIRO, Bianca Costa; PIRATELII, Augusto João. Circular-shaped decals prevent bird-window collisions. Brasil: Ornithology Research, 2020.

- SALVADOR (Município). Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017. Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei 8.723 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências. Salvador: Leis municipais. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2017/2910/29100/decreto-n-29100-2017-regulamenta-o-art-5-da-lei-n-8474-de-02-de-outubro-de-2013-e-institui-o-programa-de-certificacao-sustentavel-iptu-verde-em-edificacoes-no-municipio-de-salvador-que-estabelece-beneficios-fiscais-aos-participantes-do-programa-assim-como-o-art-5-da-lei-8-723-de-22-de-dezembro-de-2014-e-da-outras-providencias. Acesso em: 10 mar 2022.
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Município). Decreto nº 16.762, de 10 de dezembro de 2015. Consolida o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São José dos Campos. Anexo ao Boletim do Município nº 2294 de 11 de dezembro de 2015, São José dos Campos, 2015.
- UCB (União de Ciclistas do Brasil). Guia de boas práticas para instalação de estacionamento adequado de bicicletas: paraciclos e bicicletário. Balneário Camboriú, 2017. Disponível em: https://uniaodeciclistas.org.br/biblioteca/guia-de-boas-praticas-para-instalacao-de-estacionamento-de-bicicletas/]. Acesso em: 23/02/2022.

MANUAL DE

SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II

ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS

Nº		ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS		Pontuação Estratégia
1		Neutralização das emissões de gases do efeito estufa (GEE) gerados na obra.		75
2		Realização um inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e da energia incorporada da obra. O inventário deverá ser disponibilizado para clientes e demais interessados.		20
3		Realização de simulação termoenergética da edificação. Os dados devem ser interpretados de forma a possibilitar a busca pelo melhor desempenho da edificação.		20
4		Apresentação de estudo de implantação da edificação, incluindo aspectos relacionados às condições ambientais locais e ao entorno, explicitando as razões que justificam as escolhas projetuais relacionadas a esses aspectos. Devem ser abordados, no mínimo, aspectos relacionados a insolação, sombreamento e ruído. Outros aspectos relevantes que devem ser levados em consideração quando pertinentes são: identificação de áreas sujeitas a alterações urbanas, fluxo de pedestres e veículos no local, ventos, entre outros.		15
5	A	Instalação de pavimentação cimentícia de tonalidade clara em substituição à utilização de asfalto, quando exposto à radiação solar. A absortância deve ser menor ou igual à da cor cinza claro (α ≤ 0,6). Não será aplicável quando implantado sobre laje de piso inferior.	. Aplicável a áreas de pavimentação com no mínimo 250m² e até 500m².	10
	B		. Aplicável a áreas de pavimentação acima de 500 m².	15
6		Adoção de esquadrias externas com isolamento acústico. Devem ser empregadas em pelo menos 50% das esquadrias de ambientes com a função de estar, dormitório e trabalho do empreendimento, priorizando os ambientes voltados para as fontes de ruído urbano mais relevantes identificadas no entorno.		15
7		Instalação de sistema de piso que utilize manta acústica (contrapiso ou piso flutuante) entre unidades distintas consecutivas em edifícios multipavimentos. Quando o piso inferior tiver função relacionada a depósito, áreas técnicas ou similares, poderá ser dispensado.		15
8		Instalação de revestimento com absorção, placas acústicas de forro ou placas suspensas, de modo a melhorar a absorção das ondas sonoras em todos os ambientes de uso coletivo de trabalho, salas de reunião e locais com função sonora relevante.		15
9		Adoção de estratégias que propiciem isolamento acústico de paredes entre unidades autônomas, atingindo nível de desempenho intermediário ou superior de acordo com a Norma Brasileira de Desempenho em Edificações.		15
10		Instalação de tubulações hidráulicas com atenuação de ruído em toda a tubulação hidráulica da edificação.		10
11	A	Plantio de árvore nativa (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) com muda de altura acima de 2,50m e DAP com no mínimo 3cm, em área permeável no interior do lote, conforme recomendações e exigências técnicas.	. Plantio de 1 árvore	10
	B		. Plantio de árvore adicional (2 árvores)	20
	C		. Plantio de árvore adicional (3 árvores)	30
	D		. Plantio de árvore adicional (4 árvores)	40

12	A	Permanência de árvore preexistente (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) em área permeável no interior do lote, com DAP de 5 cm a 40 cm, conforme recomendações e exigências técnicas.	. Permanência de 1 árvore	15
	B		. Permanência de árvore adicional (2 árvores)	30
13	A	Permanência de árvore preexistente (exceto espécies arbustivas, arboretas e palmeiras) em área permeável no interior do lote, com DAP maior que 40 cm, conforme recomendações e exigências técnicas.	. Permanência de 1 árvore	20
	B		. Permanência de árvore adicional (2 árvores)	40
14		Implantação de horta no terreno do empreendimento, em área adicional à área permeável mínima. Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum. Deverá ser observada a área mínima definida para atendimento no Manual de Sustentabilidade.		15
15		Implantação de horta no terreno do empreendimento que poderá ser instalada sobre área impermeável, inclusive lajes e coberturas da edificação, ou em sobreposição com a área permeável mínima para atendimento à LC 623/2019. Caso se trate de condomínio, deverá ser prevista em área comum. Deverá ser observada a área mínima definida para atendimento.		10
16		Implantação de medida para prevenção a colisões de aves nas edificações. Adotar, em todas as áreas envidraçadas, transparentes ou espelhadas de edificações, medidas para evitar o choque de aves contra os vidros.		15
17		Instalação de ponto(s) de recarga para veículos elétricos.		15
18	A	Instalação de paraciclo, em área privativa do empreendimento, destinado ao uso público. Deverá atender a requisitos de segurança, como proximidade da entrada principal, iluminação e formato de paraciclo que permita fixação segura da bicicleta.	. Com capacidade para o estacionamento de, no mínimo, 5 e até 7 unidades.	10
	B		. Com capacidade para o estacionamento de, no mínimo, 8 unidades.	15
19		Instalação de paraciclo e vestiário, em área privativa do empreendimento, para atendimento aos funcionários do edifício.		15
20		Instalação de vestiário com destinação de uso público para ciclistas. Devem ser instalados pelo menos 2 vestiários independentes contendo, cada um deles, no mínimo: chuveiro, bacia sanitária, lavatório, cabideiro e banco de apoio.		30
21		Inclusão de local para transbordo, triagem e acondicionamento de materiais recicláveis, equipado com compactadores, enfardadores e outros equipamentos relacionados. Deverá ocorrer em área adicional à exigência mínima para lixeiras.		15
22	A	Instalação de equipamento(s) para a realização da compostagem ou biodigestão de resíduos orgânicos, incluindo local para a armazenagem dos resíduos. Deverá ser previsto em área adicional à exigência mínima para lixeiras.	. Atendimento de, no mínimo, 10% e até 30% da demanda do empreendimento.	10
	B		. Atendimento acima de 30% e até 50% da demanda do empreendimento.	15
	C		. Atendimento acima de 50% da demanda do empreendimento.	20

23		Implantação de local e infraestrutura para armazenagem de resíduos sujeitos à logística reversa. Não se aplica a residências unifamiliares. Deve ser previsto para, no mínimo, 2 tipos de materiais, em área adicional à exigência mínima para lixeiras e com sinalização indicando a sua finalidade. Em condomínios, deverá ser previsto na área comum e em edificações de uso coletivo, em local acessível aos usuários.		15
24	A	Destinação de uso público das áreas verdes/lazer de uso comum do empreendimento. A manutenção será de responsabilidade do condomínio ou do proprietário. Aplicável apenas a empreendimentos sujeitos a incorporação imobiliária ou a constituição de condomínio.	. No mínimo 2,5% e até 5% da área do terreno.	35
	B		. Acima de 5% e até 7,5% da área do terreno.	40
	C		. Acima de 7,5% e até 10% da área do terreno.	45
	D		. Acima de 10% da área do terreno.	50
25		Inexistência de elemento de fechamento entre o terreno e a via ou, quando o fechamento existir, que seja adotado gradil ou elemento similar, que permita a permeabilidade visual em no mínimo 60% da testada até o término do recuo frontal, de forma a permitir melhor qualificação da paisagem urbana e maior estímulo de utilização do espaço público pelo pedestre.		20
26		Inexistência de elemento de fechamento entre a área de destinação de uso público e o remanescente do terreno ou, quando o fechamento existir, que seja adotado gradil ou elemento similar, que permita a permeabilidade visual em no mínimo 60% da interface entre a área de fruição pública e o remanescente do imóvel. Aplicável aos empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.		25
27		Instalação de esquadrias que propiciem um bom desempenho térmico e luminoso em todos os dormitórios: que permitam múltiplas possibilidades de operação para a otimização e o controle da ventilação e da insolação.		20
28		Inclusão de ventilação cruzada em todas as unidades do empreendimento, com existência de aberturas ventilantes em pelo menos 2 diferentes fachadas, ou em uma fachada e uma abertura zenital (proporcionando o efeito chaminé). A área útil da menor abertura (A2), deve ser maior ou igual a 25% da área útil da maior abertura (A1), ou seja, A2 ≥ A1 x 0,25 As portas de acesso da unidade (social e/ou de serviço) não serão consideradas aberturas para ventilação.		30
29		Adoção de estratégias que otimizem a iluminação natural em ambientes internos, a exemplo de prateleiras de luz, *sheds*, lanternins, pátios internos (espaços livres fechados ou abertos), entre outros. Cada unidade do empreendimento (unidade comercial ou apartamento, por exemplo) deverá apresentar, no mínimo, um elemento que otimize o aproveitamento da luz natural.		25
30		Adoção de iluminação e ventilação naturais em todos os ambientes não considerados de longa permanência, com área maior que 3,00m², em unidades habitacionais. Excluem-se do atendimento a esta estratégia, as circulações internas, a exemplo de halls, áreas de circulação social e de serviços.		10
31		Adoção de iluminação e ventilação naturais em todos os ambientes de trabalho em edifícios não residenciais.		25
32	A	Adoção de iluminação e ventilação naturais nas áreas comuns de circulação (social e de serviços) com extensão de até 10m.	. Em, no mínimo, 50% das áreas comuns de circulação.	5
	B		. Em 100% das áreas comuns de circulação.	10

33	A	Ventilação natural nas instalações sanitárias da edificação.	. Em, no mínimo, 50% dos banheiros da edificação.	5
	B		. Em 100% dos banheiros da edificação.	10
34		Emprego de vidro de controle/proteção solar nas fachadas.		5
35		Implantação de elemento sombreador (brise) em ambientes de longa permanência, projetado para o melhor desempenho para a abertura para a qual está sendo proposto. O projeto deste elemento poderá ser realizado utilizando-se da carta solar, ou por meio de simulação computacional. Brises móveis que possibilitem a obtenção dos sombreamentos aqui indicados poderão se enquadrar nesta estratégia. A instalação de cortinas ou persianas internas não atende a esta estratégia.		30
36		Implantação de sombreamento com elemento externo que bloqueie parte da radiação solar como, por exemplo, persiana externa, elementos vazados, chapa perfurada ou pérgola. Deverá estar associado a vãos iluminantes. Quanto ao posicionamento dos sombreadores: . fachadas com orientação predominantemente norte e sul: sombreadores horizontais; . fachadas com orientação predominantemente leste e oeste: sombreadores verticais. Se o sombreador vertical estiver mais de 50cm distante da abertura, o vão entre a fachada e o sombreador deve receber proteção horizontal.		20
37		Adoção de relação máxima entre área de janela (translúcida) e a área de paredes externas da edificação (*Window to Wall Ratio* - WWR) de no máximo 20%.		25
38		Adoção de transmitância máxima das paredes externas de 2,50W/m²K (U ≤ 2,50 W/m²K).		15
39		Adoção de transmitância máxima das coberturas 1,50 W/m²K (U ≤ 1,50 W/m²K).		15
40		Adoção de absortância máxima de paredes externas e coberturas opacas de 0,5 (α ≤ 0,5). Caso seja utilizado mais de um tipo/cor de revestimento, utilizar a média ponderada.		10
41		Implantação de teto verde equivalente a, no mínimo, 30% da área de cobertura das edificações. A equivalência mínima de 30%, não é aplicável a LPUOS (LC623/19), que seguirá sua métrica estabelecida.		25
42	A	Implantação de jardim vertical, fachada ou muro verde. Devem ser implantados em fachadas externas da edificação.	. Em área equivalente a, no mínimo, 10% e até 20% da área do terreno.	15
	B		. Em área equivalente a mais de 20% da área do terreno.	20
43		Emprego de madeira com certificação ambiental. A ser adotado para pelo menos um elemento construtivo, como piso, portas, forro, vigas, pilares e estruturas de telhado, etc.		10
44		Emprego de cimentos CP-III e CP-IV em, no mínimo, 50% do volume de cimento a ser empregado na obra.		10
45		Emprego de materiais reciclados ou reutilizados na edificação. Adoção em um sistema construtivo como, por exemplo, portas, janelas, piso, forro, alvenaria, cobertura, entre outros, de pelo menos 50% de material reutilizado ou material que utilize resíduo em sua composição.		15
46		Reaproveitamento de resíduos da construção civil (RCC) na própria obra em percentual mínimo de 20% dos resíduos gerados.		25

47		Utilização de agregados reciclados em percentual mínimo de 20% do volume de agregados utilizados para fins não estruturais.		25
48	A	Utilização de construção modular na edificação.	. em área de, no mínimo, 5% e até 10% da área construída computável (ACC).	10
	B		. em área acima de 10% e até 50% da área construída computável (ACC).	20
	C		. em área superior a 50% da área construída computável (ACC).	25
49		Adoção de sistema construtivo estrutural ou de vedação industrializado, que vise a otimização dos processos executivos. O sistema será considerado otimizado quando, no mínimo, 70% de um dos sistemas a seguir for composto de elementos industrializados: fachadas; divisórias internas; estrutura de pisos (lajes) e escadas; pilares e vigas; e cobertura.		25
50		Desenvolvimento do projeto de acordo com os parâmetros da coordenação modular (módulo de 100mm).		10
51		Aplicação do BIM na gestão integrada do empreendimento.		10
52		Comprovação da qualidade de materiais e componentes utilizando apenas produtos fabricados por empresas que estejam classificadas como “qualificadas” pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), ou com certificado emitido por entidade certificadora homologada.		10
53		Emprego de biomateriais. Deverá ser adotado em pelo menos um elemento construtivo.		10
54		Adoção de formas e escoras reutilizadas.		10
55		Utilização de tapume executado em material reciclado ou reutilizado para o fechamento da obra.		5
56		Oferta de kits de acabamentos com características distintas para as áreas molhadas de emprendimentos residenciais multifamiliares ou comerciais/serviços com diversas unidades autônomas em que cada uma possua um banheiro ou lavabo. Deverá ser ofertado no momento da construção do emprendimento, anteriormente à execução dos acabamentos dessas áreas.		20
57		Personalização das unidades autônomas – oferta de kits de acabamentos para as áreas secas de empreendimentos residenciais multifamiliares ou comerciais/serviços. Deverá ser ofertado no momento da construção do emprendimento, anteriormente à execução dos acabamentos dessas áreas.		20
58	A	Implantação de sistema de aquecimento solar de água.	Atendimento acima de 30% e até 50% da demanda anual de água quente do empreendimento.	15
	B		. Atendimento acima de 50% e até 70% da demanda anual de água quente do empreendimento.	25
	C		. Atendimento acima de70% da demanda anual de água quente do empreendimento.	35

59		Implantação de isolamento térmico nas tubulações do sistema predial de água quente de forma a minimizar a perda térmica e economizar energia.		5
60		Instalação de sistemas de iluminação nas áreas comuns, com controle de acionamento independentes e dispositivos economizadores, tais como sensores de presença, programação de controle por horário ou fotossensor. Os controles independentes e dispositivos economizadores devem ser instalados em, no mínimo, 80% da iluminação das áreas comuns em condomínios e edificações de uso coletivo. Aplica-se apenas a empreendimentos que se configurem como condomínios e/ou edificações de uso coletivo.		5
61		Adoção de 100% das fontes de iluminação artificial (lâmpadas e reatores) com Selo Procel ou com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A. Quando em condomínios, aplica-se apenas às áreas comuns.		5
62		Adoção de controle independente para a fileira de luminárias mais próxima à janela, de forma a propiciar o aproveitamento da luz natural.		5
63	A	Implantação de fontes sustentáveis de energia, como por exemplo sistemas fotovoltaicos e turbinas eólicas ou outros. Para a LPUOS, a estratégia só é aplicável à fontes sustentáveis de energia provenientes de sistemas fotovoltaicos.	. Que atendam acima de 5% e até 20% do consumo total anual de energia elétrica no imóvel.	10
	B		. Que atendam acima de 20% e até 50% do consumo total anual de energia elétrica no imóvel.	20
	C		. Que atendam acima de 50% do consumo total anual de energia elétrica no imóvel.	40
64		Implantação de condutores de prumada ou alimentadores gerais dimensionados para uma queda de tensão menor ou igual a 1%.		20
65		Adoção de dimensionamento econômico para os condutores de circuitos terminais, conforme norma específica vigente.		10
66		Quando da instalação de geradores emergenciais de energia elétrica, adotar aqueles que utilizem combustíveis com baixa/neutra/sem emissão de carbono e poluentes atmosféricos, tais como gás natural, etanol, biogás.		20
67		Instalação de condicionadores de ar do tipo janela e do tipo *split* (todos os equipamentos) com ENCE classe A ou Selo Procel e estar de acordo com as normas brasileiras de condicionadores de ar domésticos.		5
68		Instalação de sistema de condicionamento de ar do tipo central ou condicionadores não regulamentados pelo Inmetro que atendam aos parâmetros definidos no RTQ-C, níveis A ou B.		15
69		Emprego de sistema recuperação de calor como roda entálpica e trocador de calor para toda a renovação de ar do sistema de ar condicionado.		15
70		Adoção de aquecedores de água a gás (todos os equipamentos) com ENCE classe A ou Selo Conpet.		5
71	A	Adoção de sistema de refrigeração / climatização do ambiente sem uso de sistema de ar-condicionado. O sistema adotado deve proporcionar consumo de energia significativamente menor que sistemas de arcondicionado. Não se aplica a edificações residenciais.	. Em, no mínimo, 1 ambiente do empreendimento.	15
	B		. Em substituição a todo o sistema de condicionamento de ar.	40
72		Instalação de elevadores com regeneração de energia elétrica.		25
73		Instalação de elevadores com programação de tráfego.		15

74		Adoção de motores com rendimento constante e acima de 98%.		10
75		Adoção de sistemas de chave de partida eletrônica para motores elétricos.		10
76		Uso de equipamentos economizadores de água em torneiras e/ou chuveiros em, no mínimo, 60% dos pontos de utilização da edificação. Serão aceitos como equipamentos economizadores os reguladores de vazão instalados em conjunto com os arejadores.		15
77		Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo em todos os pontos.		15
78		Instalação de sistema de captação, armazenamento e reuso de águas pluviais da cobertura.		30
79		Reaproveitamento da água de condensação do sistema de ar condicionado.		15
80		Uso de água cinza como fonte alternativa de água não potável.		30
81	A	Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento superficial. Aplica-se apenas a área adicional à exigência mínima legal.	Em área de no mínimo 1% e até 5% do terreno.	20
	B		Em área acima de 5% da área do terreno.	40
82	A	Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento superficial. A ser instalado na área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa voltada para a área de fruição pública interna ao lote ou gleba – FAI.	. Em no mínimo 10% e até 15% da área de fruição pública.	20
	B		. Em mais de 15% e até 20% da área de fruição pública.	30
	C		. Em mais de 20% da área de fruição pública.	40
83	A	Implantação de sistema de biovaleta ou canteiro pluvial na faixa de serviço da calçada defronte ao terreno, excetuadas as rampas e os requadros para arborização e atendidos os parâmetros de legislação de calçadas vigente. A biovaleta deve estar à distância mínima de 3m e fundações, 2m de muros de divisa e atender às demais características de implantação pertinentes. Aplicável a calçadas com largura mínima de 2,80m.	. Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver até 50m de comprimento.	15
	B		. Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver mais que 50m de comprimento.	20
84		Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial. Prever adicional de, no mínimo, 50% da exigência legal. Em caso de não existir obrigatoriedade, deverá ser previsto sistema de retenção com volume mínimo equivalente a 5% da área do lote multiplicado por 1m.		25
85		Atendimento à estratégia anterior (Instalação de sistema de captação e retenção de águas pluviais adicional ao mínimo obrigatório) com utilização de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para drenagem sustentável, tal como jardim de chuva ou outro sistema de biorretenção com vegetação, de modo a permitir a concentração e a infiltração do escoamento da água pluvial. A exigência deste item aplica-se somente para o adicional de 50% de captação e retenção de águas pluviais descrito na estratégia anterior.		25

86	A	Instalação de pavimento permeável nas áreas externas descobertas pavimentadas. Deve ser adotada exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	. Em área acima de 30% e até 60% das áreas externas descobertas pavimentadas.	10
	B		. Em área acima de 60% das áreas externas descobertas pavimentadas.	15
87	A	Instalação de pavimento permeável na calçada defronte ao terreno, atendidos os parâmetros da legislação de calçadas vigente. Para imóveis com calçada defrontante com largura de até 3m. Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	. Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver até 50m de comprimento.	5
	B		. Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver mais que 50m de comprimento.	10
88	A	Instalação de pavimento permeável na calçada defronte ao terreno, atendidos os parâmetros da legislação de calçadas vigente. Para imóveis com calçada defrontante com largura superior a 3m. Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.	. Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando esta tiver até 50m de comprimento.	10
	B		. Em toda a faixa de serviço da calçada defronte a(s) testada(s) do terreno, quando ela tiver mais que 50m de comprimento.	15
89		Instalação de pavimento permeável em pelo menos 30% das áreas externas descobertas pavimentadas na área de fruição pública para empreendimentos que optarem pela fachada ativa, desde que essa parte seja descoberta e pavimentada. Esta estratégia prevê exclusivamente a tipologia descrita na ABNT NBR 16416, como pavimento permeável através de superfície. Para que a infiltração de água ocorra, a execução de base e sub-bases deverá possibilitar a infiltração total ou parcial de água. O pavimento deverá atender ao disposto na norma quanto às solicitações de esforços mecânicos.		15
90	A	Adoção de área permeável adicional à exigência mínima legal. Deverá serr vegetada, encorajando-se o plantio variado de espécies de forrações, arbustos e árvores de forma a enriquecer a biodiversidade e facilitar a infiltração no solo. Não são admitidas medidas compensatórias.	. No mínimo 2,5% e até 5% de área permeável adicional.	15
	B		. Acima de 5% e até 7,5% de área permeável adicional.	20
	C		. Acima de 7,5% e até 10% de área permeável adicional.	25
	D		. Acima de 10% de área permeável adicional.	30

91	Certificação de construção sustentável emitida por órgão acreditado ou etiqueta do PBE Edifica, incluindo todos os itens possíveis de avaliação para a tipologia avaliada, com classificação C ou superior. A certificação deverá ser conhecida e amplamente divulgada, emitida pelo órgão responsável. Edificações que pontuarem nesta estratégia não poderão receber pontuação nas demais Estratégias Sustentáveis.	750

ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SELO

SELO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL

SÃO JOSÉ
+Sustentável

SELO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SÃO JOSÉ
+Sustentável
Habitação de Interesse Social

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITENS DE ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS NA EDIFICAÇÃO

Declaramos para todos os fins legais necessários, o cumprimento das Estratégias Sustentáveis na edificação conforme o quadro com a relação das estratégias sustentáveis que consta no Alvará de Construção aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos por meio do processo nº _____/_____. Os itens elencados e a respectiva pontuação estão em conformidade com o Anexo I do Decreto XXXXX/2024. Todos foram cumpridos e seguiram os parâmetros quantitativos e qualitativos que constam no "Manual de Sustentabilidade no Ambiente Construído de São José dos Campos".

Declaramos ter pleno conhecimento de que o processo de habite-se poderá, a qualquer momento, ser auditado, com pleno direito da solicitação da documentação comprobatória, nos termos previstos no Artigo X° do Decreto XXXXX/2024.

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.

Proprietário - Nome:_____ CPF:_____

Assinatura:_____

Responsável Técnico - Nome:_____ CPF:_____

Assinatura:_____

Estou ciente de que os meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis informados serão tratados por essa municipalidade, de acordo com os arts. 7º, incisos II e III, 11, inciso II, "a" e "b", e art. 23, da Lei Geral de Proteção de Dados, e o art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 18.855/2021.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS

Solicitamos a substituição do quadro das Estratégias Sustentáveis que consta no Alvará de Construção aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos por meio do processo nº _____/_____ pelo quadro constante nesta solicitação.

Estamos cientes que este novo quadro proposto, tem soma de pontuação igual ou superior à exigência mínima para a aprovação do alvará de construção, ou no caso de Selo Municipal de Edificação Sustentável emitido, o mínimo para obtenção do respectivo selo. Os itens elencados e a respectiva pontuação estão em conformidade com o Anexo I do Decreto XXXX/2024. Todos foram cumpridos e seguiram os parâmetros quantitativos e qualitativos que constam no "Manual de Sustentabilidade no Ambiente Construído de São José dos Campos".

Declaramos ter pleno conhecimento de que o processo de habite-se poderá, a qualquer momento, ser auditado, com pleno direito da solicitação da documentação comprobatória, nos termos previstos no art. X do Decreto XXXXX/2024.

Quadro proposto:

Nº	**ESTRATÉGIA**	**PONTUAÇÃO**
TOTAL:		

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.

Proprietário - Nome:_____ CPF:_____

Assinatura:_____

Responsável Técnico - Nome:_____ CPF:_____

Assinatura:_____

Estou ciente de que os meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis informados serão tratados por essa municipalidade, de acordo com os arts. 7º, incisos II e III, 11, inciso II, "a" e "b", e art. 23, da Lei Geral de Proteção de Dados, e o art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 18.855/2021.

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROMOÇÃO - LC 454/2011
A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Promoção na carreira dos Cargos do Magistério da LC 454/2011, conforme Edital nº 001/SGAF/DGP/2024. Para fins de publicidade e transparência, a Classificação Final do procedimento de Promoção - Edital nº 001/SGAF/DGP/2024 - Cargos do Magistério da LC 454/2011 e a presente homologação deverão ser encaminhadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas para publicação no Diário do Município. Após, emitir portaria de evolução na carreira para os servidores aptos à Promoção.
São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2025.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROGRESSÃO - LC 454/2011
A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da Progressão na carreira dos Cargos do Magistério da LC 454/2011, conforme Edital nº 002/SGAF/DGP/2024. Para fins de publicidade e transparência, a Classificação Final do procedimento de Progressão - Edital nº 002/SGAF/DGP/2024 - Cargos do Magistério da LC 454/2011 e a presente homologação deverão ser encaminhadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas para publicação no Diário do Município. Após, emitir portaria de evolução na carreira para os servidores aptos à Progressão.
São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2025.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

Página 1 de 13

A Comissão de Gestão de Carreira, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL do procedimento de PROMOÇÃO - EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES:

GRUPO OCUPACIONAL: 15

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

Página 2 de 13

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
1	572577/1	SANDRA MAGAN DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	4529	01/07/2021	0	14/11/1968	SIM
2	430829/8	MARIA SUSI MARY LEMES	PROFESSOR I	10	10	4528	01/07/2022	0	23/12/1975	SIM
3	406634/7	JOSEANE AMANCIO PINTO	PROFESSOR I	10	10	4528	01/07/2022	0	20/11/1982	SIM
4	537747/3	LUCIANA BORSOIS NUNES PAIVA	PROFESSOR I	10	10	4516	01/07/2022	0	16/03/1986	SIM
5	501335/6	PATRICIA MOURA DOS SANTOS CLARO	PROFESSOR I	10	10	4488	01/07/2022	0	11/11/1971	SIM
6	572712/1	RICARDO EWERTON MARCONDES	PROFESSOR II	10	10	4479	01/07/2023	0	06/10/1982	SIM
7	474508/8	ADRIANA IZUMI	PROFESSOR I	10	10	4161	01/07/2021	0	14/04/1974	SIM
8	470677/3	EDELAINE RICOTTA ALVARENGA	PROFESSOR I	10	10	4160	01/07/2022	2	14/06/1985	SIM
9	555907/2	LILIAN CARMEN DE SOUZA BERTOTI	PROFESSOR I	10	10	4150	01/07/2021	1	12/10/1978	SIM
10	431809/12	IRIA CELINA SANTOS VAZ E SILVA	PROFESSOR I	10	10	4137	01/07/2022	0	25/02/1977	SIM
11	534217/4	WILMA KIMIKO KANASHIRO KATAGIRI	PROFESSOR I	10	10	4021	01/07/2022	0	07/05/1966	SIM
12	427429/9	ROSIMARA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	4014	01/07/2022	0	08/10/1969	SIM
13	499322/5	SILVIA HELENA DE SOUSA LEITE	PROFESSOR I	10	10	3923	01/07/2022	0	01/10/1978	SIM
14	459835/18	EDUARDO ALVES ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR I	10	10	3915	01/07/2022	0	25/12/1984	SIM
15	527164/3	SILVELENA ALVES MOTA GIANETTI	PROFESSOR I	10	10	3914	01/07/2022	0	12/08/1970	SIM
16	503664/11	POLIANA CRISTINA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR I	10	10	3914	01/07/2022	0	03/07/1989	SIM
17	379823/14	RENATA DE FATIMA FERNANDES	PROFESSOR I	10	10	3913	01/07/2022	2	29/07/1982	SIM
18	474605/10	ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	10	10	3913	01/07/2022	0	19/02/1978	SIM
19	530858/6	SIRLEI RIBEIRO SILVA	PROFESSOR I	10	10	3909	01/07/2022	0	06/10/1972	SIM
20	608989/1	ISABELA ALESSANDRA MALVA DOS	PROFESSOR I	10	10	3904	01/07/2022	0	19/01/1975	SIM
21	577072/3	ELAINE CRISTINA STANZANI LEITE	PROFESSOR I	10	10	3900	01/07/2022	0	05/06/1971	SIM
22	458260/8	LILIANE GOMES	PROFESSOR I	10	10	3859	01/07/2022	1	04/02/1984	SIM
23	458014/15	FERNANDA MAIA ISHIDA CHIARAMONTE	PROFESSOR I	10	10	3858	01/07/2022	2	26/08/1981	SIM
24	486921/10	INAJARA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	10	10	3858	01/07/2022	1	22/10/1983	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
25	499837/3	ROGERICA DE FATIMA NOBRE FREITAS	PROFESSOR I	10	10	3841	01/07/2022	2	08/04/1982	SIM
26	614377/1	THIAGO DIB SILVA	PROFESSOR II	10	10	3776	01/07/2022	3	27/02/1987	SIM
27	586683/3	ANA PAULA DAVID NASCIMENTO	PROFESSOR I	10	10	3754	01/07/2023	0	21/10/1975	SIM
28	616787/1	ANA CLEIDE DA SILVA JOSE	PROFESSOR I	10	10	3744	01/07/2022	0	24/03/1971	SIM
29	618011/1	SILVANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS	PROFESSOR I	10	10	3732	01/07/2022	0	20/03/1969	SIM
30	394890/7	LUCIANA MODESTO FONSECA PATARELI	PROFESSOR I	10	10	3713	01/07/2022	1	02/12/1971	SIM
31	447829/7	SIRLEIA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	3702	01/07/2022	2	11/09/1983	SIM
32	553386/5	GABRIELA HELENA DIAS FROES	PROFESSOR I	10	10	2927	01/01/2019	2	18/07/1987	SIM
33	676771/1	AMARA RAQUEL AMBROSIO DUTRA	PROFESSOR I	10	10	2340	01/03/2021	2	10/06/1980	SIM
34	591458/6	KATIA APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	2340	01/03/2021	0	20/12/1982	SIM
35	662410/2	KELEN CRISTINA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	2340	01/03/2021	0	25/04/1983	SIM
36	675546/1	FLAVIA FERNANDES RUBINO	PROFESSOR II	10	10	2337	01/03/2021	1	23/04/1981	SIM
37	584850/4	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I	10	10	2265	01/05/2021	0	30/10/1982	SIM
38	647860/2	GLAUCIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	2243	01/06/2021	0	24/11/1987	SIM
39	686637/1	RAISSA ALEXANDRA LOPES DUARTE	PROFESSOR I	10	10	2188	01/08/2021	0	11/11/1994	SIM
40	686580/1	GUSTAVO BORGES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR II	10	10	2187	01/08/2021	0	05/05/1992	SIM
41	676399/2	GABRIELA DE LIMA MARCONDES	PROFESSOR I	10	10	2166	01/08/2021	1	19/08/1991	SIM
42	460094/17	DIANE OLIVEIRA SILVA ROSA	PROFESSOR I	10	10	2139	01/09/2021	0	19/02/1983	SIM
43	650756/2	MARILI TENFEN MEDEIROS	PROFESSOR I	10	10	2083	01/11/2021	2	25/02/1980	SIM
44	407533/7	LUCIANA DE ALMEIDA APARECIDO	PROFESSOR I	10	10	2083	01/11/2021	2	19/06/1980	SIM
45	502137/9	PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	2077	01/11/2021	2	31/07/1986	SIM
46	689164/2	MONICA RIBEIRO DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR I	10	10	2069	01/11/2021	1	24/05/1982	SIM
47	515000/13	SIMONE ROSA	PROFESSOR I	10	10	2059	01/03/2021	0	21/07/1978	SIM
48	694990/1	FERNANDA MACEDO COSTA DOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	3	29/07/1978	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
49	677360/3	VALERIA GONZALEZ	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	2	24/03/1977	SIM
50	567620/3	MADERLEY CRISTINA CAMARGO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	2	10/05/1977	SIM
51	493910/14	MARCELA REGIANE PINHEIRO COSTA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	2	05/06/1982	SIM
52	535574/4	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALVES	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	2	17/01/1984	SIM
53	553033/6	JOSIANE DE LIMA CUSTODIO DENARDI	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	2	04/04/1987	SIM
54	556458/5	AMALIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	06/02/1973	SIM
55	677174/2	MARIA JANETE HENRIQUE NASCIMENTO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	10/11/1973	SIM
56	501092/2	MARCIA CRISTINA PASSOS FONSECA E	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	05/11/1974	SIM
57	446890/16	SILVANA SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	28/06/1975	SIM
58	695202/1	MARCIA ANDRADE MOURA GARCIA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	22/05/1976	SIM
59	520097/5	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	30/04/1979	SIM
60	684146/2	BRUNO EDUARDO OLIVEIRA	PROFESSOR II	10	10	1976	01/02/2022	1	25/06/1979	SIM
61	500592/16	THABATA DE JESUS VERA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	05/01/1980	SIM
62	591954/5	EQUILIANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	03/06/1980	SIM
63	479860/8	PRISCILA APARECIDA ALVES DE MOURA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	14/11/1980	SIM
64	677468/2	KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	04/03/1981	SIM
65	633037/2	PATRICIA VIANA GRAMACHO DOS REIS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	23/02/1985	SIM
66	592381/4	CAMILLA HORACIO SIMOES LIMA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	08/03/1985	SIM
67	645752/2	GABRIELA REZENDE MARQUES	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	26/11/1985	SIM
68	523185/3	SIMONE SOLEDADE DIAS LEAO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	20/02/1986	SIM
69	676607/2	JULIANA SABRINA DE FARIA RIOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	21/09/1986	SIM
70	645612/5	ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	27/03/1987	SIM
71	696233/1	DANIELE FERNANDA MOTTA RODRIGUES	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	18/08/1989	SIM
72	634378/5	MARA CRISTINA DIAS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	27/02/1990	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
73	696390/1	KAREN DIAS RIBEIRO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	29/03/1990	SIM
74	695083/1	MARIA GABRIELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	1	11/10/1992	SIM
75	665192/4	RICARDO ANDRE NUNES CHIARIELLO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	19/12/1964	SIM
76	613702/5	IRENICE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	02/01/1965	SIM
77	439842/12	ANA LUCIA PAIVA EL JALIS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	28/08/1966	SIM
78	695261/1	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	24/07/1968	SIM
79	560560/5	ARLETE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	03/11/1970	SIM
80	464952/15	LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	20/09/1973	SIM
81	379459/12	VANIA LUCIA DE CASTRO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	04/10/1973	SIM
82	632960/5	JOSELY RODRIGUES LOURENCO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	28/04/1974	SIM
83	613621/5	MARIA VALERIA DE PAULA BARROS	PROFESSOR II	10	10	1976	01/02/2022	0	26/05/1974	SIM
84	631964/4	ANDREA PEREIRA NOBREGA GOMES	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	26/12/1974	SIM
85	548471/4	ERICA GOULART DE FARIA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	25/07/1976	SIM
86	694877/1	LOLA ALCANTARA ULLOA	PROFESSOR II	10	10	1976	01/02/2022	0	17/02/1977	SIM
87	514763/10	MONICA ESPOSITO FLAUSINO DE LIMA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	26/08/1978	SIM
88	395454/9	ELIDA DE ALMEIDA RIBEIRO CATTISTE	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	27/12/1979	SIM
89	566976/10	EVELINE FERNANDA VIEIRA PINTO	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	19/03/1982	SIM
90	538182/9	DANIELLE MAYUMI KAJIWARA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	20/05/1982	SIM
91	695180/1	BRUNA SANTOS DE PAULA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	24/02/1983	SIM
92	619263/2	JULIANA RAFAELA DUARTE	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	01/04/1983	SIM
93	696586/1	NATALIA SANTOS LESCHER	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	25/04/1984	SIM
94	593566/4	ANDREIA APARECIDA COSTA DOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	05/10/1984	SIM
95	696306/1	DANIANE HELENA GOMES	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	20/02/1985	SIM
96	475210/4	ERIDA DIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	03/05/1986	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
97	694915/1	BRENNO POYARES TORRENTS DE GOES	PROFESSOR II	10	10	1976	01/02/2022	0	24/05/1986	SIM
98	695075/1	ALINE PAIVA LUQUE ALKMIN	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	26/02/1987	SIM
99	529000/3	TATIANA MARIA SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	05/12/1989	SIM
100	646015/4	LEANDRO EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR II	10	10	1976	01/02/2022	0	16/12/1990	SIM
101	553181/9	DANIELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	27/06/1991	SIM
102	678936/2	ADRIANA APARECIDA CARVALHO SILVA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	02/11/1991	SIM
103	695946/1	ANA RAQUEL GONCALVES SANCHES	PROFESSOR II	10	10	1976	01/02/2022	0	13/04/1992	SIM
104	614776/4	MAYARA CARVALHO DA MOTA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	26/09/1992	SIM
105	633142/7	FABIO APARECIDO PINTO DA CUNHA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	30/09/1992	SIM
106	695369/1	ISABELE SCUDELER FERREIRA	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	24/01/1994	SIM
107	646376/3	JULIA CARLA ALVES NOVAIS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1976	01/02/2022	0	04/12/1996	SIM
108	608466/4	KELEM APARECIDA DE PAULA E SILVA	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	2	15/10/1981	SIM
109	606196/4	EDNEIA DIAS DE FARIA PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	1	07/04/1981	SIM
110	632944/2	MONIZE JESSY MORAIS PAULINO	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	1	22/11/1987	SIM
111	539510/4	LUCIMARA MARASSATO UMBELINO	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	0	18/02/1970	SIM
112	613656/7	ANGELA KIKUE YANAGISAWA YAMASHITA	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	0	10/07/1970	SIM
113	615594/3	VIVIANE VICENTE LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	0	13/03/1976	SIM
114	560030/9	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	0	18/06/1981	SIM
115	547840/6	LUCILENE APARECIDA DELGADO	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	0	11/08/1981	SIM
116	695717/1	IELSON JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1975	01/02/2022	0	08/03/1985	SIM
117	603740/5	SILVANA DA SILVA MARTINS MENDES	PROFESSOR I	10	10	1974	01/02/2022	1	28/10/1975	SIM
118	405166/21	RITA DE FATIMA NUNES BRITO	PROFESSOR I	10	10	1974	01/02/2022	0	28/04/1968	SIM
119	579547/6	MARCIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR I	10	10	1974	01/02/2022	0	24/07/1972	SIM
120	501955/15	CLEONICE DA SILVA CORREA	PROFESSOR I	10	10	1973	01/02/2022	0	16/12/1981	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
121	574146/4	MICHELE GARCIA ALMODOVAR	PROFESSOR I	10	10	1973	01/02/2022	0	22/12/1982	SIM
122	479631/4	JULIANA DA SILVA COSTA ANDRADE	PROFESSOR I	10	10	1973	01/02/2022	0	22/07/1984	SIM
123	619719/5	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA DA CRUZ	PROFESSOR I	10	10	1973	01/02/2022	0	25/02/1988	SIM
124	695792/1	DIEGO MARTINS ROCHA	PROFESSOR II	10	10	1972	01/02/2022	0	06/05/1981	SIM
125	677760/2	MARCIA DO CARMO NERY DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1971	01/02/2022	2	26/09/1974	SIM
126	605670/4	MARIA ALCIONE DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	1971	01/02/2022	1	20/02/1978	SIM
127	573611/8	DEYSE HELOISE DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1971	01/02/2022	1	27/07/1990	SIM
128	554099/11	SUZANA GONCALVES CORREA	PROFESSOR I	10	10	1970	01/02/2022	2	06/12/1985	SIM
129	604274/2	NEIVA RIBEIRO CHAVES SILVA	PROFESSOR I	10	10	1970	01/02/2022	0	08/10/1979	SIM
130	609683/4	JANUCIARA XAVIER DE CASTRO TOMAS	PROFESSOR I	10	10	1969	01/02/2022	1	11/02/1981	SIM
131	561575/7	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	1968	01/02/2022	0	29/03/1974	SIM
132	695393/1	VIVIANE CORREIA AMORIM	PROFESSOR I	10	10	1965	01/02/2022	1	19/10/1989	SIM
133	548200/8	MARCELA APARECIDA DE SALES	PROFESSOR I	10	10	1964	01/02/2022	3	10/10/1986	SIM
134	645370/4	ANA PAULA DE ABREU RAMOS	PROFESSOR I	10	10	1964	01/02/2022	1	10/09/1986	SIM
135	514038/8	SIMONE ANTONIA FERNANDES	PROFESSOR I	10	10	1955	01/03/2022	0	20/07/1969	SIM
136	539332/3	IDENISE REGINA DOS SANTOS PERES	PROFESSOR I	10	10	1955	01/03/2022	0	22/10/1969	SIM
137	695407/1	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1953	01/02/2022	0	09/10/1979	SIM
138	631328/2	ANDREA CRISTINA PIRES	PROFESSOR II	10	10	1951	01/03/2022	0	26/08/1974	SIM
139	655529/3	MARCELA DE MELO GONCALVES DO	PROFESSOR I	10	10	1949	01/03/2022	1	17/11/1985	SIM
140	697914/1	ALESSANDRA OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR II	10	10	1941	01/04/2022	1	05/12/1991	SIM
141	698066/1	DEBORA ALVES LOPES CAMISAO	PROFESSOR I	10	10	1936	01/04/2022	0	05/06/1975	SIM
142	671133/4	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	1893	01/05/2022	2	29/07/1978	SIM
143	466319/12	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR I	10	10	1893	01/05/2022	0	30/12/1982	SIM
144	569738/11	FABRICIO DA SILVA COSTA	PROFESSOR II	10	10	1893	01/05/2022	0	28/12/1992	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
145	635757/3	THAIS SOARES RESENDE DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	1889	01/02/2022	2	01/10/1982	SIM
146	700834/1	NATHALIA SEMIAO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I	10	10	1888	01/05/2022	0	24/01/1991	SIM
147	601380/8	DENIZE DA SILVA RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR I	10	10	1880	01/06/2022	1	19/01/1983	SIM
148	648530/4	GISLAINE MENDES DA SILVA JUSTINO	PROFESSOR I	10	10	1865	01/02/2022	2	19/04/1986	SIM
149	670463/2	CRISTINA HELENA FURTADO SARMENTO	PROFESSOR I	10	10	1863	01/02/2022	1	04/07/1970	SIM
150	703086/1	HELTON NAVES DIAS	PROFESSOR II	10	10	1825	01/08/2022	1	28/01/1979	SIM
151	446962/3	TATIANA DA CRUZ VESTALI SANTIAGO	PROFESSOR II	9.97	10	4523	01/07/2022	1	01/09/1980	SIM
152	487120/4	ANDREA TRINDADE DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I	9.97	10	3919	01/07/2022	1	28/08/1983	SIM
153	397058/6	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR II	9.97	10	3906	01/07/2023	0	05/07/1963	SIM
154	676070/1	MARCIA LUIZA DA CONCEICAO	PROFESSOR I	9.97	10	2321	01/03/2021	0	20/02/1975	SIM
155	448353/6	JOSIANE CRISTINA GUIMARAES	PROFESSOR I	9.97	10	2082	01/11/2021	1	04/08/1980	SIM
156	587043/8	ALINE CRISTIANE DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR I	9.96	10	1976	01/02/2022	0	27/08/1980	SIM
157	552762/3	CAMILA FERNANDA MARQUES	PROFESSOR I	9.95	10	1976	01/02/2022	0	16/08/1983	SIM
158	595259/3	SILVANA DE FATIMA MOREIRA	PROFESSOR I	9.94	10	2340	01/03/2021	0	15/08/1967	SIM
159	457670/11	SILVIA THERESINHA NANNI SILVA	PROFESSOR I	9.9	10	4520	01/07/2022	0	16/04/1969	SIM
160	499926/2	JOSELAINE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I	9.9	10	4136	01/07/2022	3	03/12/1983	SIM
161	576025/3	IVONE PEREIRA MACHADO DA ROSA	PROFESSOR I	9.9	10	3896	01/07/2022	1	11/05/1978	SIM
162	500070/5	EVELI RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR I	9.9	10	3011	01/07/2022	0	09/07/1981	SIM
163	573603/7	LUCIMARA DE PAULA FRANCA	PROFESSOR I	9.9	10	2338	01/03/2021	0	28/05/1978	SIM
164	695342/1	ARIANE STEPHANIE GOMES	PROFESSOR I	9.9	10	1976	01/02/2022	0	08/02/1992	SIM
165	661545/3	ARIANA SCHOTT LEMES GERBER	PROFESSOR I	9.9	10	1975	01/02/2022	4	01/02/1988	SIM
166	585385/5	ELIZETE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR I	9.9	10	1975	01/02/2022	2	06/10/1978	SIM
167	623538/3	LUCILENE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR I	9.9	10	1975	01/02/2022	0	23/04/1982	SIM
168	590400/4	JANAINA ERICA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR I	9.9	10	1974	01/02/2022	2	10/12/1983	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
169	574421/3	CATHARINA DE BARROS NUNES DIAS	PROFESSOR I	9.9	10	1972	01/02/2022	0	01/11/1980	SIM
170	697108/2	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I	9.9	10	1889	01/05/2022	1	31/12/1993	SIM
171	538328/11	ELAINE CRISTINA MASSICO MAGALHAES	PROFESSOR I	9.9	10	1870	01/06/2022	2	27/07/1987	SIM
172	513740/3	JULIANA MARIA AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.9	9.7	4516	01/07/2022	1	10/05/1984	SIM
173	682682/1	ULIANA ROCHA CAMPOS	PROFESSOR I	9.9	9.7	2257	01/05/2021	1	11/08/1971	SIM
174	574596/3	SARA REGINA DE SOUZA MENENGRONE	PROFESSOR I	9.9	9.7	1975	01/02/2022	1	05/11/1982	SIM
175	637423/3	CRISTIANE LOPEZ	PROFESSOR I	9.9	9.7	1971	01/03/2022	1	28/08/1976	SIM
176	576505/8	JESSICA DE FATIMA CASTRO	PROFESSOR I	9.9	9.7	1965	01/02/2022	1	25/07/1993	SIM
177	695148/1	DANIELLE APARECIDA SILVA RAMALHO	PROFESSOR I	9.89	9.67	1975	01/02/2022	0	10/11/1988	SIM
178	551960/3	MARIA EMILIA ALMEIDA PIANISSOLA	PROFESSOR I	9.88	10	2340	01/03/2021	1	10/12/1982	SIM
179	632391/5	ANA CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR I	9.88	10	1976	01/02/2022	3	16/12/1988	SIM
180	223599/4	ANA AMELIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I	9.88	10	1976	01/02/2022	0	27/06/1964	SIM
181	630534/4	RENATA COSTA BERNARDES	PROFESSOR I	9.88	10	1909	01/05/2022	0	04/10/1982	SIM
182	555940/2	DIANA FRANCIELE PAULINO DA SILVA	PROFESSOR I	9.87	10	4526	01/07/2022	0	06/02/1983	SIM
183	554641/2	VINICIUS GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II	9.87	10	4514	01/07/2022	2	31/05/1975	SIM
184	593582/1	CLAUDIA LUCIA BRUNACIO CHALITA	PROFESSOR I	9.87	10	4159	01/07/2022	0	20/04/1968	SIM
185	609128/1	SHEILA REGINA CAMARGO DE ALMEIDA	PROFESSOR I	9.87	10	3904	01/07/2022	2	20/09/1986	SIM
186	398100/24	ROSEMEIRE ALVES ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR I	9.86	9.58	3025	01/04/2019	0	22/03/1964	SIM
187	503966/9	DEBORA DAYAN LOPES CESAR	PROFESSOR I	9.86	9.57	3764	01/07/2022	2	15/06/1980	SIM
188	376522/13	ROSELI APARECIDA ALVINO SASAKI	PROFESSOR I	9.85	10	4512	01/07/2018	0	15/05/1972	SIM
189	592705/1	JOSE CARLOS FERRAZ DA SILVA	PROFESSOR II	9.85	10	4158	01/07/2021	1	07/02/1976	SIM
190	485518/4	FLAVIA CRISTINA CORREA NICACIO	PROFESSOR I	9.85	10	4040	01/07/2021	0	22/10/1975	SIM
191	625727/7	JENNIFER APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR I	9.85	10	1972	01/02/2022	1	08/03/1991	SIM
192	695733/1	PAULA CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA	PROFESSOR I	9.85	9.54	1957	01/03/2022	1	01/07/1978	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
193	502170/10	ALINE ALVES CALADO	PROFESSOR I	9.84	10	3914	01/07/2022	0	14/07/1979	SIM
194	447470/15	JAMILE MARA FERREIRA LUIZ	PROFESSOR I	9.84	10	3077	01/07/2022	0	10/09/1978	SIM
195	601917/5	MARIA ELISANGELA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	9.84	10	1976	01/02/2022	0	14/07/1979	SIM
196	422265/15	MARIA INOCENCIA RIBEIRO SANDES	PROFESSOR I	9.83	10	4040	01/07/2022	0	03/11/1977	SIM
197	595097/3	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITTO	PROFESSOR I	9.83	10	1975	01/02/2022	2	11/09/1993	SIM
198	513678/4	ADRIANA DE FATIMA NEVES DA SILVA	PROFESSOR II	9.83	10	1975	01/02/2022	0	28/01/1973	SIM
199	552495/6	LETICIA FERNANDA DE CAMPOS	PROFESSOR I	9.83	10	1827	01/07/2022	3	08/07/1983	NÃO
200	486816/4	JULIANA BERNARDO DAL BELO	PROFESSOR I	9.83	9.5	3904	01/07/2022	1	23/03/1987	NÃO
201	688559/1	IVANA LUISA DA SILVA	PROFESSOR I	9.83	9.5	2144	01/09/2021	0	10/06/1992	NÃO
202	642672/4	ANA CARLA SANTOS DE MATOS EMIDIO	PROFESSOR I	9.83	9.5	1973	01/02/2022	2	25/04/1988	NÃO
203	460647/8	MARIA BERNADETE DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR II	9.83	9.5	1969	01/02/2022	0	06/01/1966	NÃO
204	663416/2	ALINE KARINA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR I	9.83	9.5	1864	01/06/2022	1	13/07/1980	NÃO
205	586020/9	DEBORA COUTINHO FERNANDES DE	PROFESSOR I	9.82	10	2157	01/08/2021	1	05/11/1993	NÃO
206	569339/7	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.82	10	1969	01/02/2022	0	27/08/1979	NÃO
207	451532/6	MARCELA DE SIQUEIRA	PROFESSOR I	9.8	10	3860	01/07/2022	1	22/08/1981	NÃO
208	351511/14	DULCILENE DA SILVA	PROFESSOR II	9.8	10	3729	01/07/2023	0	16/04/1967	NÃO
209	538964/8	VALDIRENE DA SILVA TEODORO	PROFESSOR I	9.8	10	2327	01/03/2021	0	26/03/1975	NÃO
210	695377/1	ADAUANE CRISTINI GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	9.8	10	1973	01/02/2022	2	14/06/1985	NÃO
211	529582/8	PRISCILA THAIS SANTOS LINO	PROFESSOR I	9.8	9.7	1934	01/03/2022	2	02/10/1987	NÃO
212	688818/1	ANA GABRIELA DE ARAUJO AGUIAR	PROFESSOR I	9.79	10	2151	01/09/2021	0	12/02/1974	NÃO
213	695652/1	AMABLLIN RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR I	9.78	9.7	1967	01/02/2022	2	07/07/1980	NÃO
214	522871/6	CRISTIANE VALENCA FLAUSINO	PROFESSOR I	9.77	10	3895	01/07/2022	1	24/06/1975	NÃO
215	513732/8	ALINE AMORIM SALGADO CESAR	PROFESSOR I	9.77	10	3860	01/07/2022	0	20/11/1984	NÃO
216	533830/14	SIMONE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	9.77	10	2103	01/10/2021	1	31/03/1977	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
217	503753/7	AMANDA CRISTINA DE SOUZA SOARES	PROFESSOR I	9.77	9.7	2988	01/05/2019	2	03/09/1985	NÃO
218	676208/2	FERNANDA SILVESTRE IVO	PROFESSOR I	9.77	9.31	1976	01/02/2022	0	01/06/1987	NÃO
219	458936/18	ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR I	9.77	9.3	2334	01/03/2021	0	31/01/1983	NÃO
220	577080/3	KELANI DOS REIS	PROFESSOR I	9.76	10	3844	01/07/2022	0	17/01/1985	NÃO
221	557233/4	TAYLA GABRIELLE GONCALVES DE	PROFESSOR II	9.73	10	1971	01/02/2022	2	31/05/1986	NÃO
222	559333/4	ROSANA DE BARROS MURAMATSU	PROFESSOR I	9.73	9.5	3014	01/07/2022	0	07/09/1970	NÃO
223	675856/1	FABIOLA DE LIMA SALERNO	PROFESSOR I	9.7	10	2163	01/03/2021	1	20/04/1975	NÃO
224	601283/4	MARCIA DAVI DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.7	9.7	1976	01/02/2022	3	24/04/1990	NÃO
225	553432/4	AMANDA GOULART DE CARVALHO DIAS	PROFESSOR I	9.69	9.43	1910	01/05/2022	3	22/09/1988	NÃO
226	506485/5	VANI APARECIDA SILVA	PROFESSOR I	9.67	10	4159	01/07/2021	0	01/02/1966	NÃO
227	579423/3	JULIANA DE LIMA BRITO	PROFESSOR I	9.67	10	3844	01/07/2022	1	29/12/1986	NÃO
228	512264/16	ADRIANA CANDIDA BERNARDES	PROFESSOR I	9.67	10	2330	01/03/2021	0	13/10/1981	NÃO
229	684685/1	WELITON DANIEL DE SAMPAIO	PROFESSOR II	9.67	10	2223	01/06/2021	0	27/05/1994	NÃO
230	696616/1	LAIS SANTANA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	9.67	10	1962	01/02/2022	1	10/06/1988	NÃO
231	695628/1	LILIA MARA OLIVA RODRIGUES	PROFESSOR I	9.67	10	1941	01/02/2022	3	25/12/1984	NÃO
232	492280/5	SILVIA REGINA NAZARE CAMILO PASSOS	PROFESSOR I	9.67	9.7	3822	01/01/2017	0	13/06/1983	NÃO
233	505772/9	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA CARBONI	PROFESSOR I	9.67	9.31	2243	01/06/2021	0	02/10/1985	NÃO
234	626952/4	MICHELLE ALESSANDRA DA CUNHA	PROFESSOR I	9.67	9	1966	01/02/2022	2	11/02/1984	NÃO
235	632715/4	ELIS REGINA CAMPOS DE SELES	PROFESSOR I	9.67	9	1966	01/02/2022	1	26/01/1992	NÃO
236	510113/6	PATRICIA DOMICIANO DE CARVALHO E	PROFESSOR I	9.66	10	3739	01/07/2022	2	22/10/1982	NÃO
237	571775/6	MARIA SEBASTIANA BATISTA DOS	PROFESSOR I	9.66	10	2327	01/03/2021	1	20/01/1987	NÃO
238	459819/11	JOSIANE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA	PROFESSOR I	9.65	9.7	1970	01/02/2022	2	25/06/1981	NÃO
239	574952/1	AGNALDO REZENDE DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR II	9.64	10	4331	01/03/2015	1	11/10/1987	NÃO
240	646589/2	WILLIANS MAGAN DA SILVA	PROFESSOR II	9.63	9.7	3026	01/07/2022	0	25/05/1988	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROMOÇÃO 8%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
241	499888/5	SANDRA ELENA MACHADO	PROFESSOR I	9.62	10	3859	01/07/2023	1	06/04/1973	NÃO
242	489033/13	PATRICIA APARECIDA SANTOS	PROFESSOR I	9.61	9.7	2329	01/03/2021	3	25/05/1981	NÃO
243	385580/9	KELLY KARINA PEREZ BENTO	PROFESSOR I	9.6	10	4141	01/07/2022	2	12/12/1977	NÃO
244	616949/4	MARIA CLARA MONTEIRO CESAR	PROFESSOR I	9.6	10	2166	01/08/2021	1	29/07/1987	NÃO
245	493928/3	KATIA DANIELE MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.59	9.7	2329	01/03/2021	3	23/10/1988	NÃO
246	484015/5	ZAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.57	10	4510	01/07/2022	0	08/03/1986	NÃO
247	586438/1	FABIANA DE MORAIS CAPELLETTI	PROFESSOR II	9.57	10	4335	01/07/2022	1	01/01/1985	NÃO
248	414173/4	DIANA RIBEIRO ANDRADE LIMA	PROFESSOR II	9.57	10	3958	01/07/2022	2	03/05/1979	NÃO
249	611165/1	FERNANDA DOS SANTOS BIELA	PROFESSOR I	9.57	10	3465	01/02/2018	2	05/11/1982	NÃO
250	587523/4	CRYSTIANE CESAR LEMOS ROSA	PROFESSOR I	9.57	10	3342	01/06/2018	2	24/03/1980	NÃO
251	638357/3	DOUGLAS ALVES DELLAMONICA	PROFESSOR II	9.57	10	3026	01/04/2019	0	03/08/1985	NÃO
252	511845/3	DANILO MACIEL LOPES GUSMAO	PROFESSOR II	9.57	10	2210	01/07/2021	1	13/04/1987	NÃO
253	568200/5	ADRIELE CHRISTINE FERREIRA DE	PROFESSOR I	9.57	10	1971	01/02/2022	2	21/01/1993	NÃO
254	629960/6	CAMILA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR II	9.57	9	1940	01/03/2022	1	29/04/1991	NÃO
255	688249/1	SAMIRA CESAR CAMPOS	PROFESSOR I	9.57	8.7	2152	01/09/2021	1	17/08/1979	NÃO
256	433119/9	ANA PAULA DE CARVALHO CASTILHO	PROFESSOR I	9.56	10	3900	01/07/2022	0	24/06/1974	NÃO
257	677131/1	CLEIDE MARI DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.56	10	2329	01/03/2021	2	16/01/1984	NÃO
258	468079/14	ANA FABIOLA HENRIQUE MOURA DOS	PROFESSOR I	9.56	10	2327	01/03/2021	1	26/09/1985	NÃO
259	675511/1	DANIELLI MARCAL SILVA	PROFESSOR I	9.56	9.7	2334	01/03/2021	2	24/05/1981	NÃO
260	640998/5	BARBARA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I	9.56	9.19	1974	01/02/2022	0	18/01/1996	NÃO
261	659893/2	ADENICE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.56	8.94	1975	01/02/2022	0	12/05/1977	NÃO

São José dos Campos, 27 de Fevereiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROMOÇÃO

Eberson Mario Fernandes - Matrícula:638969/1

Mauro Eduardo Machado Augusto - Matrícula:244219/1

Placidio Alves de Oliveira - Matrícula:261067/1

Priscila Baruel Vieira - Matrícula:422320/2

Valeria Aparecida Barbosa Cursino - Matrícula:304955/1

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

A Comissão de Gestão de Carreira, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL do procedimento de PROGRESSÃO - EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES:

GRUPO OCUPACIONAL: 15

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
1	510547/3	DANIELA SANTOS BECKMANN	PROFESSOR I	10	10	4526	01/07/2021	0	27/03/1976	SIM
2	460825/3	FERNANDA DIAS REIS GRILLI	PROFESSOR I	10	10	4524	01/07/2021	1	16/08/1978	SIM
3	543941/3	ANA CLARA CHAVES GALVAO	PROFESSOR I	10	10	4405	01/07/2017	1	18/09/1986	SIM
4	422427/7	ANDREIA APARECIDA FERNANDES PINTO	PROFESSOR I	10	10	4327	01/07/2020	0	23/09/1971	SIM
5	490937/8	ERIONAIDE SILVA MATIAS	PROFESSOR I	10	10	4197	01/07/2020	1	25/09/1985	SIM
6	446920/11	DELANY ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	10	10	3976	01/07/2016	0	10/07/1974	SIM
7	607850/1	MARIA FERNANDA FURLAN MACHADO	PROFESSOR I	10	10	3903	01/07/2021	2	10/05/1979	SIM
8	610835/1	ANDERSON LUIS GONCALVES	PROFESSOR I	10	10	3804	01/07/2021	2	03/12/1984	SIM
9	614245/1	DORIS MENDES RAMOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR I	10	10	3772	01/07/2021	1	27/02/1989	SIM
10	618380/1	ADRIANA RIBEIRO DE FARIA DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	3728	01/07/2021	1	07/08/1976	SIM
11	629609/1	POLIANA CAMPOS FERRACIOLI	PROFESSOR I	10	10	3428	01/07/2020	1	08/04/1988	SIM
12	574030/3	MARA CRISTINA REIS	PROFESSOR I	10	10	3426	01/07/2021	0	27/02/1982	SIM
13	573425/3	RENATA NUNES LIMA	PROFESSOR I	10	10	3378	01/07/2020	2	07/08/1978	SIM
14	558981/3	ANA BEATRIZ PIMENTEL GONCALVES	PROFESSOR I	10	10	3343	01/07/2021	0	06/06/1992	SIM
15	629382/2	CLAUDIANE SILVA COSTA LUCINDA	PROFESSOR I	10	10	3341	01/07/2020	1	13/03/1987	SIM
16	629803/2	CLARA LUCIA PUERTAS DE MIRANDA	PROFESSOR I	10	10	3331	01/07/2020	0	30/12/1982	SIM
17	629404/2	EDNEIA MARIA MAYER	PROFESSOR I	10	10	3203	01/07/2021	0	15/02/1969	SIM
18	499683/4	SILVIA RENATA DE FARIA E SOUZA	PROFESSOR I	10	10	3203	01/07/2021	0	04/02/1976	SIM
19	457875/7	ADRIANA NOGUTI NUNES	PROFESSOR I	10	10	3187	01/07/2021	2	08/12/1984	SIM
20	523037/7	FLAVIA MARINHO REGO CARNEIRO DA	PROFESSOR I	10	10	3187	01/07/2021	0	30/11/1967	SIM
21	483540/12	MICHELLE APARECIDA CAMPOS	PROFESSOR I	10	10	3187	01/07/2021	0	06/02/1986	SIM
22	538646/8	LUCIANA CRISTINA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I	10	10	3181	01/07/2021	0	06/03/1980	SIM
23	643911/1	JULIANE COSTA PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	3159	01/07/2021	0	18/12/1992	SIM
24	643385/1	IRIS FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR I	10	10	3158	01/07/2021	0	01/10/1973	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
25	631310/2	ANA CRISTINA PRADO ANTUNES	PROFESSOR II	10	10	3151	01/07/2020	0	31/01/1968	SIM
26	573590/4	NELMA LUIZA IRUELLA RODRIGUES	PROFESSOR I	10	10	3121	01/07/2021	1	10/01/1972	SIM
27	519080/3	SABRINA MARIZE BARBOSA	PROFESSOR I	10	10	3113	01/07/2021	0	21/02/1987	SIM
28	524459/6	ERICA VANESSA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	3035	01/07/2021	1	16/12/1975	SIM
29	530718/3	ELAINE CRISTINA DE ASSIS PERES	PROFESSOR I	10	10	3034	01/07/2021	0	24/10/1987	SIM
30	616183/4	EULA SALMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	3032	01/07/2021	0	26/01/1987	SIM
31	510792/6	CYNTHIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR I	10	10	3030	01/07/2021	1	21/04/1987	SIM
32	649871/1	LUCIANA DA CRUZ SILVA SANTOS	PROFESSOR I	10	10	3029	01/07/2021	2	20/12/1980	SIM
33	631921/3	GISELE CRISTINA GONCALVES FIDENCIO	PROFESSOR I	10	10	3029	01/07/2021	2	03/02/1983	SIM
34	613010/4	LECIENE DE FATIMA SILVA RAMOS	PROFESSOR I	10	10	3029	01/07/2021	2	23/07/1993	SIM
35	386641/16	GISLENE DE FATIMA COSTA TOLEDO	PROFESSOR I	10	10	3029	01/07/2021	0	19/04/1974	SIM
36	630402/3	ANA PAULA DA LUZ	PROFESSOR I	10	10	3029	01/07/2021	0	01/10/1978	SIM
37	503915/5	THAISA MOREIRA DE MELO	PROFESSOR I	10	10	3029	01/07/2021	0	07/10/1989	SIM
38	489637/13	MELISSA VANESSA ALVES DO	PROFESSOR I	10	10	3028	01/07/2021	1	19/05/1980	SIM
39	441529/6	ROSANA DE PAULA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	3027	01/07/2021	1	24/10/1975	SIM
40	604169/2	BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR I	10	10	3024	01/07/2021	2	11/07/1992	SIM
41	546452/5	ALINE SOUZA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I	10	10	3022	01/07/2021	0	11/09/1991	SIM
42	650470/1	DAMIANNE APARECIDA DE SAMPAIO	PROFESSOR I	10	10	3022	01/07/2021	0	18/11/1992	SIM
43	650489/1	ANA CRISTINA DE PAULA ABREU	PROFESSOR I	10	10	3019	01/07/2021	0	25/06/1991	SIM
44	650802/1	DAVI HENRIQUE ARREBOLA	PROFESSOR II	10	10	3015	01/07/2021	0	18/07/1991	SIM
45	395500/13	HELENICE PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	3012	01/07/2021	0	14/10/1964	SIM
46	650810/1	GLAUCIANE APARECIDA TANIA DE PAULA	PROFESSOR I	10	10	3011	01/07/2021	1	13/11/1986	SIM
47	378754/15	DALVA VIVIANE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR I	10	10	3011	01/07/2021	0	25/08/1975	SIM
48	650853/1	GUILHERME REBELO DINIZ	PROFESSOR II	10	10	3011	01/07/2021	0	03/06/1987	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
49	458596/10	TACILIA GOIANA SILVA	PROFESSOR I	10	10	3008	01/07/2021	2	15/10/1983	SIM
50	522944/3	MARIA ROSILENE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	3005	01/07/2021	0	24/02/1977	SIM
51	651469/1	TATIANA DAMISKI SILVA	PROFESSOR I	10	10	3004	01/07/2021	1	18/04/1980	SIM
52	651590/1	LUCAS PORTUGAL MIGLIORINI	PROFESSOR II	10	10	3001	01/07/2021	0	06/01/1986	SIM
53	510342/10	DIANE DE MEDEIROS BRITO LOURENCO	PROFESSOR I	10	10	3000	01/07/2021	0	11/12/1985	SIM
54	623619/2	PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I	10	10	2962	01/04/2019	2	04/10/1981	SIM
55	649901/1	FABIANA MATTEDI MARTINS	PROFESSOR I	10	10	2958	01/07/2021	1	03/12/1976	SIM
56	655898/1	RAFAELLA PENELUPPI CORREA	PROFESSOR I	10	10	2921	01/07/2021	2	25/04/1980	SIM
57	675953/1	ROSELI FIRMIANO DOS SANTOS	PROFESSOR I	10	10	2340	01/03/2021	0	13/07/1974	SIM
58	675740/1	NATALI NAIARA DE FARIA SILVA	PROFESSOR I	10	10	2340	01/03/2021	0	15/03/1991	SIM
59	675759/1	BRENDA SILVA DOS REIS	PROFESSOR I	10	10	2340	01/03/2021	0	16/11/1995	SIM
60	633754/4	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I	10	10	2339	01/03/2021	1	28/08/1987	SIM
61	684030/1	CAROLINE VICENTE SANTOS	PROFESSOR I	10	10	2239	01/06/2021	0	07/10/1987	SIM
62	623708/4	ALINE GOMES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I	10	10	2215	01/07/2021	1	16/08/1990	SIM
63	682518/1	ANDREIA SIMONE MORGADO	PROFESSOR I	10	10	2191	01/05/2021	0	02/05/1971	SIM
64	685037/1	RAQUEL DI MONACO SOARES	PROFESSOR I	10	10	2122	01/07/2021	1	04/03/1982	SIM
65	621330/1	ISABEL CRISTINA MIRANDA RAMOS	PROFESSOR I	9.97	10	3660	01/07/2021	2	16/09/1972	SIM
66	629447/2	RITA DE CASSIA LUCAS DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I	9.97	10	3287	01/07/2021	2	27/01/1976	SIM
67	500320/13	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	PROFESSOR I	9.97	10	3036	01/07/2021	0	14/01/1969	SIM
68	535108/8	MARCIA APARECIDA MARINHO	PROFESSOR I	9.97	10	3035	01/07/2021	0	04/10/1977	SIM
69	573662/7	ELAINE MACIEL DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR I	9.97	10	2337	01/03/2021	1	22/02/1978	SIM
70	645159/1	CARINA BECKER REIFSCHNEIDER	PROFESSOR I	9.96	10	3077	01/07/2021	2	28/06/1979	SIM
71	459851/5	JANINE COUTINHO	PROFESSOR I	9.9	10	4401	01/07/2020	0	26/11/1971	SIM
72	503613/7	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	9.9	10	4014	01/07/2020	1	17/06/1980	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
73	423806/11	ROSANA ALVES PEREIRA	PROFESSOR I	9.9	10	3278	01/07/2021	2	05/05/1980	SIM
74	557110/4	FRANSCIELE GUIMARAES DIAS	PROFESSOR I	9.9	10	3203	01/07/2021	1	09/07/1990	SIM
75	630488/2	ELLISYANA TORRES DA SILVA	PROFESSOR I	9.9	10	3117	01/01/2019	1	26/09/1983	SIM
76	604940/6	ERICA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I	9.9	10	3029	01/07/2021	1	07/10/1986	SIM
77	557322/3	BRUNA D ALMEIDA TELES JOAQUIM	PROFESSOR I	9.9	10	3023	01/04/2019	2	17/01/1990	SIM
78	675724/1	CAMILA GONCALVES PORTO DE	PROFESSOR II	9.9	10	2339	01/03/2021	0	29/08/1992	SIM
79	616191/2	CARINA PATRICIA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR I	9.9	10	2213	01/07/2021	2	22/09/1986	SIM
80	376220/22	SUELI APARECIDA DO AMARAL	PROFESSOR I	9.9	9.7	3937	01/07/2020	0	02/12/1964	SIM
81	629544/1	INGRID ATENIENSE PIMENTEL	PROFESSOR II	9.9	9.7	3403	01/07/2020	1	24/07/1989	SIM
82	523690/11	VANESSA ADORNI FERNANDES RIZZO	PROFESSOR I	9.9	9.7	3036	01/07/2021	0	01/12/1976	SIM
83	512469/7	NARA RUBIA MARTINS	PROFESSOR II	9.9	9.7	2870	01/04/2019	0	23/03/1990	SIM
84	676003/1	ANA CARLA MOTTA RIBEIRO	PROFESSOR I	9.9	9.7	2333	01/03/2021	0	16/03/1981	SIM
85	572739/1	LIDIANE LUCID LEITE	PROFESSOR I	9.89	10	4508	01/07/2019	0	13/02/1980	SIM
86	594597/4	ERIKA TAMARA LEITE CONDES	PROFESSOR I	9.88	10	3025	01/07/2021	2	07/10/1979	SIM
87	493278/4	DANIELA LAFORGIA COUTINHO	PROFESSOR I	9.88	9.64	3430	01/07/2021	0	19/12/1979	SIM
88	572836/1	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	PROFESSOR II	9.87	10	4086	01/07/2021	2	04/09/1982	SIM
89	538387/8	DAYANI RIBEIRO PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR I	9.87	10	3035	01/07/2021	0	23/04/1976	SIM
90	646120/2	MICHAEL SANTOS SILVA	PROFESSOR II	9.87	10	3027	01/07/2021	0	13/05/1994	SIM
91	613362/4	DULCINEA MARCONDES DE SOUZA	PROFESSOR II	9.87	10	2986	01/07/2021	1	12/08/1975	SIM
92	675791/1	PAULO RICARDO ABREU SILVA	PROFESSOR II	9.87	10	2339	01/03/2021	0	02/03/1993	SIM
93	544557/3	ELAINE MARTA CHIOZINI DE PAULA	PROFESSOR I	9.84	10	4463	01/07/2020	2	22/10/1977	SIM
94	525145/3	ERICA VEXEL RODRIGUES	PROFESSOR I	9.83	10	3340	01/07/2020	0	24/08/1971	SIM
95	643539/1	LUCIENE APARECIDA CORREIA	PROFESSOR I	9.83	10	3171	01/07/2021	0	07/07/1973	SIM
96	650314/1	RAFAEL BERBARE GOMES	PROFESSOR II	9.83	10	3026	01/07/2021	1	08/09/1990	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
97	538832/4	TATIANE COSTA SCHULZ	PROFESSOR I	9.8	10	3274	01/07/2020	1	20/07/1986	SIM
98	489785/5	VANESSA DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.8	10	2998	01/07/2021	1	25/11/1983	SIM
99	538964/8	VALDIRENE DA SILVA TEODORO	PROFESSOR I	9.8	10	2327	01/03/2021	0	26/03/1975	SIM
100	527679/5	MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR I	9.8	9.7	3375	01/04/2018	0	23/02/1978	SIM
101	537984/3	MARCELA APARECIDA ANDRIANO CRUZ	PROFESSOR I	9.8	9.7	3033	01/07/2021	2	04/03/1990	SIM
102	622507/4	ERIKA CHRISTINA RODRIGUES DE	PROFESSOR I	9.8	9.7	2946	01/04/2019	0	20/02/1982	SIM
103	543070/3	GISLAINE EMILIANA SIQUEIRA	PROFESSOR I	9.78	9.67	4470	01/07/2020	0	09/03/1974	SIM
104	424292/5	JANAINA PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.77	10	4519	01/07/2021	0	27/10/1973	SIM
105	572720/1	NADIA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II	9.77	10	4462	01/07/2021	0	19/09/1983	SIM
106	543356/5	MARIA DA PENHA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.77	10	4086	01/04/2016	0	24/02/1972	SIM
107	586519/3	LUCELIA BARBOSA LIMA DA SILVA	PROFESSOR I	9.77	10	3000	01/07/2021	0	19/10/1987	SIM
108	645892/2	HERICK REIS DO MARCO	PROFESSOR II	9.77	10	2971	01/07/2021	1	23/05/1980	SIM
109	685320/1	VANESSA SANTOS SILVA	PROFESSOR I	9.77	10	2198	01/07/2021	1	16/02/1992	SIM
110	398763/19	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.77	9.7	3968	01/07/2021	0	10/08/1965	SIM
111	503753/7	AMANDA CRISTINA DE SOUZA SOARES	PROFESSOR I	9.77	9.7	2988	01/05/2019	2	03/09/1985	SIM
112	458936/18	ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR I	9.77	9.3	2334	01/03/2021	0	31/01/1983	SIM
113	629374/2	WALDINEIA CRISTINA RODRIGUES DOS	PROFESSOR I	9.74	10	3272	01/08/2018	1	06/03/1980	SIM
114	580324/4	FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR I	9.74	10	2980	01/07/2021	0	14/07/1991	SIM
115	629650/2	MILENA HARDT PAPERA	PROFESSOR I	9.74	9.53	3200	01/07/2021	0	29/04/1981	SIM
116	610460/1	CRISTINA DA SILVA HERMENEGILDO	PROFESSOR I	9.73	9.59	3852	01/07/2021	0	01/10/1973	SIM
117	497532/4	ELISA MARIA CESAR PARMERA	PROFESSOR I	9.72	10	3032	01/07/2021	0	11/05/1968	SIM
118	525382/4	MILENA GONCALVES COSTA	PROFESSOR I	9.72	9.7	3335	01/07/2020	0	20/08/1987	SIM
119	529957/10	PAULA GRASIELA BARBOSA BROCANELLI	PROFESSOR I	9.72	9.7	3017	01/07/2021	1	29/09/1985	SIM
120	651531/1	LUCIANE APARECIDA INACIO VIEIRA	PROFESSOR I	9.7	10	3000	01/07/2021	2	06/03/1976	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
121	675856/1	FABIOLA DE LIMA SALERNO	PROFESSOR I	9.7	10	2163	01/03/2021	1	20/04/1975	SIM
122	638446/6	ADRIANO MOREIRA LIMA	PROFESSOR II	9.69	9.7	2339	01/03/2021	0	22/04/1973	SIM
123	608857/1	ALINE TRICIA SEIXAS MENDES	PROFESSOR I	9.69	9.6	3822	01/11/2016	1	09/01/1974	SIM
124	506485/5	VANI APARECIDA SILVA	PROFESSOR I	9.67	10	4159	01/07/2021	0	01/02/1966	SIM
125	543780/2	JENNIFER CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR I	9.67	10	3848	01/11/2016	2	23/07/1985	SIM
126	505837/9	RONDINELIA ESEILDE DINIZ HOLANDA	PROFESSOR I	9.67	10	3839	01/07/2021	2	07/05/1984	SIM
127	538395/8	ALINE GORETE DE MACEDO PIRES	PROFESSOR I	9.67	10	3033	01/07/2021	1	09/01/1981	SIM
128	649790/1	THAIS DA COSTA CORREIA	PROFESSOR I	9.67	10	3029	01/07/2021	2	11/05/1977	SIM
129	519145/10	SARA BOTOSSI DE CAMPOS	PROFESSOR I	9.67	10	3029	01/07/2021	0	19/07/1971	SIM
130	645884/2	LUCIANA DOMINGUES PINTO	PROFESSOR II	9.67	10	3015	01/07/2021	0	09/05/1977	SIM
131	544662/4	TAHIANA BARONI CASSEMIRO	PROFESSOR I	9.67	10	3015	01/07/2021	0	06/08/1982	SIM
132	651280/1	WALQUIRIA LEMES DE CARVALHO	PROFESSOR II	9.67	10	3000	01/07/2021	1	16/03/1980	SIM
133	675589/1	ELIZABETH BORGES DE CARVALHO	PROFESSOR II	9.67	10	2340	01/03/2021	0	13/07/1992	SIM
134	512264/16	ADRIANA CANDIDA BERNARDES	PROFESSOR I	9.67	10	2330	01/03/2021	0	13/10/1981	SIM
135	684685/1	WELITON DANIEL DE SAMPAIO	PROFESSOR II	9.67	10	2223	01/06/2021	0	27/05/1994	SIM
136	492280/5	SILVIA REGINA NAZARE CAMILO PASSOS	PROFESSOR I	9.67	9.7	3822	01/01/2017	0	13/06/1983	SIM
137	505772/9	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA CARBONI	PROFESSOR I	9.67	9.31	2243	01/06/2021	0	02/10/1985	SIM
138	571775/6	MARIA SEBASTIANA BATISTA DOS	PROFESSOR I	9.66	10	2327	01/03/2021	1	20/01/1987	SIM
139	574952/1	AGNALDO REZENDE DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR II	9.64	10	4331	01/03/2015	1	11/10/1987	SIM
140	653240/1	DENILSON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR II	9.63	10	2966	01/07/2021	0	25/09/1975	SIM
141	458243/3	YONE INES DE ANDRADE	PROFESSOR I	9.63	8.9	3813	01/12/2016	1	23/08/1978	SIM
142	489033/13	PATRICIA APARECIDA SANTOS	PROFESSOR I	9.61	9.7	2329	01/03/2021	3	25/05/1981	SIM
143	636524/1	ADRIANA SANTANA FERREIRA	PROFESSOR I	9.61	8.82	3314	01/07/2020	0	18/07/1975	SIM
144	493928/3	KATIA DANIELE MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.59	9.7	2329	01/03/2021	3	23/10/1988	SIM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

CLASSIF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					PROGRESSÃO 25%
					NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	
145	557527/2	GRAZIELA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR I	9.59	9.59	4513	01/03/2015	0	17/06/1982	SIM
146	632898/2	LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR I	9.58	9.65	2338	01/03/2021	0	02/03/1969	SIM
147	574812/1	PRISCILA ANDREZZA DA SILVA	PROFESSOR I	9.57	10	4509	01/07/2021	0	16/03/1986	SIM
148	370761/8	VALERIA MACHADO ALVES SANTOS	PROFESSOR I	9.57	10	4001	01/07/2021	1	28/11/1978	SIM
149	611165/1	FERNANDA DOS SANTOS BIELA	PROFESSOR I	9.57	10	3465	01/02/2018	2	05/11/1982	SIM
150	587523/4	CRYSTIANE CESAR LEMOS ROSA	PROFESSOR I	9.57	10	3342	01/06/2018	2	24/03/1980	SIM
151	638357/3	DOUGLAS ALVES DELLAMONICA	PROFESSOR II	9.57	10	3026	01/04/2019	0	03/08/1985	SIM
152	650934/1	ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	9.57	10	3011	01/04/2019	0	30/04/1975	SIM
153	575525/3	JEAN PHELIPE MADALENA	PROFESSOR II	9.57	10	2998	01/07/2021	2	19/06/1985	SIM
154	511845/3	DANILO MACIEL LOPES GUSMAO	PROFESSOR II	9.57	10	2210	01/07/2021	1	13/04/1987	SIM
155	529507/4	LUSIANE APARECIDA SOUZA	PROFESSOR I	9.57	9.7	4127	01/03/2016	2	10/07/1979	SIM
156	684081/1	DAIANNE RODRIGUES MEMEDE	PROFESSOR I	9.57	8.7	2228	01/06/2021	2	04/06/1987	SIM
157	475563/10	GILCEIA ALESSANDRA MICHELOTTI	PROFESSOR I	9.56	10	3033	01/07/2021	1	08/02/1976	SIM
158	677131/1	CLEIDE MARI DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I	9.56	10	2329	01/03/2021	2	16/01/1984	SIM
159	468079/14	ANA FABIOLA HENRIQUE MOURA DOS	PROFESSOR I	9.56	10	2327	01/03/2021	1	26/09/1985	SIM
160	675511/1	DANIELLI MARCAL SILVA	PROFESSOR I	9.56	9.7	2334	01/03/2021	2	24/05/1981	SIM
161	523380/7	SILVIA REGINA DIAS NUNES	PROFESSOR I	9.55	10	3728	01/07/2019	1	19/01/1979	SIM

São José dos Campos, 27 de Fevereiro de 2025.

Eberson Mario Fernandes - Matrícula:638969/1

Mauro Eduardo Machado Augusto - Matrícula:244219/1

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2024 - PROFESSORES - PROGRESSÃO

Placidio Alves de Oliveira - Matrícula:261067/1

Priscila Baruel Vieira - Matrícula:422320/2

Valeria Aparecida Barbosa Cursino - Matrícula:304955/1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos candidatos admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram no mês de fevereiro de 2025.

PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 130544/2024

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA ALVES DA SILVA	05/02/2025	SEC
2	ADRIANA APARECIDA DEODATO	05/02/2025	SEC
3	ADRIANA BARBOSA DE FARIAS SILVA	05/02/2025	SEC
4	ADRIANA CRISTINA NATAL FERREIRA	05/02/2025	SEC
5	ADRIANA DE CASTRO FERREIRA	05/02/2025	SEC
6	ADRIANA LEMES DE LIMA	05/02/2025	SEC
7	ADRIANA LOPES RIBEIRO	05/02/2025	SEC
8	ADRIANA NEVES DE SOUZA	05/02/2025	SEC
9	ADRIANA PAULA MIRABELLI	05/02/2025	SEC
10	ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
11	ADRIELEN MAIRA MORAIS DE ARRUDA	05/02/2025	SEC
12	ADRIELLE FERNANDA MARCONDES TIMOTEO	05/02/2025	SEC
13	ALCILANDRA MARIA DA PAZ SANTOS	05/02/2025	SEC
14	ALDA CRISTINA SANCHES CASTRO	05/02/2025	SEC
15	ALESSANDRA CRISTINA SILVA PEREIRA	27/02/2025	SEC
16	ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
17	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
18	ALEXANDRA BATISTA DOMINCIANO SILVA	05/02/2025	SEC
19	ALINE ARAUJO TECO	26/02/2025	SEC
20	ALINE CRISTINE DE AQUINO RAMOS ARANHA	05/02/2025	SEC
21	ALINE CRISTINE DONDA	05/02/2025	SEC
22	ALINE DA SILVA	05/02/2025	SEC
23	ALINE DE OLIVEIRA PIRES	05/02/2025	SEC
24	ALINE FARIA DUARTE	05/02/2025	SEC
25	ALINE FERREIRA DE JESUS	05/02/2025	SEC
26	ALINE FREITAS DA COSTA	05/02/2025	SEC
27	ALINE GUIDINI DE SOUSA	05/02/2025	SEC
28	ALINE KELLY MENDONCA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
29	ALINE NATALI MORAES GRACIANO	05/02/2025	SEC
30	ALINE NOBRE DAS NEVES	26/02/2025	SEC
31	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
32	ALINE SOUZA SILVA	05/02/2025	SEC
33	AMANDA ALDWIN DE SOUZA ALMEIDA MENDES	26/02/2025	SEC
34	AMANDA CANHOTO ROTHENBERGER FRANCESCHI	05/02/2025	SEC
35	AMANDA ZAPAROLI DISCOLA	05/02/2025	SEC
36	ANA BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO LIMA	05/02/2025	SEC
37	ANA BEATRIZ VIRGINIO DE CASTRO	05/02/2025	SEC
38	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA	25/02/2025	SEC
39	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO NEVES	05/02/2025	SEC
40	ANA CAROLINA LOPES BRAZIL	05/02/2025	SEC
41	ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA	05/02/2025	SEC
42	ANA CAROLINA MONTEIRO MATEUS	05/02/2025	SEC
43	ANA CLAUDIA BIZZINI CONSIGLIO CORREA	05/02/2025	SEC
44	ANA CLAUDIA DA SILVA MARTINS DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
45	ANA LIA ROCHA COELHO VENEZIANI	05/02/2025	SEC
46	ANA LUCIA ALVES SARMENTO	05/02/2025	SEC
47	ANA MARIA ARNAUT FERNANDES SANTOS	10/02/2025	SEC
48	ANA MARIA CARDOSO LOURENCO SANTANA DO NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
49	ANA PAULA DE SOUSA ALMEIDA VIEIRA	05/02/2025	SEC
50	ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	05/02/2025	SEC
51	ANA PAULA EDUARDO ARCANJO	05/02/2025	SEC
52	ANA PAULA FERREIRA GRANATO	05/02/2025	SEC
53	ANA PAULA LANDIM DA SILVA BARROS	05/02/2025	SEC
54	ANA PAULA MACEDO LEMES	05/02/2025	SEC
55	ANA PAULA RIBEIRO MATEUS	05/02/2025	SEC
56	ANA PAULA SILVA DE SOUSA COSTA	05/02/2025	SEC
57	ANA PAULA VIEIRA TAVARES	05/02/2025	SEC
58	ANA RITA FERRANTTI DE SIQUEIRA	05/02/2025	SEC
59	ANA ROBERTA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
60	ANAILE ABRAHAO MARCELINO DA TRINDADE	05/02/2025	SEC
61	ANANDA SPERENDIO LIMA	05/02/2025	SEC
62	ANDRE SILVA SANTOS	05/02/2025	SEC
63	ANDREA BORGES DE SANTANA DAS VIRGENS	05/02/2025	SEC
64	ANDREA SARAIVA RODRIGUES DE SOUZA	05/02/2025	SEC
65	ANDREIA APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	05/02/2025	SEC
66	ANDREIA APARECIDA FURLAN BERNARDO DA SILVA	05/02/2025	SEC
67	ANDREIA DE SOUSA FREITAS MELO	05/02/2025	SEC
68	ANDREIA EVANGELISTA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
69	ANDREIA GOMES DE MELO RIBEIRO	05/02/2025	SEC
70	ANDREIA VILAS BOAS SIMOES	26/02/2025	SEC
71	ANDRESSA CRISTINA SILVA GOULART	05/02/2025	SEC
72	ANDREZA PEREIRA DOS SANTOS	24/02/2025	SEC
73	ANDREZZA EMILIA CAPIZANI	05/02/2025	SEC
74	ANDRIELE PIMENTEL BORGES	05/02/2025	SEC
75	ANELISE MARA SOUZA MARQUES	05/02/2025	SEC
76	ANELIZE FRANCIELE DE LIMA TORRES	05/02/2025	SEC
77	ANGELA CRISTINA FERFOGLIA HONORIO	05/02/2025	SEC
78	ANGELA CRISTINA GREGORIO DA SILVA	05/02/2025	SEC
79	ANGELA CRISTINA SOARES PASSOS	05/02/2025	SEC
80	ANGELA MARIA DA SILVA	05/02/2025	SEC
81	ANGELA MARIA MANOEL SANTOS	05/02/2025	SEC
82	ANGELICA BRANDAO RENOVATO	05/02/2025	SEC
83	ANGELICA FERNANDES XAVIER DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
84	ANTONIA CLEIDE DE SOUZA SOARES	05/02/2025	SEC
85	APARECIDA SILMARA DOS SANTOS FAUSTINO	05/02/2025	SEC
86	ARIANE CRISTINA ASLANIAN	26/02/2025	SEC
87	ARIANE GUIMARAES FERREIRA	05/02/2025	SEC
88	ARIANE MOREIRA TOMEI	05/02/2025	SEC
89	ARIANE RODRIGUES OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
90	ARIANE VOGT PLANCHEZ DE CARVALHO	05/02/2025	SEC
91	AURELIA MONTEIRO	05/02/2025	SEC
92	AURICELIA FERREIRA RIAL DE ALCANTARA	05/02/2025	SEC
93	AVERLANDIA FELIX DOS SANTOS	10/02/2025	SEC
94	BETHANIA APARECIDA PEREIRA	05/02/2025	SEC
95	BIANCA ALVES MONTEIRO DANIEL	05/02/2025	SEC
96	BIANCA CASTRO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
97	BRUNA APARECIDA SANTOS DAMAS SILVA	05/02/2025	SEC
98	BRUNA FREIRE DE SOUZA	05/02/2025	SEC
99	BRUNA ROLIM DOS SANTOS CAETANO	05/02/2025	SEC
100	BRUNA ROSA BASTOS	05/02/2025	SEC
101	CAMILA ALVES DE CARVALHO	05/02/2025	SEC
102	CAMILA CRISTINA ROSA DIAS SANTOS	05/02/2025	SEC
103	CAMILA CRISTINE DOS SANTOS DE SOUZA	05/02/2025	SEC
104	CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO	05/02/2025	SEC
105	CAMILA FLORENCO DE SOUZA	05/02/2025	SEC
106	CAMILA LOPES DE ANDRADE	05/02/2025	SEC
107	CAMILA RIBEIRO MENDONCA	27/02/2025	SEC
108	CARINA ELINE CARDOSO DE SOUZA	05/02/2025	SEC
109	CARLA CLARISSA DA SILVA ALMEIDA	05/02/2025	SEC
110	CARLA CRISTINA DANTAS PEREIRA LOYOLA	05/02/2025	SEC
111	CARLA DE SALES OLIVEIRA LIMA	05/02/2025	SEC
112	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	05/02/2025	SEC
113	CARMELITA DA SILVA MARANDUBA PEREIRA	05/02/2025	SEC
114	CAROLINA PEREIRA FERREIRA	05/02/2025	SEC
115	CAROLINE MONTEIRO RIBEIRO	05/02/2025	SEC
116	CASSIANA SANTOS SOUSA	05/02/2025	SEC
117	CATARINA CRISTINA DA COSTA COUTINHO	05/02/2025	SEC

118	CATARINA MORETTI EBOLI	05/02/2025	SEC
119	CHRISTIANE CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA FORTUNATO DE MOURA	05/02/2025	SEC
120	CINTIA CRISTINA BOTELHO	05/02/2025	SEC
121	CINTIA MORENO DOS SANTOS BRAZ	05/02/2025	SEC
122	CINTIA RODRIGUES MONTEMOR	25/02/2025	SEC
123	CINTIA TURCI DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
124	CLARISSA RABELO	05/02/2025	SEC
125	CLAUDIA IZABEL DE LIMA	05/02/2025	SEC
126	CLAUDINEIA GONCALVES SILVA BATISTA	05/02/2025	SEC
127	CLEIDIMARA DA LUZ CARNEIRO PRADO	05/02/2025	SEC
128	CRISTIANE APARECIDA SANTOS BRANDAO DE JESUS	26/02/2025	SEC
129	CRISTIANE CORRA PIRES	05/02/2025	SEC
130	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
131	CRISTIANE DE MATOS MOREIRA	25/02/2025	SEC
132	CRISTIANE PATRICIA DE ARAUJO COSTA	05/02/2025	SEC
133	CRISTIANY DE OLIVEIRA BARBOSA	05/02/2025	SEC
134	CRISTINA MARIA BERNARDO	05/02/2025	SEC
135	CYNTHIA FERNANDES DA SILVA	05/02/2025	SEC
136	DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
137	DAIANE SIMONE RUBES GOMES	05/02/2025	SEC
138	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA	05/02/2025	SEC
139	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	05/02/2025	SEC
140	DANIELA APARECIDA MADALENA	05/02/2025	SEC
141	DANIELA JUSTINIANO TEIXEIRA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
142	DANIELA MODESTO NUNES ALVES	05/02/2025	SEC
143	DANIELA PEREIRA	05/02/2025	SEC
144	DANIELA REGINA DE PAULA BARBOSA	05/02/2025	SEC
145	DANIELA TALHARI MENDES FRIGGI	05/02/2025	SEC
146	DANIELE APARECIDA DE PAULA ALVES	05/02/2025	SEC
147	DANIELE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
148	DANIELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
149	DANIELLA CARDOSO DE MORAIS	05/02/2025	SEC
150	DANIELLA CRISTINA MARTINS SILVA	05/02/2025	SEC
151	DANIELLE AMARAL BLAMIRE PACHECO	25/02/2025	SEC
152	DANIELLE DA SILVA MARQUES DE SOUSA	05/02/2025	SEC
153	DANIELLE MAYUMI KAJIWARA	05/02/2025	SEC
154	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS	05/02/2025	SEC
155	DEBORA CRISTIANE MARTINS	24/02/2025	SEC
156	DEBORA FUNCHAL FERRER FEITOSA	05/02/2025	SEC
157	DEBORA MASCARENHAS	05/02/2025	SEC
158	DEBORA SILVA PINTO	05/02/2025	SEC
159	DEBORA YAGUI	05/02/2025	SEC
160	DEBORAH CRISTINA FERREIRA LIMA	24/02/2025	SEC
161	DEBORAH KATTY TEIXEIRA SOUZA	05/02/2025	SEC
162	DEBORAH PATRICIA DA SILVA GODOY SANTOS	24/02/2025	SEC
163	DEBORAH SIMPLICIO FLOR TENORIO MARTINS	05/02/2025	SEC
164	DENERA COSTA MARQUES	05/02/2025	SEC
165	DENISE CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	05/02/2025	SEC
166	DENISE GONCALVES HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
167	DERLANE PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
168	DIANA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	05/02/2025	SEC
169	DIANA APARECIDA RICOTTA PAULA	05/02/2025	SEC
170	DIANA CRISTINA DOS SANTOS	26/02/2025	SEC
171	DIANE NEVES DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
172	DIANE ROBERTA MACIEL GONCALVES	05/02/2025	SEC
173	DILAINE APARECIDA DE JESUS SILVA	05/02/2025	SEC
174	EDICLEIA CRISTINA FONSECA CARDOSO	05/02/2025	SEC
175	EDILEUZA DA SILVA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
176	EDNEIA MARIA MAYER	25/02/2025	SEC
177	ELAINE APARECIDA VALERIO DE ANDRADE	05/02/2025	SEC
178	ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE PINTO	05/02/2025	SEC
179	ELAINE DE SOUZA DURAES SANTOS	05/02/2025	SEC
180	ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
181	ELAINE MARIA LUCIA DA SILVA DE MORAIS	27/02/2025	SEC
182	ELENARIA DE FATIMA DOS REIS NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
183	ELI DIAS BERNARDES	05/02/2025	SEC
184	ELIANA APARECIDA FRUTUOSO	27/02/2025	SEC
185	ELIANA LIMA DE ARAUJO	05/02/2025	SEC
186	ELIANA MARIA CARVALHO TIBURCIO	05/02/2025	SEC
187	ELIANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
188	ELIENE MARTINS DE AZEVEDO SILVA	25/02/2025	SEC
189	ELISABETE FELICIANO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
190	ELISANGELA CRISTIANE FERREIRA	05/02/2025	SEC
191	ELISANGELA FONSECA SANTOS E SANTOS	27/02/2025	SEC
192	ELIVANIA GONCALVES DOS SANTOS MOURA	05/02/2025	SEC
193	ELIZANDRA LEMOS TAMANHONI FREITAS	05/02/2025	SEC
194	ELIZETH LEITE MALVAZZO	05/02/2025	SEC
195	ELLEN PEREIRA OLIVEIRA BINDER	05/02/2025	SEC
196	ELOISA DE FATIMA PALOMARES BORGONI	05/02/2025	SEC
197	EMELY DE OLIVEIRA SOUZA	05/02/2025	SEC
198	EMELY GLEICE ALVES DE LIMA	05/02/2025	SEC
199	ERICA APARECIDA DA SILVA	06/02/2025	SEC
200	ERICA BENTO DA COSTA ELIAS	05/02/2025	SEC
201	ERICA CRISTINA COSTA TAGLIAMENTO MARINI	05/02/2025	SEC
202	ERICA CRISTINA DOS SANTOS AVELAR	05/02/2025	SEC
203	ERICA CRISTINA TOZADORI	05/02/2025	SEC
204	ERICA MICHELE MOTA	24/02/2025	SEC
205	ERICA PEREIRA ARANTES CAMPOS	05/02/2025	SEC
206	ERIDAN SANTIAGO MATOS	05/02/2025	SEC
207	ERIKA CRISTINA LEMES DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
208	ERIKA CRISTINE CARVALHO BATISTA	05/02/2025	SEC
209	ERIKA RICARDO BALBINO MOREIRA	26/02/2025	SEC
210	EVA APARECIDA DO NASCIMENTO	25/02/2025	SEC
211	EVANIA PATRICIA BALHESTEROS BERGAMO	05/02/2025	SEC
212	FABIANA APARECIDA MACHADO	05/02/2025	SEC
213	FABIANA BIELA DA CONCEICAO	05/02/2025	SEC
214	FABIANA BOUSFIELD PEREIRA	25/02/2025	SEC
215	FABIANA FARIAS NOGUEIRA DE SA	05/02/2025	SEC
216	FABIANA FURQUIM RIBEIRO DAS NEVES	05/02/2025	SEC
217	FABIANA GONCALVES PEREIRA	05/02/2025	SEC
218	FABIANA MARIA ROBERTO DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
219	FABIANA ONOFRE DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
220	FABIANE CRISTINE DE JESUS BATISTA	25/02/2025	SEC
221	FANY GOLDENSTEIN	05/02/2025	SEC
222	FERNANDA ANDRADE CASTRO DA CRUZ MONTEJANO	05/02/2025	SEC
223	FERNANDA APARECIDA BARBOSA NEVES	05/02/2025	SEC
224	FERNANDA CAROLINA MOREIRA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
225	FERNANDA DE CASTRO SILVA	05/02/2025	SEC
226	FERNANDA DE PAULA MAURICIO CASTRO	05/02/2025	SEC
227	FERNANDA DE PAULA MORAES	05/02/2025	SEC
228	FERNANDA ESTEVES FLORIANO	05/02/2025	SEC
229	FERNANDA GISELI DE SOUZA FARIA	05/02/2025	SEC
230	FERNANDA GOMES MARCELINO	05/02/2025	SEC
231	FERNANDA KOLODIN DO NASCIMENTO GONCALVES	05/02/2025	SEC
232	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRUNO	05/02/2025	SEC
233	FERNANDA RIBEIRO FERREIRA CARDOSO	05/02/2025	SEC
234	FERNANDO DE SOUZA GONCALVES	05/02/2025	SEC
235	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	05/02/2025	SEC
236	FLAVIA APARECIDA HENRIQUE CESAR	05/02/2025	SEC
237	FLAVIA CASSIA DOS SANTOS CALADO	05/02/2025	SEC
238	FLAVIA CRISTINA BATISTA AVANZI	10/02/2025	SEC
239	FLAVIA MARTELLI PARMEZANI	05/02/2025	SEC
240	FLAVIA MOREIRA FARIA GUALBERTO	05/02/2025	SEC
241	FLAVIANE BATISTA PIRES FONTENELE	05/02/2025	SEC
242	FRANCIELE BARBOZA DA SILVA ROCHA	05/02/2025	SEC
243	FRANCIELE MAGALHAES MENDONCA	05/02/2025	SEC

244	FRANCINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA OLIMPIO	05/02/2025	SEC
245	FRANCINETE DOS SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
246	FRANCINI BEGLIOMINI SOUZA	05/02/2025	SEC
247	FRANCISMARA MIRANDA CANDIDO SANTOS	05/02/2025	SEC
248	FRANCLEIDE BORGES RIOS REIS	05/02/2025	SEC
249	GABRIELA DE MANO SOUZA	05/02/2025	SEC
250	GABRIELLE VITORIA DA ROSA	05/02/2025	SEC
251	GARDENIA MOURA DE SOUSA	05/02/2025	SEC
252	GEILMA PACHECO LOURENCO	05/02/2025	SEC
253	GENI GONCALVES	05/02/2025	SEC
254	GEOVANA PERAL CALASTRI SANTOS	05/02/2025	SEC
255	GESIELA LEITE PEREIRA NALIN	24/02/2025	SEC
256	GILCEMENE APARECIDA RODRIGUES	05/02/2025	SEC
257	GILCIA MARIA DOS SANTOS SOUSA	05/02/2025	SEC
258	GILCILENE PEREIRA DOS REIS	05/02/2025	SEC
259	GILMARA APARECIDA FERREIRA DA ROSA	26/02/2025	SEC
260	GIOVANA MOUTELA FERREIRA	05/02/2025	SEC
261	GISELA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
262	GISELE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	05/02/2025	SEC
263	GISELLE FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	05/02/2025	SEC
264	GISLAINE RIBEIRO	05/02/2025	SEC
265	GISLAINE ROSA CONRADO LORENA	05/02/2025	SEC
266	GISLENE CRISTINA MENDONCA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
267	GISSILAINE ROBERTA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	05/02/2025	SEC
268	GIULIA ALVES VAZ MELO	05/02/2025	SEC
269	GIULIA RODRIGUES NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
270	GIZELE APARECIDA COELHO FREGONEZI	05/02/2025	SEC
271	GLAICE RAIANE MOURA DIAS	05/02/2025	SEC
272	GLAUCIA ALMEIDA DE BARROS LIMA	05/02/2025	SEC
273	GLAUCIA ALVES DOS SANTOS RAMOS	05/02/2025	SEC
274	GLAUCIA MARTINS DE TOLEDO	05/02/2025	SEC
275	GLAUCIA TOBIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
276	GLEICE MARIA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	05/02/2025	SEC
277	GLEICIANE SOUSA COSTA	05/02/2025	SEC
278	GRASIELLE MATOS SILVA REIS	05/02/2025	SEC
279	GRAZIELA APARECIDA BATISTA CAMPOS	05/02/2025	SEC
280	GRAZIELA APARECIDA SIQUEIRA FREITAS	05/02/2025	SEC
281	GRAZIELE APARECIDA GOBI	25/02/2025	SEC
282	GRAZIELE NASCIMENTO DE MORAES	05/02/2025	SEC
283	GRAZIELLE DA SILVA FERREIRA	24/02/2025	SEC
284	GRAZIELLY CRISTINA RAMIREZ MATHEUS SANTOS	05/02/2025	SEC
285	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	05/02/2025	SEC
286	GUILHERME AUGUSTO SESTI GRANGEIRO	26/02/2025	SEC
287	HELEN ARNT	05/02/2025	SEC
288	HELENA VALERIA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
289	HENRIQUE PALAVER DALLAGO	05/02/2025	SEC
290	IARA DA SILVA MOURA	05/02/2025	SEC
291	IDELANE NOGUEIRA DE CARVALHO	05/02/2025	SEC
292	INGRID ANDRESSA GRIGOLETI COSTA	05/02/2025	SEC
293	IRENICE DE SOUZA SANTOS	05/02/2025	SEC
294	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
295	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
296	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	05/02/2025	SEC
297	ISABELA CRISTINA VASCONCELLOS KOGA	05/02/2025	SEC
298	ISABELA VIEIRA GOMES CORREA	05/02/2025	SEC
299	ISABELLE NICOLE FERNANDES DE MORAIS	05/02/2025	SEC
300	ISABELLE RENATA VASCONCELLOS CAMPOS	05/02/2025	SEC
301	ISADORA COSTA CARRICO	05/02/2025	SEC
302	ISADORA SILVA MANSUR	05/02/2025	SEC
303	IVANILZA NOGUEIRA JARCEM DO NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
304	IZABELA CAROLINA PALIATO	05/02/2025	SEC
305	JACQUELINE APARECIDA DOMINGUES PEREIRA	05/02/2025	SEC
306	JACQUELINE GOMES MONTEIRO	05/02/2025	SEC
307	JACQUELINE KAREN ALBERTO	05/02/2025	SEC
308	JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO	05/02/2025	SEC
309	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
310	JANAINA VERDUM DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
311	JANE RONDE MENDES DE CAMARGO	25/02/2025	SEC
312	JANE SIVINSKI IOST	05/02/2025	SEC
313	JAQUELIANE MACEDO DA SILVA	05/02/2025	SEC
314	JAQUELINE BRAGA SILVA PORTILHO	05/02/2025	SEC
315	JAQUELINE PAULA DE LIMA MARTINS	05/02/2025	SEC
316	JENIFER DA SILVA MARIANO FAZAN	05/02/2025	SEC
317	JENNIFER GARBIM DINAMARCO SANTOS	05/02/2025	SEC
318	JESSICA ADRIANA ALTOMARE VIANA	05/02/2025	SEC
319	JESSICA DE PAULA MORGADO	05/02/2025	SEC
320	JESSICA HELOISA DE ARAUJO	05/02/2025	SEC
321	JESSICA KELLY ARAUJO COSTA	05/02/2025	SEC
322	JESSICA VITORIA COSTA RODRIGUES SANTOS	05/02/2025	SEC
323	JESSIKA DAS CHAGAS ELOIS GOMES	05/02/2025	SEC
324	JESSIMARA FERNANDES DE LIMA	05/02/2025	SEC
325	JESUELMA APARECIDA RODRIGUES MIRAGAIA	05/02/2025	SEC
326	JONATAS AUGUSTO DA SILVA BARRETO	25/02/2025	SEC
327	JOSE CARLOS OLIVEIRA COSTA	05/02/2025	SEC
328	JOSEANE DOS SANTOS MORAES NOVAIS	05/02/2025	SEC
329	JOSEANE LEMOS TAMANHONI RIBEIRO	05/02/2025	SEC
330	JOSELY MORATORE DA GAMA	05/02/2025	SEC
331	JOSIANE GISLEINE DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
332	JOSIANE MOURA RODRIGUES	05/02/2025	SEC
333	JOYCE BIANCA MALAGUETA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
334	JOYCE DA ROCHA FREITAS FAGUNDES	05/02/2025	SEC
335	JOYCE FERNANDA DE MELO	05/02/2025	SEC
336	JOYCE KELLY SANTOS DE MOURA	05/02/2025	SEC
337	JOYCE ROBERTA DA SILVA SOUZA	05/02/2025	SEC
338	JUCIARA LORENE DA SILVA JUSTINO	05/02/2025	SEC
339	JULIA FREITAS DE TOLEDO	05/02/2025	SEC
340	JULIA REGINA MACIEL SILVA	05/02/2025	SEC
341	JULIANA COSTA VIDAL IGNACIO	05/02/2025	SEC
342	JULIANA FELIX	25/02/2025	SEC
343	JULIANA GOMES	05/02/2025	SEC
344	JULIANA HENRIQUE MATOS DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
345	JULIANA MARQUES ROCHA	05/02/2025	SEC
346	JULIANA NATALIA MARTINS EUGENIO DA SILVA PEREIRA	05/02/2025	SEC
347	JULIANA RAMIRES CUYABANO	05/02/2025	SEC
348	JULIANA SANTOS BRITO PEIXOTO	05/02/2025	SEC
349	JULIANA TEIXEIRA LIMA	05/02/2025	SEC
350	KAREN MOSCHION DA SILVA	05/02/2025	SEC
351	KAREN ORBOLATO MASSAFERA	05/02/2025	SEC
352	KARINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
353	KARINA DE ALMEIDA SILVA	05/02/2025	SEC
354	KARINA SERPA DIONISIO	05/02/2025	SEC
355	KARLA CRISTIANE MAGNO CORREA	05/02/2025	SEC
356	KAROLINA SOUZA LIMA	05/02/2025	SEC
357	KAROLINE APARECIDA FLORES LOURENCO	05/02/2025	SEC
358	KATIA APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA	05/02/2025	SEC
359	KATIA DENISE LUIZ MARTINS FELICIANO	05/02/2025	SEC
360	KATIA LEANDRO DE LANA	05/02/2025	SEC
361	KATIA MICHELE ALMEIDA MORAES	05/02/2025	SEC
362	KATIA RHUTIERIA AZEVEDO CAVICHI DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
363	KELEN GALVAO DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
364	KELLY CRISTINA MACIEL GUIMARAES	25/02/2025	SEC
365	KELLY CRISTINA SIMOES	05/02/2025	SEC
366	KELLY MARA ZUCA MIYAMURA	05/02/2025	SEC
367	KELLY MARTINS VIANA	26/02/2025	SEC
368	KELY PARRA VIEIRA	05/02/2025	SEC
369	KEMA LUCIA CLARO	05/02/2025	SEC

370	KENNEDY LUIZ RIBEIRO MACHADO	05/02/2025	SEC
371	KEROLLIN CRISTINA DA CRUZ	05/02/2025	SEC
372	LARA CRISTINA RODRIGUES GUIMARAES	24/02/2025	SEC
373	LARISSA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA CHABCHOUL	05/02/2025	SEC
374	LARISSA CORREA DA SILVA	05/02/2025	SEC
375	LARISSA FERNANDES SIMAO	05/02/2025	SEC
376	LARISSA FERREIRA DA SILVA	24/02/2025	SEC
377	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS MANTOVANI	05/02/2025	SEC
378	LARISSA TEODORA FRANCA EBRAM	05/02/2025	SEC
379	LAURA ELEN VENTURA	05/02/2025	SEC
380	LAYANE TAISA DA SILVA	05/02/2025	SEC
381	LEANDRO SOARES JUNIOR	26/02/2025	SEC
382	LEIDIANE FERNANDA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
383	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
384	LETICIA ARRUDA OLIVEIRA TOBIAS	05/02/2025	SEC
385	LETICIA DE MORAES	05/02/2025	SEC
386	LETICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
387	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/02/2025	SEC
388	LETICIA MOREIRA BRUNO	05/02/2025	SEC
389	LETICIA PAIVA DE ASSIS	05/02/2025	SEC
390	LETICIA RAMOS NOVAKOSKI PRADO	05/02/2025	SEC
391	LETICIA WILCENSI DA COSTA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
392	LIDIA DE LELIS VASCONCELOS COSTA	05/02/2025	SEC
393	LILIA APARECIDA MOURA DE LIMA	05/02/2025	SEC
394	LILIAN BEATRIZ MOREIRA	05/02/2025	SEC
395	LILIAN BIANCA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
396	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA	05/02/2025	SEC
397	LILIAN CRISTINA GARCIA DE TOLEDO	05/02/2025	SEC
398	LILIANE DONATA PEREIRA ROTHENBERGER	24/02/2025	SEC
399	LILIANE FERNANDA GUEDES FERREIRA	05/02/2025	SEC
400	LINETE TAVARES PINHEIRO	05/02/2025	SEC
401	LIVIO LEVER DE SOUZA JUNIOR	05/02/2025	SEC
402	LORENA FIGUEIRA PRUDENTE DE AQUINO	05/02/2025	SEC
403	LUANA ASSIS DE BARROS FAURY	05/02/2025	SEC
404	LUANA CRISTINA DE ANDRADE LUCIO	05/02/2025	SEC
405	LUANA MARQUES RIBEIRO PAIXAO DE SOUZA	05/02/2025	SEC
406	LUANA PATRICIA DOMINGUES	05/02/2025	SEC
407	LUANA TAYNA SOARES VIANA	05/02/2025	SEC
408	LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE MOURA	05/02/2025	SEC
409	LUCIANA CRISTINA PORTES	05/02/2025	SEC
410	LUCIANA DE MIRANDA ESPIRINDIO	05/02/2025	SEC
411	LUCIANA GOMES CORREA DUARTE	05/02/2025	SEC
412	LUCIANA ISHIBA	05/02/2025	SEC
413	LUCIANA MARINHO PINHEIRO VILAS BOAS	05/02/2025	SEC
414	LUCIANA MORAIS DE MIRANDA	05/02/2025	SEC
415	LUCIANA NOGUEIRA MEIRELLES	05/02/2025	SEC
416	LUCIANA RIO ALMADA DE ANDRADE	05/02/2025	SEC
417	LUCIENE PATRICIA DE GODOI DIAS	05/02/2025	SEC
418	LUCILENE VAMPRE DA SILVA	05/02/2025	SEC
419	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	05/02/2025	SEC
420	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	05/02/2025	SEC
421	LUCINDA COSTA DA ROSA	05/02/2025	SEC
422	LUCINEA EDUARDO MARTINS	05/02/2025	SEC
423	LUCIRENE FERREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
424	LUCY SEILER MARSDEN	05/02/2025	SEC
425	LUDIANE DE SOUZA SANTOS ARICE	05/02/2025	SEC
426	LUDMILA FIORI	05/02/2025	SEC
427	LUIANE VILAS BOAS LAURIA	05/02/2025	SEC
428	LUIZA ARAUJO BORGES	05/02/2025	SEC
429	LYGIA MARISA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	05/02/2025	SEC
430	MAGALI FELICIANO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
431	MAGALI FREITAS RODRIGUES DE SOUZA	05/02/2025	SEC
432	MAIARA APARECIDA DE SOUSA	05/02/2025	SEC
433	MAIARA APARECIDA INACIO	05/02/2025	SEC
434	MAIARA CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
435	MAIARA DE FARIA ALMEIDA	05/02/2025	SEC
436	MAIARA GONCALVES DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
437	MAIARA LURDES LEVINO ALMEIDA DE MORAES	05/02/2025	SEC
438	MAIZA DE FATIMA DA CUNHA COSTA	05/02/2025	SEC
439	MARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
440	MARA EMILSE POLASTRINI DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
441	MARCELA CAMILA DA SILVA	05/02/2025	SEC
442	MARCELA CRISTINA DE MORAIS MONTAGNA	05/02/2025	SEC
443	MARCELA SAMPAIO DA SILVA BARBOSA	05/02/2025	SEC
444	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA	05/02/2025	SEC
445	MARCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	05/02/2025	SEC
446	MARCIA REGINA MEDEIROS	05/02/2025	SEC
447	MARCILENE CAFE DA CRUZ	05/02/2025	SEC
448	MARCIO DAVID JOVINO	05/02/2025	SEC
449	MARIA CAROLINY NASCIMENTO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
450	MARIA CLARA ROMEIRO DA SILVA	05/02/2025	SEC
451	MARIA CRISTIANE XAVIER	05/02/2025	SEC
452	MARIA DE LOURDES LINO	05/02/2025	SEC
453	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	26/02/2025	SEC
454	MARIA EVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
455	MARIA FRANCISCA DA SILVA DE NAZARE	05/02/2025	SEC
456	MARIA GABRIELE DE MELO ARAUJO	05/02/2025	SEC
457	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
458	MARIA ISABEL DOS SANTOS MACHADO	05/02/2025	SEC
459	MARIA JOSE FERREIRA	05/02/2025	SEC
460	MARIA JOSE FERREIRA MUNHOZ	05/02/2025	SEC
461	MARIA MARGARIDA MORAIS	05/02/2025	SEC
462	MARIA PAULA CAMARGO	05/02/2025	SEC
463	MARIA TERESA GONCALVES DIAS	05/02/2025	SEC
464	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	05/02/2025	SEC
465	MARIANA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA	26/02/2025	SEC
466	MARIANA JACILAINE FRAGA MARQUES	05/02/2025	SEC
467	MARIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO NELIS	05/02/2025	SEC
468	MARIANNE APARECIDA MONTEIRO COSTA	05/02/2025	SEC
469	MARICELIA SANTANA PEREIRA SOUSA	05/02/2025	SEC
470	MARILIA GOMES PRATES DA SILVA	05/02/2025	SEC
471	MARILIA REGINA LIMA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
472	MARINA APARECIDA SANTOS MACHADO	05/02/2025	SEC
473	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE MATOS	05/02/2025	SEC
474	MARISA ISABEL DA SILVA MOURA	05/02/2025	SEC
475	MARIVANIA EUFRASIO PEREIRA	05/02/2025	SEC
476	MARLENE DE SOUZA CRISPIM CORDEIRO	05/02/2025	SEC
477	MARLI RODRIGUES DA SILVA	05/02/2025	SEC
478	MARTA DE LOURDES JOVINO	05/02/2025	SEC
479	MARTA ROSA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
480	MATHEUS OLIVEIRA SANA	05/02/2025	SEC
481	MAYARA MACHADO DO NASCIMENTO	26/02/2025	SEC
482	MAYARA REGINA DA SILVA MOTA	05/02/2025	SEC
483	MELISSA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
484	MELIZA CRISTINA RIBEIRO GOMES	05/02/2025	SEC
485	MICAELA CRISTINA PRESTES DA SILVA	05/02/2025	SEC
486	MICHELE DE MORAIS GOMES BARACHATI	05/02/2025	SEC
487	MICHELE GALDINO CAMPOS	27/02/2025	SEC
488	MICHELE MARIA APARECIDA DE MATTOS SEGANTIM	05/02/2025	SEC
489	MICHELLE AMARAL DE SIQUEIRA	26/02/2025	SEC
490	MICHELLE RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	05/02/2025	SEC
491	MILANA FLAVIA DA SILVA SALDANHA	05/02/2025	SEC
492	MILEIDE GARCIA FERNANDES	05/02/2025	SEC
493	MILENA ALEIXO MANSIM	05/02/2025	SEC
494	MILENA DIAS GOUVEA MACIEL	05/02/2025	SEC
495	MILENA SAYURI IMAMURA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC

496	MILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA TERRA SOUSA	05/02/2025	SEC
497	MILENE SARITA CARDOSO DE SOUZA	05/02/2025	SEC
498	MIRIAM BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA	05/02/2025	SEC
499	MONICA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
500	MONICA MARIA LEITE RIBEIRO	05/02/2025	SEC
501	MONIQUE EVELYN RAMOS DE SOUZA BATISTA	05/02/2025	SEC
502	MONIQUE NOGUEIRA COBRA DUQUES	05/02/2025	SEC
503	NADINE CRISTINA FIRMIANO FRANCISCO	25/02/2025	SEC
504	NAIR HELENA GALVAO	05/02/2025	SEC
505	NATACHA MARIANA DA SILVA LEITE SANTOS	25/02/2025	SEC
506	NATALIA ABINADER DE SANTANA MEIRA	05/02/2025	SEC
507	NATALIA AUGUSTA DA SILVA	05/02/2025	SEC
508	NATALIA NOVAKOSKI DE FARIA	27/02/2025	SEC
509	NATALIA SOARES SOUZA	05/02/2025	SEC
510	NATHALIA CAROLINE DA SILVA	26/02/2025	SEC
511	NATHALIA INDIO DO BRASIL RAMOS	05/02/2025	SEC
512	NATHALIA KAROLINA RIBEIRO DE FREITAS DA CRUZ	25/02/2025	SEC
513	NATHALIE ISABELLE FERNANDES DA SILVA	25/02/2025	SEC
514	NEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/02/2025	SEC
515	NELMARA MACHADO LEITE	05/02/2025	SEC
516	NICOLE GARCIA SAMPAIO CARDIM	05/02/2025	SEC
517	NOELI MARIA ALVES BRILHA	05/02/2025	SEC
518	OLDAIR DIAS DA ROCHA	05/02/2025	SEC
519	PAMELA BEATRIZ DE SOUZA MARIANO	24/02/2025	SEC
520	PAOLA RAFAELLE PORFIRIO RITA	05/02/2025	SEC
521	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GOULART PINHEIRO	05/02/2025	SEC
522	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	05/02/2025	SEC
523	PATRICIA APARECIDA DE MOURA LIMA YAMANAKA	05/02/2025	SEC
524	PATRICIA CRISTINA APARECIDA MACHADO GAIOSO	05/02/2025	SEC
525	PATRICIA DE OLIVEIRA RUEDA	05/02/2025	SEC
526	PATRICIA ELAINE RENO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
527	PATRICIA GOMES DA COSTA	05/02/2025	SEC
528	PATRICIA PAULA FREITAS VIEIRA	05/02/2025	SEC
529	PATRICIA PINHEIRO SILVA GIGANTE	05/02/2025	SEC
530	PATRICIA PUPIO BARBOSA	05/02/2025	SEC
531	PAULA ANGELINA DOS SANTOS SILVA	05/02/2025	SEC
532	PAULO RICARDO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
533	POLLYANNA BRUNA DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
534	POLLYANNA HELENA PEREIRA MOTA	05/02/2025	SEC
535	PRISCILA AMALFI GOFFERT	05/02/2025	SEC
536	PRISCILA CARDOZO	05/02/2025	SEC
537	PRISCILA DAMISKI ALCANTARA	25/02/2025	SEC
538	PRISCILLA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
539	PRISCILLA VANESSA TERRA	05/02/2025	SEC
540	QUEILA GARCIA MORENO SANCHES FIGUEIREDO	05/02/2025	SEC
541	RAFAELA OLIVEIRA BARROS	05/02/2025	SEC
542	RAIANE MORAIS OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
543	RAIRANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	05/02/2025	SEC
544	RAIZA BACELAR MENDES FURQUIM	05/02/2025	SEC
545	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
546	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
547	RARIANE APARECIDA VILACA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
548	RAYANE GRAZIELA FREIRE DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
549	REBECA DE CASSIA DE JESUS DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
550	REGIANE ANGELA DA SILVA ALVES	05/02/2025	SEC
551	REGIANE LIMA DE ARAUJO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
552	REGIANE MARIA PALHAO	25/02/2025	SEC
553	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	05/02/2025	SEC
554	REGINA LUCIA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
555	REGINA ROSSI DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
556	REGINA SONIA EMIDIO DE LIMA	05/02/2025	SEC
557	RENATA CRISTINA SILVA LOPES	05/02/2025	SEC
558	RITA DE CASSIA LUCAS DE SOUZA SILVA	05/02/2025	SEC
559	RITA PRISCILA DE ANDRADE FELIX	05/02/2025	SEC
560	RITIELI TATIANE ALVES DA SILVA	05/02/2025	SEC
561	ROBERTA APARECIDA FOGLIA BARBOSA GUILHERME	05/02/2025	SEC
562	ROBERTA APARECIDA NEVES NUNES ROSA	05/02/2025	SEC
563	ROBERTA BARBOSA CASTRALLI BANYS	05/02/2025	SEC
564	ROBERTA MOREIRA FERNANDES	05/02/2025	SEC
565	ROBERTA NASCIMENTO PEREIRA DE ABREU	05/02/2025	SEC
566	RODOLFO AUGUSTO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
567	RONILDA FERREIRA DE SIQUEIRA	05/02/2025	SEC
568	RONISE APARECIDA BENEDICTO RODRIGUES	05/02/2025	SEC
569	ROSANA BERNARDA RIBEIRO POSE	05/02/2025	SEC
570	ROSANA CRISTINA LEMES DA SILVA	05/02/2025	SEC
571	ROSANA CRISTINA SANTOS	05/02/2025	SEC
572	ROSANA MARQUES FERRAZ FERREIRA	05/02/2025	SEC
573	ROSANA ROCHA SILVERIO	05/02/2025	SEC
574	ROSANGELA APARECIDA ALVES	05/02/2025	SEC
575	ROSANGELA SOARES DE PAULA	05/02/2025	SEC
576	ROSEANE ERNESTO	05/02/2025	SEC
577	ROSELAINE RIBEIRO MOREIRA SILVA	05/02/2025	SEC
578	ROSELANE DOS SANTOS NOVAES	05/02/2025	SEC
579	ROSELENE HELBUSTO ROSADO	05/02/2025	SEC
580	ROSELI APARECIDA DA SILVA	05/02/2025	SEC
581	ROSELI CORREIA DE MATOS	05/02/2025	SEC
582	ROSEMARY SOUSA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
583	ROSEMEIRE DA SILVA DE ASSIS BRIGAGAO	05/02/2025	SEC
584	ROSILDA DE CARVALHO TOZETI	05/02/2025	SEC
585	ROSIMARA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO PRADO	24/02/2025	SEC
586	ROSIMEIRE DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
587	ROSY GONCALVES PINHEIRO LINO	05/02/2025	SEC
588	RUBIA CARLA FERNANDES BARBOSA	05/02/2025	SEC
589	RUBIANE SANTANA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
590	SABRINA BRITO DE DEUS	05/02/2025	SEC
591	SABRINA GIOVANELLI MARINI	05/02/2025	SEC
592	SABRINA HIROMI HANAI	05/02/2025	SEC
593	SABRINA MARIA LEMOS NOGUEIRA	05/02/2025	SEC
594	SABRINA MONQUEIRO FARIA	05/02/2025	SEC
595	SALETE MONTEIRO DE MIRANDA	05/02/2025	SEC
596	SALETE RIBEIRO BENTO	05/02/2025	SEC
597	SAMANTA RIBEIRO	06/02/2025	SEC
598	SAMANTHA ARIELE POMPEU RODRIGUES	05/02/2025	SEC
599	SAMARA SOUZA SILVA	05/02/2025	SEC
600	SANDRA CINTIA DA SILVA FERNANDES	05/02/2025	SEC
601	SANDRA MARIA DALMAS	25/02/2025	SEC
602	SANDRA REGINA ALVES DE FREITAS MOREIRA	05/02/2025	SEC
603	SANDRA REGINA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
604	SELMA MARQUES DO PRADO	05/02/2025	SEC
605	SHALINE ANANDA PEREIRA LOPES	05/02/2025	SEC
606	SILVANA GUIMARAES DE LIMA	05/02/2025	SEC
607	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
608	SILVANIA BENVINDO DA SILVA	27/02/2025	SEC
609	SILVANIA DO CARMO MARQUES SILVA	05/02/2025	SEC
610	SILVIA ANGELA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
611	SILVIA LILIAN MACIEL RODRIGUES	26/02/2025	SEC
612	SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	24/02/2025	SEC
613	SILVIA ROSA MARTINS PASTOR ROMAN	26/02/2025	SEC
614	SIMONE CESAR DA SILVA	05/02/2025	SEC
615	SIMONE DA SILVA MADURO	05/02/2025	SEC
616	SIMONE DE PAULA CARDOSO FERNANDES	24/02/2025	SEC
617	SIMONI RAMIRES TORRES ARRUDA	05/02/2025	SEC
618	SIRLEI SANTANA CARNEIRO	05/02/2025	SEC
619	SISSI RIBEIRO DE SOUSA	26/02/2025	SEC
620	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
621	SOLANGE VENTURA MARCAL	05/02/2025	SEC

622	SORAIA DOS SANTOS SILVESTRE	05/02/2025	SEC
623	STEPHANIE CRISTINE DE PAULA SANTOS	05/02/2025	SEC
624	SUELEN CRISTINA SOUZA FURTADO	05/02/2025	SEC
625	SUELEN NEVES MOREIRA	05/02/2025	SEC
626	SUELEN PEREIRA DA SILVA SENA	05/02/2025	SEC
627	SUELI SANTOS CLARO	05/02/2025	SEC
628	SUELLEN DE OLIVEIRA SOUZA GARCIA	05/02/2025	SEC
629	SUELLY LEITE RIBEIRO	05/02/2025	SEC
630	SUELY ANDREOLLE MOLITERNO	05/02/2025	SEC
631	SUMARA GRACIANA UMBELINO	05/02/2025	SEC
632	SUZANA BARBOSA DE SOUSA	05/02/2025	SEC
633	TABATA GUARDIA	05/02/2025	SEC
634	TACIANA MICHELE DE CASTRO XAVIER	05/02/2025	SEC
635	TAINA MIACCI PENA MARTINS	26/02/2025	SEC
636	TAIS CRISTINA CAMPOLIM GARCIA	05/02/2025	SEC
637	TAIS SOARES DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
638	TAISA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
639	TALITA DE SOUZA GOMES	05/02/2025	SEC
640	TALITA MALAGUTTI PETRUCI	05/02/2025	SEC
641	TALITA MARIANE DE MORAES SANTOS	05/02/2025	SEC
642	TALITA PAOLA SANTOS	05/02/2025	SEC
643	TAMIRES BORGES PRIANTE DA MOTA	05/02/2025	SEC
644	TATIANA CORREIA CONSTANTINO	05/02/2025	SEC
645	TATIANE CAROLINA DA ROSA	05/02/2025	SEC
646	TATIANE DOS REIS	05/02/2025	SEC
647	TATIANE FARIA MORAIS LOPES	05/02/2025	SEC
648	TATIELE CRISTINA SOUZA BARBOSA	05/02/2025	SEC
649	TELSSE PIRES GALVAO PEREIRA	05/02/2025	SEC
650	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS RAMOS	05/02/2025	SEC
651	THAIS ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	26/02/2025	SEC
652	THAIS CRISTINA BRAGA GONCALVES	05/02/2025	SEC
653	THAIS FERNANDA SANTOS MIRANDA	05/02/2025	SEC
654	THAIS RODRIGUES COUTINHO PAULA	05/02/2025	SEC
655	THAIS THEODORO DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
656	THAISE BERLATO DAVANZO	05/02/2025	SEC
657	THALIA NUNES DE SOUZA	05/02/2025	SEC
658	THALITA BARBOSA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
659	THALITA NUNES PINTO DIAS	05/02/2025	SEC
660	THAYS MARINA COSTA SENA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
661	TUANY PINHEIRO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
662	VALDENES SIMEAO	05/02/2025	SEC
663	VALDETE APARECIDA DE CARVALHO BORGES	05/02/2025	SEC
664	VALDIRENE MATHEUS MARINS	05/02/2025	SEC
665	VALERIA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	05/02/2025	SEC
666	VALERIA BRAZ DE BASTOS POSTAL	26/02/2025	SEC
667	VALERIA DE CASSIA BARBOSA	05/02/2025	SEC
668	VALERIA SANTOS ALVES DA COSTA	05/02/2025	SEC
669	VALERIA VESPASIANO DALACQUA	05/02/2025	SEC
670	VANDA MARIA SILVA EVANGELISTA	05/02/2025	SEC
671	VANESSA ALEXANDRINA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
672	VANESSA CASTRO ALVES	05/02/2025	SEC
673	VANESSA DOS REIS VIEIRA	05/02/2025	SEC
674	VANESSA GOMES DA SILVA	05/02/2025	SEC
675	VANESSA GONCALVES CARVALHO MANJA	05/02/2025	SEC
676	VANESSA HONORATO DA CRUZ SANTOS	05/02/2025	SEC
677	VANESSA MARIA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
678	VANESSA RISSETO SANTOS	05/02/2025	SEC
679	VANESSA SILVERIO SANTOS DE LIMA	05/02/2025	SEC
680	VANESSA SOUSA HONORIO	05/02/2025	SEC
681	VANIA SARGES PINHEIRO	05/02/2025	SEC
682	VANY DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
683	VERA LUCIA ARAUJO MARQUES	05/02/2025	SEC
684	VERA LUCIA DA SILVA	05/02/2025	SEC
685	VERONICA PRISCILA DE ABREU ARANTES	05/02/2025	SEC
686	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA	24/02/2025	SEC
687	VITOR CORREIA E SILVA	05/02/2025	SEC
688	VITORIA CRISTINE DE ARAUJO	05/02/2025	SEC
689	VITORIA FERNANDES MAGALHAES	05/02/2025	SEC
690	VIVIANE ARAUJO DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
691	VIVIANE CLELIA PEREIRA SANTANA	05/02/2025	SEC
692	VIVIANE DOS SANTOS DOMINGUES	05/02/2025	SEC
693	WALKIRIA FERNANDA SILVA MACHADO GOULART	05/02/2025	SEC
694	WALNEDE MOTA PEREIRA	05/02/2025	SEC
695	WELLINGTON SOUZA VASCONCELOS	05/02/2025	SEC
696	YANNE MARTINS LOURENCO HARMBACHER	26/02/2025	SEC
697	YASMIN APARECIDA RIBEIRO	05/02/2025	SEC

PROFESSOR PD II
PROCESSO Nº 130546/2024

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ABIGAIL DE ATHAYDES MAGAREFFO	05/02/2025	SEC
2	ADINEIA NASCIMENTO DE SOUSA PEREIRA	05/02/2025	SEC
3	ADRIANA MARANHAO DA SILVA FOGACA	05/02/2025	SEC
4	ADRIANA MARIA DA SILVA	05/02/2025	SEC
5	ADRIANA MARIA RIBEIRO SILVA	05/02/2025	SEC
6	ADRIANA VITORIO MATOS	05/02/2025	SEC
7	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
8	ADRIANO VIEGAS SILVA	05/02/2025	SEC
9	ALAN HENRIQUE PEREIRA	05/02/2025	SEC
10	ALESSANDRA TEIXEIRA LASMAN	05/02/2025	SEC
11	ALEXANDRA ROSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
12	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	26/02/2025	SEC
13	ALINE AMBE SOBRAL PEGO	05/02/2025	SEC
14	ALINE DE PAULA CARVALHO	05/02/2025	SEC
15	ALINE MARCELE PEREIRA DE SOUZA MARIA	05/02/2025	SEC
16	ALINNE FERREIRA DIAS	24/02/2025	SEC
17	ALLAN SOARES LOPES	05/02/2025	SEC
18	AMANDA DIANA DA SILVA FERREIRA	05/02/2025	SEC
19	AMANDA DO CARMO LIRA PEREIRA	05/02/2025	SEC
20	ANA ALVES D ANGELO	27/02/2025	SEC
21	ANA BEATRIZ SOARES	05/02/2025	SEC
22	ANA BELA CAMPOS RINALDI DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
23	ANA CLAUDIA FRANCA DE ARAUJO	05/02/2025	SEC
24	ANA CLAUDIA SESTI GRANGEIRO	05/02/2025	SEC
25	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	05/02/2025	SEC
26	ANA PAULA DE ASSIS E SILVA	26/02/2025	SEC
27	ANA PAULA ROSA DE SALES	05/02/2025	SEC
28	ANDRE DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	05/02/2025	SEC
29	ANDRESSA ESTEVES RIBEIRO	05/02/2025	SEC
30	ANGELA MARIA PLANCHEZ DE CARVALHO	25/02/2025	SEC
31	ANGELICA DOS SANTOS LIMA PEDRO	05/02/2025	SEC
32	ANNA LUIZA CONSTANCIO MONTEIRO	05/02/2025	SEC
33	ANTONIO CARLOS DOS REIS	05/02/2025	SEC
34	ANTONIO RONILSON BARBOSA JUNIOR	05/02/2025	SEC
35	ARIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	05/02/2025	SEC
36	BEATRIZ MORAIS PASCUTI	05/02/2025	SEC
37	BIANCA CAPELO DA SILVA	05/02/2025	SEC
38	BRUNA CRISTINA FRANCO CORREA	05/02/2025	SEC
39	BRUNA LOPES CRISPIM DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
40	BRUNA NASCIMENTO BERNARDO DE ALVARENGA ALMEIDA	05/02/2025	SEC
41	BRUNO DE OLIVEIRA GOTO	05/02/2025	SEC
42	CAIO REZENDE CAPELO	05/02/2025	SEC
43	CAMILA AVELAR LOPES	05/02/2025	SEC
44	CAMILA BORGES DA SILVA	05/02/2025	SEC
45	CAMILA DE OLIVEIRA GUIMARAES	05/02/2025	SEC
46	CAMILA DIAS BERBERT	05/02/2025	SEC
47	CAMILA MORAIS CANAVESE	05/02/2025	SEC

48	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
49	CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE ROVETTO	05/02/2025	SEC
50	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	05/02/2025	SEC
51	CAROLINE MENDONCA DOS SANTOS VIEIRA SOUSA	05/02/2025	SEC
52	CASSIANA DA SILVA SOUZA	05/02/2025	SEC
53	CATIANE FREITAS GOHARA	25/02/2025	SEC
54	CELIDA EDNA DE PINHO	05/02/2025	SEC
55	CINTIA LIMA DE ARAUJO	05/02/2025	SEC
56	CLARICE RODRIGUES AMARINHO	05/02/2025	SEC
57	CLAUDIA HELENA PEDROSA	26/02/2025	SEC
58	CLAUDIA MENDES TORRES	24/02/2025	SEC
59	CLAUDIA PEREIRA NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
60	CLAUDIANA ALVES DE LIMA SILVA	05/02/2025	SEC
61	CLAYTON ARRIBAMAR DOMICIANO ALVES	05/02/2025	SEC
62	CLAYTON DA SILVA CARVALHO	05/02/2025	SEC
63	CLEIDE GISELE RIBEIRO	05/02/2025	SEC
64	CLIMENE SILVA	05/02/2025	SEC
65	CONRADO LOPES RAVAZZI	05/02/2025	SEC
66	DAMARES PATRICIA DE CASTRO ALMEIDA PEREIRA	05/02/2025	SEC
67	DANIELA BALOG	05/02/2025	SEC
68	DANIELA DA COSTA PEREIRA	05/02/2025	SEC
69	DANIELE FAHL CAVALCANTI	05/02/2025	SEC
70	DANIELLE FRANCO DE MAGALHAES GARCIA	24/02/2025	SEC
71	DANIENE DE LIMA PAULINO	05/02/2025	SEC
72	DAVID DORIA MOLINARI COUTO	05/02/2025	SEC
73	DAVID SCARPA KATZ	05/02/2025	SEC
74	DAVID VENTURA	05/02/2025	SEC
75	DEBORA CRISTINA ALVES	05/02/2025	SEC
76	DEBORA CRISTINA MORAIS PALAZZI ARAUJO	05/02/2025	SEC
77	DEBORA SILVA CONCEICAO	05/02/2025	SEC
78	DELDE SANTIAGO PIRES DA SILVA LEITE	05/02/2025	SEC
79	DELFIM FONSECA NOGUEIRA JUNIOR	05/02/2025	SEC
80	DELMO FLORIANO SILVA	05/02/2025	SEC
81	DIEGO CERQUEIRA DOS SANTOS	26/02/2025	SEC
82	DIEGO VINICIUS DE CARVALHO TOZETI	24/02/2025	SEC
83	DORACI DE MOURA AMANCIO	05/02/2025	SEC
84	EDER DAS NEVES FERREIRA	05/02/2025	SEC
85	EDIELSON SOARES DA SILVA	05/02/2025	SEC
86	EDNALVA DA SILVA PEREIRA	05/02/2025	SEC
87	EDSON CORREA DUARTE	05/02/2025	SEC
88	EDUARDO APARECIDO BARBOSA	05/02/2025	SEC
89	EDUARDO HELER ADORNES VENANCIO	05/02/2025	SEC
90	EDUARDO SALAZAR MIRANDA DA CONCEICAO MATTOS	05/02/2025	SEC
91	EDUARDO ZORZETTO NERI	05/02/2025	SEC
92	EDVANIA MARIA VITOR SANTOS	05/02/2025	SEC
93	ELAINE PAIVA DIAS FERNANDES	05/02/2025	SEC
94	ELIANA MOREIRA DA SILVA VIEIRA	05/02/2025	SEC
95	ELIANE BELIZARIO DA SILVA	05/02/2025	SEC
96	ELISABETH GARCIA FERREIRA	05/02/2025	SEC
97	ELIZA FERNANDA ALTISSIMO AMARO	05/02/2025	SEC
98	ELIZABETH AMANDA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
99	ELIZABETH GUIMARAES FERREIRA VIEIRA	05/02/2025	SEC
100	EMANUEL ARAUJO COUTINHO SANTOS	05/02/2025	SEC
101	EMERSON LUIS PEREIRA	24/02/2025	SEC
102	ERIK AUGUSTO LEITE	05/02/2025	SEC
103	ERIKA DE MOURA SILVA	05/02/2025	SEC
104	ERIKA FERNANDES DE SOUZA	05/02/2025	SEC
105	ESTEVAM DE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/2025	SEC
106	EVERTON PAULO DA ROCHA PEREIRA	05/02/2025	SEC
107	EZER SILVA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
108	FABIO APARECIDO LICINDIO	05/02/2025	SEC
109	FABIO NOGUEIRA MEIRELLES	05/02/2025	SEC
110	FATIMA REGINA FERREIRA	05/02/2025	SEC
111	FELIPE DOS SANTOS FARIA	05/02/2025	SEC
112	FELIPE FLORES DE ALVARENGA PEIXOTO	05/02/2025	SEC
113	FELIPE MARIA DOS SANTOS SOUZA	05/02/2025	SEC
114	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	05/02/2025	SEC
115	FERNANDO BALBINO GASPARETTO	05/02/2025	SEC
116	FERNANDO DONIZETTI DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
117	FLAVIO DE PAULA MENDES	05/02/2025	SEC
118	FRANCIS MEIRE DE LIMA OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
119	FRANCIS MOURA FERNANDES	05/02/2025	SEC
120	GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
121	GABRIEL FELIX PEREIRA DOS PASSOS	05/02/2025	SEC
122	GABRIEL GUIDO DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
123	GABRIEL HENRIQUE DE ASSIS	24/02/2025	SEC
124	GABRIEL RODRIGUES MANDARINO	05/02/2025	SEC
125	GABRIELLA CRISTINA SILVA MARIANO CELANI	05/02/2025	SEC
126	GABRIELLA MORENO CARDOSO DE LUCENA	05/02/2025	SEC
127	GABRIELLE ALESSANDRA DE PAULA	05/02/2025	SEC
128	GEICINARA FELIX DA SILVA	05/02/2025	SEC
129	GEOVANE AMARO RODRIGUES PEDROSA	05/02/2025	SEC
130	GIANNI DE CASSIA FELIPE ASSUNCAO	05/02/2025	SEC
131	GILNEY FERREIRA	05/02/2025	SEC
132	GILVAN GOMES LIMA	05/02/2025	SEC
133	GISELE CRISTINA SILVA MOTA	05/02/2025	SEC
134	GISELE FERNANDA SILVA	05/02/2025	SEC
135	GIULIAN ANDRE BATISTA	05/02/2025	SEC
136	GLAUCIANA DAS GRACAS RODRIGUES ROLIM	25/02/2025	SEC
137	GLAUCIMAR BATISTA DO NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
138	GLEDSON ALEXANDRE PORTELLA	05/02/2025	SEC
139	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SANITA	05/02/2025	SEC
140	GUILHERME GONCALVES RENO	05/02/2025	SEC
141	GUSTAVO SALES ROCHA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
142	HENRIQUE CESAR FERNANDES	05/02/2025	SEC
143	HENRIQUE MORIC VILELA MARIANO	05/02/2025	SEC
144	HIGOR FERREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
145	ILZA REJANE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS	24/02/2025	SEC
146	INGRID SANTOS PINHEIRO	05/02/2025	SEC
147	IRANEIDE SANTANA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
148	IRINALDO GOMES DE SOUZA	05/02/2025	SEC
149	IRISLANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
150	ISABEL DEGEN ALENDES	24/02/2025	SEC
151	ISABELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	05/02/2025	SEC
152	IVANI ANA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
153	JACQUELINE PEREIRA FRANCISCO	05/02/2025	SEC
154	JAILSON CONCRET NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
155	JANE BRITO	05/02/2025	SEC
156	JANICE BARBARA WALKEY COICEV	10/02/2025	SEC
157	JANICE REGINA DE MORAIS	05/02/2025	SEC
158	JEANNE DANTAS FARIAS	05/02/2025	SEC
159	JENNIFER CARDOSO SANTOS	05/02/2025	SEC
160	JENNIFER EVELINE DOS SANTOS MINEIRO	24/02/2025	SEC
161	JENNYFER GABRIELE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
162	JESSICA CRISTINA MELO DOS SANTOS	24/02/2025	SEC
163	JESSICA KAREN DOS SANTOS SOLEO	05/02/2025	SEC
164	JESSICA NOGUEIRA DE CASTRO HIRANO	05/02/2025	SEC
165	JOAO CARLOS SIMAO	05/02/2025	SEC
166	JOAO LUIZ SOBRINHO FERNANDES	05/02/2025	SEC
167	JOAO PAULO DE SOUZA FREITAS	05/02/2025	SEC
168	JOAO PEDRO LUPO FERREIRA	05/02/2025	SEC
169	JOAO VICTOR CAMPOS DA SILVA	05/02/2025	SEC
170	JOAO WELLINGTON LIMA DA SILVA	05/02/2025	SEC
171	JONATHAN BASTOS MEDEIROS	05/02/2025	SEC
172	JORGE ROBERTO CARNEVALLI KLEIN	05/02/2025	SEC
173	JOSE DO PATROCINIO JUNIOR	24/02/2025	SEC
174	JOSE DOMINGOS DE SOUZA FILHO	05/02/2025	SEC
175	JOSE GOMES DE MELO JUNIOR	05/02/2025	SEC

176	JOSE ROBERTO MENEZES LEAL JUNIOR	05/02/2025	SEC
177	JOSSIMARA ALMEIDA DA SILVA	25/02/2025	SEC
178	JOVANI CHAVES REIS OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
179	JUCELINA SUMARA LESSA	05/02/2025	SEC
180	JULIA CRISTINA DA COSTA PONTES	05/02/2025	SEC
181	JULIA REGINATO DIAS	05/02/2025	SEC
182	JULIANA GALLICCHIO VALERIO	05/02/2025	SEC
183	JULIANA GONCALVES MOREIRA	05/02/2025	SEC
184	JULIO AUGUSTO LOBO	05/02/2025	SEC
185	JUNIO FERREIRA DA SALIDADE	05/02/2025	SEC
186	KAREN MARTINS DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
187	KARLA CRISTINA PINTO FROES	06/02/2025	SEC
188	KARLA REGIANE LEMOS DA SILVA	05/02/2025	SEC
189	KATHERINE TORRES CASTRIOTO	05/02/2025	SEC
190	KATIA DE ANGELA FUDO NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
191	KATIA DE MOURA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
192	KATIA MAYUMI GOTO	05/02/2025	SEC
193	KATIA TEIXEIRA DE MORAES SANTOS	25/02/2025	SEC
194	KELLE DAYANE SANTOS RODRIGUES DE JESUS	05/02/2025	SEC
195	KEYLA NADHINE DOS SANTOS MORAES	24/02/2025	SEC
196	KLARINY MENEZES LIMA	05/02/2025	SEC
197	LAEL ALVES FERREIRA	05/02/2025	SEC
198	LALESKA ISABELA FERREIRA BERTOLDO	05/02/2025	SEC
199	LARA RUBIA DOS SANTOS PRADO	05/02/2025	SEC
200	LARISSA BIANCA SOUSA DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
201	LARISSA COUTINHO DE CASTRO	05/02/2025	SEC
202	LAURA ARANTES LOPES MACEDO	05/02/2025	SEC
203	LEANDRO DURVALINO DA SILVA	05/02/2025	SEC
204	LEANDRO GIMENEZ	05/02/2025	SEC
205	LEIVISON ELCIO SANTOS CARVALHO	05/02/2025	SEC
206	LEONARDO ALVIM BARROS	05/02/2025	SEC
207	LEONARDO CASSIANO DA SILVA	05/02/2025	SEC
208	LETICIA MARCELA FRANCA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
209	LETICIA RODRIGUES DE LIMA	05/02/2025	SEC
210	LILIAN RAFAELA DA SILVA DA ROCHA	05/02/2025	SEC
211	LUCAS BARBOSA QUERINO	05/02/2025	SEC
212	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	05/02/2025	SEC
213	LUCAS EDUARDO ALMEIDA COBRA	06/02/2025	SEC
214	LUCAS HEITOR LEITE MALVAZZO	05/02/2025	SEC
215	LUCAS LIESAK SANT ANA SANTOS	05/02/2025	SEC
216	LUCAS RAFAEL CORNETTI DE CASTRO OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
217	LUCAS RIBEIRO PAZ	05/02/2025	SEC
218	LUCAS VINICIUS FERREIRA VIEIRA	05/02/2025	SEC
219	LUCIANA ALVES DA SILVA MACHADO	05/02/2025	SEC
220	LUCIANA ANDREIA FERREIRA SANTOS	05/02/2025	SEC
221	LUCIANA LIMA SILVA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
222	LUCIANA MARIA CRESPAN GOULART	24/02/2025	SEC
223	LUCIANE DE CASSIA FARIA GOULART	05/02/2025	SEC
224	LUCILIA THATIANE SANTOS LEITE	05/02/2025	SEC
225	LUIS FERNANDO DE ASSIS	05/02/2025	SEC
226	LUIZ ANTONIO DANGIO FERNANDES	05/02/2025	SEC
227	LUIZ APARECIDO RODRIGUES	05/02/2025	SEC
228	LUIZ VAGNER RODRIGUES LIMA	25/02/2025	SEC
229	MAGALI PASSOS DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
230	MAIARA APARECIDA NAGAROTO DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
231	MAIARA SANCHES LEITE	05/02/2025	SEC
232	MAINA ALVES DO NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
233	MAIRA MENDOZA GARCIA	05/02/2025	SEC
234	MARCELA VENANCIO GOUVEIA	05/02/2025	SEC
235	MARCELO BELLI LEMOS	05/02/2025	SEC
236	MARCELO DANGELO OTA	05/02/2025	SEC
237	MARCELO SILVA BERNARDINO	05/02/2025	SEC
238	MARCELO VINICIUS VIEIRA ALMEIDA JUNIOR	05/02/2025	SEC
239	MARCIA CALEGARI FROES DE BARROS	05/02/2025	SEC
240	MARCIA DANIELLE SILVA PEREIRA	05/02/2025	SEC
241	MARCIA FRANCO GUIMARAES SOARES	05/02/2025	SEC
242	MARIA APARECIDA BEIRIGO DE SOUZA	05/02/2025	SEC
243	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	26/02/2025	SEC
244	MARIA CAROLINA DA SILVA CUNHA	05/02/2025	SEC
245	MARIA CLARA BARROS DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
246	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
247	MARIA EDUARDA MARTINS DUQUE	05/02/2025	SEC
248	MARIA ERLANIA SALVIANO DE SANTANA	05/02/2025	SEC
249	MARIA EUNICE FAGUNDES COLNAGO	05/02/2025	SEC
250	MARIA IMACULADA DE SOUSA MARTINS	05/02/2025	SEC
251	MARIA ISAURA GOMES LEITE	05/02/2025	SEC
252	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
253	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
254	MARIA LUCIA ROSA DA SILVA	05/02/2025	SEC
255	MARIA MILENE DE MACEDO DO CARMO FRANCA	05/02/2025	SEC
256	MARIA SELMA AIRES DE SALES	05/02/2025	SEC
257	MARIA SEVERINA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
258	MARIANA CESAR PARMERA	05/02/2025	SEC
259	MARIANA TEIXEIRA DE MORAES	05/02/2025	SEC
260	MARILEIDE DA CONCEICAO SILVA	05/02/2025	SEC
261	MARINA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	05/02/2025	SEC
262	MARINA MINARI	05/02/2025	SEC
263	MARINA SIQUEIRA GODOY	05/02/2025	SEC
264	MARISSOL DOS SANTOS SILVA	24/02/2025	SEC
265	MARIZA DE SOUZA ALVES	05/02/2025	SEC
266	MARIZETE DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS	05/02/2025	SEC
267	MARLENE DA SILVA	05/02/2025	SEC
268	MATHEUS AUGUSTO GUERRA	05/02/2025	SEC
269	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	05/02/2025	SEC
270	MATHEUS OLIVEIRA SANA	06/02/2025	SEC
271	MAYARA CASTILHO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
272	MICHELE ALINE DA SILVA	05/02/2025	SEC
273	MICHELI DA SILVA SALES	05/02/2025	SEC
274	MICHELINE ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	05/02/2025	SEC
275	MICHELLE MALAQUIAS DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
276	MIGUEL DE FREITAS CARVALHO	05/02/2025	SEC
277	MILENA RIBEIRO SARAIVA VIEIRA	05/02/2025	SEC
278	MIRIAN DE FATIMA CASTILHO ALMEIDA	05/02/2025	SEC
279	MIRIAN DE SOUZA	05/02/2025	SEC
280	MIRYAM APARECIDA RONCHETE MARTINS	05/02/2025	SEC
281	MISIA JULIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FRAGA	05/02/2025	SEC
282	MON HENG GUO TOLEDO	05/02/2025	SEC
283	MONALISA MARQUES DA ROCHA	05/02/2025	SEC
284	MONICA EUGENIA DE PAULA BUSTAMANTE FARIAS	05/02/2025	SEC
285	MONICA GRACIANO NOVAES DO NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
286	MONICA SOLANGE TAINO VIANNA	05/02/2025	SEC
287	NATALI CRISTINA ANDRADE	05/02/2025	SEC
288	NATALIA DE CARVALHO RIBEIRO	05/02/2025	SEC
289	NATALIA PRADO DE OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
290	NATASHA MOREIRA BARBOSA PINTO	05/02/2025	SEC
291	NATHALIA ARENCE DE LIMA	05/02/2025	SEC
292	NELSON MACHADO BATISTA NETO	05/02/2025	SEC
293	NICOLAS ANTUNES DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
294	NICOLE ALVES BORGES DAVID	05/02/2025	SEC
295	OLGA DE CASTRO LEITE	05/02/2025	SEC
296	PAMELA ARAUJO MORAIS MACHADO	05/02/2025	SEC
297	PAMELA ROSA SANTOS	05/02/2025	SEC
298	PAOLA FERNANDA MORAIS MARTINS SOARES	05/02/2025	SEC
299	PATRICIA CELESTE MARTINS FERREIRA	05/02/2025	SEC
300	PATRICIA CRISTIANE BARBOSA	05/02/2025	SEC
301	PATRICIA DE ALMEIDA MINEIRO DA CONCEICAO	05/02/2025	SEC
302	PATRICIA NATALIA DOS SANTOS SOUZA	05/02/2025	SEC
303	PATRICIA PADILHA DE MELLO	05/02/2025	SEC

304	PAULO CEZAR MODA	05/02/2025	SEC
305	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/2025	SEC
306	PEDRO ENRIQUE COIMBRA NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
307	POLIANA DE MACEDO SILVA	05/02/2025	SEC
308	POLLYANA NUNES MATOS DE SOUZA	05/02/2025	SEC
309	PRISCILA DOMINGUES ALVES DA SILVA	05/02/2025	SEC
310	PRISCILA GUERRA PRADO	05/02/2025	SEC
311	RAFAEL ALESSANDRO DE FARIA	05/02/2025	SEC
312	RAFAEL ANDRE COSTA SILVA	05/02/2025	SEC
313	RAFAEL CARLOS PIRES DE SOUZA SILVA	05/02/2025	SEC
314	RAFAEL CARVALHO CORREA	05/02/2025	SEC
315	RAFAEL TREVIZOL VIAM GADDINI	05/02/2025	SEC
316	RAFAEL WELLINGTON MAZZONI MANFREDINI	05/02/2025	SEC
317	RAFAELA LUCENA TEPEDINO	05/02/2025	SEC
318	RAPHAELA DE SOUZA SANTANA	24/02/2025	SEC
319	RAQUEL DA SILVA PESSOA MILANO	05/02/2025	SEC
320	RAQUEL LANZILOTI LOPES DA SILVA	05/02/2025	SEC
321	RAQUEL PACCI DA SILVA	05/02/2025	SEC
322	REBECA CRISTINA ALVES MARCONDES	05/02/2025	SEC
323	REGINA MARIA OLIVEIRA DE MELLO	05/02/2025	SEC
324	REINALDO LOPES DOS REIS	10/02/2025	SEC
325	RENATA ALICE MATIAS	05/02/2025	SEC
326	RENATA DE SOUSA MARCONDES DA MOTTA	05/02/2025	SEC
327	REVERTON RENAN BARBOSA	05/02/2025	SEC
328	RINALDO JOSE ESTEVES PEREIRA	05/02/2025	SEC
329	ROBERTA APARECIDA FERREIRA PAIVA	05/02/2025	SEC
330	RODOLFO MACIEL DE FARIA	05/02/2025	SEC
331	RODRIGO ANDRADE SAGIORO	05/02/2025	SEC
332	RODRIGO DE MELLO COSTA	05/02/2025	SEC
333	RODRIGO HENRIQUES DE FARIA	05/02/2025	SEC
334	RODRIGO MARTINEZ	05/02/2025	SEC
335	RODRIGO WOOD DE PAIVA LADEIA	05/02/2025	SEC
336	ROGERIO CIVILE	05/02/2025	SEC
337	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	05/02/2025	SEC
338	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	05/02/2025	SEC
339	ROMULO DE CASTRO JUNIOR	05/02/2025	SEC
340	ROSANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BRIGATTO	05/02/2025	SEC
341	ROSANA MARIA DE CAMARGO AVANCINI	24/02/2025	SEC
342	ROSANE EDNA CARVALHO	26/02/2025	SEC
343	ROSEMEIRE NOGUEIRA DE MEDEIROS	05/02/2025	SEC
344	ROSENDA DA CRUZ GOMES CASTRO	05/02/2025	SEC
345	ROSILENE DE SOUSA MARCONDES MACHADO	05/02/2025	SEC
346	ROSIMARY NEGRAO DOS SANTOS BORRI	05/02/2025	SEC
347	SABRINA LISSA MARTINS	05/02/2025	SEC
348	SALMA REGINA DIAS	05/02/2025	SEC
349	SANDRA DE CERQUEIRA BUENO	05/02/2025	SEC
350	SANDRA DE FATIMA PINTO	05/02/2025	SEC
351	SANDRA MARA SOUZA GONCALVES	05/02/2025	SEC
352	SARAH VITORIA FONSECA DA SILVA VASCONCELOS	05/02/2025	SEC
353	SERGIO RAFAEL DE ALMEIDA	05/02/2025	SEC
354	SERGIO TAKESHI ITO	05/02/2025	SEC
355	SHAIANE BEATRIZ DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
356	SHEILA APARECIDA DE CAMARGO ARAUJO	05/02/2025	SEC
357	SIBELI CRISTIANI ROMERO	05/02/2025	SEC
358	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
359	SONIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
360	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	05/02/2025	SEC
361	SONIA REGINA DA SILVA	05/02/2025	SEC
362	SONIA REGINA KEICO MATSUMOTO PANDAGIS	05/02/2025	SEC
363	STANLEY ANDREW DA SILVA	05/02/2025	SEC
364	SUELI NOGUEIRA	24/02/2025	SEC
365	SUILY MARIA DINIZ	05/02/2025	SEC
366	SUSIELE ROMUALDO DA COSTA SILVA	05/02/2025	SEC
367	SUZANA OLIVEIRA BENICIO DA FONSECA	05/02/2025	SEC
368	TAIANE SILVERIO CAMILO	05/02/2025	SEC
369	TAIGUARA JOSE MONTEIRO DE GODOI	05/02/2025	SEC
370	TAINA STEPHANIE FRIGGI OLIVEIRA	05/02/2025	SEC
371	TAISA VIEIRA QUEIROZ	05/02/2025	SEC
372	TALITA MARIA SANTOS SAMPAIO	24/02/2025	SEC
373	TALITA SILVA SOUZA MACIEL	05/02/2025	SEC
374	TAMARES TEJADA FONSECA REIS	24/02/2025	SEC
375	TATIANA AUSTIN CHAVES PIRES	05/02/2025	SEC
376	TATIANE PORTES DOS SANTOS	10/02/2025	SEC
377	TATIANE VANESSA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
378	TELMA APARECIDA CAMARGO	05/02/2025	SEC
379	THAIS DA MATA SILVA	05/02/2025	SEC
380	THAIS DE CASTRO	05/02/2025	SEC
381	THAIS DE FATIMA RIBEIRO	05/02/2025	SEC
382	THAIS FERNANDA DA SILVA	05/02/2025	SEC
383	THIAGO DIAS MOREIRA	05/02/2025	SEC
384	TIAGO JOSE FERREIRA	05/02/2025	SEC
385	TOBIAS RAFAEL COSTA RODRIGUES	05/02/2025	SEC
386	VANA MARIA BARONI ALLAS	25/02/2025	SEC
387	VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	05/02/2025	SEC
388	VANESSA LOPES RIBEIRO MESQUITA	05/02/2025	SEC
389	VANUSA QUARESMA BITENCOURT	05/02/2025	SEC
390	VERA LUCIA BALDUINO DA SILVA MODA	05/02/2025	SEC
391	VERONICA DA SILVA REIS	05/02/2025	SEC
392	VICTOR BERNARDO GONCALVES FERNANDES VIEIRA	05/02/2025	SEC
393	VINICIUS ACACIO DE CAMPOS SERVANO	05/02/2025	SEC
394	VITOR NOGUEIRA CRUZ	05/02/2025	SEC
395	VLADIMIR JORGE FERREIRA	05/02/2025	SEC
396	WAGNER LUIS DOS SANTOS FERREIRA	05/02/2025	SEC
397	WAGNER MOREIRA DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
398	WAGNER MOREIRA XAVIER	05/02/2025	SEC
399	WILLIAM PRADO DOS SANTOS	05/02/2025	SEC
400	WILLIAN JORGE SOUZA RAMOS	05/02/2025	SEC
401	YAGO RODOLFO DE SOUZA	05/02/2025	SEC
402	YASMIN CAMINATA ALVES	05/02/2025	SEC
403	YOHANA AGNES PERUZZO DE MELLO	05/02/2025	SEC
404	YURI CARLOS ALEXANDRINO	05/02/2025	SEC

PROFESSOR EVENTUAL I
PROCESSO Nº 130548/2024

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA APARECIDA LIMA NASCIMENTO	25/02/2025	SEC
2	ADRIANA APARECIDA MONTEIRO	06/02/2025	SEC
3	ADRIANA CLARO DOS SANTOS PAULINO COSTA	06/02/2025	SEC
4	ADRIANA MARIA FRANCISCO DE SOUZA	06/02/2025	SEC
5	ADRIANA REIS DE PAULA SILVA	18/02/2025	SEC
6	ADRIANA VANESSA DA SILVA PINTO	06/02/2025	SEC
7	ADRIELLE RIBEIRO CORREA	06/02/2025	SEC
8	ALANA ISABELA VALENTIM FERREIRA	13/02/2025	SEC
9	ALESSANDRA FERNANDES	06/02/2025	SEC
10	ALESSANDRA OLIVEIRA MONTEIRO	07/02/2025	SEC
11	ALESSANDRA SANTOS CARVALHO DA SILVA	06/02/2025	SEC
12	ALEXANDRA APARECIDA GONCALVES	07/02/2025	SEC
13	ALEXANDRINA FERREIRA ALVES DE FREITAS	06/02/2025	SEC
14	ALINE BRANDAO RAMOS DO PRADO	06/02/2025	SEC
15	ALINE COLEN SIQUEIRA	06/02/2025	SEC
16	ALINE CRISTINA CARDOSO MENECUCCI	06/02/2025	SEC
17	ALINE GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	14/02/2025	SEC
18	ALINE GOMES DE ALMEIDA LUZ	06/02/2025	SEC
19	ALINE MARIA LOPES DE OLIVEIRA	10/02/2025	SEC
20	ALINE TAMIRES BARBOSA	06/02/2025	SEC
21	ALIRIA ALVES RODRIGUES MARQUES	13/02/2025	SEC
22	AMANDA ALDWIN DE SOUZA ALMEIDA MENDES	06/02/2025	SEC
23	AMANDA ALVES DE SOUZA	28/02/2025	SEC

24	AMANDA APARECIDA DA CRUZ	06/02/2025	SEC
25	AMERIVANE FERRAZ SOUSA JESUS	06/02/2025	SEC
26	ANA BEATRIZ DE PAULA SANTOS LIMA	17/02/2025	SEC
27	ANA CARLA BONTORIM DE SOUZA MACEDO	06/02/2025	SEC
28	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA	06/02/2025	SEC
29	ANA CAROLINA GARBIM	10/02/2025	SEC
30	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
31	ANA CLARA CAMARGO MACEDO	13/02/2025	SEC
32	ANA LUCIA PEREIRA VILLACA	17/02/2025	SEC
33	ANA LUZIA BORRONI	06/02/2025	SEC
34	ANA PAULA JUNQUIERA ORBOLATO	06/02/2025	SEC
35	ANA PAULA RIBEIRO FRIGI	19/02/2025	SEC
36	ANDREA DOS REIS FERNANDES	06/02/2025	SEC
37	ANDREELLE GUILHERME FARIAS CAVALCANTE	06/02/2025	SEC
38	ANDRESSA BRITO BERNARDO	25/02/2025	SEC
39	ANDRESSA CAMPOS PEREIRA	06/02/2025	SEC
40	ANDREZA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
41	ANDREZA VIEIRA HARRISBERGER	06/02/2025	SEC
42	ANGELA CRISTINA RIBEIRO MARQUES	06/02/2025	SEC
43	ANGELA HALEMBECK MARTON	06/02/2025	SEC
44	ANGELICA DE FATIMA SANTOS RANGEL	19/02/2025	SEC
45	ANGELICA DE SOUSA CARDOSO PRADO	06/02/2025	SEC
46	ANNA BEATRIZ MARCELINO LOPES	06/02/2025	SEC
47	APARECIDA BRIET DA SILVA SIMOES	06/02/2025	SEC
48	ARIADNE DE ALMEIDA OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
49	AUREA MARIA FIRMO CARDOSO	14/02/2025	SEC
50	BEATRIZ FAGUNDES COLNAGO	06/02/2025	SEC
51	BEATRIZ PATARELI SANTOS	06/02/2025	SEC
52	BIANCA SANTOS SILVEIRA	14/02/2025	SEC
53	BRENDA KELLY DA SILVA	06/02/2025	SEC
54	BRUNA SANTOS ABDALLA	06/02/2025	SEC
55	CAMILA APARECIDA TIDIOLI LAM	06/02/2025	SEC
56	CAMILA LEMES BATISTA	19/02/2025	SEC
57	CAMILA REGIANE COSTA MACHADO	20/02/2025	SEC
58	CAMILA RIPARDO SOUSA OLIVEIRA	10/02/2025	SEC
59	CAMILLA BRITO DE SOUSA	06/02/2025	SEC
60	CAMILY APARECIDA VAZ MACHADO DUTRA	13/02/2025	SEC
61	CARINE MEIRELLES DIAS	06/02/2025	SEC
62	CARLA FERNANDES DA SILVA	24/02/2025	SEC
63	CAROLINE HONORIO DE FARIA NUNES	06/02/2025	SEC
64	CATIANE FREITAS GOHARA	06/02/2025	SEC
65	CECILIA DE CARVALHO SILVA	06/02/2025	SEC
66	CINTHIA ARIANE GILL BENOSSI RIBEIRO	06/02/2025	SEC
67	CINTIA RODRIGUES MONTEMOR	06/02/2025	SEC
68	CLAUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA	06/02/2025	SEC
69	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS MATEUS	27/02/2025	SEC
70	CLAUDINEIA FRANCISCO	14/02/2025	SEC
71	CLAUDINEIA HONORATO DA SILVA FLECK	06/02/2025	SEC
72	CRISTIANE ALVES DE LIMA	14/02/2025	SEC
73	CRISTIANE APARECIDA SANTOS BRANDAO DE JESUS	06/02/2025	SEC
74	DAIANE TEIXEIRA LISBOA FEBER	06/02/2025	SEC
75	DANIELA APARECIDA BERNARDES	06/02/2025	SEC
76	DANIELA ERICA DE GODOI	27/02/2025	SEC
77	DANIELLE AMARAL BLAMIRE PACHECO	06/02/2025	SEC
78	DANIELLE CRISTINA PINHEIRO VENDIMIATTI ROBERTO	06/02/2025	SEC
79	DANIELLE FRANCO DE MAGALHAES GARCIA	06/02/2025	SEC
80	DEBORA CRISTIANE MARTINS	06/02/2025	SEC
81	DEBORA CRISTINA ANDRADE EMILIANO	06/02/2025	SEC
82	DEBORAH CRISTINA FERREIRA LIMA	06/02/2025	SEC
83	DENISE APARECIDA MARQUES	26/02/2025	SEC
84	DENISE BARBIERI SOARES	06/02/2025	SEC
85	DENISE CONCEICAO BARCELOS FURINI	06/02/2025	SEC
86	DENISE CRISTINA NUNES	06/02/2025	SEC
87	DERLI MACHADO FERREIRA	06/02/2025	SEC
88	DIANA CRISTINA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
89	DIANE GABRIELA GOMES MOREIRA DA SILVA	11/02/2025	SEC
90	DILCILENE DE CASTRO SILVA GUEDES	06/02/2025	SEC
91	DOROTHY GABRIELA NUNES	06/02/2025	SEC
92	EDILENE DOS SANTOS MIRANDA	06/02/2025	SEC
93	EDINEIA MIQUILINI	06/02/2025	SEC
94	EDNA APARECIDA LEITE FERREIRA	06/02/2025	SEC
95	EDUARDA RODRIGUES SANTOS	18/02/2025	SEC
96	EDVANIA DE MORAES SILVA PEREIRA	26/02/2025	SEC
97	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	06/02/2025	SEC
98	ELAINE NOGUEIRA NASTI	06/02/2025	SEC
99	ELIANE APARECIDA NOLASCO VILVERT	06/02/2025	SEC
100	ELIANE CRISTINA DOS REIS BATISTA SILVA	06/02/2025	SEC
101	ELIANE GUEDES DE SOUZA	11/02/2025	SEC
102	ELIENE MARTINS DE AZEVEDO SILVA	06/02/2025	SEC
103	ELIETE DE FATIMA DA SILVA SANTANA	07/02/2025	SEC
104	ELISABETE APARECIDA SILVA	28/02/2025	SEC
105	ELISABETE CARDOSO DE SOUZA PEREIRA	06/02/2025	SEC
106	ELISANGELA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	06/02/2025	SEC
107	ELISANGELA FONSECA SANTOS E SANTOS	06/02/2025	SEC
108	ELIZA PETRA DOS SANTOS RIBEIRO	06/02/2025	SEC
109	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
110	ELIZANGELA ARAUJO ROSA	10/02/2025	SEC
111	ELLEN CAROLINE RIBEIRO	06/02/2025	SEC
112	ELZA MARIA NOGUEIRA LIMA	06/02/2025	SEC
113	EMELLYN CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	06/02/2025	SEC
114	EMILENE DA SILVA ROCHA	20/02/2025	SEC
115	ERICA MICHELE MOTA	06/02/2025	SEC
116	ERIKA HELOISA DA SILVA CRUZ	13/02/2025	SEC
117	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO	06/02/2025	SEC
118	FABIANA ANDRADE DA SILVA	25/02/2025	SEC
119	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS IGNACIO	06/02/2025	SEC
120	FABIANA CARDOSO ITO	06/02/2025	SEC
121	FABIANA CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	06/02/2025	SEC
122	FABIANA DE PAULA LEITE MAIA	27/02/2025	SEC
123	FABIANA DE SOUSA SILVA	06/02/2025	SEC
124	FABIANA GASPAROTO DA ROCHA	17/02/2025	SEC
125	FABIANE CRISTINE DE JESUS BATISTA	06/02/2025	SEC
126	FABIOLA APPARECIDA NASCIMENTO MACHADO	06/02/2025	SEC
127	FATIMA APARECIDA CUNHA DA SILVA	06/02/2025	SEC
128	FERNANDA APARECIDA DA CRUZ	06/02/2025	SEC
129	FERNANDA ARAUJO DE FREITAS	06/02/2025	SEC
130	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	10/02/2025	SEC
131	FERNANDA PEREIRA SABINO	13/02/2025	SEC
132	FERNANDA SOUSA GONCALVES MATOS	06/02/2025	SEC
133	FLORA DA SILVA VIEIRA	06/02/2025	SEC
134	GABRIELA PALUMBO MATOZO	06/02/2025	SEC
135	GABRIELLY CAMELO DA SILVA	27/02/2025	SEC
136	GIOVANA APARECIDA DE AGUIAR	10/02/2025	SEC
137	GISELE APARECIDA GONCALVES SOUZA	06/02/2025	SEC
138	GISELE DANIEL CLAUDINO	06/02/2025	SEC
139	GISLAINE GOMES DA SILVA PEREIRA	06/02/2025	SEC
140	GISLAINE MACIEL DE MOURA LOPES	06/02/2025	SEC
141	GLACY KELLY DE LIMA	20/02/2025	SEC
142	GLAUCIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	06/02/2025	SEC
143	GLAUCILENE CLARICE LEMES DOS SANTOS	28/02/2025	SEC
144	GRAZIELLE EUNICE DA SILVA FONSECA	06/02/2025	SEC
145	GREICIELLEN MACEDO PINTO	13/02/2025	SEC
146	GUSTAVO HENRIQUE CENSI	18/02/2025	SEC
147	HELENI MARIA TEIXEIRA	10/02/2025	SEC
148	HELIDA EMANUELA MACHADO DA SILVA	25/02/2025	SEC
149	HERONDINA HELOIZA DAMIANA MORALES BEIMORT DE ALCANTARA	06/02/2025	SEC
150	INGRID HAYANE SOUZA SANTOS	18/02/2025	SEC
151	INGRID NATANI DA SILVA SIQUEIRA OLIVEIRA	13/02/2025	SEC

152	INGRID SILVA DE ALMEIDA	06/02/2025	SEC
153	IRIS APARECIDA MAXIMIANO JUNQUEIRA	06/02/2025	SEC
154	ISABELA CRISTINA DA SILVA SALES	06/02/2025	SEC
155	ISABELA DO NASCIMENTO CARVALHO	17/02/2025	SEC
156	ISABELA RODRIGUES DOMICIANO ALVES	06/02/2025	SEC
157	ISABELA ROSA DA SILVA	26/02/2025	SEC
158	IVONEIDE APARECIDA DA SILVA	10/02/2025	SEC
159	JANAINA DE MATOS OLIVEIRA FERREIRA	06/02/2025	SEC
160	JANAINE NUNES DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
161	JANE BARBOSA RODRIGUES	06/02/2025	SEC
162	JANE MOREIRA DOS SANTOS	26/02/2025	SEC
163	JANETE SALVADOR MARCONDES	06/02/2025	SEC
164	JAQUELINE RITA DE CASSIA SILVA SANT ANNA OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
165	JEANE MOREIRA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
166	JESSICA GUEDES DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
167	JESSICA HARUMI KIKUCHI	24/02/2025	SEC
168	JESSICA KARINE RIBEIRO DE SOUZA	06/02/2025	SEC
169	JESSICA KAROLINE DE LIMA ALVES	06/02/2025	SEC
170	JOVANA CORREIA DA SILVA ALVES	06/02/2025	SEC
171	JULIA MARIA DE MORAES MIMESSI	11/02/2025	SEC
172	JULIANA FELIX	06/02/2025	SEC
173	JULIANA GREGORIO VALENTIM	25/02/2025	SEC
174	JULIANA REGINA MARTINI CAZELOTTO	06/02/2025	SEC
175	KAMILLA OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
176	KAREN ANDREA FIGUEIREDO DUARTE	06/02/2025	SEC
177	KARINA DOS SANTOS CAMARGO	21/02/2025	SEC
178	KARINA LOPES PINTO	06/02/2025	SEC
179	KARINE ALVES DE SOUSA	06/02/2025	SEC
180	KAROLINE MAIARA SANTOS LIMA	06/02/2025	SEC
181	KELLY CRISTINA MACIEL GUIMARAES	06/02/2025	SEC
182	KEYLA CORANDIM SILVA	06/02/2025	SEC
183	LAIS APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	26/02/2025	SEC
184	LARA CRISTINA RODRIGUES GUIMARAES	06/02/2025	SEC
185	LARISSA MONTEIRO PAULO	06/02/2025	SEC
186	LEANDRO SOARES JUNIOR	06/02/2025	SEC
187	LEILA GIGLIO DE OLIVEIRA	25/02/2025	SEC
188	LENY DA CONCEICAO SILVA	07/02/2025	SEC
189	LETICIA RIBEIRO LEITE PIMENTEL	06/02/2025	SEC
190	LIDIA MARCIA BATISTA NUNES	06/02/2025	SEC
191	LIDIANE LIMA OLIVEIRA BARBOSA	06/02/2025	SEC
192	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA AVILA	10/02/2025	SEC
193	LILIANA INES CAMPUSANO ALTAMIRANO	25/02/2025	SEC
194	LILIANE DE AVILA	06/02/2025	SEC
195	LILIANE DONATA PEREIRA ROTHENBERGER	06/02/2025	SEC
196	LINCOLN MACIEL DIAS	14/02/2025	SEC
197	LISLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO	11/02/2025	SEC
198	LUANA CARDOSO MARTINS	25/02/2025	SEC
199	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
200	LUCIANA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA HIROTA	12/02/2025	SEC
201	LUDMILA USSUNA SANCHES LOURENCO BANZZA	26/02/2025	SEC
202	MAGNA ALBUQUERQUE MARTINS	10/02/2025	SEC
203	MARCELA CRISTINA LEITE SIQUEIRA	06/02/2025	SEC
204	MARCELA EDUARDA REZENDE BARBOSA	20/02/2025	SEC
205	MARCELA FERNANDA LIMA ANDRADE	06/02/2025	SEC
206	MARCELE REIS CLETO FONTOURA GABRIEL	20/02/2025	SEC
207	MARCIA CAPISTRANO DOS SANTOS	12/02/2025	SEC
208	MARCIA MEINCKE DA SILVA	14/02/2025	SEC
209	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	11/02/2025	SEC
210	MARCILENE LOPES DA SILVA	06/02/2025	SEC
211	MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	06/02/2025	SEC
212	MARIA CONCEICAO SANTOS DE CASTRO	25/02/2025	SEC
213	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA SENA	06/02/2025	SEC
214	MARIA DE FATIMA LEITAO SILVA	06/02/2025	SEC
215	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	06/02/2025	SEC
216	MARIA ELISABETH SILVA	25/02/2025	SEC
217	MARIA GABRIELA FROES FARIA BARBOSA	17/02/2025	SEC
218	MARIA ISABEL FREIRE DE SOUZA	06/02/2025	SEC
219	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
220	MARIA JOSE GOULART SILVA	26/02/2025	SEC
221	MARIA LUCIA DE ANDRADE VILHENA PINTO	06/02/2025	SEC
222	MARIA LUZIA BARBOSA RODRIGUES	06/02/2025	SEC
223	MARIA MADALENA RODRIGUES DE SIQUEIRA	06/02/2025	SEC
224	MARIA ROSA DE MENDONCA MARCELO	11/02/2025	SEC
225	MARIA ROSIMEIRE MENDONCA	06/02/2025	SEC
226	MARIANA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA	06/02/2025	SEC
227	MARIANE RAISSA RAIMUNDO OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
228	MARILISE MOURA DE SOUSA	06/02/2025	SEC
229	MARINES MIRANDA BERNARDES DE MORAIS	18/02/2025	SEC
230	MARINEUZA DE ABREU LIMA RODRIGUES	06/02/2025	SEC
231	MARTA MARIA DOS SANTOS ATAIDE	06/02/2025	SEC
232	MARY SIMONE SANT ANA DE ANDRADE OSSES	06/02/2025	SEC
233	MAURICIO DOS SANTOS FONSECA	07/02/2025	SEC
234	MAYSA DE SOUZA PASTOREK	06/02/2025	SEC
235	MICHELE DA ROCHA LIMA	06/02/2025	SEC
236	MICHELLE MENDES MOREIRA	06/02/2025	SEC
237	MICHELLY FRIGI SANTOS	06/02/2025	SEC
238	MILENA MAIARA SILVA FARIA	06/02/2025	SEC
239	MILENA VADO TORRAQUE	12/02/2025	SEC
240	MONIQUE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2025	SEC
241	NADIA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	27/02/2025	SEC
242	NADINE CRISTINA FIRMIANO FRANCISCO	06/02/2025	SEC
243	NAIARA DE CASTRO SILVA COSTA	06/02/2025	SEC
244	NATACHA MARIANA DA SILVA LEITE SANTOS	06/02/2025	SEC
245	NATALIA BRITES TRINDADE	14/02/2025	SEC
246	NATHALIA CAROLINE DA SILVA	06/02/2025	SEC
247	NEIDE APARECIDA DA SILVA FAUSTINO	06/02/2025	SEC
248	NEUZA PELOZATO REIS	06/02/2025	SEC
249	NICEIA DE PAULA ROCHA	27/02/2025	SEC
250	NUBIA ALEXANDRA DA SILVA MALVAZZO	06/02/2025	SEC
251	PALOMA DRIELY BITENCOURT	06/02/2025	SEC
252	PAMELA ARAUJO DO CARMO	10/02/2025	SEC
253	PAMELA BEATRIZ DE FREITAS FERNANDES	06/02/2025	SEC
254	PAMELA BEATRIZ DE SOUZA MARIANO	06/02/2025	SEC
255	PAMELA BRANDAO GREGORIO	06/02/2025	SEC
256	PAOLA DE FATIMA BERNARDES CARBONE	06/02/2025	SEC
257	PATRICIA APARECIDA BATISTA MATOS	26/02/2025	SEC
258	PATRICIA HASHIMOTO MIYASE	25/02/2025	SEC
259	PATRICIA MAGALHAES DE BRITO	12/02/2025	SEC
260	PAULA COSTA DOS SANTOS MILANEZ	06/02/2025	SEC
261	POLIANE CRISTINA COSTA	06/02/2025	SEC
262	PRISCILA DA COSTA SIQUEIRA	10/02/2025	SEC
263	PRISCILA DAMISKI ALCANTARA	06/02/2025	SEC
264	PRISCILA SOUZA DE CASTRO COVAS	06/02/2025	SEC
265	RAFAELA LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA	07/02/2025	SEC
266	RAISSA GABRIELA DE ALMEIDA RAMOS	28/02/2025	SEC
267	RAQUEL LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
268	RAQUEL TOLEDO DA SILVA	06/02/2025	SEC
269	REBECA GONCALVES DA SILVA SIQUEIRA	06/02/2025	SEC
270	REBECA POLIDORO GOMES	06/02/2025	SEC
271	REGIANE APARECIDA DE ABREU	10/02/2025	SEC
272	REGINA BOUGLEUX PENA	17/02/2025	SEC
273	REGINA ROSSI DE OLIVEIRA	19/02/2025	SEC
274	RENATA APARECIDA JANDOZO RODRIGUES	06/02/2025	SEC
275	RENILVA AMPARO DOS SANTOS	14/02/2025	SEC
276	RITA MARIA DO CARMO SIQUEIRA	06/02/2025	SEC
277	ROBERTA SILVA ARANTES ALVES	06/02/2025	SEC
278	ROSANE EDNA CARVALHO	06/02/2025	SEC
279	ROSANIA FERREIRA COSTA SILVA	06/02/2025	SEC

280	ROSAURA DE AQUINO BORGES	06/02/2025	SEC
281	ROSE MARY MONTEIRO FERREIRA	11/02/2025	SEC
282	ROSELENE FRANCISCA DOS SANTOS AMARO	06/02/2025	SEC
283	ROSELI MARCONDES PEREIRA	07/02/2025	SEC
284	ROSEMEIRE DE FATIMA BONETO ROCCO	13/02/2025	SEC
285	ROSIANA MARIA SALES HONORIO	06/02/2025	SEC
286	ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS LIMA	06/02/2025	SEC
287	ROSIMARA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO PRADO	06/02/2025	SEC
288	SABRINA OLIVEIRA DA CONCEICAO	17/02/2025	SEC
289	SALETE DE FREITAS REIS	06/02/2025	SEC
290	SAMANTA REGINA CUSTODIO	06/02/2025	SEC
291	SAMANTA SIMOES FERREIRA E SILVA	07/02/2025	SEC
292	SANDRA DE GUSMAO SIMOES CASTRO	06/02/2025	SEC
293	SANDRA MARIA DALMAS	06/02/2025	SEC
294	SANDRA MARIA NUNIS DE OLIVEIRA	14/02/2025	SEC
295	SANDRA REGINA HUNAS MARQUES	06/02/2025	SEC
296	SARA MONTEIRO DE CARVALHO	06/02/2025	SEC
297	SHEILA FROES CASTRO	26/02/2025	SEC
298	SHEILA MARTINS FERREIRA	25/02/2025	SEC
299	SHIRLEY NASCIMENTO BRITO	11/02/2025	SEC
300	SILVANIA APARECIDA DA SILVA	06/02/2025	SEC
301	SILVANIA HELENA ESTEVES	11/02/2025	SEC
302	SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	06/02/2025	SEC
303	SILVIA ROSA MARTINS PASTOR ROMAN	06/02/2025	SEC
304	SIMONE COUTINHO DE LIMA SILVA	27/02/2025	SEC
305	SIRLENE MARIA SANTOS DE SOUZA	06/02/2025	SEC
306	SISSI RIBEIRO DE SOUSA	06/02/2025	SEC
307	SOLANGE APARECIDA CARNEIRO	06/02/2025	SEC
308	SOLANGE APARECIDA COSTA ALMEIDA ROSA	06/02/2025	SEC
309	STEFANY DA SILVA AMANCIO SANTANA	06/02/2025	SEC
310	STELA DOS SANTOS PACHECO RODRIGUES	06/02/2025	SEC
311	STEPHANIE EMILY OLBERA DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
312	STEPHANIE LOMOVTOV DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
313	SUELY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/02/2025	SEC
314	TABATTA ESTEVAM DE PAULA	06/02/2025	SEC
315	TAINA CRISTINA SANTOS ARAUJO	06/02/2025	SEC
316	TAINA GONCALVES MADRUGA	06/02/2025	SEC
317	TAINA MIACCI PENA MARTINS	06/02/2025	SEC
318	TAIS DUTRA DOS SANTOS GEROLAMO	12/02/2025	SEC
319	TAIS MARA ALEXANDRA GUEDES	06/02/2025	SEC
320	TALITA ARIELE DO PRADO CURSINO	24/02/2025	SEC
321	TAMIRES BRAGA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
322	TATIANA DE ARAUJO ROCHA DE ALMEIDA	13/02/2025	SEC
323	TATIANE APARECIDA DE PAULA SANTOS MAGALHAES	13/02/2025	SEC
324	TATIANE DA SILVA MARIA MENDES	06/02/2025	SEC
325	TATIANI RIBEIRO PASCUTI	07/02/2025	SEC
326	TAYNARA GAMA DA SILVA DINIZ	10/02/2025	SEC
327	TAYNARA VIEIRA MACIEL	06/02/2025	SEC
328	THAIS CRISTINA DE LIMA BENEDITO	25/02/2025	SEC
329	THAIS FERNANDA BATISTA	06/02/2025	SEC
330	THAIS GRAZIELLA DO CARMO ROSA	06/02/2025	SEC
331	THAIS HELENA GALDINO DA SILVA	06/02/2025	SEC
332	THAIS PINTO DE SOUSA	10/02/2025	SEC
333	THAIS SILVA TIBURCIO	06/02/2025	SEC
334	THALITA RAMOS SUCHARSKI	06/02/2025	SEC
335	VALDICEA MACHADO DE SOUZA	06/02/2025	SEC
336	VALDIRENE DE FARIA	06/02/2025	SEC
337	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS MARTINS	06/02/2025	SEC
338	VALERIA BRAZ DE BASTOS POSTAL	06/02/2025	SEC
339	VALERIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
340	VANDERLEIA XAVIER BUENO DOS REIS	06/02/2025	SEC
341	VANESSA APARECIDA PALIANI DA SILVA	19/02/2025	SEC
342	VANESSA BIZERRA DA SILVA	06/02/2025	SEC
343	VANESSA CRISTINA PINTO FERREIRA	14/02/2025	SEC
344	VANESSA RODRIGUES FIGUEIREDO KAZURAYAMA	28/02/2025	SEC
345	VANESSA SOUSA OLIVEIRA SILVA	06/02/2025	SEC
346	VANIA ALMEIDA DOS SANTOS	27/02/2025	SEC
347	VANIA LUCIA RIBEIRO DIAS	06/02/2025	SEC
348	VANIA LUCIA SILVA DE MORAES	18/02/2025	SEC
349	VERONICA ELEODORO ARAUJO	06/02/2025	SEC
350	VICTOR RANCATTO DA SILVA	06/02/2025	SEC
351	VIVIANE MENDES LIRA	06/02/2025	SEC
352	VIVIANE RANGEL DE ANGELIS	17/02/2025	SEC
353	YANNE MARTINS LOURENCO HARMBACHER	06/02/2025	SEC
354	YASMIM ANDRADE DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
355	ZILANDA GOMES DA SILVA	18/02/2025	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II
PROCESSO Nº 130549/2024

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA DE FATIMA REIS DOS SANTOS MESQUITA	14/02/2025	SEC
2	ADRIANA DO NASCIMENTO FROES	14/02/2025	SEC
3	ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
4	ALINE CECILIA RODRIGUES DAS NEVES	06/02/2025	SEC
5	ALINE LEITE ROSA	06/02/2025	SEC
6	AMANDA BARRETO DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
7	ANA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	06/02/2025	SEC
8	ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	06/02/2025	SEC
9	ANGELA APARECIDA BARRETO SIQUEIRA	06/02/2025	SEC
10	ANGELITA DE FATIMA PAIVA GOULART RIBEIRO	06/02/2025	SEC
11	APARECIDA MARIA DE LIMA FARIA	06/02/2025	SEC
12	BRUNA ELLEN GONCALVES TAVARES	06/02/2025	SEC
13	BRUNA IVONETE RAMOS DE SIQUEIRA SOUZA	06/02/2025	SEC
14	CAIO NASCIMENTO DE CARVALHO	06/02/2025	SEC
15	CAROLINA GAZANEO DA CRUZ	25/02/2025	SEC
16	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	06/02/2025	SEC
17	CAROLINE REIS DE REZENDE	06/02/2025	SEC
18	CASSIA CRISTIANE NICOLAU DE SOUSA	26/02/2025	SEC
19	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	14/02/2025	SEC
20	DANIELA PROCOPIO GUILLEM BOLOS	06/02/2025	SEC
21	DORCAS JULIANA GONDIM BORGES PEREIRA ROGO	25/02/2025	SEC
22	DOUGLAS EDUARDO PEREIRA NADIR	21/02/2025	SEC
23	DUECELEI BARBOSA	13/02/2025	SEC
24	EDIVALDO RAFAEL GOMES DOS SANTOS	17/02/2025	SEC
25	EDNA CONCEICAO LOPES	10/02/2025	SEC
26	EDNA FATIMA PEREIRA	11/02/2025	SEC
27	EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES	06/02/2025	SEC
28	ELISMARA FERNANDA MONTEIRO SILVA MELO	06/02/2025	SEC
29	ELIZANGELA RUFINO DA SILVA	17/02/2025	SEC
30	ERICA APARECIDA DE PAULA	06/02/2025	SEC
31	FELIPE AUGUSTO MARTINS FERNANDES	19/02/2025	SEC
32	FELIPE MATHEUS PEREIRA	06/02/2025	SEC
33	FELIPE MORAIS SILVA	26/02/2025	SEC
34	FLAVIO CANDIDO JUNIOR	06/02/2025	SEC
35	FRANCELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
36	GENESIO ADRIANO FREZ	06/02/2025	SEC
37	GESIEL RAYMUNDO DA SILVA	27/02/2025	SEC
38	GESIELA LEITE PEREIRA NALIN	06/02/2025	SEC
39	GILVAN MOURA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
40	GLAUCIANA DAS GRACAS RODRIGUES ROLIM	06/02/2025	SEC
41	GRACE DA SILVA	06/02/2025	SEC
42	GRAZIELA PARACHEN LEMES	06/02/2025	SEC
43	ILZE FARIA DE SOUZA COSTA	06/02/2025	SEC
44	JACQUELINE DE SOUZA	06/02/2025	SEC
45	JACQUELINE SILVA VARANDA	06/02/2025	SEC
46	JEFFERSON LACERDA DE OLIVEIRA	28/02/2025	SEC
47	JENIFFER ARIANE UCHOAS SILVA	06/02/2025	SEC
48	JESUS WILLIAN LINO PORTO	06/02/2025	SEC

49	JOICE APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA BAPTISTA	10/02/2025	SEC
50	JOSE VALDER MOREIRA	06/02/2025	SEC
51	JOSSIMARA ALMEIDA DA SILVA	07/02/2025	SEC
52	JULIA DE MELLO SOUSA BARBOSA	06/02/2025	SEC
53	JULIO HUMBERTO PENIDO	06/02/2025	SEC
54	JUSCELENE MANCILHA CHISAKI	06/02/2025	SEC
55	JUSCELINA LOURENCO	06/02/2025	SEC
56	KELLE DAYANE SANTOS RODRIGUES DE JESUS	06/02/2025	SEC
57	KELLY CRISTINA DA SILVA LUSTOSA	06/02/2025	SEC
58	LAVINIA DIAS FADUL CUNHA	06/02/2025	SEC
59	LEANDRO BISPO NASCIMENTO	06/02/2025	SEC
60	LUANA CAROLINE MOK	06/02/2025	SEC
61	LUANA CRISTAL SANTOS BRAZIL	06/02/2025	SEC
62	LUCAS WILLIAM DOS SANTOS ADAO	06/02/2025	SEC
63	LUCIANA TOSETTO SANTOS	06/02/2025	SEC
64	LUIS MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
65	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	06/02/2025	SEC
66	LUZIA ANGELA CIPRIANO BARNETT	06/02/2025	SEC
67	MAGDA BARBOSA GARCIA DE OLIVEIRA	06/02/2025	SEC
68	MAIARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	06/02/2025	SEC
69	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/02/2025	SEC
70	MARCOS GONCALVES RODRIGUES	06/02/2025	SEC
71	MARIA JOSE DE LIMA AZEVEDO	06/02/2025	SEC
72	MARISSOL DOS SANTOS SILVA	06/02/2025	SEC
73	MARLETE DE JESUS VICENTE	10/02/2025	SEC
74	MELISSA DE CASTILHO ROSENDO	17/02/2025	SEC
75	MERCIA GLEIDE SILVA DOS SANTOS PEREIRA	26/02/2025	SEC
76	MIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	06/02/2025	SEC
77	NADIELI DE FATIMA SANTOS ALMEIDA	06/02/2025	SEC
78	NELSON MACHADO BATISTA NETO	17/02/2025	SEC
79	OREANA BARBOSA DOS SANTOS	06/02/2025	SEC
80	PAOLA PORTO MACHADO	06/02/2025	SEC
81	PATRICIA OLIVEIRA FIDELES GOMES	11/02/2025	SEC
82	PAULA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	06/02/2025	SEC
83	PAULO ALEXANDRE APARECIDO PALMA	14/02/2025	SEC
84	POLYANNA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	06/02/2025	SEC
85	RENATA CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO	10/02/2025	SEC
86	RENATA MACIEL DE FARIA	06/02/2025	SEC
87	RENATA MIONI COLTRO FILIPINI	06/02/2025	SEC
88	RICARDO SANTOS RIBEIRO	18/02/2025	SEC
89	RILDO FRANCISCO TOMAZ	10/02/2025	SEC
90	RODRIGO ANDRADE SAGIORO	06/02/2025	SEC
91	ROSA DO CARMO BESSA DA SILVA	06/02/2025	SEC
92	ROSANA FERREIRA DA COSTA	06/02/2025	SEC
93	ROSEANE FLAVIA DA SILVA RIBEIRO	06/02/2025	SEC
94	ROSENETE LOPES DOS REIS	12/02/2025	SEC
95	SAMUEL ESCUDERO PRINCE MACIEL	06/02/2025	SEC
96	SANDRA REGINA GOMES	06/02/2025	SEC
97	SERGIO MARCELO DE MEDEIROS PEREIRA	06/02/2025	SEC
98	SHEILA MARTINS GOMES	18/02/2025	SEC
99	TATIANA VIEIRA PAIVA	06/02/2025	SEC
100	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA FONTOURA	27/02/2025	SEC
101	THOMAS ALBERTO SKORNIAKOFF DE PAULA MENDES	06/02/2025	SEC
102	TIAGO CLAUDINO NUNES	06/02/2025	SEC
103	VANESSA DOMINGUES PINTO	06/02/2025	SEC
104	VENINA FATIMA GUERRA SILVA	06/02/2025	SEC
105	WAGNER JOSE DA SILVA	10/02/2025	SEC
106	ZENAIDE FRANCISCA DO VALE	17/02/2025	SEC

São José dos Campos, 07 de março de 2025.

Relação de contratados a prazo determinado para publicação no Diário Municipal em cumprimento ao §6º do artigo 4º do Decreto nº 8671 de 09 de março de 1995.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2025
Edital de Concurso Público: 02/2023
Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Homologação: 24/01/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 12/03/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
27 - FABIO LUIZ GONCALVES
São José dos Campos, 07 de março de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:
EM 26/02/2025 ÀS 14H43 FOI APREENDIDO UM VEÍCULO - MARCA GM, MODELO MERIVA, COR NÃO IDENTIFICADA, SEM PLACA E SEM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI - QUEIMADO E EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA SITO À RUA DOS CARPINTEIROS, PRÓX. AO 164 - PQ NOVO HORIZONTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, ESTANDO EM DESACORDO COM A LEI 10.822/2023 ARTIGOS 94 E 95, SENDO CONCEDIDO UM PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS PARA QUEM SE JULGAR COM DIREITO DE RECLAME A SUA PROPRIEDADE. AUTO DE APREENSÃO 13798.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PRATICOU PODA OU DANO/ANELAMENTO A VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 019.349.268-76 - PROC 108550/2019.

DESCARREGOU AGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 08.917.443/0001-53 - PROC 39401/2022.

VOSSA SENHORIA VEM EXERCENDO ATIVIDADE DE MUSICA AO VIVO E/OU MECANICA SEM A DEVIDA LICENÇA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 300.423.108-57 - PROC 77331/2022.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 270.782.118-71 - PROC 55692/2023.

NÃO CONCERVOU IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 076.061.708-27 - PROC 70841/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 173.798.838-01 - PROC 115717/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 400.738.318-91 - PROC 52948/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 411.575.658-67 - PROC 88514/2023.

PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PSSEIO/VIA PUBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 331.048.228-67 - PROC 13165/2025.

DESCARREGOU AGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 150.137.098-73- PROC 82273/2022.

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 065.584.668-99 - PROC 116132/2016.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 265.632.898-51 - PROC 64820/2022.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 036.283.868-29 - PROC 32059/2024.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 11.010.449/0001-57 - PROC 39586/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 11.010.449/0001-57 - PROC 100408/2022.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 46.377.289/0001-63 - PROC 73064/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
II 51.0006.0006.0000 - PROC 130600/2022.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 601.064.254-04 - AIM 2461137 - PROC 16714/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD AUGUSTA- CPF/CNPJ 424.288.228-96 - AIM 2461468 - PROC 1867/2025

NÃO ADEQUOU AJARDINAMENTO DA CALÇADA AOS PADRÕES DA "CALÇADA SEGURA", O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 41 A 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD CASTANHEIRA- CPF/CNPJ 030.022.198-35 - AIM 2461277 - PROC 16585/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD CASTANHEIRA- CPF/CNPJ 030.022.198-35 - AIM 2461276 - PROC 16595/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD DIAMANTE- CPF/CNPJ 214.192.458-80 - AIM 2461280 - PROC 15235/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE VISTA VERDE - CPF/CNPJ 28.840.679/0001-46 - AIM 2461541 - PROC 21129/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA MONTERREY - CPF/CNPJ 323.670.148-09 - AIM 2461043 - PROC 17773/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 138.466.758-06- AIM 2461133 - PROC 16091/2025

NÃO REMOVEL OBSTACUOS DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VL ADDYANA - CPF/CNPJ 018.579.758-04 - AIM 2461886- PROC 26403/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO AV ANCHIETA LADO PAR - CPF/CNPJ 37.606.280/0001-96 - AIM 2458300- PROC 22597/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO AV ANCHIETA LADO PAR - CPF/CNPJ 37.606.280/0001-96 - AIM 2458302 - PROC 22602/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VL TATETUBA - CPF/CNPJ 224.102.678-66 - AIM 2459363- PROC 9356/2025

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 319.637.848-98 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLUCO, INDEFIRIDO O PEDIDO. PROCESSO 124121/2018.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 022.407.744-95 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO REALIZADA, APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLUCO, FICA INDEFIRIDO O PEDIDO. PROCESSO 62722/2018.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 429.902.378-10 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO REALIZADA, APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLUCO, FICA INDEFIRIDO O PEDIDO. PROCESSO 104532/2020.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 374.430.148-64 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 31/08/2018 APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLUCO, FICA INDEFIRIDO O PEDIDO. PROCESSO 89312/2018.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 323.240.998-96 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APOS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLUCO, FICA INDEFIRIDO O PEDIDO. PROCESSO 110865/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO EM ENCERRAR AS ATIVIDADES NO LOCAL E DESOCUPAR A AREA PUBLICA, FICA CONCEDIDO O PRAZO FINAL DE 15 DIAS. PROCESSO 11717/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O IMOVEL LOCALIZADO NA AV SALINAS, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SE ENCONTRA SOB AÇÃO FISCAL ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FASE DE GRADUAÇÃO DE MULTA, CONCEDO 10 DIAS DE PRAZO, A TITULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REFERENTE A CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO. PROCESSO 114717/2022.

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL TATETUBA - II 80.0301.0004.0000 - NP 2459435

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:
DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO FAZENDA ITAPEVA - ITAPEVA - II13.0011.0114.0000 - NP 2461720

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO PROCDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 005.965.878-99 - PROC 9291/2021.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 680.602.974-49 - PROC 37161/2023.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 07.929.795/0001-66 - PROC 74012/2022.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 094.788.808-02 - PROC 86982/2023.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 391.498.388-49 - PROC 25443/2023.

NÃO DESEMBAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 51.610.814/0001-89 - PROC 141810/2021.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 071.738.744-59 - PROC 93307/2023.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 071.738.744-59 - PROC 93304/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 071.738.744-59 - PROC 93307/2023.

NÃO DESEMBAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 042.373.056-86 - PROC 63249/2023.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 042.3733.056-86 - PROC 34815/2024.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 287.124.508-80 - PROC 72302/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 042.373.056-86 - PROC 63249/2023

VSA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCICIOS DAS ATIVIDADES PERANTE ESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 080.974.858-42 - PROC 72302/2024

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMETO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VL TESOURO - CPF/CNPJ 266.028.708-23 - AIM 2461477 - PROC 18560/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD DAS CEREJEIRAS - CPF/CNPJ 040.500.798-10 - AIM 2461134 - PROC 1608/2025.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD MOTORAMA - CPF/CNPJ 094.788.808-02 - AIM 2460307- PROC 15338/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO FAZENDA ITAPEVA - ITAPEVA - CPF/CNPJ 026.223.218-99 - AIM 2461795 - PROC 21104/2025.

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CANINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO REIDENCIAL ANA MARIA- CPF/CNPJ 042.373.056-86 - AIM 2461979 - PROC 22145/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD APARECIDA - CPF/CNPJ 162.673.228-07 - AIM 2461834 - PROC 26393/2025.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO APTO 203 - ALTO DOS PASSOS - CPF/CNPJ 084.533.731-91 - AIM 2461495- PROC 17959/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CANINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO PQ INDUSTRIAL- CPF/CNPJ 547.738.148-53 - AIM 2462133- PROC 23202/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO PQ INDUSTRIAL - CPF/CNPJ 547.738.148-53 - AIM 2462128 - PROC 23197/2025.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA TATETUBA - CPF/CNPJ 163.779.078-34 - AIM 2461853- PROC 120804/2018.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI - CPF/CNPJ 341.081.733-68 - AIM 2460787 - PROC 10050/2025.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI - CPF/CNPJ 341.081.733/68 - AIM 2460789 - PROC 10053/25

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD ISMÊNIA - CPF/CNPJ 28.840679/0001-46 - AIM 2461458- PROC 25974/2024.

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO APTO 144 BL A - SERIMBURA - CPF/CNPJ 080.997.258-16 - AIM 2460726 - PROC 14059/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO APTO 144 BL A - SERIMBURA - CPF/CNPJ 080.997.258-16 - AIM 2460727- PROC 14273/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO APTO 144 BL A - SERIMBURA - CPF/CNPJ 080.997.258-16 - AIM 2460728- PROC 14275/2025.

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO APTO 144 BL A - SERIMBURA - CPF/CNPJ 080.997.258-16 - AIM 2460728- PROC 14510/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD SATELITE - CPF/CNPJ 019.738.248-76 - AIM 2461840 - PROC 21225/2025.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOSQUE DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 947.964.248-49 - AIM 2461611- PROC 61307/2022.

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023§ ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD DA GRANJA - CPF/CNPJ 389.360.178-37 - AIM 2458164- PROC 20068/2025.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 665.659.366-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 98502/2019

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 163.482.408-35 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O CERTIDICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO OBTIDO AUTORIZA APENAS O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE SEDE, COMO PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS NO LOCAL. PROCESSO 14771/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 665.659.366-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESTADO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 51.065.756/0001-50 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFIRIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NO AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME A GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. PROCESSO 160636/2023

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 138.456.498-52 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 109212/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 473.348.988-93 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 99225/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 138.456.498-52 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 113546/2023

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 450.488.628-41 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENCONTRA-SE INDEFIRIDO, E QUE SERÁ DADO ANDAMENTO À PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO 156257/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 033.046.407-89 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 122547/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 835.602.037-91 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE ANTE A ALEGAÇÇÃO DE DESCONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE REGISTRAR EM LIVRO PRÓPRIO O ESTOQUE DE MATERIAIS COMERCIALIZADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES E O INTERESSE DEMONSTRADO COM A INTERPOSIÇÃO RECURSAL, ESCLARECE QUE PODERÁ SER APRESENTADO TAL CONTROLE A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE A DA DATA DA VISTORIA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO, OU SEJA, SETEMBRO DE 2023. PROCESSO 106542/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 329.824.918-18 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 93557/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 854.958.328-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2262648 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS. PROCESSO 93703/2021.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 872.886.644-49 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 109467/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 581.416.008-00 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUEAPÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA O PEDIDO INDEFERIDO. PROCESSO 92340/2017.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 057.262.258-99 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUEAPÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA O PEDIDO INDEFERIDO. PROCESSO 28803/2018.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 804.393.308-15 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 87826/2019.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 019.727.468-47 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUEAPÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA O PEDIDO INDEFERIDO. PROCESSO 105947/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 046.637.788-60 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUEAPÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA O PEDIDO INDEFERIDO. PROCESSO 116827/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 044.334.468-07 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 108626/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 585.505.088-04 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE APÓS ANÁLISE FUNDAMENTATA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 105977/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 003.875.693-59 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENCONTRA-SE INDEFIRIDO, E QUE SERÁ DADO ANDAMENTO À PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO 116373/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:
DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD PARARANGABA - II 91.0027.0001.0000 - NP 2461708; BAIRRO CAPÃO GROSSO - II 82.0158.0031.0000 - NP 2461631; BAIRRO VILA SÃO PEDRO - 2ªGLEBA - II 31.0040.0011.0000 - NP 2461810; BAIRRO BAIRRINHO - II 73.0357.0001.0000 - NP 2461984; II 59.0210.0006.0000 - NP 2461470; BAIRRO CAJURU - II 80.0290.0024.0000 - NP 2461959; II 80.0308.0018.0000 - NP 2461960; BAIRRO JARDIM ALVORADA - II 55.0014.0014.0000 - NP 2460781

DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD PARARANGABA - II 91.0027.0001.0000 - NP 2461709; BAIRRO CAPÃO GROSSO - II 82.0158.0031.0000 - NP 2461635; BAIRRO TORRÃO DE OURO - II 74.0029.0012.0002 - NP 2461440; BAIRRO JD OSWALDO CRUZ - II 30.0062.0015.0000 - NP 2461524; BAIRRO JD ORIENTAL - II 65.0012.0008.0002 - NP 2461486; BAIRRO BAIRRINHO - II 73.0366.0019.0000 - NP 2461669; BAIRRO JD DAS INDÚSTRIAS - II 49.0081.0011.0000 - NP 2462154; BAIRRO CENTRO - II 20.0001.0012.0000 - NP 2461490; II 13.0001.0021.0000 - NP 2461540; BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - II 48.0063.0045.0000 - NP 2461519; BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - II 60.0073.0004.0000 - NP 2461727; BAIRRO BOM RETIRO - II 78.0047.0028.0000 - NP 2461124; BAIRRO JARDIM ALVORADA - II 55.0014.0014.0000 - NP 2460817; BAIRRO JD DA GRANJA - II 34.0029.0038.0000 - NP 2462006
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2461559 DE 03/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 493.493.428-63 - DO VEÍCULO VW GOL, COR BRANCA, COM PLACA CTK-5499, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA AÉCIO LEMES DE SOUZA, EM FRENTE AO NÚMERO 302 - JARDIM PAULISTA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2461165 DE 27/01/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 084.994.978-53 - DO VEÍCULO CORSA, COR CINZA, COM PLACA CSW-1383, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA FRANCISCA MARIA DE JESUS, PRÓXIMO AO Nº 248) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2461656 DE 06/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 339.807.368-90 - DO VEÍCULO PARATI, COR AZUL, COM PLACA BNB-8697, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA ANTONIO LEPIANE, PRÓXIMO AO Nº 608 NA VIELA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2461617 DE 05/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CNPJ 20.956.061/0001-34 - DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, COR BRANCA, COM PLACA BUS-0250, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA FRANCISCO ROSA MARQUES, PRÓXIMO AO Nº 140) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462105 DE 18/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 430.599.368-62 - DO VEÍCULO ESCORT, COR CINZA, COM PLACA BND-0094, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AV. CESÁRIA DE ARAUJO, PRÓXIMO AO Nº 210) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462052 DE 16/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 287.166.028-03 - DO VEÍCULO CAMINHÃO, COR AZUL, COM PLACA CWU-6189, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA MARIA SALEMA DE ASSIS, PRÓXIMO AO Nº 28) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2458530 DE 17/11/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 387.808.748-94 - DO VEÍCULO FORD KA, COR PRATA, COM PLACA CNE-3157, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AV. CIDADE JARDIM, PRÓXIMO AO NÚMERO 5881) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462080 DE 24/12/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 032.803.766-45 - DO VEÍCULO VAN, COR BRANCA, COM PLACA LVK-32696, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (AV. CESÁRIO DE ARAÚJO, PRÓXIMO AO NÚMERO 10) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2462058 DE 17/02/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 362.571.078-14 - DO VEÍCULO PEUGEOT 408, COR PRATA, COM PLACA OCB-5878, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA JOANA SOARES FERREIRA, PRÓXIMO AO NÚMERO 1113) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.
DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ESTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRES) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO MONTE CASTELO - II 32.0043.0002.0000 - NP 2461793; BAIRRO JARDIM ESPLANADA II - II 40.00080.0001.0000 - NP 2461571; BAIRRO EUGÊNIO DE MELO - II 54.0061.0008.0000 - NP 2459914; BAIRRO JARDIM JUSSARA - II 31.0063.0020.0000 - NP 2461448
DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DAS INDÚSTRIAS - II 49.0002.0029.0000 - NP 2461721; II 49.0081.0011.0000 - NP 2462157; BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0070.0003.0001 - NP 2460546; BAIRRO JD OSWALDO CRUZ - II 30.0062.0015.0000 - NP 2461671; BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0266.0011.0000 - NP 2461006; BAIRRO JD SANTA INÊS - II 82.0128.0011.0000 - NP 24616041; BAIRRO JD SATÉLITE - II 46.0106.0026.0000 - NP 2461606; BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0034.0025.0000 - NP 2461454; BAIRRO PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ - II 66.0005.0003.0001 - NP 2461634; II 66.0007.0014.0000 - NP 2461632; BAIRRO JD ESPLANADA II - II 40.0079.0002.0000 - NP 2461976; BAIRRO CENTRO - II 21.0018.0015.0000 - NP 2462095; II 12.0004.0031.0000 - NP 2461945; BAIRRO CAJURU - II 80.0290.0024.0000 - NP 2461962; II 80.0308.0018.0000 - NP 2461961; BAIRRO VILA TESOURO - II 56.0003.0006.0000 - NP 2461478; BAIRRO JARDIM ALVORADA - II 55.0014.0014.0000 - NP 2461586; BAIRRO JARDIM ISMÊNIA - CNPJ 05.276.580/0001-68 - NP 2460853; BAIRRO COLÔNIA PARAÍSO - CNPJ 05.781.355/0001-89 - NP 2462108.
DEVERÁ VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 6354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD OSWALDO CRUZ - II 30.0062.0015.0000 - NP 2461526
DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAPÃO GROSSO - II 75.0004.0031.0000 - NP 2461639

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURU/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0266.0011.0000 - NP 2461007
DEVERÁ PROVIDENCIAR RETIRADA DE CESTO/LIXEIRA DE LOCAL INADEQUADO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI Nº 7815/2009. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 1 (UM) DIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD ESPLANADA II - II 40.0079.0002.0000 - NP 2461982
DEVERÁ ADEQUAR AJARDINAMENTO DA CALÇADA AOS PADRÕES DA “CALÇADA SEGURA”, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 41 A 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD ESPLANADA II - II 40.0079.0002.0000 - NP 2461977
DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LEI N° 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SERIMBURA - CPF 337.696.448-32 - NP 2462173

DEVERÁ FECHAR ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 6354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 32.0077.0018.0000 - NP 2461506.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento
CREDENCIAMENTO Nº 001/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, CNPJ 20.251.847/0001-56;
Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 002/SGAF/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, CNPJ 20.251.847/0001-56;
Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Aos vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 001/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ 40.083.667/0001-10;
Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 002/SGAF/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ 40.083.667/0001-10;
Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Interno nº 27.150/2025. Contratada: Banco do Brasil S.A.. Objeto: prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de São José dos Campos, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. Valor total: As despesas necessárias e decorrentes da execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada. Ratifico do Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 07/03/2025 - Prazo da contratação 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso IX da Lei Federal n° 14.133/21.

Aos vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 001/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, CNPJ 20.251.847/0001-56;
Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento
CREDENCIAMENTO Nº 002/SGAF/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A, CNPJ 50.626.276/0001-58;
Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 027/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo V. Abertura em 21/03/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 019/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dermocosméticos - Ação Judicial. Lotes 02 e 05. Adjudicada/Homologada em 06/03/2025.// PE 013/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial. Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15. Adjudicada/Homologada em 06/03/2025.// PE 017/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VI. Lotes 02, 04, 05, 10 e 12. Adjudicada/Homologada em 06/03/2025.// PE 008/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo III - Lotes 1 a 5, 7 a 12, 14 e 15. Adjudicada/Homologada em 06/03/2025.// PE 014/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo III - Lotes 1 e 2. Adjudicada/Homologada em 06/03/2025.// PE 036/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Curativos Especiais - Lote 3. Adjudicada/Homologada em 06/03/2025.

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 333/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 32/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM.	CP	250	2,6500
2	TERIPARATIDA 250 MCG/ML - CANETA INJETORA E CARTUCHO DE 2,4 ML, CONTENDO 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG. MARCA OBRIGATORIA: FORTEO.	CX	3	2656,4600
3	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG - COMPRIMIDO.	CP	90	0,66160185
5	SILDENAFIL, CITRATO - 25 MG.	CP	120	0,7250
7	TIOCTICO, ACIDO 600 MG - MARCA OBRIGATORIA THIOCTACID 600 HR / FABRICANTE: ROTTAPHARM LTD. MARCA OBRIGATORIA: THIOCTACID 600HR / MERCK.	CP	41	4,0000
8	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: ONGLYZA.	CP	90	3,3480
13	SOFOSBUVIR 400 MG + LEDIPASVIR 90MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	21	2314,0000
15	SOFOSBUVIR 400 MG + VELPATASVIR 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	21	1121,7800
16	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,307 MG/G (EQUIVALENTE A 0,300 MG/G DE TACROLIMO) - POMADA. BISNAGA COM 30 G. MARCA OBRIGATORIA: TARFIC 0,03% - LIBBS.	BG	1	143,1600
17	USTEQUINUMABE 90 MG ML, SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA.	SG	1	25488,2000
18	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG. MARCA OBRIGATORIA: SYNTHROYD - EUTHYROX - PURAN T4.	CP	60	0,7000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 50/2025
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DAYCOVAL S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO COM CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23149/2025

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/2025
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: EMPRÉSTIMO GRATUITO DE VEÍCULO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19567/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 183/2023
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES - ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 06/03/2027
VALOR: MAIS R$ 507.757,30
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2023
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO VALDECI VILAS BOAS SJCAMPOS- ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 06/03/2027
VALOR: MAIS R$ 244.634,39
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 185/2023
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA - ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 06/03/2027
VALOR: MAIS R$ 450.919,14
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 187/2023
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAYSE RODRIGUES DE LIMA - ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 06/03/2027
VALOR: MAIS R$ 361.092,74
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 188/2023
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WF BATISTA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 06/03/2027
VALOR: MAIS R$ 203.493,51
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 193/2023
DATA: 06/03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIEMERT & MARCO TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 06/03/2027
VALOR: MAIS R$ 238.637,34
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/2022

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a compensação dos feriados e recesso do ano de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
Considerando a Circular nº 04-SGAF/2024 de 21 de outubro de 2024 da Prefeitura de São José dos Campos, referente à Escala de Compensação para o ano de 2025, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelece a Escala de Compensação para o ano de 2025, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.
Art. 2º Os empregados públicos (comissionados, efetivos e temporários) que trabalham 08 (oito) horas diárias deverão compensar 3840 minutos ou 64 horas, com prorrogação de 30 minutos diários, antes ou após jornada normal de trabalho, durante 128 dias, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 29 de agosto de 2025.
Art. 3º Os empregados públicos deverão acordar a forma de compensação com as suas respectivas Diretorias, anotando o período de compensação no cartão de ponto.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO

FERIADOS NACIONAIS		
01/01/2025	Quarta-feira	Confraternização Universal
21/04/2025	Segunda-feira	Tiradentes
01/05/2025	Quinta-feira	Dia do Trabalho
07/09/2025	Domingo	Independência do Brasil
12/10/2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República
25/12/2025	Quinta-feira	Natal

FERIADOS ESTADUAIS		
09/07/2025	Quarta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo
20/11/2025	Quinta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra

FERIADOS MUNICIPAIS		
19/03/2025	Quarta-feira	Dia do Padroeiro de São José
18/04/2025	Sexta-feira	Paixão de Cristo
19/06/2025	Quinta-feira	Corpus Christi
27/07/2025	Domingo	Aniversário da Cidade
02/11/2025	Domingo	Finados

PONTOS FACULTATIVOS		
04/03/2025	Terça-feira	Carnaval
28/10/2025	Terça-feira	Dia do Funcionário Público
24/12/2025	Quarta-feira	Anterior ao Natal
31/12/2025	Quarta-feira	Anterior à Confraternização Universal

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0132 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de empregado do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA AUGUSTA VIEIRA ROCHA NUNES DE FARIA, portadora do RG: 19.209.581-X e inscrita no CPF/MF: 081.241.708-94 como Assistente da Secretaria Executiva para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme atribuição descrita no art. 28-B, § 11º, alínea “a” do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 27 de fevereiro de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0133 DE 06 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de empregado do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBERTO CAETANO DA SILVA JÚNIOR, portador do RG: 43.682.365-2 e inscrito no CPF/MF: 362.433.228-74 como Assistente da Diretoria Administrativa para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme atribuição descrita no art. 28-B, § 11º, alínea “b” do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 06 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 06 de março de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0134 DE 06 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de empregado do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA PAULA DOS SANTOS ZEPKA, portadora do RG: 4075018525 e inscrita no CPF/MF: 003.358.470-21 como Assistente da Diretoria

Ambiental para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme atribuição descrita no art. 28-B, § 11º, alínea "c" do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 10 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 06 de março de 2025.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Portaria nº 18961/SG/AG/2025
de 06 de março de 2025
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto n.º 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:
Reconduzir a Segunda Comissão Processante, designada pela Portaria nº 108363/SG/AG/2024, de 30 de outubro de 2024, publicada em 12 de novembro de 2024, ato prorrogado através da Portaria 1202/SG/AG/2025, de 07 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 134710/2024.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Fábio Rayel Pasquini
Auditor Geral

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 514/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). CIBELE ADRIANA ALVES COITO, para exercer o cargo de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DHE, vaga nº 28570, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/02/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 515/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no , resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) WILLIAM DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 582467/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6405, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 25/02/2025, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 516/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). KATIA AGUIAR DE SOUZA RUBIAL RIBEIRO DA LUZ, matrícula 620059/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28760, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/03/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 517/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). THAIS LEITE DE MORAES RIBEIRO, matrícula 580863/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28425, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/03/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 518/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). BELMIRA FREIRE TEODORO, matrícula 625280/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28424, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/03/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 519/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). FRANCISLENY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 654255/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28427, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/03/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 520/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ANA PAULA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, matrícula 480230/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28418, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/03/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 521/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) KATIA AGUIAR DE SOUZA RUBIAL RIBEIRO DA LUZ, matrícula 620059/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6342, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/03/2025, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 522/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) THAIS LEITE DE MORAES RIBEIRO, matrícula 580863/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6346, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/03/2025, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 523/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) BELMIRA FREIRE TEODORO, matrícula 625280/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6338, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/03/2025, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 524/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) FRANCISLENY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 654255/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6340, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/03/2025, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 525/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) ANA PAULA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, matrícula 480230/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6424, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/03/2025, afastando-o(a) das atribuições de ENFERMEIRO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 526/2025
26 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). MICHEL VARELA DE FIGUEIREDO, matrícula 531099/11, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20307 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 26/02/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 527/2025
27 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ARIANE SILVA CALDAS, matrícula 732388/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28413, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 27/02/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 528/2025
27 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. ERIKA ALVES TORQUATO PASCUCCI, matrícula 584265/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6450, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/03/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 529/2025
27 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ERIKA ALVES TORQUATO PASCUCCI, matrícula 584265/1, para exercer o cargo de CHEFE DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, vaga nº 30115, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, de provimento comissão , criado pela lei 681/2023, a contar de 01/03/2025, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 530/2025
27 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 15167/2025, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). ROGERIO LUIS DE CAMPOS, matrícula 387940/4, ocupante do cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APOIO DE GESTÃO, vaga nº 28366, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ANTONIO PAIVA, durante o período de gozo de férias de 19/02/2025 a 28/02/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 531/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). GABRIEL VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 743908/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23813, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 10/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 532/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 587/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MIGUEL NETO DE ALCANTARA, matrícula 256500/1, do cargo de ELETRICISTA, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 533/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 568/IPSM/2023, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SELMA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 350809/2, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 534/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1148/IPSM/2023, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). LUCIARA DE SOUZA AMORIM, matrícula 383650/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 535/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 467/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). FRANCISCA IZABEL DE CARVALHO CACIATORE, matrícula 385017/8, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 536/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 834/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, Sr(a). JOAO BATISTA RIBEIRO, matrícula 65578/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6841, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 537/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 834/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOAO BATISTA RIBEIRO, matrícula 65578/1, do cargo de MOTORISTA, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 538/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 888/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SANDRA REGINA POLI PEREIRA DA SILVA, matrícula 602956/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 539/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1017/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). IZILDA APARECIDA ARMOND DE OLIVEIRA, matrícula 310521/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 540/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 1056/IPSM/2024, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 144/2012 de 02/01/2012, que designou Sr(a). WILLIAMIS DEL CASTILLO, matrícula 189366/1, para desempenhar as atividades de AGENTE DE DEFESA CIVIL, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 541/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1056/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). WILLIAMIS DEL CASTILLO, matrícula 189366/1, da função transitória de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 542/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1182/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SILVANA DULCINEA DIAS, matrícula 287880/1, do cargo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 543/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 13/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOAO CERQUEIRA BASTOS, matrícula 333297/1, do cargo de OPERADOR DE TRÁFEGO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 5198/1998 e suas alterações, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 544/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 15/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ANALBERTO JORGE DOS SANTOS SILVA, matrícula 174628/1, da função de confiança de SUBCOORDENADOR DE TRIBUTOS, vaga nº 29669, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 671/2023, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 545/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 15/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ANALBERTO JORGE DOS SANTOS SILVA, matrícula 174628/1, do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 546/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). WILLIAM NOBREGA DA ROSA, matrícula 709610/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27447, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 10/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 547/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. DIONE GELTON DA SILVA, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vaga nº 29731, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 678/2023, a contar de 28/02/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 548/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. WALDIWILSON DOS SANTOS PINTO, matrícula 774714/1, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, vaga nº 28396, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 549/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SAMIRA GALEANO MARTINS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28711, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 06/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 550/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no Ofício nº 112/DSAG/2024, resolve:
EXONERAR, a Sra. CINTIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 720126/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 12245, a contar de 06/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 551/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no Ofício nº 112/DSAG/2024, resolve:
COLOCAR, à disposição do FORUM, a Sra. CINTIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 720126/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 06/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 552/2025
28 de Fevereiro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 417/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ROSEMARY SANTOS REIS, matrícula 253943/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento efetivo, a contar de 01/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 553/2025
06 de Março de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, parágrafos 1° e 2º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2505/2024, de 09/09/2024, que nomeou o Sr. YURI ALEXANDER LEMES DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, vaga nº 22561, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 09/09/2024.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 554/2025
06 de Março de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, Sr(a). CAROLINE MAGALHAES, matrícula 673179/5, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18362, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 555/2025
06 de Março de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sr(a). ALIETE MACHADO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 748926/1, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19215, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 556/2025
06 de Março de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sr(a). MARIA NATALINA PIRES, matrícula 523606/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23686, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 07/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 557/2025
07 de Março de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ANA PAULA DOS SANTOS ZEPKA, matrícula 769800/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28726, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 07/03/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria nº 006/SGAF-SG/2025
De 06 de março de 2025
Dispõe sobre a composição de Comissão para estudo relativo à instituição da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário 1 - Sudeste, URAE - 1 Sudeste e os reflexos daí decorrentes, em especial, no que se refere a eventual adesão do Município de São José dos Campos à URAE 1 - Sudeste.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituem a Comissão para estudo relativo à instituição da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário 1 - Sudeste, URAE - 1 Sudeste e a eventual adesão do Município de São José dos Campos à URAE 1 - Sudeste, a saber:

Indicados	Matrícula	Secretaria
Alberto Expedito Paiotti	480001/5	SGAF
André Luis Cardoso	594660/3	SMC
André Salles Barboza	503338/1	SAJ
Dolores Moreno Pino	474060/3	SMC
Francisco Alberto Carvalhal de Castro Pimentel	24624	SGAF
Luis Fernando da Costa	442380/2	SAJ
Raphaela Letícia da Silva Santos	24705	SAJ

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 06 de março de 2025.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 558/2025
07 de Março de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838, de 16/06/2021, e a vista do que consta no PROCESSO nº 24674/2025, resolve:
REINTEGRAR, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 07/03/2025 o Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 733848/1, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar n° 056/1992 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 1003313-93.2025.8.26.0577.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 019/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16, homologada pela Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica encerrada as atividades do Berçário e Educação Infantil ECCOS, situado à Rua Cali, nº 17, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantido por NK EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ: 03.725.970/0001-42, tornando sem efeito a Portaria nº 084/SME/09 de 10/12/2009, publicada no Boletim do Município nº 1930 de 18/12/2009, página 30 e a Portaria nº 218/SME/16 de 29/07/2016, publicada no Boletim do Município nº 2340 de 05/08/2016, páginas 19-20.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 020/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16, homologada pela Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica encerrada as atividades da Escola de Educação Infantil A Magia do Pensar, situada à Rua José Mario de Oliveira, nº 42, Conjunto 31 de Março, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil A Magia do Pensar LTDA, CNPJ: 09.366.392/0001-81, tornando sem efeito a Portaria nº 205/SME/12 de 09/08/2012, publicada no Boletim do Município nº 2081 de 17/08/2012, páginas 25-26.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

Fundação Cultural

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	069/SG/2022
TERMO Nº	3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/DISPENSA 044/2022
PROPONENTE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.
CELEBRADO EM	14/02/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	052/SG/2025
TERMO Nº	002/2025
AUTORIZADA	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS REIS
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DE MOSTRA AUDIOVISUAL LPG NARRATIVAS FEMININAS: VOZES NA TELA.
CELEBRADO EM	06/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	053/SG/2025
TERMO Nº	003/2025
AUTORIZADA	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS REIS
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO SANTANA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO INTITULADO “3º MOSTRA DONA TELA DE CINEMA”, CONTEMPLADO PELO EDITAL DO FMC.
CELEBRADO EM	06/03/2025

PORTARIA Nº 017/P/2025
De 28 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre a nomeação do Sr. Robson do Nascimento Bernardo para responder, interinamente e cumulativamente pelo Fundo Municipal de Cultura.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Robson do Nascimento Bernardo, matrícula 27491, para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura, no período de 06 a 21 de março de 2025, em virtude de férias funcionais e folgas do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2025
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

IPSM

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021 e o artigo 1º do Decreto nº 19.869, de 24 de janeiro de 2025, considerando o previsto no artigo 14 da Lei 10.943, de 27 de junho de 2024 e o artigo 7º da Lei nº 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, em virtude da aquisição de imóvel aprovada pelo Conselho Administrativo e valor do laudo de avaliação em R$ 5.500.000,00, constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior está detalhado no Anexo I (A - Fonte) e decorre de:

I - Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ANEXO I - Decreto nº 19.892, de 25 de fevereiro de 2025

Valor Total do Decreto	500.000	
A - Fonte	Valor R$	B - Crédito
1. Anulação Parcial 03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.6900000	500.000	1. Suplementação 03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.6900000
3 - Instituto de Previdência Do Servidor Municipal 4.4.90.51 - Obras e Instalações 2.302 - Manutenção da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração		3 - Instituto de Previdência Do Servidor Municipal 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis 2.302 - Manutenção da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

São José dos Campos, 06 de março de 2025.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Altera a resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta os procedimentos para análise e concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os art. 1º a 3º da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos e etapas para a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aplicável nos casos em que a Perícia Médica Oficial do IPSM considerar o servidor insuscetível de readaptação.

Art. 2º O servidor deverá ser encaminhado por médico da Divisão de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de São José dos Campos para avaliação da Perícia Médica Oficial do IPSM, com o objetivo de avaliar a constatação da incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 3º Ficará a cargo da Divisão de Saúde Ocupacional - PMSJC, quando precedida da Licença para Tratamento de Saúde, formalizar por processo administrativo a avaliação de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, incluindo os seguintes documentos do servidor:

I - RG;

II - CPF;

III - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV - requerimento médico;

V - avaliação médico pericial, quando insuscetível de readaptação.”

Art. 2º Ficam alterados os art. 5º a 7º da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II

Da Perícia Médica Oficial do IPSM

Art. 5º A avaliação da incapacidade permanente para o trabalho será realizada por Médico Perito integrante da Perícia Médica Oficial do IPSM.

Parágrafo Único. Em casos de maior complexidade para avaliação da incapacidade permanente para o trabalho, poderá ser constituída junta médica com até 3 (três) profissionais médicos, mediante solicitação do Médico Perito do IPSM

Art. 6º Após a avaliação pela Perícia Médica Oficial do IPSM, a situação do servidor poderá ser definida como:

I - Com capacidade para o trabalho, sem necessidade de readaptação;

II - Com capacidade para o trabalho, com necessidade de readaptação;

III - Com incapacidade permanente para o trabalho, insuscetível de readaptação;

IV - Com incapacidade permanente para o trabalho, em decorrência de acidente do trabalho, doença profissional e doença do trabalho.

Art. 7º Caberá recurso do resultado da análise da Perícia Médica Oficial do IPSM, desde que fundamentado em fatos novos e relevantes, o qual deverá ser apresentado pelo servidor à Divisão de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a ciência do parecer pericial, o qual será reavaliado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.”

Art. 3º Fica alterado o art. 9º da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Diante da constatação de incapacidade permanente para o trabalho, será obrigatória a abertura do processo administrativo pelo segurado no setor de protocolo do IPSM.”

Art. 4º Fica alterado o Art. 11 da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O processo administrativo será instruído com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Laudo da Perícia Médica Oficial do IPSM;

II - Documento de identificação, com data e local de nascimento;

III - CPF;

IV - Comprovante de PIS/PASEP;

V - Fichas de frequência do período de exercício do cargo em que se dará a aposentadoria;

VI - Fichas Financeiras do período de exercício do cargo em que se dará a aposentadoria.

Parágrafo único: A análise para a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será realizada pela Divisão de Benefícios Previdenciários de acordo com a avaliação da Perícia Médica Oficial do IPSM, calculando o tempo de contribuição e os valores dos proventos.”

Art. 5º Fica alterado o § 1º do Art. 12 da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Não será admitida prorrogação.”

Art. 6º Fica alterado o Art. 15 da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. No caso de os elementos serem insuficientes, o médico perito poderá solicitar a avaliação da Junta Médica Oficial do IPSM.”

Art. 7º Fica alterado o Art. 16 e 17 da resolução nº 8, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O segurado submetido a avaliação médica periódica poderá ter sua situação definida como:

I - Com capacidade para o trabalho, ocasião em que será formalizado o processo de reversão;

II - Com incapacidade permanente para o trabalho, ocasião de manutenção do benefício.

Art. 17. O servidor municipal poderá solicitar reconsideração da decisão da avaliação médica periódica, mediante apresentação de laudos, relatórios e exames atualizados, o qual deverá ser encaminhado à Divisão de Serviço Social e Perícia Médica do IPSM, no prazo de 30 (cinco) dias úteis, após a ciência da decisão, o qual será reavaliado no prazo de até 30 (trinta) dias.”

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 07 de março de 2025

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente